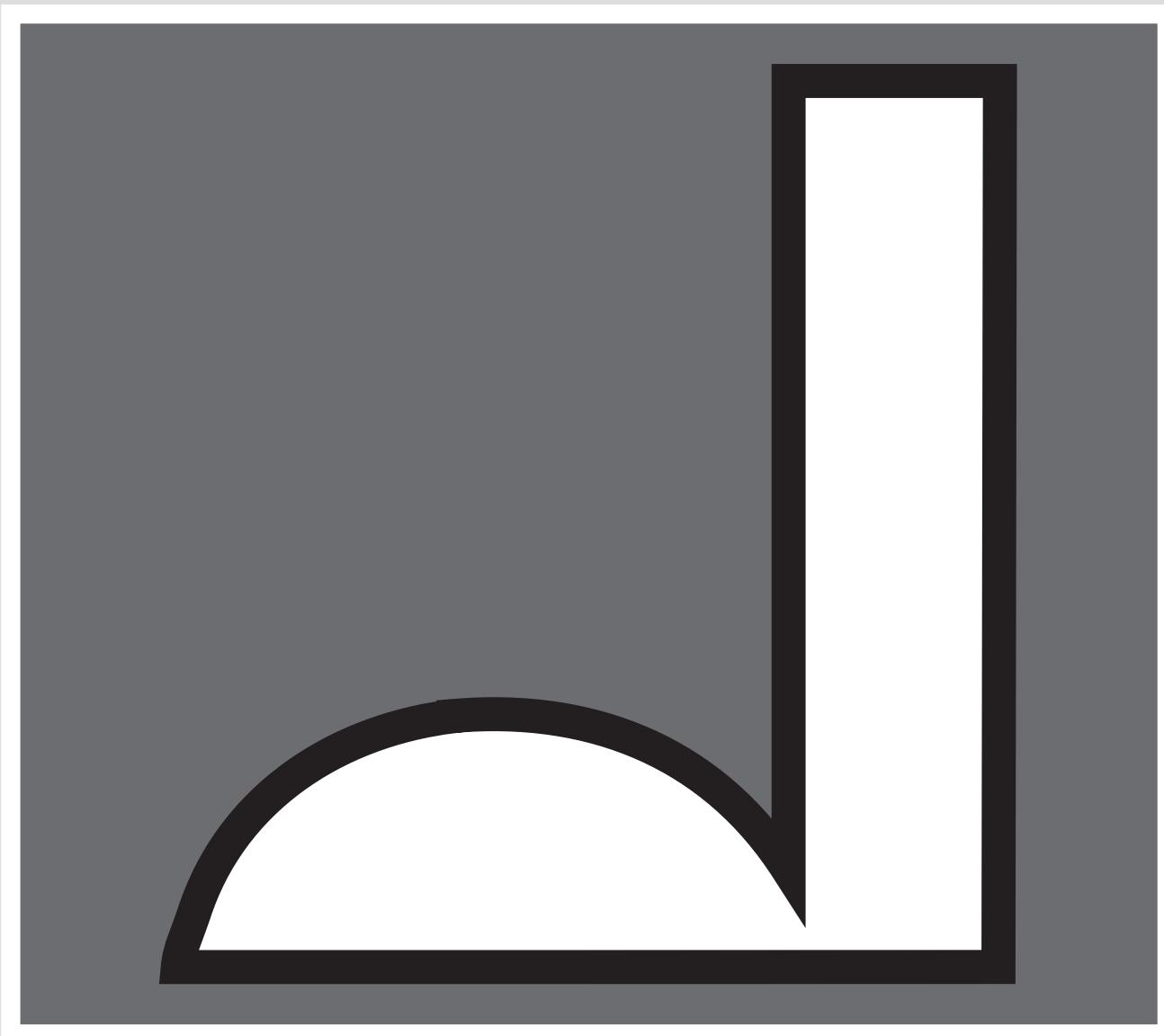




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 064 - QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário
César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSD-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PMDB – 20

Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB

Wellington Salgado de Oliveira

Valter Pereira

Gilvam Borges

Leomar Quintanilha

Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26

LÍDER

Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES

Epitácio Cafeteira

João Ribeiro

Renato Casagrande

Inácio Arruda

Marcelo Crivella

Francisco Dornelles

LÍDER DO PT – 11

Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT

Eduardo Suplicy

Fátima Cleide

Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 5

Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PR – 3

João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR

Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 3

Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB

Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1

Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 1

Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1

Francisco Dornelles

LÍDER DO PDT – 4

Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT

Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER

Lúcia Vânia

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PFL – 17

José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL

Kátia Abreu

Jayme Campos

Raimundo Colombo

Edison Lobão

Romeu Tuma

Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 12

Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB

Sérgio Guerra

Alvaro Dias⁽¹⁾

Marisa Serrano

Cícero Lucena

LÍDER DO GOVERNO

Romero Jucá - PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Delcídio Amaral

Antônio Carlos Valadares

Sibá Machado

João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Maria Amália Figueiredo da Luz

Diretora da Secretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 66ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *GILVAM BORGES* – Apelo no sentido da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2007, da autoria de S. Ex^a, que transfere ao domínio do Estado do Amapá as terras pertencentes à União.

13790

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Manifestação sobre a transposição das águas do rio São Francisco.

13792

SENADOR *PAULO PAIM* – Reflexão sobre a condição de vida dos negros no Brasil.

13793

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Críticas ao Ibama pela demora na concessão do licenciamento ambiental para a construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, do complexo do rio Madeira.

13801

SENADOR *EFRAIM MORAIS* – Protesto pela ausência de recursos do PAC para o Estado da Paraíba. Apresentação de requerimento solicitando a realização de sessão especial, destinada a homenagear o ILB, a Unilegis e o Conselho Editorial do Senado Federal.

13802

SENADOR *MÃO SANTA* – Anúncio de compromisso do Ministro da Saúde para a conclusão do pronto-socorro de Teresina, cuja construção foi iniciadas no final de 1990.

13806

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 134, de 9 de maio de 2007, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

13807

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Inclusão, na pauta da Ordem do Dia da presente sessão, da Medida Provisória nº 357, de 2007.

13808

1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Justificação pela apresentação de projeto de lei, estabelecendo alteração de alíquotas do Imposto de Importação e de tarifas aduaneiras, para que sejam submetidas à apreciação do Senado Federal.

13852

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Considerações sobre o sucesso do Programa Luz para Todos, do Governo do Presidente Lula.

13853

SENADORA *IDELI SALVATTI*, como Líder – Comentários sobre a reunião realizada, ontem, entre senadores governistas e o pesquisador Ricardo Paes de Barros, do IPEA, sobre o efeito de programas sociais como o Bolsa-Família na redução da desigualdade.

13855

SENADOR *DELCÍDIO AMARAL*, como Líder – Balanço dos principais resultados da audiência pública realizada pela Subcomissão dos Marcos Regulatórios, destinada a discutir os problemas do setor elétrico.

13861

SENADOR *JOAQUIM RORIZ* – Saudação à chegada do Papa Bento XVI ao Brasil.

13862

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Protestos contra os supostos excessos nas operações da Polícia Federal.

13865

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 79, de 2007 (nº 300/2007, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

13869

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 7 de maio de 2007, e publicação em 8 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 369, de 2007, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. *Designação da Comissão Mista e*

<i>estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.</i>	13869
1.2.6 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 80, de 2007 (nº 301/2007, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006, sancionado e transformado na Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007	13872
1.2.7 – Leitura de requerimentos	
Nº 475, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003, 101 e 103, de 2005. Deferido, conforme decisão da Mesa do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 475/2007.	13872
Nº 476, de 2007, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280 e 301, de 2005. Deferido, conforme decisão da Mesa do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 475/2007.	13872
Nº 477, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004, e 123, de 2007. Deferido, conforme decisão da Mesa do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 475/2007.	13873
Nº 478, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 2005, e 67, de 2007. Deferido, conforme decisão da Mesa do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 475/2007.	13874
Nº 479, de 2007, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2006. Deferido, conforme decisão da Mesa do Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela Resolução nº 475/2007.	13874
Nº 480, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando que seja justificada sua	

<i>ausência no dia 7 do corrente mês, quando estará em missão oficial, junto ao Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.</i>	13875
Nº 481, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão solene no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, e a Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS, pelos dez anos de existência dessas instituições, e o Conselho Editorial do Senado Federal pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades.	13875
Nº 482, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Eleir Co- lares, exemplo de dedicação ao trabalho e de amor à Universidade Federal do Amazonas.	13876
Nº 483, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Profes- sora Maria da Luz Pinheiro de Cristo, da USP, pelo lançamento do livro Arquitetura da Memória, com a visão crítica de 28 jornalistas sobre a obra literária do escritor amazonense Milton Hatoum.	13877
Nº 484, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à desportista Luiza Gabriela Dantas, classificada para participar no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, ao vencer o Campeonato Amazonense.	13878
Nº 485, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Dom Luiz So- ares Vieira, Arcebispo de Manaus, pela sua eleição para o cargo de Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.	13879
Nº 486, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a retirada, em definitivo, do requerimento nº 437, de 2007. Deferido.	13880
Nº 487, de 2007, de autoria do Senador Sér- gio Zambiasi, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 1.064, de 2005. Deferido.	13880
Nº 488, de 2007, de autoria do Senador Sér- gio Zambiasi, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 1.065, de 2005. Deferido.	13880
Nº 489, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a retirada definitiva do Requeri- mento nº 347, de 2007. Deferido.	13881
Nº 490, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Coman- do Militar da Amazônia, pelas ações dos Pelotões Especiais de Fronteira, desenvolvidas nas áreas fronteiriças da Região Amazônia.	13881
Nº 491, de 2007, de autoria do Senador Edu- ardo Suplicy, solicitando voto de pesar pelo fale- cimento do ator e diretor Herval Rossano, aos 72 anos.	13883
1.2.8 – Aviso do Tribunal de Contas da União (autuação)	
Nº 12, de 2007-CN (nº 478-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de	

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 637, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste – Norte – BR/364/RO (TC nº 008.426/2002-1). 13883

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o § 4º do artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena de homicídio doloso praticado contra magistrado, membro do Ministério Público, agente penitenciário ou policial civil ou militar. 13884

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatório o teste do olhinho em todo o País. 13886

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que inscreve o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata no Livro dos Heróis da Pátria. 13887

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que modifica a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão de escolas de nível médio, pessoas jurídicas prestadoras de serviços de corretagem de seguros e representação comercial ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. 13888

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o § 7º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. 13892

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2007, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação. 13894

1.2.10 - Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 39, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Joaquim Roriz, que altera o art. 57 da Constituição Federal e acrescenta artigos ao ADCT, para assegurar a coincidência dos mandatos do Poder Legislativo e do Poder Executivo. 13894

1.2.11 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64/99, na Casa de origem), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona. 13897

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que re-

gulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. 13900

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação perante as Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Constituição, Justiça e Cidadania, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, somente perante a primeira, ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, lido anteriormente. 13948

1.2.13 – Ofícios

Nº 65/2007, de 8 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 368, de 2007. 13948

Nº 108/2007, de 9 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 13948

1.2.14 – Pareceres

Nº 313, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/9, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro *César Asfor Rocha*, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na condição de membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º da Constituição Federal. 13948

Nº 314, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 73, de 2007 (nº 276/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor *Napoleão Nunes Maia Filho*, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flacker Scartezzini. 13952

Nº 315, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2007, (nº 274/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria de Assis Calsing*, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal. 13953

Nº 316, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 72, de 2007 (nº 273/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora *Dora Maria da Costa*, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, para compor o Tribunal Superior

do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.	13956	do Ministro Ronaldo José Lopes Leal. Aprovado , tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, a Sra. Lúcia Vânia e o Sr. Marco Maciel.	13970
1.3 – ORDEM DO DIA			
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)	
Mensagem nº 68, de 2007 (nº 231/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor <i>Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira</i> , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. Aprovado o Parecer nº 317, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional , tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Arthur Virgílio e Marcelo Crivella.	13959	Parecer nº 316, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 72, de 2007 (nº 273/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Doutora <i>Dora Maria da Costa</i> , Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Aprovado , tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Marconi Perillo (relator), Arthur Virgílio, Inácio Arruda e a Sra. Serys Sthesarenko.	13973
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Parecer nº 313, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S/9, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro <i>César Asfor Rocha</i> , para compor o Conselho Nacional de Justiça, na condição de membro e, assim, exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º da Constituição Federal. Aprovado , tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Tasso Jereissati, José Agripino, Arthur Virgílio, a Sra. Patrícia Saboya, os Srs. Inácio Arruda, Marconi Perillo e Romero Jucá.	13962	Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças	13976
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Parecer nº 314, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 73, de 2007 (nº 276/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor <i>Napoleão Nunes Maia Filho</i> , Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini. Aprovado , tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Tasso Jereissati, a Sra. Patrícia Saboya, os Srs. Inácio Arruda, Arthur Virgílio, Renato Casagrande, José Agripino e a Sra. Lúcia Vânia.	13966	Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006), que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006). Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças	13976
Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)	
Parecer nº 315, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 71, de 2007, (nº 274/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora <i>Maria de Assis Calsing</i> , para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria		Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2006),	

que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006), que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006), que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007), que institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007), que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

13976

Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

13977

Item 9 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007), que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

13977

Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006), que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências. (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC). **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.**

13978

Item 11 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007),

13977

que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências. (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC).

Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças. 13978

Item 12 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007 (Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007), que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.** 13978

Item 13 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.** 13978

Item 14 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, com a Itaipu Binacional e dá outras providências. **Apreciação sobrestada em virtude da falta de acordo entre as Lideranças.** 13979

Item 15 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação sobrestada.** 13979

Item 16 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica. **Apreciação sobrestada.** 13979

Item 17 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator **ad hoc**: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. **Apreciação sobrestada.** 13979

Item 18

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito. **Apreciação sobrestada.** 13979

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. **Apreciação sobrestada.** 13980

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade

do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). Apreciação sobrestada....	13980	o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação sobrestada...	13981
Item 21		Item 29	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. Apreciação sobrestada.	13980	Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação sobrestada.	13981
Item 22		Item 30 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)	
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. Apreciação sobrestada.	13980	Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Apreciação sobrestada.	13981
Item 23		Item 31 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)	
Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Apreciação sobrestada.	13980	Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Apreciação sobrestada.	13981
Item 24		Item 32	
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. Apreciação sobrestada.	13980	Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). Apreciação sobrestada.	13982
Item 25		1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Apreciação sobrestada.	13980	SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Considerações sobre a instalação da CPI do Apagão Aéreo pelo Senado Federal, esperando que a base do Governo cumpram a promessa de apresentar os nomes dos seus senadores. Comentários sobre matéria do jornal Correio Braziliense , edição de ontem, a respeito da instalação da CPI das ONGs.	13982
Item 26		SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentários sobre a matéria do jornal Correio Braziliense , edição de ontem, a respeito da instalação da CPI das ONGs.	13986
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). Apreciação sobrestada.	13981	SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Considerações a pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti.	13988
Item 27		SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Apelo aos relatores pela apresentação dos pare-	
Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Apreciação sobrestada.	13981		
Item 28			
Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre			

ceres sobre as medidas provisórias. Reitera acordo sobre indicações de membros para compor CPI... SENADOR INÁCIO ARRUDA – Registro da participação à sessão de instalação do Parlamento do Mercosul.	13988
SENADOR MARCONI PERILLO – Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.. 1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	13992
SENADOR ROMERO JUCÁ – A visita do Papa Bento XVI ao Brasil.	13993
SENADOR PAULO PAIM – Transcrição de ato público da Cooperativa dos Trabalhadores da Decorite.	13997
1.3.3 – Comunicação da Presidência Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 10, com Ordem do Dia anteriormente designada.	13997
1.4 – ENCERRAMENTO 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 9-5-2007	
3 – EMENDAS Nºs 1 a 15, apresentadas à Medida Provisória nº 367, de 2007.	14004
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 3.541 a 3.543, de 2007.	14020

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
– 53ª LEGISLATURA
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>
12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 66^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de maio de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Gerson Camata, César Borges,
Papaléo Paes, Flexa Ribeiro e Mão Santa*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/5/2007 07:34:19 até 9/5/2007 20:30:57

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X	PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X	PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
PFL	MA	EDISÓN LOBÃO	X	X	Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	X	PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	X	PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X	PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X	Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X		PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PFL	PI	HERACLITO FORTES	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIA!	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X	Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X	X
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	X	X	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X	PSDB	PR	WILSON MATOS	X	X
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há oradores inscritos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a é o primeiro inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a me inscreva para uma comunicação inadiável. Até peço licença ao Senador Expedito Júnior, porque eu já estava no plenário às 13 horas e 30 minutos para fazer a minha inscrição, acredito, em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável e, em seguida, o Senador Expedito Júnior.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também estou inscrito como orador. Dependendo de V. Ex^a, eu até poderia usar a tribuna agora.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Como a Presidência cumpre rigorosamente o Regimento, o primeiro orador a usar a tribuna será o Senador Gilvam Borges, como orador inscrito, que disporá de dez minutos para o seu pronunciamento e de dois minutos de prorrogação, se for necessário. Em seguida, o Senador César Borges, para uma comunicação inadiável, e o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Constituição de

1988 transformou em Estados Federados os antigos Territórios Federais de Roraima e Amapá.

Tudo bem. Passados quase vinte anos, ninguém discute o acerto da medida. Ocorre, porém, como acontece tantas vezes no Brasil, dada a nossa mania de sempre fazer as coisas pela metade, que a mudança não foi completa. Restou pendurado no armário um esqueleto: a definição quanto à titularidade das terras públicas devolutas, que não foram transferidas para o Estado do Amapá.

De fato, muitas terras no Estado cujo registro imobiliário ainda se encontra em nome da União vêm sendo objeto de um número grande de ações judiciais, o que causa preocupação às autoridades públicas, sobretudo da Justiça, como o Juiz titular da 1^a Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, Exmº Dr. Anselmo Gonçalves da Silva, que enviou ofício ao meu gabinete, descrevendo a situação. A leitura do ofício deixa claro o fato de que a solução do problema passa pela via legislativa, como, aliás, já se fez para o Estado de Roraima.

À guisa do exemplo, o Meritíssimo Senhor Juiz anexou a seu ofício um processo sobre o qual teve de exarar decisão em que o Incra reivindicava a posse de terras ocupadas por certos estabelecimentos industriais e comerciais em atividade no Estado, detentores de títulos duvidosos de propriedade.

Vejam bem, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, a situação a que tal processo expõe um juiz: a de arbitrar uma situação em que as duas partes estão em erro, pois nem os ocupantes têm direito a essas terras nem o Incra tem o de postular direitos sobre terras do Estado do Amapá.

O problema exige, portanto, a edição de lei federal que determine a transferência, ao domínio do Estado, das terras nele localizadas ainda registradas em nome da União, excluídas, naturalmente, aquelas enquadradas nos incisos II, III, IV, VII, VIII, IX e X do art. 20 da Constituição.

Ora, tal providência, como mencionado, já foi tomada no que respeita ao Estado de Roraima, por meio de Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001.

E os outros? Não teria sido isso, aliás, mais uma demonstração daquela inclinação para fazer as coisas pela metade? Não importa: inspirado nesse diploma legal, estou apresentando ao Senado projeto de lei no mesmo sentido, para o Estado do Amapá.

Em respeito à determinação do artigo 188 da Carta Magna, de importância social indiscutível, meu Projeto, o PLS nº 238, de 2007, inclui a destinação às atividades de assentamento e colonização das terras cujo domínio será transferido, permitida a adoção do

regime de concessão de uso, conforme o Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Essa medida, além de solucionar definitivamente o problema que tem gerado tantas disputas judiciais, atende também ao compromisso nacional, expresso na Constituição, da redução das desigualdades sociais.

Precisamos terminar a tarefa iniciada com a promulgação da Constituição Cidadã de 1998, entregando de vez ao Estado do Amapá a titularidade de suas terras.

É por isso que apresento o PLS nº 238 e conto com a solidariedade dos meus nobres pares nesta Casa para que o aprovemos com a urgência que o assunto requer.

Sr. Presidente, além da dificuldade que a legislação tem em disciplinar as terras, o grave problema das terras do Amapá está justamente associado, atrelado ao desenvolvimento do Estado. Todos os recursos disponíveis para investimentos e financiamentos são inviabilizados, porque não existem títulos de terra.

Não se tem acesso aos créditos, e isso é terrivelmente lamentável.

O Presidente Lula, com a sua gentileza de sempre e sua disposição, já se comprometeu a tomar a medida, diante de uma lei já existente, em que se associa à emancipação dos Estados federados, e isso com uma medida legislativa em que estamos tomando as providências para nos adiantarmos com uma lei definitiva do repasse. Todavia, Sr. Presidente, cabe ao Presidente Lula agilizar e passar as terras para o Estado do Amapá, para o Governo do Estado, para que as pessoas possam ter acesso a esse crédito.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Nobre Senador Gilvam Borges, quero declarar aqui o apoio ao projeto de V. Ex^a e dizer que Rondônia não é diferente do seu Estado, até porque vivemos algumas peculiaridades idênticas. Rondônia, antes de Estado, era Território – assim como o seu Estado, assim como Amapá e Roraima –, temos alguns problemas parecidos. Acredito que esse problema das terras não ocorre só nos nossos Estados, ex-Territórios, onde existe principalmente a questão da regularização das nossas terras. Esse problema é vivido quase no País inteiro. Mas temos um problema muito grave. Para se ter uma noção, ontem estive como Ministro da Reforma Agrária e levei essa preocupação, dizendo também a ele que estamos criando no Estado de Rondônia o nosso próprio instituto de terras, para que possamos ter as nossas terras regularizadas. Assim, teremos que estabelecer um convênio da União com o Estado para que este possa fazer a regularização das terras, que era dever da União, que era dever do Governo Federal

e que, infelizmente, não vem acontecendo. Prejudica-se, assim, o desenvolvimento, o crescimento do nosso Estado, porque as empresas, as indústrias que querem se instalar em Rondônia têm dificuldade, pois uma das primeiras exigências para se fazer um financiamento ou qualquer investimento é a documentação das terras – o que lá não é possível. De sorte que quero parabenizar V. Ex^a pelo belíssimo projeto e pelo pronunciamento que está fazendo na tarde de hoje no Senado.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço, Senador Expedito Júnior, o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Gilvam Borges, quero parabenizar V. Ex^a por, mais uma vez, fazer uso da tribuna com assuntos importantes para o nosso Estado. V. Ex^a está sendo muito oportuno na apresentação do seu projeto, porque, como já disse o Senador Expedito Júnior, trata-se de um problema nacional, mas a situação mais evidente e mais premente de providências é a dos ex-territórios. Estamos praticamente imobilizados para investimentos no campo, por causa da não-regularização das terras do Estado do Amapá. Então, quero parabenizar V. Ex^a, dizendo-lhe que é uma medida oportuna e muito feliz que V. Ex^a apresenta como projeto. Parabéns.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Gostaria, Sr. Presidente, de agradecer as considerações que foram decisivas para a apresentação deste projeto do eminente Juiz Federal Doutor Anselmo, a quem, quando em visita a ele, disse que nós sempre estariámos aqui à disposição para atender e acatar sugestões e idéias, porque essas idéias são fundamentais. E eu acredito que, agora, o Presidente Lula, realmente, pode agilizar definitivamente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Gilvam Borges..

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...eu entendo que a lei maior é de Deus. E, lá, no livro de Deus, está dito que “a virtude está no meio”. Então, nem como eles estão rígidos, nem vinte, mas cinco minutos. É o meio de dez para V.Ex^a

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Que coração bom! V. Ex^a me surpreende mais uma vez. E, diante de sua benevolência, eu retribuo com a compreensão de que tenho que cumprir o Regimento.

E vejo que o Senador César Borges, com o seu bígode tradicional, fica me olhando, ansioso, para falar.

Eu agradeço, Excelência, por esse tempo. Mas eu já concluí o meu pronunciamento.

Queria apenas fazer um apelo ao Presidente Lula, a quem damos apoio nesta Casa, para que agilize as questões relacionadas às terras do Amapá. Nós podemos abrir duas frentes. Podemos aprovar essa lei rapidamente, Sr. Presidente. Vamos trabalhar agilmente, com destreza, com competência, para aprovarmos esta lei. Mas acredito que o Presidente Lula, como gestor maior desta Nação, fará questão de repassar imediatamente porque tem competência para tal e já há lei que pode ser estendida. Então, estamos tomando duas frentes.

Agradeço a V. Ex^a pela amabilidade, pela gentileza de me conceder os cinco minutos. Muito obrigado.

E que Deus abençoe o Amapá e o Brasil de modo geral e que faça sempre deste Congresso um instrumento da democracia viva, ativa. É por aqui que o povo se manifesta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecido.

Comunico a V. Ex^a que, escutando a voz rouca das ruas do Piauí, ouvi muitas manifestações de apoio, aplauso e esperança no trabalho de V. Ex^a sobre a legitimidade de concursos da OAB.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para fazer uso da palavra o Senador César Borges, do PFL da Bahia.

Regimentalmente, V. Ex^a teria cinco minutos, mas, como é da Bahia, em respeito ao Senhor do Bonfim – eu reconheço que o Senhor Bonfim está acima do Regimento – terá o tempo que quiser.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Venho a esta tribuna tratar de um assunto que, no passado, já me trouxe muitas vezes aqui: a tão falada obra da transposição do rio São Francisco, que divide as opiniões de todo o Nordeste, divide a região e até a Igreja. O jornal **O Estado de S.Paulo** traz hoje matéria que diz: “Transposição do rio São Francisco divide bispos”. Até a Igreja está dividida com relação a esta obra.

Nós, da Bahia, sempre tivemos a posição de que era necessário, primeiro, investir na revitalização do rio e, segundo, investir na melhoria de vida de toda população ribeirinha, concluindo as obras de irrigação, que estão às margens do Rio São Francisco e

que estão paralisadas. Cito dois exemplos: Salitre, próximo à cidade de Juazeiro; e o Baixinho de Irecê, próximo à cidade de Xique-Xique. Paralisadas obras importantes, que seriam estruturantes para melhorar a condição de vida daquele povo sertanejo e ribeirinho do São Francisco. Com a retomada dessas obras, seria possível criar-se ali um polo de desenvolvimento, mas, lamentavelmente, elas estão paralisadas. E o Governo Lula insiste em fazer a malfadada transposição do Rio São Francisco.

E por que venho hoje a esta tribuna, mais uma vez, falar sobre este assunto, Sr. Presidente? É porque um artigo da **Folha de S.Paulo**, assinado pela jornalista Marta Salomon, anuncia que o Ministro da Integração Nacional assina ordem de serviço para transposição do Rio São Francisco.

O Ministro da Integração Nacional é baiano. E veja bem, Sr. Presidente, a maldade, a perversidade do Presidente Lula: foi pinçar um baiano para assinar a ordem de serviço dessa obra. Sei, pelos pronunciamentos do passado do Ministro Geddel Vieira Lima, que ele se colocava contrário a essa transposição, a essa obra.

Hoje, ele declara que evoluiu, mudou, conheceu melhor o projeto. Até cita Rui Barbosa, a dizer que “até as pedras mudam”. E eu respeito a mudança do Ministro. Ele hoje é Ministro do Presidente Lula, que ele combatia no passado. Hoje ele é Ministro. É natural, faz parte da política. Entendemos tudo isso. Entretanto, eu não posso aceitar que o Presidente Lula tenha agido dessa forma. Escolheu efetivamente, um Ministro baiano para dar a ordem de serviço. Já que ele dividiu o Nordeste, agora divide também a Bahia colocando um Ministro baiano para assinar essa ordem de serviço. Acho essa atitude perversa e maquiavélica porque impôs à Bahia que um Ministro baiano fosse o responsável por assinar a ordem de serviço do início das obras de transposição.

A ordem transfere 26 milhões para o Exército, que será responsável pelos primeiros sete quilômetros da obra, a partir de dois pontos de captação de águas no rio: Municípios de Cabrobró e de Petrolândia, ambos em Pernambuco. Entretanto, isso aí não significa nada diante do que será o custo dessa obra. O Ministério estará recebendo, ainda esta semana, as propostas de empreiteiras nacionais que disputam a licitação dessa superobra, que custará, Sr. Presidente, três bilhões e trezentos milhões de reais, para a construção dos canais ao longo dos eixos do projeto. São setecentos quilômetros de canais de concreto – está dito na reportagem. Eu estou aqui, Senador Expedito, só lendo o que está na reportagem.

Eu estou aqui, Senador Expedito, só lendo o que está na reportagem. Setecentos quilômetros de canais de concreto que desviarão parte das águas do rio São Francisco. Segundo a reportagem, o Ministro Geddel Vieira Lima, baiano – espero e desejo que ele faça muito pela Bahia, pois acho que todo baiano tem essa obrigação com o seu Estado – pretendia esperar o resultado da licitação para começar o trecho que agora está sendo de responsabilidade do Exército Brasileiro. Entretanto, ele foi convencido a mudar de idéia pela Ministra Rousseff...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a fique à vontade, porque proroguei seu tempo por mais cinco minutos, em homenagem a V. Ex^a e à Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Ex^a tem o coração do tamanho do Piauí: é enorme! Mas espero não abusar da sua bondade e não fazer uso até dos cinco minutos, pois já me encaminho para o final de meu pronunciamento.

Eu dizia que o Ministro foi convencido pela Ministra Dilma Rousseff, que é a gerente do PAC. O argumento que o próprio Ministro tinha era o de evitar que os problemas na licitação provocassem nova paralisação do projeto.

Pois bem, Sr. Presidente, é isto que temos a lamentar: enquanto os Projetos de Irrigação como Salitre e Baixio de Irecê, no rio São Francisco, estão paralisados, tem aqui efetivo início, agora, da obra, com essa ordem de serviço dada por um Ministro baiano. Enquanto isso, as obras do PAC na Bahia estão empacadas. Não andam! O PAC na Bahia recebeu menos de um por cento do valor dos recursos que foram aplicados no PAC em todo o País. Obras importantes, como a recuperação da BR-324, estão paralisadas. Por quê? Porque o governo não se decide a fazer uma licitação para recuperar essa artéria, essa estrada que é a principal ligação para todo o interior do Estado, eu diria, para o Norte, Sul, Sudeste do País, da capital do nosso Estado, Salvador.

A BR-324 ceifa, por ano, milhares de vidas de baianos, diante da sua má condição de conservação. Entretanto, o governo se dispõe a investir R\$242 milhões, que é o que está projetado para a recuperação dessa estrada. Não investe dizendo que vai fazer uma PPP, uma parceria público-privada para recuperar a BR-324 e a famosa Rio-Bahia, que é a BR-116. Nem uma coisa nem outra, prejudicando todo o Estado da Bahia. Enquanto isso, dá ordem de serviço para a transposição.

É essa comunicação inadiável que queria fazer, hoje, Sr. Presidente, para protestar por essa atitude do Presidente Lula, porque sei que o ministro não fará obra dentro da sua vontade ou não; ele obedece a ordens superiores que vêm do Presidente da República ou até de assessores seus diretos, como a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, que convenceu o ministro a dar essa ordem de serviço.

Temos a lamentar que a Bahia continue sem receber os recursos necessários aos seus projetos estruturantes, seja na área de irrigação, seja na área de logística, para melhoria dos portos, das estradas, e se faça uma obra como a transposição do São Francisco, que não traz benefícios ao Estado da Bahia nem sequer aos Estados do Nordeste setentrional, que seriam os beneficiados teoricamente, mas, na prática, sabemos que essa obra não os atenderá.

Tenho certeza de que os Senadores do Nordeste setentrional vão festejar, aplaudir essa atitude do Ministro Geddel Vieira Lima. Entretanto, duvido de que seja essa a posição do povo da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos acrescentar que V. Ex^a ficou para a história. Como Henry Ford criou o veículo Ford para o mundo, V. Ex^a trouxe a Ford veículo para a Bahia e para o Nordeste.

Com muita honra, anunciamos a presença do professor Cláudio Henrique, Vereador e Secretário da Educação de Araçatuba, São Paulo, cidade que lidera pelo seu trabalho.

Convidamos para usar da palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul; em seguida, alternando com comunicação inadiável, com a palavra o Senador Expedito Júnior e, por permuta com o Senador Papaléo Paes, será chamado o Senador Efraim Moraes.

V. Ex^a tem direito a dez minutos, regimentalmente, mas jamais ousarei cortar a palavra do ilustre Senador do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Até porque, Senador Mão Santa, falo hoje de um tema pelo qual V. Ex^a também é apaixonado. Senador Mão Santa, o dia 13 de maio deste ano é domingo.

Como esta é a terceira vez que venho à tribuna nesta semana, e o normal neste expediente, num tempo maior, é duas vezes, aproveito para fazer o meu pronunciamento sobre o dia 13 de maio.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, neste momento, gostaria de convidá-los a fazer uma volta ao passado no Brasil, uma visita a 119 anos atrás. E o que veríamos? Estaríamos na época do Império. De-

pendendo do dia em que chegássemos e da cidade em que estivéssemos, veríamos muitas coisas, mas uma delas seria comum a nossos olhos: um número enorme de pessoas negras andando pelas nossas ruas. Negros, 119 anos atrás, carregando caixas; negras servindo de babás; cozinheiras negras; engraxates negros; negros trabalhando nas casas dos chamados senhores; negros nos campos...

Sr. Presidente, a Lei Áurea foi assinada há 119 anos, a famosa carta de alforria dos negros escravos. Mas a pergunta que fica até hoje é: que alforria foi essa? Falaram de liberdade, mas direitos de fato não vieram. Como sabemos, a Lei Áurea possui somente dois artigos:

Art. 1º É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Se estivéssemos lá, em 13 de maio de 1988, o que passaria pelos nossos olhos? Claro, a euforia da população, com flores sobre os parlamentares e sobre os abolicionistas.

Transcrevo aqui um trecho de matéria publicada pelo jornal **Gazeta de Notícias**, em 15 de maio de 1888:

Continuavam ontem com extraordinária animação os festejos populares. Ondas de povo percorriam a rua do Ouvidor e outras ruas e praças, em todas as direções, manifestando por explosões do mais vivo contentamento o seu entusiasmo pela promulgação da gloriosa lei (...)

E, aqui, Sr. Presidente, como o pronunciamento é longo, o texto fala da dança, das canções e da festa realizada na época. Diz mais: que não dava para transcrever a alegria daquele momento para o povo e para a Pátria.

Eu diria hoje: como podemos notar, a população estava feliz sim. Os negros escravizados, torturados, violentados, homens e mulheres tinham esperança de uma vida melhor. Mas os dias foram passando, e a euforia começou a dar lugar à realidade. Os negros podiam tocar suas vidas, mas não havia quem os quisesse empregar. Havia quem permitisse que eles estudassem? Não. A Lei Áurea garantia a liberdade, mas nenhum direito.

Sr. Presidente, muitos se diziam a favor da abolição, mas, em seu íntimo, continuavam tendo preconceito. Preconceito, acredito eu, é uma das coisas mais difíceis de serem eliminadas. Aos negros, repito, não eram dados direitos ao trabalho, ao estudo, nem à compra de terra. Por outro lado, os demais trabalha-

dores – imigrantes e não-escravos – tinham direito a tudo isso. A eles era assegurado o direito a terras e ferramentas, ao estudo e ao trabalho remunerado.

Não é de nos perguntarmos, Sr. Presidente, por que razão não existe, em nosso País – eu, pelo menos, não conheço –, um único negro fazendeiro ou grande produtor do agronegócio? O Presidente de um dos países da África, ao vir ao Brasil, visitou uma grande feira do agronegócio e observou que não havia visto ali um único expositor negro; viu apenas, é claro, negros cuidando dos animais.

Sr. Presidente, reconheço que negros e brancos, que lutaram no passado, continuam lutando juntos – os abolicionistas – pela liberdade, pela igualdade e pela justiça. Mais de um século, depois daquele 13 de maio, se passou. E, se uma pessoa daquela época viesse para este momento, certamente ficaria preocupada ao ver tantos negros e negras na mesma situação de 119 anos atrás.

Ao andar pelas ruas, o que esse brasileiro da época do Império veria? Negros limpando as ruas; negros morando nas favelas; negros nas casas como domésticos; negros fora das universidades; negros fora dos bancos escolares; negros fora do Parlamento, fora do Executivo, fora dos primeiros escalões das áreas pública e privada. Alguém já deve estar dizendo: “E você?” Rara exceção.

Sr. Presidente, nós temos de convir, temos de reconhecer que algo está errado.

Quantos são os prefeitos negros no Brasil? Eu estive na Marcha dos Prefeitos, como estive ontem também em uma reunião da Confederação Nacional dos Municípios, um movimento justo, mas corri os olhos de curiosidade: ontem, nenhum negro; na Marcha dos Prefeitos, um ou outro. Repito: algo está errado.

E agora vem mais uma pergunta: qual proprietário de um grande jornal, de uma grande revista, de um grande rádio, de uma grande rede de tevê ou de um banco é negro? Uma reflexão tem de ser feita. Algo está errado.

Essas são reflexões que precisamos fazer nesta semana de 13 de maio. Estamos caminhando para os 120 anos da abolição não concluída.

Sr. Presidente, apresentei um projeto de lei que prevê a premiação das pessoas que se destacam na luta contra os preconceitos e o racismo, brancos ou negros. Trata-se do Troféu Lanceiros Negros. O projeto já foi aprovado no Senado, mas falta ainda a implementação devida.

E por que essa idéia, Sr. Presidente? Na Revolução dos Farrapos – e V. Ex^a conhece essa história –, foi dito aos negros, chamados “lanceiros negros”, que

eles fizessem a batalha. Eles foram à batalha, e lhes foi prometido que eles seriam libertos no fim da guerra.

Pois bem. Em resumo, em 1844, eles foram desarmados; foi-lhes dito que eles seriam libertos, e foram todos assassinados – pelo menos a ampla maioria –, à época, pelo Exército Imperial. Quando perguntado a um dos comandantes do Exército Imperial por que isso, a alegação foi a seguinte: “Se fossem os negros gaúchos libertos, o rastilho de pólvora poderia se alastrar pelo País, exigindo o fim da escravidão”. Esses negros queriam o fim da escravidão, e com os seus direitos. Assim, 44 anos antes da abolição, eles foram assassinados.

Sr. Presidente, o Brasil mudou muito. Contudo, o preconceito é muito forte ainda, fruto de uma cultura escravocrata, em menor grau, é certo, mas que ainda existe. Prova disso – e não vou ler, porque o tempo não permite – são os dados que tenho do Pnud e outros dados das Nações Unidas, que demonstram que pelo menos 70% dos indigentes brasileiros são negros.

Eu poderia aqui mencionar os dados referentes à situação da mulher negra, que também são assustadores. Eu poderia citar os dados da universidade, já que apenas 5% dos alunos negros estão na universidade. Eu podia aqui lembrar, Sr. Presidente, que nós, depois de muita luta no Congresso Nacional, aprovamos a Lei nº 10.639, para que a verdadeira história do povo negro fosse contada nas salas de aula; ela praticamente não é aplicada, a não ser em raras exceções, em todo o País. Recentemente, houve ainda uma resolução, afirmando que isso deve ser aplicado, mas de forma transversal.

Sr. Presidente, como eu disse, algo está errado. O que é isso? Não querem que a nossa juventude saiba, efetivamente, qual a formação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, creio que baixou aqui o espírito de Joaquim Nabuco, que sozinho, solitário, defendia a escravatura, sendo Oposição. Então, em nome dele, eu lhe proporciono mais dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Será que têm medo de contar para a nossa juventude a origem da formação do povo brasileiro? O que é isso? É medo? O tema precisa ser debatido, precisa ser estudado. As pessoas têm que ouvir. Sei que muitos não gostam que se trate desse tema, mas, pelo menos aqui, no Congresso Nacional, Senador Mão Santa, temos que debater essa questão.

Sr. Presidente, trago aqui a fala de uma professora, que não é negra. Vou resumir o que ela disse e

vou tentar encerrar em cinco minutos. Quanto mais, em sala de aula – e ela não é negra –, ela fala da história do povo negro, dizendo como eles foram sequestrados, na África, e tratados como animais neste País, infelizmente, ela ouve de algumas crianças, que não são negras: “Mas, então, por que eles não voltam para a África?” Para vermos como está enraizado, no próprio adolescente, algo que ele acabou ouvindo ao logo da sua vida.

Quero ainda destacar, como fato real e presente, o que aconteceu – e fizemos uma reunião a respeito neste plenário – aqui na Universidade de Brasília, quando os alojamentos dos estudantes africanos foram incendiados, num caso explícito de intolerância e racismo. Sabe como, Senador César Borges, está sendo levada a discussão? Aquilo foi um ataque ao patrimônio público da Universidade Federal. E é isso que vai acontecer se não avançarmos nesse debate.

Vejamos o debate sobre as ações afirmativas. Eu nem vou entrar aqui no Estatuto, nem vou entrar na política de quotas, que é do PL nº 73, que está na Câmara. Vejam o absurdo de parte de nossa elite. Eles chegam a dizer, por incompreensão ou má-fé, que aqueles que querem as políticas afirmativas, a política de inclusão, são irresponsáveis e estão pregando o preconceito. Vejam a que ponto chegamos.

Lembro aqui de um caso de Porto Alegre, onde estarei amanhã, participando de uma audiência pública. A Sociedade Cultural Floresta Aurora, 135 anos de existência, a mais antiga sociedade de negros do Brasil, está sendo ameaçada de tirarem o seu patrimônio porque ela faz muito barulho quando promove suas atividades culturais, esportivas ou de lazer. Só que, naquela região, existem inúmeros clubes, e os outros clubes não têm o mesmo tratamento. Estarei lá amanhã, em Porto Alegre, em nome da Comissão de Direitos Humanos, debatendo esse tema.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador José Nery, ouvirei V. Ex^a em seguida. Só quero mencionar este dado – e sei que V. Ex^a vai concordar comigo.

Por que o PL nº 7.198, de 2002, da Ministra Marina Silva, que reconhece anistia **post mortem** ao Almirante João Cândido, herói negro da Revolta das Chibatas, foi aprovado no Senado e está parado na Câmara desde 2003?

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Paulo Paim, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento alusivo aos 119 anos da luta pela libertação dos escravos, luta que continua ainda hoje contra os

preconceitos, a desigualdade e a violência muitas vezes institucionalizadas sobre parcelas importantes da comunidade brasileira. As elites da época acabaram concordando com a libertação formal dos escravos, mas foram incapazes de criar as condições necessárias para a inclusão dessas pessoas que viviam sob a forma do trabalho forçado, negando-lhes todas as condições de dignidade humana. Essas elites também foram incapazes de incluir efetivamente essas pessoas, como V. Ex^a acabou de dizer, sem lhes garantir trabalho digno, educação e todas as condições a que o ser humano tem direito. Portanto, cumprimento-o pela defesa que V. Ex^a faz da população negra do nosso País, inclusive com a proposição de várias medidas legislativas e de políticas públicas para combater a violência contra parcela significativa da nossa população. Aproveito a oportunidade para saudar o seu trabalho à frente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. V. Ex^a teve a ousadia de propor à Comissão, em requerimento, a criação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo, que, sob sua liderança e seu trabalho, tenho a honra de presidir no momento. É uma maneira de o Senado Federal e sua Comissão Diretora se associarem à luta de todos aqueles e aquelas que combatem as formas modernas de escravidão presentes em várias regiões do País, notadamente na Amazônia, fruto dessa desigualdade e dessa violência, relatadas e denunciadas de todas as formas. No Senado Federal, temos a tarefa de ampliar esse trabalho, ajudando e contribuindo na efetivação de políticas públicas que combatam a violência contra a população negra e as novas formas de escravidão, pois há também a escravidão branca. Ressalto, enfim, a minha satisfação em cumprimentá-lo nesta tarde pelo seu pronunciamento e por sua luta pela liberdade e pela justiça. V. Ex^a é uma das grandes referências nesta Casa para o Rio Grande do Sul e para o Brasil. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador José Nery.

Antes de passar a palavra ao Senador Mão Santa, eu gostaria de fazer uma justa homenagem à composição de João Bosco e Aldir Blanc, que escreveram, numa homenagem a João Cândido, o Almirante Negro, a canção “*O Mestre-Sala dos Mares*”. Vou ler apenas um trecho, que diz o seguinte:

Há muito tempo nas águas da Guanabara
O dragão do mar apareceu
Na figura de um bravo marinheiro
A quem a história não esqueceu
Conhecido como Almirante Negro

Tinha a dignidade de um mestre-sala
E, ao acenar pelo mar, na alegria das regatas
Foi saudado no porto
Pelas mocinhas francesas
Jovens polacas e por batalhões de mulatas
(...) Glória aos piratas, às mulatas, às sereias,
(...) Salve o Almirante Negro,
Que tem por monumento
As pedras pisadas do cais
(...)

Não li toda a canção, que é linda e com a qual faço uma homenagem ao João Cândido e também ao João Bosco.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que reapresentei um projeto, já apresentado pela Ministra Marina Silva, que teve seu projeto rejeitado, para que João Cândido esteja entre os heróis da Pátria. Acho mais do que justo que consigamos assegurar essa pequena homenagem **post mortem** ao grande João Cândido.

Vou solicitar também à CNBB, vou ter a liberdade de fazê-lo, que a Campanha da Fraternidade – o ideal é que fosse no próximo ano – tenha como tema a abolição não conclusa.

Sr. Presidente, sei que já tive muito boa vontade por parte da Mesa, pois eram dez minutos e já falei vinte, mas eu não poderia deixar de pedir a V. Ex^a que desse por lido, na íntegra, o meu pronunciamento e que me permitisse conceder, nos meus últimos minutos, um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quis Deus que estivesse na Presidência o Senador César Borges, que tem muita sensibilidade. Senador Paulo Paim, é preciso saber que é uma vergonha que tenhamos sido o último país a libertar os escravos. O fato a que V. Ex^a se refere aconteceu em 25 de março de 1884. Esse dragão do mar liderou uma greve para trazer os escravos, nos grandes navios, para o Ceará. Mas aqui há um exemplo. Joaquim Nabuco ficou solitário, pois perdeu as eleições seguintes e teve de ser reconhecido na Europa – Londres, Paris, Portugal –, onde escreveu **O Abolicionista**. Quis Deus que estivesse presente a Senadora Serys aqui. Serys, foi uma mulher – tinha de ser uma mulher – que escreveu, na Inglaterra, o romance **A Cabana do Pai Tomás**. Foi outra mulher que libertou os escravos: a Princesa Isabel. Presidente César Borges, ali no nosso Pernambuco temos Porto de Galinhas. Sabem o porquê do nome? Mesmo após a lei de libertação dos escravos, ainda vinham para cá contrabandos de escravos. Como não se podia dizer que eram escravos, dizia-se aos ricos e poderosos proprietários fazendeiros que iriam chegar galinhas

para serem vendidas. Não eram galinhas, mas escravos, mesmo depois da lei. É por isso que a cidade se chama Porto de Galinhas. Mas temos a esperança, a luz: Deus deu ao Brasil V. Ex^a, que é o nosso Martin Luther King.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a, muito generoso, na verdade, lembra o grande Martin Luther King, que foi um líder do povo negro, que acreditava na paz, na integração de brancos e negros para a construção de uma grande sociedade, mas que, infelizmente, foi assassinado por aqueles que não concordavam que brancos e negros caminhasssem juntos.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir ainda, eu gostaria de dizer que entrei com um projeto de lei para que o ano de 2008 seja o “Ano Nacional dos 120 Anos da Abolição Não Conclusa”, com o objetivo de que, nesse período desta data até o próximo ano, aprovemos propostas que venham garantir uma política de inclusão, ou seja, o combate ao racismo e ao preconceito.

Quero terminar, Sr. Presidente, contando que tive uma alegria muito grande. participei de um fato histórico em 18 de março de 2004, na UnB, em Brasília. Brancos e negros disseram, naquele ato muito bonito; “O negro agora na universidade tem vez”. Vi um quadro iluminado com jovens, homens e mulheres abraçados. Eram brancos, eram negros e eram índios. Homens e mulheres representando esta Nação, rasgando a barreira da discriminação. Que bonito! Como foi bom! Jamais vou esquecer isso.

O Brasil pode ser outro, sem preconceito, sem divisão.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como o 13 de maio, data da abolição, cai em um domingo, faço hoje meu pronunciamento sobre esta data histórica. (Lei Áurea)

Quero convidá-los, hoje, a fazer uma volta ao passado do Brasil. Uma visita há 119 anos atrás. O que veríamos? Estaríamos na época do Império... dependendo do dia em que chegássemos e a cidade em que estivéssemos, veríamos muitas coisas, mas uma delas seria comum a nossos olhos: um enorme número de pessoas negras andando pelas ruas.

Negros carregando caixas, negras servindo de babás, cozinheiras negras, engraxates negros, negros trabalhando nas casas dos chamados senhores, negros nos campos.

Um Brasil de maioria negra.

Há 119 anos, sabemos todos, a princesa Isabel assinava a Lei Áurea. A carta de alforria dos negros escravos... Pergunto: mas que alforria? Uma liberdade por lei, mas não de fato.

Como sabemos, a Lei Áurea possuía apenas dois artigos:

“Art 1º É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

Se estivéssemos lá, em 13 de maio de 1888, o que veríamos? A euforia da população, uma chuva de flores sobre os parlamentares e abolicionistas...

Transcrevo aqui um trecho de matéria publicada pelo jornal **Gazeta de Notícias**, em 15 de maio daquele ano:

“Continuavam ontem com extraordinária animação os festejos populares. Ondas de povo percorriam a rua do Ouvidor e outras ruas e praças, em todas as direções, manifestando por explosões do mais vivo contentamento o seu entusiasmo pela promulgação da gloriosa lei que, extinguindo o elemento servil, assinalou o começo de uma nova era de grandeza, de paz e de prosperidade para o império brasileiro. (...) Em cada frase pronunciada acerca do faustoso acontecimento traduzia-se o mais alto sentimento patriótico, e parecia que vinham ela do coração, reverberações de luz.

Mal podemos descrever o que vimos. Tão imponente, tão deslumbrante e majestoso é o belíssimo quadro de um povo agitado pela febre do patriotismo, que só d'ele poderá fazer idéia quem o viu, como nós vimos. Afigura-se-nos que raríssimas são as histórias das nações os fatos comemorados pelo povo com tanta alegria, com tanto entusiasmo, como o da promulgação da gloriosa lei de 13 de maio de 1888.”

Como podemos notar, a população estava feliz. Sim, os negros, até então escravizados, torturados, tinham esperança. Esperança de uma vida melhor.

Mas, os dias foram passando. E a euforia começou a dar lugar à realidade.

Os negros podiam tocar suas vidas, mas havia quem quisesse os empregar? Havia quem quisesse deixá-los estudar? A Lei Áurea lhes garantiu liberdade, entretanto, nenhum direito.

As pessoas que assim procediam formavam a minoria. Muitas se diziam a favor da abolição, mas, em seus íntimos continuavam tendo preconceito. Sim, o

preconceito, acredito eu, é uma das coisas mais difíceis de serem eliminadas.

Aos negros não eram dados direitos ao trabalho, ao estudo e nem à compra de terras. Por outro lado, os demais trabalhadores – imigrantes e não ex-escravos –, tinham direito a tudo isso. A eles era assegurado o direito a terras e ferramentas, ao estudo e ao trabalho remunerado.

Não é de nos perguntarmos por que razão não existe em nosso país (pelo menos não que eu tenha conhecimento) nenhum fazendeiro ou grande produtor do agronegócio negro?

Mas, os negros e brancos de bem lutaram. E dia após dia as coisas foram, sim, melhorando. Porém, melhorias lentas.

Mais de um século depois daquele 13 de maio, o que vemos? Se uma pessoa daquela época viesse para cá, certamente ela se surpreenderia ao ver tantos negros e negras em situação semelhante à daquele tempo, ou seja, da escravidão.

Ao andar pelas ruas o que esse brasileiro da época do Império veria? Negros limpando as ruas, negros morando nas favelas, negros nas casas como domésticos, negros fora das universidades e dos bancos escolares, negros fora do parlamento, fora do Executivo, fora dos primeiros escalões das áreas pública e privada. A não ser raras exceções. Vocês vão ter de convir que algo está errado.

Quantos são os prefeitos negros? Estive recentemente na Marcha de Prefeitos sobre Brasília e ontem participei de uma reunião com integrantes da Confederação Nacional de Municípios (CNM)... não vi nenhum negro. Algo não está errado?

Qual proprietário de um grande jornal, de uma grande revista, de uma grande rádio ou de uma grande TV que é negro? Estará mesmo tudo bem? Algo está errado.

Essas são reflexões que precisamos fazer nesta semana do 13 de maio. Estamos caminhando para os 120 anos da abolição não concluída.

Nós, negros, somos, no mínimo, metade da população brasileira. E, apesar disso, somos tão poucos na linha de frente desse debate. Tanto que apresentei um projeto de lei que prevê a premiação das pessoas que tem se destacado na luta contra o preconceito e o racismo. Trata-se do Troféu Lanceiros Negros.

Idéia que partiu da injustiça cometida contra os negros que, em 1844, foram traídos na Batalha de Pongos, durante a Revolução Farroupilha.

Heróis da Revolução dos Farrapos, eles participaram da guerra por seus ideais e por sua liberdade. A eles foi prometida a liberdade após a guerra, mas, como disse, foram traídos, desarmados e fuzilados.

A alegação: se fossem libertos o rastilho de pôlvora poderia se alastrar pelo país exigindo o fim da escravidão e a garantia de direitos.

Assim, 44 anos antes da abolição, eles foram mortos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil mudou muito, contudo o preconceito, fruto de uma cultura escravocrata, ainda perdura. Em menores graus, é certo, mas ainda existe.

Prova disso é a exclusão social em que vive o negro hoje. Dados do Atlas Racial Brasileiro, divulgados pelo PNUD em 2004 nos mostram que 65% dos pobres e 70% dos indigentes brasileiros são negros. Números que mantêm uma certa tendência desde a década de 90.

A pesquisa mostra ainda que, apesar de uma queda nos números de mortalidade infantil, as taxas entre os filhos de mulheres negras é 66% acima das registradas entre os de mulheres brancas.

Pergunto: não é algo muito semelhante ao que tivemos há 119 anos?

Uma outra pesquisa, realizada pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), intitulada “Retrato das Desigualdades: Gênero e Raça”, traz dados semelhantes. Mostra-nos que cerca de 21% das mulheres negras são empregadas domésticas, sendo apenas 23% com carteira assinada. Entre as não negras esses números são 12,5% e 30%, respectivamente.

Na área educacional, também há disparidade. Em 2003, 16,8% dos negros com mais de 15 anos eram analfabetos, entre a população não negra esse percentual era de 7,1. Nas Universidades temos apenas 5% de alunos negros. Número muito baixo para um país de maioria negra.

Aproveito aqui para fazer uma reclamação: Em 2003 a Lei 10.639 foi aprovada. Ela determina a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo da Rede de Ensino. Mas, isso não tem sido cumprido. Digo mais, existem pessoas que querem mascarar a lei.

Atualmente, resolução 4 de agosto de 2006, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) parece querer alterar o que dispõe a lei. Sob alegação de que carecemos de materiais específicos sobre o tema e de que a lei permite a transversalidade, o tema pode passar a ser dado sem a atenção merecida.

Seria uma forma de impedir que nossos jovens tenham, de fato, conhecimento sobre sua origem? Sobre a origem verdadeira da formação do povo brasileiro?

O que é isso? Medo? O tema precisa, sim, ser debatido, ser estudado.

Aqui quero citar uma fala que está no livro “Relações Raciais na Escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade”, editado pela Unesco sob coordenação das pesquisadoras Mary Garcia Castro e Miriam Abramovay:

“Eu não sei, mas às vezes eu acho que quanto mais falam, o tiro sai pela culatra. Eu acho muitas vezes isso. E alguns alunos são assim. Se começar a falar como era na África, daí sim, tem gente que põe para fora toda a maldade que tem, que o negro tinha que ter voltado para a África. Tem gente que faz isso e muito”

Esse pensamento é o de uma professora, não é negra, do ensino médio de uma escola privada da capital gaúcha. E isso se repete por todos os lugares.

Vejamos o caso da Universidade de Brasília, em que alunos africanos tiveram seus quartos incendiados. Um caso explícito de intolerância e racismo e que estão querendo transformar em um simples ato de agressão e violência contra o patrimônio público. Um absurdo! Uma vergonha!

Vejamos o debate das ações afirmativas. Parte de nossa elite chega ao absurdo da incompreensão e da má-fé de dizer que aqueles que querem, efetivamente, construir uma política de inclusão – entre elas o estatuto da Igualdade racial e a política de cotas -, são irresponsáveis. Vejam a que ponto nós chegamos.

Outro caso ocorre em Porto Alegre, onde um Juiz de Direito quer confiscar os bens e fechar a Sociedade Beneficente Cultural Floresta Aurora alegando “transforno de barulhos”. Entidade criada em dezembro de 1872 por “negros forros” (que haviam conquistado a liberdade). Lerei aqui um trecho do documento que me foi enviado:

“(...) nossa entidade no ano de seu 135 aniversário, sendo considerada a mais antiga sociedade negra deste país, corre o risco de fechar suas portas por conta da intolerância jurídica e étnica, tendo em vista que estamos localizados em uma região da zona sul de Porto Alegre onde existem diversos clubes, sociedades e associações, onde todas têm liberdade de funcionamento amparadas por alvarás expedidos pelo poder municipal”.

Pergunto: serão todos clubes e associações fechados?

Por que o projeto (PL nº 7.198/02) que reconhece anistia **post mortem** ao herói negro da Revolta

das Chibatas, Almirante João Cândido, passou pelo Senado e está parado na Câmara desde 2003? Felizmente em março deste ano o deputado Edmilson Valentim apresentou requerimento de urgência para apreciação em Plenário.

Leio aqui a música de composição de João Bosco e Aldir Blanc, em homenagem ao Almirante Negro, João Cândido, intitulada:

“O Mestre Sala dos Mares”

“Há muito tempo nas águas da Guanabara
O dragão do mar apareceu
Na figura de um bravo marinheiro
A quem a história não esqueceu
Conhecido como almirante negro
Tinha a dignidade de um mestre-sala
E ao acenar pelo mar, na alegria das regatas
Foi saudado no porto
Pelas mocinhas francesas
Jovens polacas e por batalhões de mulatas
Rubras cascatas
Jorravam das costas dos negros
Entre cantos e chibatas
Inundando o coração
Do pessoal do porão
Que a exemplo do marinheiro gritava, então:
Glória aos piratas, às mulatas, às sereias,
Glória à farofa, à cachaça, às baleias,
Glória a todas as lutas inglórias
Que através da nossa história
Não esqueceram jamais
Salve o almirante negro
Que tem por monumento
As pedras pisadas do cais
Salve o almirante negro
Que tem por monumento
As pedras pisadas do cais”

Quero dizer que apresentei hoje projeto para que João Cândido, nosso Almirante Negro, seja considerado um dos heróis da pátria.

Aproveito para dizer que vou solicitar à CNBB que um dos temas da Campanha da Fraternidade seja a abolição não conclusa.

Sr. Presidente, como é evidente, as disparidades são muitas, por isso não podemos fraquejar.

Depois, quando digo que esse debate está dividido, tal como há 119 anos, alguns discordam. Mas não. Temos de um lado os abolicionistas, pessoas que defendem políticas afirmativas e o fim dos preconceitos, e de outro lado os que querem manter os negros excluídos, não aceitam as políticas de inclusão.

Dizem que estou exagerando, mas não, esse é o debate atual.

Os escravocratas de ontem estão muito vivos e mais violentos que no passado, pois possuem instrumentos que, ao invés de informar a população, procuram desinformar e confundir.

Por tudo isso é que temos de aprofundar a reflexão e o debate. Devemos lembrar que em 13 de maio do ano que vem estaremos completando os 120 anos da abolição, uma abolição inconclusa.

Não podemos continuar assim. A luta de negros e brancos que buscam a igualdade e o fim dos preconceitos não acabou com a assinatura da Lei Áurea. Ali tivemos uma vitória e o início de uma nova batalha. Sim, porque a liberdade foi conquistada, mas não os direitos.

Foi em razão dessa abolição inconclusa que propusemos a criação de uma Comissão Temporária no Congresso Nacional. Envolvendo Legislativo, Judiciário e Executivo, a idéia é debater matérias como o PL 73/99 que institui o sistema de cotas, de autoria da Deputada Nice Lobão, e a PEC, de nossa autoria, que institui o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Há ainda o Estatuto da Igualdade Racial que, entre outras coisas, prevê o acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde; o respeito às atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer; o direito à propriedade definitiva de terras para remanescentes das comunidades quilombolas; o reconhecimento do direito à liberdade de consciência e de crença.

Apresentei o PLS nº 225/07 que institui o ano de 2008 como “Ano Nacional dos 120 anos de abolição não conclusa”.

O objetivo é conamar a sociedade para refletir sobre o tema, e colaborar para que os projetos que estão em tramitação no Congresso Nacional possam ser aprovados até o ano de comemoração dos 120 anos de abolição não conclusa, como forma de enfrentarmos e combatermos o racismo e o preconceito.

Como venho dizendo, no Brasil, o racismo ainda é negado por diversos discursos que pregam a plena assimilação do negro à cultura dominante. Ou, então, a discriminação racial não é assumida como rotina apenas, como prática eventual ou episódica! Vejam que irônico!!

Em contrapartida, como observado por Antonio Sérgio A. Guimarães, “reconhecer a idéia de raça e promover qualquer ação anti-racista baseada nesta idéia, mesmo se o autor é negro, é interpretado como racismo”

Felizmente, isso já vem sido combatido. Precisamos fazer mais? Sim, é evidente. Porém, temos avan-

çado. Um exemplo são os mecanismos de reparação, tendo em vista o recente despertar do Estado brasileiro para os programas de ação afirmativa.

Ninguém pode apagar o passado de nosso país. Este passado se reflete no presente e somente com a sabedoria da experiência poderemos projetar um futuro onde todos sejam realmente iguais.

Como disse Albert Einstein, “triste época! É mais fácil desintegrar um átomo do que um preconceito”. Mas, ainda tenho esperanças de que um dia as pessoas deixem de julgar as outras pela cor de suas peles, pelos seus cabelos, por suas religiões... Sonho com o dia em que todos entendam que a raça é uma só: a humana. E que nós, humanos, temos sim as nossas especificidades e são elas que nos tornam tão especiais.

Peço licença para finalizar com um poema de minha autoria intitulado “Inclusão”.

“Por que não?

Foram 400 anos de escravidão.

É legítimo que haja uma compensação. Cota na universidade, no trabalho, na política, no teatro, no cinema, na televisão.

Por que não, meu irmão?

Esse é o caminho, é a solução, este país tem que enfrentar a chaga da discriminação.

As universidades da Bahia do Senhor do Bonfim,

Do Rio de Janeiro, com seu Cristo Redentor, e

De Brasília, a capital da Nação, já fizeram essa opção.

Que sirvam de exemplo ao sistema de educação.

Eu estava lá, eu participei, vi este fato histórico.

18 de março de 2004, na UnB brancos e negros disseram:

“O negro agora na universidade tem vez.”

Vi um quadro iluminado com os jovens abraçados.

Eram brancos, negros, índios, homens e mulheres,

Representando esta Nação rasgando a barreira da discriminação.

Que bonito, que bom,

O Brasil ser outro: sem preconceito, sem divisão.

Nesse caminho, o Estatuto da Igualdade Racial e social mostra que é possível combater a discriminação.”

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

A luta de V. Ex^a é a luta de todos aqueles que querem a igualdade e a liberdade entre todos os brasileiros.

Concedo, com satisfação, a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, ao Senador Expedito Júnior, do Estado de Rondônia, seguido do Senador Efraim Morais.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inscrevi-me para uma comunicação inadiável porque não poderia deixar de estar na tribuna do Senado, e se fosse possível eu o faria todos os dias, defendendo e fazendo coro junto àqueles que defendem o desenvolvimento de Rondônia.

O assunto está em pauta e sendo debatido por meio da imprensa nacional. Todos os dias, praticamente, escutamos falar sobre a construção das usinas e sobre o complexo do rio Madeira, sobre as usinas de Jirau e de Santo Antônio.

Porém, quero fazer coro com aqueles que também criticam a lentidão do Ibama, com aqueles que criticam os que estão na contra-mão da história.

Cumprimento o Presidente Lula e a Ministra Dilma Rousseff, que tem feito um grande trabalho e hoje mesmo defendeu a construção das usinas em entrevista no programa televisivo **Bom Dia Brasil**. Disse ela que era uma das maiores obras do Presidente Lula dentro do PAC, e é verdade.

Como eu disse, se fosse preciso, faria uso da palavra na tribuna do Senado todos os dias até que se construíssem essas nossas usinas. E digo mais, Sr. Presidente, nobre companheiro Senador César Borges, a construção das usinas em Rondônia é importante para o nosso Estado, para a região Norte, mas é mais importante para o Brasil.

As usinas de Jirau e Santo Antônio vão gerar 75% da energia que gera a usina de Itaipu. Ficaremos com muito pouca energia para o nosso Estado, porque vamos emprestar energia para o resto do País. Estaremos resolvendo o problema de São Paulo, do Brasil, pois, daqui a pouco, poderá ocorrer outro apagão em nosso País.

Mas, insistem aqueles que fazem o calendário do licenciamento e não conseguem cumprí-lo, como é o caso do Ibama.

Cumprimento o Presidente Lula pela determinação em iniciar essa obra não para Rondônia, mas para o Brasil.

Fiz questão de fazer uso da palavra hoje, Sr. Presidente, para registrar também que, no meu Estado, iniciou-se uma campanha pró-construção das usinas do rio Madeira. Nessa campanha, destaco os empresários do meu Estado de Rondônia, liderados por Euzébio André Guareschi, Presidente da Fiero. Mais de 30 associações, federações, confederações e sindicatos reuniram-se na Fiero, formaram o Comitê Pró-Usinas do Rio Madeira e iniciaram o movimento: “Sou a Favor das Hidrelétricas. Usinas Já!”, no Estado de Rondônia.

Eu não poderia deixar de registrar, Sr. Presidente, com alegria também, que estes mesmos empresários do meu Estado estão em defesa de dois outros gargalos, de outros dois projetos com os quais precisamos fazer justiça à Rondônia, que é a dívida do extinto Beron, Banco do Estado de Rondônia, cujo relator é o Líder do Governo nesta Casa, o Senador Romero Jucá.

Precisamos resgatar essa dívida com o nosso Estado, uma dívida que não é de Rondônia, mas pertence ao Banco Central, que assumiu o Banco do Estado de Rondônia com uma dívida de R\$40 milhões e, infelizmente, devolveu-nos com uma dívida de mais de R\$600 milhões, que agora está sendo paga com o suor do povo do meu Estado.

Para concluir, Sr. Presidente, registro nossa alegria com os empresários do Estado de Rondônia que defendem também não a transposição que V. Ex^a defendia, quando falava do Ministro da Bahia.

Tive a felicidade de conhecer a Bahia antes de Antonio Carlos Magalhães e depois de Antonio Carlos Magalhães. Espero, assim como o povo baiano, que o Ministro Geddel possa levar muita coisa para Bahia.

Mas falava da transposição dos servidores do Estado de Rondônia, do antigo território, como foi feito nos Estados do Amapá e de Roraima. Não estamos pedindo favor a ninguém. Estamos pedindo que se dê a César o que é de César. Estamos pedindo exatamente o que fizeram com os Estados de Roraima e do Amapá.

Por isso, Sr. Presidente, registro, com alegria, a participação dos empreendedores, dos empresários, dos comerciantes do Estado de Rondônia, numa luta que antigamente era só de dois, três ou meia dúzia de políticos do nosso Estado. Praticamente todo o nosso Estado, juntamente com o Governador Ivo Cassol, com a nossa Assembléia Legislativa, com os nossos sindicatos, com os nossos empresários, com os nos-

sos empreendedores e também com a nossa classe política, hoje todos estão em defesa desses projetos e, lá, temos uma sigla: RO.

Assim como diz o Senador Mão Santa, que defende com orgulho o seu Piauí, hoje, com orgulho, defendo aqui a minha Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Expedito Júnior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, do Estado da Paraíba, de quem tenho a honra de ser colega de Partido, que são os Democratas.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador César Borges.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, mais uma vez, ocupo esta tribuna para tratar do Plano de Aceleração do Crescimento, que tem sido matéria em evidência, o famoso PAC do Governo do Presidente Lula.

Já disse, Sr^as e Srs. Senadores, repetidas vezes, que o fato de estar na Oposição não me torna um adversário do País. Não torço contra – muito pelo contrário.

Quando exerço a oposição, eu o faço na certeza de que presto um serviço público inestimável – ao País e ao próprio Governo.

A oposição cumpre papel cívico tão relevante quanto o de governar. Fiscaliza os administradores e zela pela boa aplicação dos recursos públicos.

O objetivo de todos, Governo e Oposição, é – precisa ser – Sr. Presidente um só: o bem-estar do País. E é dentro desse compromisso que acompanho o desdobramento do PAC, as prioridades que o Governo Federal vem estabelecendo, o critério de distribuição de verbas.

Confesso, Sr^as e Srs. Senadores, que me sinto preocupado.

Constatou que o critério suprapartidário anunciado desde o início para a incorporação de programas dos governos estaduais – e respectiva liberação de recursos – não se tem cumprido, conforme havia garantido o Presidente da República.

Há dias, o Governador do meu Estado, Cássio Cunha Lima, que pertence a um partido de Oposição – o PSDB –, mencionou a expressão “apartheid político”, para designar o tratamento até aqui conferido à nossa Paraíba pelo Governo Federal, no processo de liberação de verbas para investimentos do PAC no Estado.

Não quero crer que isso esteja acontecendo, mas os números, convenhamos, são eloquentes. Quero citar aqui, Senador Mão Santa, Pernambuco, Estado vizinho ao nosso, mais rico e menos dependente de verbas

federais. Todavia, para ele, foram garantidos nada menos que R\$22 bilhões em projetos incluídos no PAC. O que obtivemos até aqui é muito, muito menos! Nós da Paraíba, os paraibanos, recebemos apenas cerca de um pouco mais de 1% desse valor. Ou seja, os recursos destinados a Pernambuco, da ordem de R\$22 bilhões e, para a Paraíba, ali vizinha, um pouco mais de 1% desse valor, ou seja: R\$270 milhões. Senador Mão Santa, 0,14% do PAC, percentual inexpressivo, eu diria mesmo ridículo, para o meu Estado da Paraíba, destinado pelo PAC.

E não se diga, como já fizeram alguns tecnocratas do Governo Federal e da própria Oposição ao Governo da Paraíba, que isso seria resultado da falta de projetos consistentes por parte do Governo daquele Estado.

Não é. E o argumento é tão pueril que chega a ser ofensivo a todos nós paraibanos.

Supor que um governo ou um governador com a capacidade e a experiência de Cássio Cunha Lima, que dirige, pela segunda vez, o Estado da Paraíba – já foi prefeito, por três vezes, da cidade de Campina Grande, já foi superintendente da Sudene, já foi, por duas vezes, deputado federal, inclusive deputado constituinte –, deixaria de ser atendido por um programa como o PAC por falta de projeto técnico é desconhecê-lo e a sua equipe.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a equipe técnica que assiste o Governo da Paraíba é do mais alto gabarito. Não fica a dever em nada aos Estados que mais gabaritados possam se achar.

Temos urgências devidamente expressas em projetos tecnicamente factíveis e consistentes, como a duplicação da BR-230, que foi incluída no PAC, mas para a qual a própria Bancada Federal da Paraíba já havia incluído recursos no Orçamento, obra essa iniciada no outro governo e em fase de conclusão. Temos as obras do Porto de Cabedelo, e aproveito para citar sobretudo a construção de uma ponte que liga a Cidade de Cabedelo às praias do norte, iniciadas pela cidade de Lucena – obra arrojada, para a qual o Governador já tem um projeto pronto para ser iniciado.

Não é só a ponte que vai ligar a cidade de Cabedelo à cidade de Lucena e a todas as praias do norte das costas paraibanas. É a estrada, é o desenvolvimento, é o turismo que isso vai levar, e se esqueceram de colocar no PAC.

Além do mais, a transformação do Aeroporto Castro Pinto num terminal de cargas, porque o que estamos vendo lá, Sr. Presidente – e espero que a CPI do Apagão chegue ao aeroporto da Paraíba –, é uma obra de quase quatro anos, ridícula, que

vem chacoalhando a todos nós, porque, lamentavelmente, é um pequeno aeroporto e, há mais de quatro anos, uma empresa se arrasta com verbas da Infraero e não conclui a obra. Vamos chegar lá, se Deus quiser, para saber por que a obra não andou, não foi feita.

Temos um projeto da Termoelétrica de Bayeux, cidade vizinha à capital do Estado, projetos de construção de casas populares, além do Centro de Convenção de João Pessoa para que possamos, acima de tudo, mostrar ao Brasil e ao País as belas praias da nossa capital. Mais de R\$400 milhões em investimentos na estrutura, aguardando, simplesmente, aprovação do Ministério das Cidades.

Sr. Presidente, não são obras aleatórias ou de cunho eleitoreiro. São essenciais não apenas à Paraíba, mas, em alguns casos, também ao País. Sabemos, por exemplo, que a posição geográfica da Paraíba, ponto extremo oriental do País, é privilegiada em relação aos mercados da Europa, da própria América e da África. Por isso, queremos investir em infra-estrutura, de modo a tirar proveito dessa vocação logística do nosso território. Assim, entre as obras listadas há pouco para o PAC, nós queremos o aprimoramento do Porto de Cabedelo, a construção da ponte que liga as estradas às praias do norte, além da inclusão da Paraíba na Transnordestina. Senador César Borges, aí sim é um verdadeiro **aparthaid** ferroviário no caso, porque é o único Estado da Federação que está fora da Transnordestina.

Então, veja bem V. Ex^a que há um **aparthaid** político na Paraíba. Os recursos não chegam à Paraíba. Será que é por que o Governador é de Oposição? Essa é uma pergunta que os paraibanos estão fazendo ao Presidente Lula. Para a querida cidade de Campina Grande, há o projeto de Multilagos, que vai dotar a cidade de um conjunto de açudes de médio porte e viabilizar a construção de um outro anel rodoviário, a chamada Alça Noroeste.

Há ainda projeto para a construção de dez mil casas populares por ano, o que representa um investimento em torno de R\$650 milhões, além de obras de saneamento, esgoto, abastecimento de água e pavimentação.

Há uma grande expectativa nacional, Srs. Senadores, em torno do PAC, sobretudo no Nordeste brasileiro, região que, em termos proporcionais, mais votos deu ao Presidente Lula em sua reeleição.

A Oposição nesta Casa, da qual tenho a honra de fazer parte, tem sabido separar o joio do trigo, isto é, sabe que o interesse nacional está acima de suas eventuais divergências com o Governo.

Vemos no PAC uma oportunidade rara de melhorar substantivamente a vida do brasileiro, gerando oportunidade de emprego e renda de que há muito carecemos.

O Presidente, como nordestino que é, conhece as carências da região em que nasceu e sabe que cada uma das obras relacionadas pelo Governo da Paraíba insere-se na rubrica de urgente e inadiável.

Cássio Cunha Lima, Governador da Paraíba, tem feito a sua parte, inclusive abrindo diálogo, estendendo a sua mão à Oposição. Já veio a Brasília várias vezes este ano para audiências com ministros e com o próprio Presidente da República. Cabe a nós, Senadores que representamos a Paraíba, que temos compromisso prioritário com o Estado – afinal esta é a Casa da Federação – iniciarmos uma ação conjunta mais consistente para defender os interesses da Paraíba no PAC.

Vejo, Srs. Senadores, que o momento é extremamente oportuno para isso, já que nossa Bancada integra por inteiro a Comissão Mista de Orçamento: o Senador José Maranhão a preside; eu ocupo a vice-presidência, e o Senador Cícero Lucena é seu membro titular. Além disso, há, evidentemente, nossa brava Bancada na Câmara dos Deputados. Eu não acredito que se vá fazer desse PAC um palanque para se tentar evitar que os benefícios cheguem à Paraíba.

Faço aos Senadores da Paraíba e à Bancada Federal da Paraíba a mesma convocação feita pelo Governador, para que não tenhamos partido político; que não sejamos nem Oposição, nem Governo, porque neste momento todos nós, os doze Deputados Federais e os três Senadores da Paraíba, têm um único partido, um único compromisso que é com o povo da Paraíba. Por isso, convoco o Senador José Maranhão, o Senador Cícero Lucena e os companheiros da Bancada Federal a descerem do palanque, a quebrarem o retrovisor e pensarem no futuro da Paraíba, em defesa dos paraibanos.

Está na hora de nos unirmos e dizermos ao Presidente Lula que também fazemos parte da Federação e queremos ter o direito de receber os recursos do PAC para desenvolver o nosso Estado. É preciso coragem política. É preciso, acima de tudo, que se respeitem os paraibanos e a Paraíba. E esse respeito deve começar pela própria Bancada. Ou nos unimos, ou os recursos chegarão com mais facilidade aos outros Estados.

Escuto V. Ex^a, Senador César Borges, pedindo a compreensão de V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Muito rapidamente, parabenizo V. Ex^a pela sua postura ao propor a união de todos a favor do seu Estado, a nossa querida

Paraíba. Entretanto, quero dizer a V. Ex^a que não sei se há essa discriminação por parte do Presidente da República. Para o seu consolo, lembro que a Bahia é governada pelo Partido dos Trabalhadores e não tem recebido absolutamente nada, porque o PAC é uma figura virtual, é um projeto de ficção, é um amontoado de projetos que estavam paralisados e muitos continuarão assim dessa forma, porque esse Governo não está, lamentavelmente para o nosso País, investindo na infra-estrutura, investindo na logística. A Bahia também não está recebendo absolutamente nada. Estão paralisados projetos de irrigação, de infra-estrutura, de melhoria das rodovias, melhoria dos portos. Tudo está somente no papel, apenas na figura de algo virtual para acontecer no futuro. Parabenizo V. Ex^a pelo amor e pelo seu espírito público em relação à Paraíba e ao seu povo. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a e peço ao Presidente só mais três minutos para que eu possa concluir.

Vejo, Sr. Presidente, que o momento no Senado Federal é extremamente importante para a Paraíba, pois talvez ela seja o único Estado cujos três Senadores participam da Comissão Mista de Orçamento, inclusive tendo a Presidência dessa Comissão. Espero que essa Presidência e eu, na condição de Vice-Presidente, e o Senador Cícero Lucena possamos transformar essa oportunidade única em recurso para o nosso Estado e para os nossos municípios.

Precisamos, sim, deixar de lado o interesse de ordem partidária, as eventuais diferenças políticas e nos unimos em prol da Paraíba. Essa é a convocação que faço aos companheiros do Senado Federal e da Bancada Federal do meu Estado.

Estou mais do que certo de que não falta sensibilidade a esses homens públicos para perceber a circunstância favorável que se apresenta para o nosso Estado na Comissão de Orçamento.

Quero, Sr. Presidente, pois, concluir, conclamando o Governo Federal a agir em relação ao PAC com a grandeza manifestada na ocasião do seu lançamento pelo Presidente da República.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Efraim, um aparte, por gentileza.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Jayme Campos, concedo a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador Efraim, eu quero manifestar também a minha solidariedade a V. Ex^a, sobretudo ao seu Estado. Na verdade, estamos dando um voto de confiança ao Presidente Lula, até porque o PAC tem gerado uma expectativa muito grande. E eu espero que se pelo menos 30 ou 40% de tudo aquilo que está anun-

ciado aos quatro cantos do País for realidade, com certeza, nós teremos grandes investimentos. Toda-via, Senador Efraim Moraes, V. Ex^a faz um apelo aos seus Pares, representantes do seu Estado aqui no Senado Federal, que fazem parte da Comissão de Orçamento. Eu quero, como seu colega, do Partido Democratas, ser solidário, até porque eu também faço parte da Comissão de Orçamento. V. Ex^a terá a nossa colaboração, como Senador de Mato Grosso, e também do Senador paraibano lá naquela Comissão, para viabilizar os investimentos, para que possamos transformar, com certeza, o Estado da Paraíba em um grande Estado, sobretudo bom e digno para se morar. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos, e ao Senador César Borges os apartes.

Vou concluir, Sr. Presidente, reiterando aos paraibanos que, desta tribuna, serei defensor intransigente dos interesses do meu Estado, sem permitir que interesses menores interfiram nessa luta em prol do desenvolvimento da Paraíba e do bem-estar do seu povo.

Sr. Presidente, nesse minuto que me resta – vou concluir aqui o meu pronunciamento –, quero apresentar um requerimento.

Nos termos regimentais, requeiro a realização de sessão solene, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro, (ILB), e a Universidade do Legislativo Brasileiro, (UNILEGIS), pelos dez anos de existência dessas instituições, e o Conselho Editorial do Senado Federal pelo transcurso dos seis anos de início de suas atividades.

Inicio a minha justificativa dizendo que ninguém duvida nem discorda que a educação é pré-condição essencial para o desenvolvimento de qualquer país, para a redução do desemprego e da pobreza, para o progresso sociocultural, para a promoção de valores democráticos, para a integração e a paz entre as nações. Deixo, aqui, transcrito esse requerimento, pedindo a V. Ex^a que seja incorporado ao meu pronunciamento.

Agradeço-lhe, Senador Tião Viana, a tolerância.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO N° , DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene no plenário do Senado Federal

destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS) pelos dez anos de existência dessas instituições, e o Conselho Editorial do Senado Federal pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades.

Sala das Sessões. – Senador Efraim Moraes.

10 ANOS DO ILB E DO CONSELHO EDITORIAL 6 ANOS DA UNILEGIS

Ninguém duvida, nem discorda: a educação é pré-condição essencial para o desenvolvimento de qualquer país, para a redução do desemprego e da pobreza, para o progresso social e cultural, para a promoção dos valores democráticos, para a integração e a paz entre as nações.

Países bem-sucedidos, como a Irlanda, a Espanha e a Coréia do Sul, que há trinta anos enfrentavam sérias dificuldades socioeconômicas, priorizaram o ensino de qualidade de sua população e hoje o resultado é visível, está nas estatísticas: alto nível educacional, crescimento econômico, aumento da renda da população, maior volume de exportações e melhoria no nível do emprego, além de respeito internacional. O Brasil deixou de promover as reformas educacionais no século XX, e os nossos índices da educação são insatisfatórios e preocupantes.

Empreender em educação como ferramenta do desenvolvimento envolve comprometimento de todos os setores da sociedade como um grande pacto nacional pela educação: governo e seus poderes constituídos, a administração pública em todas as suas esferas, comunidades regionais, políticos, organizações não-governamentais e iniciativa privada. E, neste sentido, o Senado

Federal já está fazendo a sua parte. E não é de hoje. Há uma década o Senado antevia a importância da educação como mola propulsora do desenvolvimento e criava o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e o Conselho Editorial. Nesta trajetória educativa também foi criada a Universidade do Legislativo – UNILEGIS.

Hoje o Senado Federal dispõe de um verdadeiro centro de excelência em alto saber e capacitação técnico-profissional voltado a servidores públicos de todas as esferas do Poder Legislativo, inclusive a parlamentares.

Nestes dez anos de existência o ILB treinou quase trinta mil alunos. Suas ferramentas educativo-culturais e os cursos do ILB estão disponíveis nas modalidades “presencial” e “a distância” para funcionários do Senado Federal e servidores dos inúmeros órgãos públicos parceiros, inclusive de órgãos internacionais. Já efetuamos mais de sessenta parcerias em todo o território nacional, contribuindo, portanto, para o aprimoramento do corpo funcional especialmente das Assembléias Legislativas e agora, de forma ampliada, estendida às Câmaras de Vereadores de nosso País.

O Conselho Editorial também tem contribuído fortemente para a educação político-legislativa. Alunos e outros interessados podem adquirir no acervo da livraria da Secretaria de Editoração e Publicações, obras históricas e outros livros importantes que representam e contam os Anais da vida política brasileira. Há 176 títulos publicados e mais cem obras estão sendo preparadas.

A Unilegis por sua vez, cumpre um papel educativo importantíssimo. Nos seus seis anos de existência, já formou quase trezentos pós-graduados em três turmas de especialistas nas áreas do Direito e da Administração Legislativa. Recentemente nossa Universidade do Legislativo lançou a primeira graduação em Gestão Legislativa a Distância, e este ano abre uma segunda turma para este curso.

Em 2007 a Unilegis completa seus anos. O ILB e o Conselho Editorial comemoram dez. Dez anos trabalhando pela educação, pelo aprimoramento do Poder Legislativo, contribuindo com a democracia. E nada mais justo, nem mais apropriado, do que esta Casa se reunir em sessão especial para comemorar e propagar os avanços alcançados nessa década dedicada à promoção e à valorização do saber.

Educação é o melhor investimento que Senado Federal pode fazer para promover a integração e a modernização dos parlamentos brasileiros.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. César Borges, 3^a Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a, Senador Efraim Morais.

A Mesa aguarda o encaminhamento do requerimento formulado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a poderá usar da palavra agora ou depois do próximo orador.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Falarei depois do próximo orador, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Com a palavra o Senador Mão Santa. S.Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, em substituição ao Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE(Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a está inscrito.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem; Senador Tião Viana, eu admiro muito V. Ex^a, principalmente como médico, mas eu quero agora contribuir com a sua formação de médico e de político. Senador Tião Viana, nós médicos damos valor à etiologia, à causa. A febre não nos interessa, o que nos interessa é a causa. A convulsão não interessa; a etiologia é que nos interessa, o micrório, o vírus, a bactéria.

Senador Tião Viana, com toda inteligência privilegiada, V. Ex^a sabe por que a saúde do Brasil vai mal? V. Ex^a já foi ao gabinete da Presidência? Já olhou o quadro com os Senadores brasileiros no Império? Eram 42. Eu fiquei analisando, Tião Viana. Eram 42 brasileiros, e havia também os portugueses. Dos brasileiros, 22 eram da Justiça – atentai bem, Osmar Dias, vai ferir-lhe mais, Osmar Dias –, 10 eram militares – Duque de Caxias era Senador – e sete da Igreja. Antes do

Papa Bento XVI, eles já eram fortes. Sete! Feijó, dois médicos, um da agricultura.

Atentai bem à causa, Osmar Dias! De lá para cá, esse pessoal da Justiça vem fazendo leis boas para eles. Quanto ganha, ô Osmar Dias, um agrônomo aposentado? Quanto ganha um médico? Sou aposentado, e não há ninguém com uma aposentadoria de médico melhor que a minha, porque sou federal e médico há quarenta anos. Osmar Dias, se olhar o contracheque... Eu não olho, porque dá úlcera. Essas são as outras classes. Então, eram 42 Senadores. Começou assim, Osmar Dias. E aí está a saúde. Da área de agronomia, só havia um. E tem mais. Melhora, mas a distância é grande.

Quer que eu dê um exemplo hoje, Osmar? Ô Tião, estamos aqui para ensinar. Vim, porque o Ministro da Saúde vinha, Cafeteira. Quando vi, a sala estava cheia, porque se votariam membros para a Justiça. Para ouvir o Ministro da Saúde, pouquinhos. Pouca gente estava lá, Tião. Essa é a discrepância. Nunca se olhou para a saúde.

Ô Cafeteira, está vendo? Ontem, V. Ex^a fez um discurso justo. Olhe os salários. Então, eu fui.

Primeiro, Tião, eu convivi intensamente com três Ministros da Saúde – aliás, com todos, porque sou médico há quarenta anos. Raymundo de Britto, que foi Secretário de Saúde, era do Hospital dos Servidores do Estado, assim como Mariano de Andrade. Eu operei com ele.

O irmão de Waldir Arcoverde, Dirceu Arcoverde, tombou nesta tribuna no primeiro discurso como Senador. Com Jatene, convivi quando Governador. Então, eu sei das dificuldades que o Temporão enfrentará. Olha, são muitas, mas eu só diria uma que ele não pode perder e está uma vergonha. Quis Deus estar adentrando neste plenário o Delcídio. Olha, esse negócio de dengue está desmoralizando, ô Tião! V. Ex^a também é da área. Oswaldo Cruz ficou grande por quê? Porque ele teve a obstinação, a competência, a capacidade e o apoio. Tirou a febre amarela. O nosso Temporão também é sanitarista.

Ô Tião, essa dengue tinha desaparecido do nosso Brasil em 1950. Voltou. E voltou forte. Em 1950, não havia mais. Voltou em 1982, e está uma calamidade. Ô Tião, está muito mais intensa do que vocês pensam, porque os dados do Governo são falsos, são mentirosos. Multiplique isso por quatro, Cafeteira, e você vai ver o que tem de dengue. E eu lhe digo por quê. Esse PT! Ô Jefferson, vamos saudar o Lula, que identificou e fez o diagnóstico de que muitos aloprados o atrapalham. Lá no Piauí, um vereador do PT denunciou que o Governo falseia as pesquisas de assassinatos. Jacinto Teles! Tem gente boa no PT, como V. Ex^a. Ele é do PT, mas ele é líder dos delegados. Então, o número de crimes é quatro vezes maior. Ele prova.

Isso acontece na saúde. O número da dengue, Serys, está muito maior do que o que nós conhecemos. Eu digo a V. Ex^a pelo que acontece no Piauí. Eu fui lá. Outro dia um filho meu foi para a UTI. Um dos médicos mais famosos do Piauí, de Pedro II, Ilíder, foi prefeito duas vezes, está numa UTI. É epidemia mesmo no Brasil. Estão escondendo a verdade.

O Jayme Campos falou do Mato Grosso. Da Ilha do Marajó, o nosso Senador do Pará já bafejava. Então, essa dengue que está aí, quando o nosso ministro é sanitariста, está feia, ô Jefferson. Mário Couto disse de lá, eu estou falando do Piauí: que é doença, é. Mas Cuba teve 40 mil casos e a debelou. Será que o Fidel é mais homem do que o Lula? Não, acho que não. O Fidel acabou a dengue ali, houve 40 mil casos. Na Colômbia, 500 mil casos, e eles acabaram com a dengue. É, professor, estou aqui é para ensinar o seu PT.

Efraim, está é aumentando o número de casos. Então, é para isso que queremos chamar a atenção. E olhem a gravidade.

Senador Delcídio, são quatro tipos de vírus. Antigamente, 5% das mortes eram ocasionadas pelo dengue hemorrágico. Agora, não sei se por defeitos imunológicos, não sei, são 10%.

É, professora Serys, eu sou é o bom em Medicina mesmo, não fique aí o PT achando que vai enganar, com números falsos, não! De cada dez casos de dengue hemorrágica, morre um. É um número extraordinariamente preocupante.

Estão morrendo, Tião – o Tião é do ramo e está entendendo. A dengue está aí. Essa a preocupação que queremos trazer.

Mas hoje o nosso Senador Papaléo Paes, numa feliz iniciativa, na sua Subcomissão de Saúde, trouxe o professor Temporão, figura extraordinária e criativa. Mas, Tião, é aquilo que quero que leve ao nosso Presidente Luiz Inácio. O General Oregan dizia: “Eu prefiro a verdade de um adversário à mentira, à ilusão, a um aliado puxasaco.” Esses são dados verídicos. Ele se comprometeu.

Não é o apocalipse, também há o lado bom: o Ministro reconheceu a calamidade, a picuinha dos aloprados do Piauí, que não fazem convênios com o Prefeito e o Secretário de Saúde do Município, um dos mais notáveis médicos do Brasil, um dos melhores oftalmologistas deste País. Há um pronto-socorro iniciado por Heráclito, ô Roriz, em 1989 – eu era Prefeito de Parnaíba, e Heráclito, de Teresina –, concluído pelo extraordinário ex-Prefeito Firmino Filho. Faltam só os convênios.

Cafeteira, Serys, o PSDB é muito forte na Capital. Ele não permite o convênio, e o pronto-socorro de Teresina não é do PSDB, não é do Prefeito, não é do Secretário de Saúde – um dos homens mais honrados o Secretário Municipal. Colocou a oftalmologia de Teresina muito bem,

e eu e o Heráclito, hoje, mostrando isso. O Ministro garantiu que vai mandar uma equipe, e ele mesmo vai bater o martelo para aquele pronto-socorro que se arrasta desde 1989. E assim é com o Hospital Universitário.

Então, nós queremos crer que agora, embora o meu candidato... Ô Jefferson Péres, mas V. Ex^a, como sempre... E hoje eu vou dizer que revivi aquele Jefferson, quando ele, nessa sessão da Justiça que era tanta gente, enquanto na Saúde não tinha quase ninguém... Isso ficou na história. E V. Ex^a advertiu que aquele autor de **Vidas Secas e Memórias do Cárcere**, Graciliano Ramos, foi o primeiro precursor da responsabilidade fiscal, dando com a sua voz os ensinamentos a todos que querem abraçar o serviço público.

Senador Tião Viana, nossos agradecimentos pela compreensão. V. Ex^a era nosso candidato a Ministro da Saúde e não foi. Mas o Temporão é gente boa e garantiu que vai resolver o problema do Pronto-Socorro Municipal de Teresina, do Hospital Universitário.

Eram as nossas palavras e a nossa crença nesse Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Sobre a Mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Of. nº 134/2007/ PS-GSE

Brasília, 9 de maio de 2007

Assunto: envio de MPV para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 357, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 2-5-2007, que “Autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS com a Itaipu Binacional e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com referência à Medida Provisória nº 357, de 2007, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência foi prorrogado, por ato da Mesa do Congresso Nacional, por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal. Uma vez recebido formalmente

pelo Senado Federal nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

É a seguinte a medida provisória submetida à apreciação do Senado Federal:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à Eletrobrás a manutenção do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica a União autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém na Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à União a manutenção de, no mínimo, 94% (noventa e quatro por cento) do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º As demais condições dos contratos e dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei deverão permanecer inalteradas.

Art. 4º Fica vedada a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados pelas partes com fulcro nos arts. 1º e 2º desta Lei, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

Art. 5º A autorização prevista no art. 2º desta Lei fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União.

Art. 6º Na forma da regulamentação do Poder Executivo, fica a Eletrobrás autorizada a incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º Os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definirão, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial a que se refere o caput deste artigo, para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional.

§ 2º O valor a que se refere o § 1º deste artigo deve ser necessário e suficiente para manter o valor econômico dos saldos devedores e dos créditos citados nos arts. 1º e 2º desta Lei, respeitado o percentual mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 357, DE 2007

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento celebrados com a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à ELETROBRÁS a manutenção do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput.

Art. 2º Fica a União autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Fica assegurada à União a manutenção de, no mínimo, noventa e quatro por cento do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste a que se refere o caput.

Art. 3º As demais condições dos contratos e dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º deverão permanecer inalteradas.

Art. 4º Fica vedada a negociação dos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados pelas partes com fulcro nos arts. 1º e 2º, já taislham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

Art. 5º A autorização prevista no art. 2º fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a ELETROBRÁS em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União.

Art. 6º Na forma da regulamentação do Poder Executivo, fica a ELETROBRÁS autorizada a incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

§ 1º Os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definirão, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial a que se refere o caput, para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional.

§ 2º O valor a que se refere o § 1º deve ser necessário e suficiente para manter o valor econômico dos saldos devedores e dos créditos citados nos arts. 1º e 2º, respeitado o percentual mínimo estabelecido no parágrafo único do art. 2º.

Mensagem nº 136, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007, que “Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências”.

Brasília, 12 de março de 2007.

E.M. Interministerial nº 33/MP/MME

Em 12 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Medida Provisória que autoriza a União e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS a modificar as condições dos contratos de financiamento da Itaipu Binacional com esses entes.

2. Esta Medida Provisória estabelece, cm seus arts. 1º e 2º, que a ELETROBRÁS e a União, respectivamente, ficam autorizadas a renegociar seus créditos com Itaipu Binacional, mediante a retirada da cláusula que prevê o fator anual de reajuste.

3. A retirada do fator anual de reajuste dos contratos de dívida da Itaipu Binacional com a ELETROBRÁS e com o Tesouro Nacional visa a conferir maior transparência a respeito de como se dá o pagamento pela tarifa de energia produzida por Itaipu Binacional.

4. Cabe destacar que o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória proposta autoriza a União a manter a equivalência econômica de no mínimo 94% (noventa e quatro por cento) do valor relativo à incidência do fator anual de reajuste em seus créditos com Itaipu Binacional. No âmbito do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, temos que a medida não apresenta impactos no ano de 2007. Para 2008, utilizando-se uma estimativa de inflação norte-americana com base na média dos últimos dez anos, a no fluxo de pagamentos seria inferior a R\$ 3 milhões. Para 2009, com base no mesmo critério a redução seria inferior a R\$ 5,5 milhões. De outra forma, caso se confirme o viés de baixa, atualmente esperado para aquele índice, a redução para os dois exercícios subsequentes seria ainda menor, com grandes possibilidades de ser inexistente, caso não haja inflação, ou tenha um efeito positivo para a União, caso se verifique uma inflação negativa.

5. Com o intuito de evitar demandas futuras para a retirada do fator anual de reajuste das parcelas já pagas, bem como aumento na tarifa paga pelo consumidor brasileiro, estabeleceu-se, no art. 4º da Medida Provisória proposta, vedação à negociação dos valores correspondentes a esse fator que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados em decorrência dos arts. 1º e 2º, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

6. A minuta contempla autorização (art. 6º) para a ELETROBRÁS incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste citado nos arts. 1º e 2º, com vistas a manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º. Cabe ressaltar que esse repasse já acontece atualmente, de maneira implícita, na tarifa da Itaipu. A mudança autorizada por esse artigo, mantidas as condições atuais de contratação de potência pelo Brasil e pelo Paraguai, não representa alteração do valor pago pelo consumidor brasileiro da energia da Itaipu. Ou seja, não haverá qualquer diferença para o consumidor brasileiro decorrente dessa exclusão do fator anual de reajuste dos custos de financiamento da Itaipu para a tarifa de potência proveniente daquela empresa.

7. Por fim, deve-se observar que a presente medida, além de representar maior transparéncia à tarifa da Itaipu, visa a solucionar os reiterados pleitos dos representantes paraguaios, amplamente divulgados pela imprensa daquele país, que resultaram na assinatura de um Memorando de Entendimento, em 19 de janeiro de 2007, nos seguintes termos:

"O Governo brasileiro assume o compromisso de tomar todas as medidas necessárias, em caráter de urgência, para suprimir o fator de ajuste dos contratos de financiamento nºs ECF-1627/97, ECF-1628/97, ECF-1480/97, celebrados entre Itaipu e ELETROBRÁS."

8. A relevância da medida evidencia-se pelo atual contexto das relações do Brasil com seus parceiros do Mercosul. A urgência justifica-se em decorrência do tempo exigido para o trâmite operacional para que o novo valor da tarifa da Itaipu passe a vigorar a partir de 1º janeiro de 2008, uma vez que se faz necessária (i) a publicação do decreto de regulamentação; (ii) a celebração de novos contratos, (iii) a elaboração do orçamento para 2008, já com a nova metodologia de cálculo da tarifa da Itaipu; (iv) a aprovação pela diretoria da ANEEL da nova tarifa de repasse; e (v) a sua publicação em resolução da ANEEL.

9. Estas são as razões que nos levam a submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Assinada por: Guido Mantega e Silas Rondeau
EM-RENEGOCIAÇÃO ELETROBRÁS(L2)

OF. nº 134/07/PS-GSE

Brasília, 09 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
NESTA

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 357, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 02.05.07, que "Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS com a Itaipu Binacional e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 357

Publicação no DO	13-3-2007
Designação da Comissão	14-3-2007 (SF)
Instalação da Comissão	15-3-2007
Emendas	até 19-3-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	13-3-2007 a 26-3-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-3-2007
Prazo na CD	de 27-3-2007 a 9-4-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	9-4-2007
Prazo no SF	10-4-2007 a 23-4-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-4-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-4-2007 a 26-4-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-4-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-5-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	10-7-2007(*)

(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 2007 – DOU (Seção I) de 3-5-2007

MPV Nº 357

Votação na Câmara dos Deputados 26-04-2007

Leitura no Senado Federal

Votação no Senado Federal

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado Arnaldo Jardim	005
Deputado Carlos Alberto Lacerda	011
Senador César Borges	004
Deputado Eduardo Amorim	015
Deputado Fernando Coruja	006, 007, 008, 009 e 010
Deputado Julio Redecker	012, 013 e 014
Deputado Onyx Lorenzoni	001, 003
Deputado Rogério Martins Lisboa	002

SSACM

Total de Emendas: 15

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 357
00001

data

Proposição

Medida Provisória nº 357, de 2007

autor

Deputado Onyx Lorenzoni

Nº do protocolo

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página

Artigos 1º e 6º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprínem-se o parágrafo único do art. 1º e o art. 6º da Medida Provisória 357, de 2007.

JUSTIFICATIVA

Ao eliminar o fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento que a Itaipu Binacional celebrou junto à Eletrobrás e ao Tesouro Nacional, altera-se um dos fatores de formação de preço da energia vendida pela geradora para a distribuidora. Isto efetivamente reduz o preço da energia vendida pela hidrelétrica – tanto para o Paraguai quanto para o Brasil. Aquele país termina por receber este benefício por parte do Brasil a partir da renúncia do Tesouro Nacional e da Eletrobrás em relação à correção monetária e seu respectivo fluxo financeiro.

Mas ao mesmo tempo em que a Eletrobrás comprará energia a um menor custo, o art. 6º propõe que este benefício não seja estendido ao consumidor brasileiro. Dar aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia autorização para arbitrar um valor diferencial para *manter os fluxos de recebimentos*, é autorizar a criação, de forma disfarçada, de mais um imposto.

Desta forma, ao eliminar o artigo 6º, está se buscando não instituir nova forma de tributação – embutida na tarifa de energia elétrica – que recairá sobre o consumidor brasileiro.

PARLAMENTAR

MPV - 357**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00002**

data

Proposição

Medida Provisória nº 357, de 2007

ROGÉRIO MARTINS ^{autor} LISBOA - PFL - RJ

Nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página

Artigos 1º e 6º

Parágrafo

Inciso

Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º e dê-se nova redação ao art. 6º da Medida Provisória 357, de 2007:

“Art. 6º Fica a ELETROBRÁS impedida de incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional qualquer elemento que vise a compensar a perda tarifária decorrente da subtração do fator anual de reajuste.”

JUSTIFICATIVA

Ao se vedar o uso de um elemento que, ao ser incluído na tarifa, compense a eventual perda de recebimentos da ELETROBRÁS - no mercado interno -, objetiva-se impedir que o consumidor nacional seja onerado pelo fator de correção monetária que ora se propõe retirar da composição tarifária entre a Itaipu e a ELETROBRÁS.

FACIMENTAR

MPV - 357**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00003**

data 16/03/2007	proposto Medida Provisória nº 357/07			
autor Deputado Onyx Lorenzoni			Nº do protocolo	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 2º da Medida Provisória 357, de 2007.

JUSTIFICATIVA

O artigo 2º autoriza a União a negociar a retirada do fator incidente sobre o montante que lhe é devido (US\$ 12 bilhões de recursos do Tesouro Nacional). Seu parágrafo único diz que a União renuncia a até 6% do valor que teria direito a receber pelo repasse deste fator para o preço de venda da Eletrobrás.

Renunciar ao recebimento da correção monetária desta dívida é renunciar a recursos que – em última instância – são provenientes dos impostos pagos pelos contribuintes brasileiros. Além deste aspecto, há que se considerar que, para a União, abrir mão da correção monetária não implica deixar de receber receitas futuras. O que efetivamente ocorre é a perda do poder de compra do montante principal, que deteriora o valor investido no passado.

Desta forma, a Medida Provisória, no referido artigo, autoriza o desperdício de recursos financeiros públicos, razão pela qual propomos a apresentação da presente emenda.

PARLAMENTAR

MPV - 357**EMENDA N° - CM
(À MPV n° 357, de 2007)****00004**

Suprimam-se o parágrafo único do art. 2º e os arts. 5º e 6º da MPV n° 357, de 2007, e dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Parágrafo único. A autorização prevista no caput fica condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás, em que o Tesouro Nacional figure como responsável pelo resarcimento integral, à Eletrobrás, das perdas ocasionadas pela renúncia ao fator anual de reajuste de que trata este artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 357/07 atende o compromisso firmado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o Presidente Nicanor Duarte Frutos, do Paraguai, em 19 de janeiro de 2007, por meio do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre Aspectos Técnicos e Financeiros Relacionados a Itaipu Binacional.

No referido Memorando, o Brasil assume o compromisso – aparentemente sem qualquer contrapartida por parte do Paraguai – de retirar dos encargos financeiros relativos à dívida contraída por Itaipu o fator de ajuste anual, que corresponde à indexação da dívida à inflação americana.

A dívida de Itaipu, contraída majoritariamente junto ao Tesouro Nacional e à Eletrobrás, tem caráter de longo prazo. Para evitar a perda do valor real da dívida ao longo do tempo, foi introduzida cláusula de indexação à inflação. Se não houvesse essa proteção, certamente a taxa de juros aplicável teria sido superior à contratualmente pactuada.

Com a retirada do fator de ajuste anual, ganha o consumidor de energia elétrica no Paraguai, que terá energia mais barata. O mecanismo previsto na MPV prevê que o custo da redução da conta de energia no Paraguai seja integralmente cobrado do consumidor brasileiro – inclusive o consumidor de baixa renda e o setor produtivo. É evidente que energia mais

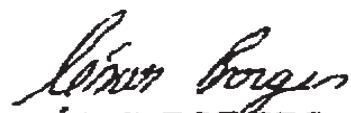
cara significa, para o setor produtivo, menor competitividade e menor capacidade de geração de empregos.

Ocorre que, assim como a Bolívia, o Paraguai descobriu a vulnerabilidade da política externa brasileira, que tem cedido, sem exigir contrapartidas, às reivindicações de governos estrangeiros. Na Bolívia, o governo brasileiro admitiu, passivamente, que a Petrobras – empresa brasileira de capital misto – sofresse graves prejuízos. Agora, a mira do Governo Lula se volta para o consumidor de energia elétrica, que pagará pelos desacertos da política externa brasileira.

Ora, se o Governo Lula acredita, efetivamente, que a política externa deve ser conduzida dessa forma, que pelo menos assuma o ônus das concessões que faz; que não empuje os prejuízos causados aos acionistas minoritários ou aos consumidores de energia elétrica.

O objetivo desta emenda à MPV 357/07 é evitar que a injustiça sofrida pela Petrobras, vítima de uma política externa pusilânime, se estenda agora ao vulnerável conjunto dos consumidores de energia elétrica. Se o Planalto julga meritório agraciar países vizinhos com excessiva generosidade, que pelo menos absorva os prejuízos à conta do Tesouro Nacional, e não os repasse a terceiros.

Sala das Sessões,



CÉSAR BORGES

MPV - 357**MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007.****00005**

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Substitua-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 357, de 2007, cuja redação será a seguinte:

“Art. 6º Fica vedado o repasse, a qualquer título, dos valores decorrentes da retirada do fator anual de reajuste dos saldos devedores dos contratos de financiamento e dos créditos de que tratam os arts. 1º e 2º, para as empresas distribuidoras de energia elétrica, bem como para o consumidor final.”

JUSTIFICATIVA

A construção da hidrelétrica de Itaipu demandou uma quantia muito elevada de recursos. Esses recursos foram tomados junto ao Estado brasileiro em forma de empréstimos à empresa Itaipu Binacional, empresa cujos controladores são os Estados brasileiro e paraguaio com a participação acionária de 50% de cada País.

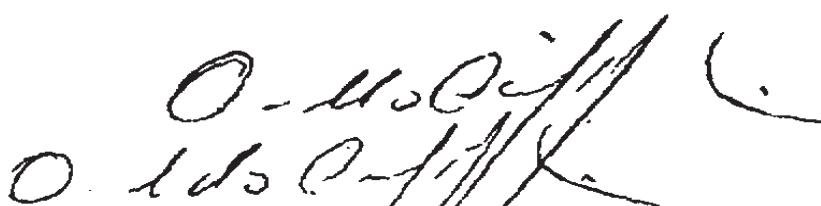
Como mecanismo para corrigir o valor pagamento do principal dessa dívida, bem como dos encargos dela decorrentes, foi instituído o fator anual de reajuste. Este fator anual de reajuste incide sobre os contratos de financiamento entre a Itaipu Binacional (devedora) e a ELETROBRAS (credora), bem como incide sobre os créditos que o Estado brasileiro detém junto à Itaipu Binacional. Contudo, se o Governo brasileiro abrir mão do

reajuste citado, terá que embutir na tarifa da energia gerada em Itaipu “o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União”, conforme determina o art. 6º *caput* de MP 357/2007. Ou seja, haverá elevação de preços na energia de Itaipu.

A elevação de preços na energia gerada em Itaipu atingirá, mais violentamente, o lado brasileiro, haja vista que, em que pese a produção de energia ser dividida meio-a-metido entre Brasil e Paraguai, apenas 10% da parcela destinada ao Paraguai é utilizada por aquele País (fonte: Eletrobras). Já o restante, 90% da produção cujo o direito é paraguaio, retorna ao Brasil na forma de revenda às concessionárias e distribuidoras que aqui atuam. Portanto, depreende-se que os encargos financeiros decorrentes dos contratos de financiamento e dos créditos, cuja responsabilidade é do Brasil e do Paraguai, conjuntamente, será pago pelos consumidores brasileiros.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em _____ de março de 2007.


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

MPV - 357**MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007.****00006**

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 357, de 2007, o seguinte artigo:

“Art Fica a Eletrobrás autorizada a conceder, a título compensatório, desconto às distribuidoras de energia elétrica que isentarem do pagamento das tarifas de energia elétrica as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS e exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, desde que o atendimento seja direto ao público e de forma gratuita.”

JUSTIFICATIVA

A elevação de preços na energia gerada em Itaipu atingirá, mais violentamente, o lado brasileiro, haja vista que, em que pese a produção de energia ser dividida meio-a-meio entre Brasil e Paraguai, apenas 10% da parcela destinada ao Paraguai é utilizada por aquele País (fonte: Eletrobras). Já o restante, 90% da produção cujo o direito é paraguaio, retorna ao Brasil na forma de revenda às concessionárias e distribuidoras que aqui atuam. Portanto, depreende-se que os encargos financeiros decorrentes dos contratos de financiamento e dos créditos, cuja responsabilidade é do Brasil e do Paraguai, conjuntamente, será pago pelos consumidores brasileiros.

Então, como forma de compensação às entidades filantrópicas, propomos a presente emenda que visa desonerar os setores que prestam serviços comunitários e, assim, proporcionar um atendimento de melhor qualidade à população carente.

A título compensatório das perdas de receita em virtude das isenções concedidas pelas concessionárias prestadoras do serviço de abastecimento de energia elétrica aos consumidores citados no artigo em questão, é necessário que a Eletrobrás subside as concessionárias no mesmo montante que deixou de ser cobrado daqueles consumidores.

Tal medida se faz necessária, uma vez que é imperativo que as distribuidoras de energia elétrica mantenham seu fluxo de recebimento para que os contratos de concessão não se tornem inexequíveis.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em de março de 2007.


Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 357**MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007.****00007**

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 357, dc 2007, o seguinte artigo:

“Art. Fica estendido aos consumidores de energia elétrica atendidos por redes de baixa tensão o uso das tarifas horo-sazonais já aplicáveis para os consumidores atendidos por redes de alta tensão.

Parágrafo único. Os critérios de aplicação aos consumidores atendidos por redes de baixa tensão das tarifas mencionadas no *caput* serão estabelecidos em regulamentação a ser expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).”

JUSTIFICAÇÃO

Visando criar critério isonômicos para a cobrança de tarifas de energia elétrica, propomos a extensão, aos consumidores abastecidos por redes elétricas de baixa tensão, das tarifas horo-sazonais, isto é, tarifas diferenciadas, conforme horário de uso, já aplicadas para os grandes consumidores, atendidos por redes de alta tensão.

Com a adoção de tal providência, estar-se-á incentivando a população a praticar um consumo mais racional de energia elétrica, com menos desperdícios e menores concentrações nos horários de ponta.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em de março de 2007.

Deputado **FERNANDO CORUJA**
PPS/SC

MPV - 357
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007.

00008

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 357, de 2007, o seguinte artigo:

“Art. ... Ficam os trabalhadores aposentados e os pensionistas segurados do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, que recebam mensalmente aposentadorias ou pensões de valor equivalente a até dois salários mínimos, isentos do pagamento de suas contas de consumo de energia elétrica.

Parágrafo único. Para usufruir do benefício previsto no *caput* deste artigo, os aposentados e pensionistas segurados do INSS deverão apresentar às empresas concessionárias dos serviços de energia elétrica os comprovantes de rendimentos, ou declaração equivalente, emitidos por esse órgão, para a devida inscrição em cadastro próprio para o registro de consumidores isentos de pagamento de contas de consumo.”

JUSTIFICAÇÃO

São notórias as dificuldades enfrentadas pela população de baixa renda de nosso país, especialmente para conseguirem pagar as despesas referentes a sua sobrevivência, dadas as ínfimas proporções de seus rendimentos mensais, atrelados que são a um Salário mínimo de valor cruelmente baixo.

Isso faz com que considerável parcela de nossa população seja exposta a uma situação de penúria e humilhação, vendo-se muitas vezes pressionada a optar entre a compra de víveres, ou mesmo de medicamentos para seu sustento diário, e o pagamento de contas de serviços indispensáveis, como por exemplo o fornecimento de água e energia elétrica.

Vale ressaltar que o fornecimento de energia elétrica é serviço necessário a todos os cidadãos de nosso país, mormente àqueles que tanto já contribuíram, com seu trabalho e esforço, para a construção de um país melhor para as futuras gerações de brasileiros e que hoje se vêem, eles próprios, necessitados de apoio e cuidados que lhes permitam viver com um mínimo de conforto e dignidade.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em de março de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 357**MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007.****00009**

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 357, de 2007, o seguinte artigo:

“Art. .. A partir do mês subsequente à homologação de sua demissão, o trabalhador terá direito, por um prazo máximo de três (três) meses, a isenção do pagamento as contas de luz de sua residência.

§ 1º. O teto máximo para isenção das contas de luz, de que trata o *caput*, é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§ 2º. Para gozar do benefício desta isenção, o trabalhador terá que apresentar, mensalmente, na respectiva companhia responsável pelo fornecimento dos serviços de luz, a conta relativa ao consumo mensal, acrescida da carteira de trabalho e cópia da homologação de sua demissão.”

JUSTIFICAÇÃO

Ao ser demitido, o trabalhador tem que arcar com compromissos financeiros previamente estabelecidos, além de ter que garantir o sustento de sua família. A maioria dos trabalhadores brasileiros recebe menos de dois salários mínimos, e, no ato de sua dispensa, recebe uma indenização irrisória que, certamente, não garante sua sobrevivência por um período de tempo necessário até que encontre novo emprego.

As contas aqui apresentadas são emitidas por serviços prestados por empresas concessionárias do Estado. Não se pode tratar do fornecimento de água e luz de forma meramente comercial, pois são serviços indispensáveis à sobrevivência humana nos dias de hoje. É justo que, uma vez impedido de trabalhar, seja garantido, por essas empresas, um período de isenção para que o trabalhador possa usar seu FGTS e sua indenização para arcar com outros compromissos imediatos, tais como o pagamento do aluguel, saúde e alimentação.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em de março de 2007.

Deputado **FERNANDO CORUJA**
PPS/SC

MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007. **MPV - 357**
00010

Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 357, de 2007, o seguinte artigo:

“Art Ficam as concessionárias de energia elétrica autorizadas a isentar do pagamento das tarifas as entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS e exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, desde que o atendimento seja direto ao público e de forma gratuita.”

JUSTIFICATIVA

A elevação de preços na energia gerada em Itaipu atingirá, mais violentamente, o lado brasileiro, haja vista que, em que pese a produção de energia ser dividida meio-a-meio entre Brasil e Paraguai, apenas 10% da parcela destinada ao Paraguai é utilizada por aquele País (fonte: Eletrobras). Já o restante, 90% da produção cujo o direito é paraguaio, retorna ao Brasil na forma de revenda às concessionárias e distribuidoras que aqui atuam. Portanto, depreende-se que os encargos financeiros decorrentes dos contratos de financiamento e dos créditos, cuja responsabilidade é do Brasil e do Paraguai, conjuntamente, será pago pelos consumidores brasileiros.

Então, como forma de compensação às entidades filantrópicas, propomos a presente emenda que visa desonerar os setores que prestam serviços comunitários e, assim, proporcionar um atendimento de melhor qualidade à população carente.

Pelo exposto, solicito a aprovação da presente emenda substitutiva.

Sala das Comissões, em _____ de março de 2007.

Deputado FERNANDO CORUJA

PPS/SC

MPV - 357

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

Data 19/03/2007	Proposição Medida Provisória nº 357/2007.
--------------------	--

Autor Dep. Carlos Alberto Leréia	nº do prontuário 415
-------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	4. X aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
-----------------	---	---	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no texto da Medida Provisória nº 357/2007

" O redutor aplicado aos créditos da CRC (Conta de Resultados a Compensar) conforme disposto no §5 do artigo 7º da Lei 8724 de 28 de outubro de 1993, aplicar-se-á somente depois de efetivadas as compensações autorizadas pela mencionada Lei , limitando-se a redução , ao montante do saldo credor que permanecer em favor do concessionário . O disposto neste artigo aplica-se às empresas concessionárias de energia elétrica sob o controle direto ou indireto da União , Estados e Municípios . "

JUSTIFICATIVA

"A redação proposta no § 6º do artigo 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, visa exclusivamente recuperar, parcialmente, o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de energia elétrica sob controle direto ou indireto da União, Estados e Municípios, que tiveram reduzidos seus saldos credores na Conta de Resultados a Compensar — CRC — , em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 8.724, de 28 de outubro de 1993, e fundamentalmente restabelecer a justiça de tratamento isonômico e igualitário de todas as concessionárias de energia elétrica do país, reiterando-se o respeito aos princípios do pacto federativo constitucional, de que nenhuma lei de aplicação imperativa a toda a Nação, resulte em exceções ou discriminações a qualquer Estado da Federação.

Assim sendo, a Emenda, objetiva acrescentar parágrafo complementar à Lei 8724 de 1993, "dispondo, que o redutor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo da CRC, será aplicado somente após efetivadas as quitações e compensações autorizadas por esta Lei, limitando-se, a redução, ao montante do saldo credor remanescente em favor do concessionário", a fim de evitar a perpetuação de prejuízos significativos às concessionárias e aos consumidores de energia elétrica dos Estados de São Paulo, Goiás, Rio Grande do Sul e Alagoas.



Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA

Data: 19/03/2007

Autor:

MPV - 357**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00012**

2 DATA 7/03/2007	3 PROPOSTA Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007			
4 AUTOR <i>Júlio Reckener</i>				
5 N PONTUÁRIO				
6 1. <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4. <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL				
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 357, de 2007:

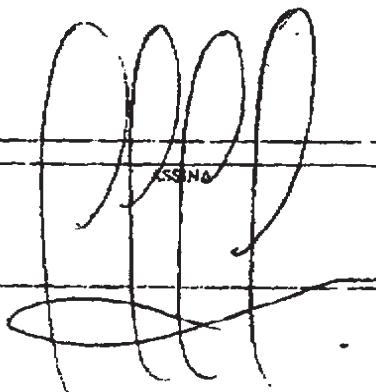
Art. Ao Tribunal de Contas da União caberá fiscalizar a distribuição dos recursos a que se refere o *caput*, inclusive o dos "royalties" devidos pela Itaipu Binacional do Brasil, pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, bem como a aplicação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos órgãos da União contemplados com aquelas compensações financeiras, na forma da legislação vigente.

JUSTIFICAÇÃO

As compensações financeiras de que tratam as Leis nºs 7.990/89 e 8.001/90, devidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a órgãos da administração direta do Governo Federal, derivadas da exploração e aproveitamento econômico de recursos hídricos, inclusive na forma de "royalties" pagos pela Itaipu Binacional do Brasil, pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, e pela exploração do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás natural, envolvem recursos muito expressivos, cuja metodologia de cálculo e distribuição, bem como a sua aplicação, estão a exigir detido acompanhamento e controle por parte da sociedade.

O Tribunal de Contas, na condição de órgão auxiliar do Congresso Nacional, especialmente na fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pela União aos demais Entes Federados, além dos próprios aplicados na esfera federal, como reza a Carta Política, não pode deixar de acompanhar e fiscalizar as fases de cálculo, distribuição e aplicação dos recursos provenientes das compensações financeiras acima identificadas, cuja natureza especial tem levado a interpretações equivocadas do papel que cabe ao TCU em relação à sua fiscalização, justamente pela falta de clareza da legislação vigente sobre a matéria.

Por esta razão, estamos oferecendo à apreciação desta Casa a presente iniciativa de lei, para a qual esperamos o apoio dos nobres Pares, com o propósito de tornar imperativa a fiscalização aludida, evitando assim que os recursos das compensações financeiras acima referidas possam ter a sua destinação assegurada em conformidade com a legislação que disciplina a matéria.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SERRA", is written over a horizontal line. Below this line, there is a large, stylized, and somewhat illegible scribble or signature that appears to be a copy of the previous one.

MPV - 357

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

2 DATA 12/03/2007	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 357, de 12 de março de 2007	5 N. PRONTUÁRIO		
4 AUTOR <i>Júlio KLECKNER</i>				
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 357, de 2007:

Art. Aplica-se à Itaipu Binacional do Brasil e a Alcantara Cyclon Space, as normas gerais de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal de Contas da União a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos seus recursos, bem como o julgamento das contas de seus administradores.

JUSTIFICAÇÃO

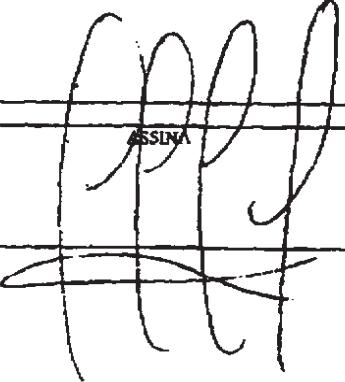
A empresa Itaipu Binacional do Brasil e Paraguai e Alcantara Cyclon Space, do Brasil e Ucrânia, por sua natureza jurídica, vale-se da aplicação de Norma Geral de Licitação, regulamento de natureza interna, nos seus procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Entretanto, em virtude de sua sede nacional, à empresa deverá ser aplicada as normas e procedimentos previstos na legislação brasileira nas aquisições efetuadas em território nacional.

Essa matéria, inclusive, foi alvo de julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 215.988 que determinou a observância da Lei de Licitações. De acordo com a decisão da Primeira Turma/STJ, a Itaipu, por ser empresa sediada em Brasília e Assunção, submete-se à lei brasileira que regula as obrigações decorrentes dos contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil, nos termos do tratado que a instituiu e a Lei de Introdução ao Código Civil, "dai a incidência das normas pertinentes ao procedimento da licitação e aos contratos administrativos, constantes do Decreto-lei 2300/86, vigente à época da prestação dos serviços em discussão".

Faz-se necessário, também, que a fiscalização de seus atos de gestão ocorram pelo Tribunal de Contas da União, visto a falta de instrumento legal para fiscalizar a aplicação de recursos da referida empresa. Esta matéria foi alvo da decisão 279/1995 do Tribunal de Contas da União, encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional, onde aquela Corte de Contas informa que a "fiscalização das contas nacionais da empresa Itaipu Binacional encontra-se prejudicada".

Assim, submeto a presente proposição para assegurar a transparência na gestão administrativa de todas as empresas em que haja participação de capital nacional na sua composição.



ASSINA



MPV - 357

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

2 DATA 14/3/2007	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 357, de 12 de março de 2007
---------------------	---

4 AUTOR <i>Júlio RE DECKER</i>	5 N. FRONTUARIO
-----------------------------------	-----------------

6	<input type="checkbox"/> SUPRESIVA	<input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> ADITIVA	<input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	---	---	---	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 357, de 2007:

Art. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão as atividades da Itaipu Binacional.

§ 1º. Os balanços semestrais serão emitidos e encaminhados à Câmara dos Deputados e Senado Federal, demonstrando a execução das atividades da Itaipu Binacional.

§ 2º. O Tribunal de Contas da União emitirá parecer prévio conclusivo sobre a prestação de contas sobre os balanços emitidos.

§ 3º. Os relatórios apresentados ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

§ 4º. Fica a Itaipu Binacional obrigada a atender quaisquer pedidos escritos de informação da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

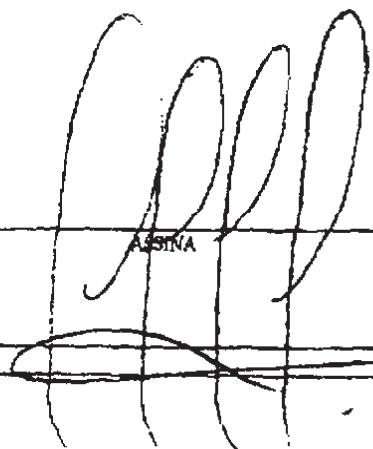
JUSTIFICATIVA

A transparéncia na aplicação de recursos públicos é indispensável para que se verifique e analise a sua correta aplicação.

Este procedimento deve ser redobrado quando se trata de recursos oriundos dos trabalhadores e aplicados na Itaipu.

Além disso, a Itaipu Binacional recusou-se a responder a requerimentos de informação desta Casa e do Congresso da República do Paraguai, tomando por base decisão do Conselho de Administração no ano de 2006, mesmo após a recomendação da CPMI dos Correios acerca da inclusão de cláusulas de controle e transparéncia na gestão dos recursos movimentados pela empresa estatal binacional.

Deste modo, esta emenda visa a assegurar total transparéncia e fiscalização desse processo, incluindo, até a atuação do Tribunal de Contas da União de modo efetivo.



ASSINA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 357

00015

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 357, de 12 de março de 2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UD: 53101 – Ministério da Integração Nacional

SUPLEMENTAÇÃO:

Func. Programática: 06.182.1029.4570.0001

PROGRAMAÇÃO: Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Itabaiana no Estado de Sergipe.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 40

CANCELAMENTO:

Func. Programática: 06.182.1029.4570.0109

PROGRAMAÇÃO: Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD.APLIC: 90

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios do Estado de Sergipe, em especial Itabaiana, sofreram vários prejuízos em decorrência das fortes chuvas que assolararam o Estado nos últimos meses. Com esta Emenda, visamos alojar recursos para que os sinistros ocorridos sejam reparados e assim as famílias possam reconstruir suas casas, as estradas sejam refeitas e a vida nos municípios volte a normalidade.

Código

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SE

PSC

DATA

ASSINATURA

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - COFF

NOTA TÉCNICA N° 12/2007

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertence o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 28/2007-CN (nº 136/2007, na origem), a Medida Provisória (MP) nº 357, de 12 de março de 2007, que “autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.”

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A MP nº 357/2007 estabelece, em seus arts. 1º e 2º, que a ELETROBRÁS e a União, respectivamente, ficam autorizadas a renegociar seus créditos com a Itaipu Binacional, mediante a retirada da cláusula que prevê o fator anual de reajuste.

O art. 4º esclarece que tal renegociação não se aplica aos valores correspondentes ao fator anual de reajuste que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados pelas partes com fulcro nos arts. 1º e 2º, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

O art. 6º autoriza a ELETROBRÁS a incluir na tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste de que tratam os arts. 1º e 2º, para manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União.

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

Ressalte-se, a esse respeito, que a manutenção do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste é assegurado pelo parágrafo único do art. 1º. No que tange à União, no entanto, é assegurado pelo parágrafo único do art. 2º um mínimo de 94% do fluxo de recebimentos decorrente do fator anual de reajuste.

Quanto aos fluxos de recebimentos supracitados, a Exposição de Motivos Interministerial nº 33/MF/MME, de 12 de março de 2007, tecerá as seguintes considerações. Primeiramente, afirma que esse repasse já acontece atualmente, de maneira implícita, na tarifa de Itaipu, e que a mudança autorizada, mantidas as condições atuais de contratação de potência pelo Brasil e pelo Paraguai, não representa alteração do valor pago pelo consumidor brasileiro da energia da Itaipu. A adoção das medidas a serem aprovadas proporcionaria, dessa forma, maior transparência à tarifa de Itaipu.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

O art. 14 da LRF determina que “*a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput. Por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo, ou contribuição.” (grifos nossos)

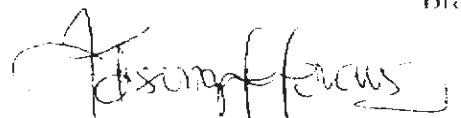
A esse respeito, verificamos que o parágrafo único do art. 2º da MP em exame autoriza a União a manter a equivalência econômica de no mínimo 94% do valor relativo à incidência do fator anual de reajuste em seus créditos com a Itaipu Binacional. Por conseguinte, poder-se-ia considerar a possibilidade de se verificar uma renúncia de receita eventual da União em montante equivalente a até 6% do valor supracitado.

Em atendimento ao art. 14 da LRF, a EM Interministerial nº 33/MF/MME declara que as alterações introduzidas pela MP nº 357/2007 não apresentariam impactos no ano de 2007. Para 2008, utilizando-se uma estimativa de inflação norte-americana com base na média dos últimos dez anos, a redução no fluxo de pagamentos seria inferior a R\$ 3 milhões. Para 2009, com base no mesmo critério, a redução seria inferior a R\$ 5,5 milhões. Ressalta a EM, ainda, que caso se confirme o viés de baixa atualmente esperado para aquele índice, a redução para

os dois exercícios subsequentes seria ainda menor, com grandes possibilidades de ser inexistente, caso não haja inflação, ou tenha um efeito positivo para a União, caso se verifique uma inflação negativa.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.

Brasília, 19 de março de 2007.


EDSON MARTINS DE MORAIS
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD

PARECER EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 357, DE 2007, E EMENDAS.

O SR. GIACOBO (PR-PR. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, designado para proferir parecer à Medida Provisória nº 357, de 2007, passo a fazê-lo

I - Relatório.

Mediante a Mensagem nº 136, de 13 de março de 2007, da Presidência da República, foi encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o texto da Medida Provisória nº 357, de mesma data, que “autoriza a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências.

A Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007, estabelece que;

1. Fica autorizada a renegociação dos créditos da União e das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional.

2. A correção da dívida da usina com a ELETROBRÁS e a União deixará de incluir a variação anual da inflação norte-americana, o chamado "fator anual de reajuste".

A taxa de juros de 7,5% ao ano e a variação cambial permanecem como fatores de cálculo.

A alteração faz parte de um acordo assinado pela República Federativa do Brasil e República do Paraguai em 19 de janeiro de 2007, cujo objetivo é dar "*maior transparência à tarifa de Itaipu*" e "*solucionar os reiterados pleitos dos representantes paraguaios.*"

A Comissão Mista do Congresso Nacional designada para apreciar a matéria não se instalou no prazo regulamentar. A matéria foi enviada à Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal.

À proposta foram apresentadas 15 emendas no prazo regimental.

É o relatório;

II - Voto do Relator

Da admissibilidade.

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, "*em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.*" Por sua vez, a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece que "*no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva mensagem e de documento expondo a motivação do ato.*" Assim, a admissibilidade da medida provisória depende da observância dos pressupostos

constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Atendendo a esses requisitos, por meio da Mensagem nº 136, de 13 de março de 2007, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 357, de 2007, cuja exposição de motivos explicitou as razões para a sua adoção.

A relevância da medida provisória evidencia-se pelo atual contexto das relações do Brasil com seus parceiros do MERCOSUL. A urgência justifica-se em decorrência do tempo exigido para o trâmite operacional para que o novo valor da tarifa de Itaipu passe a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, uma vez que se faz necessária a elaboração do Orçamento para 2008, já com a nova metodologia de cálculo.

Dessa forma, nos termos das razões acima expendidas, somos pela admissibilidade da medida provisória sob comento.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Da análise da medida provisória em tela não emerge qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade ou afronta à boa técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas à competência legislativa da União (CF, art. 24, inciso I) e à atribuição do Congresso Nacional, com o posterior pronunciamento do Presidente da República (CF, art. 48, inciso I). Ainda, a Medida Provisória nº 357 não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, segundo os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

No tocante às emendas oferecidas, também não vislumbramos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou de técnica legislativa a impedir a apreciação do mérito de todas elas.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 357, de 2007, bem como das emendas a ela apresentadas.

Da adequação financeira e orçamentária.

A mensagem que encaminha a medida provisória destaca que o parágrafo único do art. 2º da proposta autoriza a União a manter a equivalência econômica de no mínimo 94% do valor relativo à incidência do fator anual de reajuste em seus créditos com Itaipu Binacional. No âmbito do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, temos que a medida não apresenta impactos no ano de 2007.

Assim, confirmamos a adequação financeira e orçamentária da proposição, bem como das emendas a ela apresentadas.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007, estabelece em seus arts. 1º e 2º que a ELETROBRÁS e a União, respectivamente, ficam autorizadas a renegociarem seus créditos com a Itaipu Binacional mediante a retirada da cláusula que prevê o fator anual de reajuste.

A retirada do fator anual de reajuste dos contratos de dívida da Itaipu Binacional com a ELETROBRÁS e com o Tesouro Nacional visa a conferir maior transparência a respeito de como se dá o pagamento pela tarifa de energia produzida por Itaipu Binacional.

Com o intuito de evitar demandas futuras para retirada do fator anual de reajuste das parcelas já pagas, bem como aumento na tarifa paga pelo consumidor brasileiro,

estabeleceu-se, no art. 4º da medida provisória proposta, vedação à negociação dos valores correspondentes a esse fator que, à data da celebração dos instrumentos contratuais a serem firmados, em decorrência dos arts. 1º e 2º, já tenham sido incorporados aos saldos devedores e aos créditos neles mencionados.

A minuta contempla autorização para a ELETROBRÁS incluir na tarifa de repasse da potência proveniente de Itaipu Binacional o diferencial decorrente da retirada do fator anual de reajuste citado nos arts. 1º e 2º com vistas a manter seu fluxo de recebimentos, bem como o da União, ressalvados o disposto no parágrafo único do art. 2º.

Cabe ressaltar que esse repasse já acontece atualmente, de maneira implícita, na tarifa da Itaipu. A mudança autorizada por esse artigo, mantidas as condições atuais de contratação de potência pelo Brasil e pelo Paraguai, não representa alteração do valor pago pelo consumidor brasileiro da energia de Itaipu. Ou seja, não haverá qualquer diferença para o consumidor brasileiro decorrente dessa exclusão do fator anual de reajuste dos custos de financiamento da Itaipu para a tarifa de potência proveniente daquela empresa.

Por fim, deve-se observar que a presente medida, além de representar maior transparência à tarifa da Itaipu, visa a solucionar os reiterados pleitos dos representantes paraguaios.

Assim, também quanto ao mérito, apoiamos enfaticamente os termos da medida provisória em tela, conforme foi editada pelo Poder Executivo, restando rejeitadas, portanto, todas as emendas a ela apresentada.

Do voto.

Diane do exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 357, de 2007, e por sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária e pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

E, no mérito, votamos favoravelmente à Medida Provisória nº 357, de 2007, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

III eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-357/2007

Autodesk Revit® Structural

Data de Apresentação: 17/03/2017

Apreciação: Professora e pesquisadora da Área de Geografia da UFSCar.

Regime de tramitação: ordinária

Situação: PLEN: Pelo que o Poder Judiciário

Ementa: Autoriza a que 200 mil reais sejam destinados ao Fundo de Desenvolvimento Social da Petrobras e à APEB (PETROBRAS) para atender a famílias beneficiárias das previdências.

Despatch:

²² *phases* = subfases. Cf. S. B. L. da Cunha, *Brasil e os Estados Unidos: Aproximação do Poderio Regime de Itamar Franco*, 11º edição.

- PLEN (PLEN)

MSCT/36/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Introduction

- **MPV35707 (MPV35707)**
EMC 1/2007 MPV35707 (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni
 - **EMC 2/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Rogerio Lisboa
 - **EMC 3/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Onyx Lorenzoni
 - **EMC 4/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - César Borges
 - **EMC 5/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Arnaldo Jardim
 - **EMC 6/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
 - **EMC 7/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
 - **EMC 8/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
 - **EMC 9/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
 - **EMC 10/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja
 - **EMC 11/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Carlos Alberto Lercia
 - **EMC 12/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Redecker
 - **EMC 13/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Redecker
 - **EMC 14/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Julio Redecker
 - **EMC 15/2007 MPV35707** (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Azerim

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV3570T (MPV3570T)

PPP 1 MPV35702 (Parceria Preferida em Plenário) - Giacobo

Ultimate Accuracy

2-5/2007 - PREGÁTICO (PLEN) - A Materiais e instrumentos de ensino e processos (24.0X) - 2007

Anexo nº 6	Poder Executivo (EXEC)	Poder Judiciário (PJUD)
27-3-2006	Poder Executivo (EXEC) Projeto de Lei - Medida Provisória - Projeto Oficial Informado	
19-3-2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Projeto de lei - Medida Provisória - Projeto Oficial Informado	
26-3-2006	PLENÁRIO (PLEN) Medida Provisória - Projeto Oficial que "submete" à aprovação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 177, de 2006, que autoriza a realização de empréstimos e convênios entre o Governo Federal e o Fundo de Financiamento da Seguridade Social (Fazenda Nacional) para a realização de obras de infraestrutura no Brasil.	
27-3-2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)	

P. Enque - Submetida ao Plenário Proposição 666/07 - Apreciação do Plenário Relatório de tramitação. Votação.

27/5/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Requerimento nº 360/07, do ex-ofício Núcleo que tramitou a proposta de Medida Provisória nº 252/2007 (q.d. Autoriza o governo federal a celebrar com a Central Elétrica Brasileira S.A - ELETROBRÁS juntão à Itaipu Binacional e de outras provisões) foi analisado da seguinte forma que a Medida provisória é vedada, conforme consta na Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 116/2007 - CNM/MS, votada.
1-6	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Requerimento apresentado pelo deputado DCD 3-13, que pede
23-5-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão ordinária - nº 1099
24-5-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
25-5-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
26-5-2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRES) Destinatário Rel. tol., Dep. Gláucio (PR - PR), para proferir parecer em plenário perante a Comissão Mista esta medida provisória nº 252/07, que está estendida.
3-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão ordinária - nº 1100
4-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
5-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão extraordinária - nº 1101
6-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Reitirado de pauta por acordos Sis. Lideres.
7-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão extraordinária - nº 1102
8-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Reitirado de pauta devido ao voto de acordo dos Sis. Lideres.
9-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
10-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão extra ordinária - nº 1103
10-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
10-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único - Sessão extra ordinária - nº 1104
10-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.
10-6-2007	PLENÁRIO (PLEN) Medida não apreciada em face da inconveniente apreciação da MPV nº 252/07, item 1º da pauta, com prazo encerrado.

10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
13/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
14/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
15/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
16/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
19/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
20/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
21/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
22/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
23/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
24/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
25/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão de tema: discussão da MPV (MPV 130,00, demora em prazo cumprido).

26.4.2007	PLENARIO (PLEN) Discussão e votação da Sessão Plenária - 14h00
26.4.2007	PLENARIO (PLEN) Maioritariamente, o relator propõe o adiamento da votação da MPV, para o dia 11 de maio, com prazo encerrado.
26.4.2007	PLENARIO (PLEN) Discussão e votação da Sessão Plenária - 14h30
26.4.2007	PLENARIO (PLEN) Reabertura da pauta e votação dos Srs. Lideres.
26.4.2007	PLENARIO (PLEN) Discussão e votação da Sessão Plenária - 14h30
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Parceria protocolada pelo Relator, Dep. Cláudio (PR-PR), pela Comissão Mista que concilia, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de legalidade e ligeireza, pela constitucionalidade, jurisdição e vinculação legislativa; pela adequação financeira e orçamentária e no mérito, da aprovação desta MPV e pela rejeição das emendas de intersetores.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Discussão e votação: Dep. Wilson Wod (PSDB-SP), Dep. Ricardo Fiuza (PP-PR), Dep. Fernando Corrêa (PPS-SC), Dep. Vítor Hugo (PT-SP), Dep. Leônidas Gomes (PSDB-GO), Dep. Beto Alves (PDS-RS).
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções. Srs. Lideres: não solicita o encerramento da discussão.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Encerramento da Votação: Dep. Luiz Carlos (PSDB-PR) e Dep. Dr. Rosinha (PT-PR).
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Aprovado o Relatório.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Encerramento da discussão.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Encerramento da Votação: Dep. Luiz Carlos (PSDB-PR), Dep. Rivelino Barros (PP-PR), Dep. Wilson Wod (PSDB-SP) e Dep. Vítor Hugo (PT-SP).
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Encerramento da Votação: Dep. Luiz Carlos (PSDB-PR), Dep. Rivelino Barros (PP-PR), Dep. Wilson Wod (PSDB-SP) e Dep. Vítor Hugo (PT-SP).
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Encerramento da Votação: Dep. Luiz Carlos (PSDB-PR), Dep. Rivelino Barros (PP-PR), Dep. Wilson Wod (PSDB-SP) e Dep. Vítor Hugo (PT-SP).
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Aprovado o projeto de lei complementar, Parceria do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária nos termos do artigo 8º da Resolução nº 14, de 2006, e S/N.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções.
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Reabertura: Srs. Lideres de apresentar e compreender o relatório, essaiados os custos por:
27.4.2007	PLENARIO (PLEN) Votação: 463 a favor, 10 contra, 36 abstenções.

(17)

		Emancipação (votado) Dep. Laiz Carlos Burity - PSDB PR
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeição da Emenda nº 14.	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 6, optando Declarar prioritária a classe dos professores da rede estadual PPS.	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Emenda nº 14, Votação nº 6, optando Declarar prioritária a classe dos professores da rede estadual PPS.	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeição da Emenda nº 6	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovação da Redação Final	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovação Redação Final, assinada pelo Relator Dep. Graciliano (PR-PR).	
27/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação das Emendas Fazendaria, Indústria e Comércio (MPV nº 107)	

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 357, de 12 de março de 2007**, que “Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 2 de maio de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Tem a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é para comunicar a honrosa presença do Presidente da Itaipu-Binacional, Jorge Samek, que está aqui para uma missão importante: convidar os Senadores, o Senado da República, para a inauguração das duas últimas turbinas que se dará no dia 21, quando Itaipu completará então 14 mil MW de potência, o que significa que aquela usina, que foi construída pelos brasileiros em parceria com os paraguaios, é, sem nenhuma dúvida, o grande fator de nós ainda estarmos privilegiados no que se refere ao fornecimento de energia elétrica.

Eu estou aqui transmitindo o convite do Presidente Jorge Samek, agradecendo a presença de S. S^a no Senado, a todos os Senadores para o dia 21 e, ao mesmo tempo, já pedindo aos Senadores que votem na nossa proposta de emenda constitucional que transfere o direito de arrecadação dos impostos para o Estado produtor de energia, ao invés de o Estado distribuidor, como é hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)
– Sr. Presidente, eu solicito falar pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a está inscrito, Senador Delcídio Amaral. Antes, porém, estão a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Jefferson Péres.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)
– Perfeito.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para saudar o Dr. Samek e o nosso querido Vanhoni aqui presentes. Saúdo Itaipu, um dos projetos de energia mais importantes do Brasil e do mundo. Não é qualquer país que tem uma usina de 12 mil megawatts operando, como Itaipu opera, e principalmente sendo fundamental para o suprimento de energia na região Sudeste.

Saúdo o Diretor-Geral Samek, não só pela sua gestão competente, mas, acima de tudo, pela empresa que representa: nossa querida Itaipu Binacional.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa congratula-se com os Senadores na saudação ao Diretor-Geral da Itaipu Binacional e com a notícia dada sobre os avanços energéticos do País.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres, nos termos do art. 14, inciso VII, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, como Líder, por até sete minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, enquanto o orador se encaminha à tribuna, rapidamente anuncio a presença do nosso colega José de Abreu, que, tão brilhantemente, participou da minissérie *Amazônia* e, para nossa alegria, lançou a peça *Fala, Zé*, a que V. Ex^a assistiu e gostou muito. Saúdo a presença dele no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Mesa acolhe o registro e saúda também o ator José de Abreu, que é parte viva da história do teatro e do cinema brasileiro.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa do Senado projeto de lei estabelecendo que toda alteração de alíquotas de Imposto de Importação, as tarifas aduaneiras, serão submetidas à apreciação do Senado Federal.

Como os senhores e as senhoras sabem, é prerrogativa do Congresso Nacional criar impostos ou elevar suas alíquotas. Mas, há duas exceções: o IPI e o Imposto de Importação, cujas alíquotas podem ser livremente manipuladas pelo Poder Executivo.

Agora mesmo, o Governo Federal aumentou de 20% para 35% as alíquotas incidentes sobre tecidos e calçados. O objetivo claro é proteger duas indústrias nacionais que, em face da apreciação do Real, tornaram-se pouco competitivas para enfrentar a concorrência, principalmente dos produtos chineses.

Entretanto, Sr. Presidente, parece-me que deve ter uma limitação esse poder do Executivo de aumentar ou elevar tarifas. Não me parece que possa ficar, como até hoje, ao arbítrio inteiramente do Governo. Há de passar necessariamente – e é isso que meu projeto estabelece – pelo crivo do Senado.

E V. Ex^a me dirá, Senador Tião Viana: “Isso não vai engessar o Executivo? O Senado não pode engavetar ou deixar para as calendadas a apreciação?”

Não, porque o projeto fixa um prazo de 60 dias, ao fim do qual, se não houver manifestação desta Casa, a medida do Governo entrará em vigor automaticamente. Portanto, o Senado tem a obrigação de apreciar em 60 dias.

Ao mesmo tempo, o meu projeto vai propiciar um debate – que já está tardando nesta Casa, principalmente na Comissão de Assuntos Econômicos – a respeito de aumentos e reduções de alíquotas de tarifas aduaneiras. É preciso saber, caso a caso, se uma indústria deve ser protegida para sobreviver, prejudicando o consumidor. Os produtos que chegam da China são muito baratos, mas o consumidor brasileiro está comprando barato também. É obrigação de cada empresa sob tal ameaça enfrentá-la dentro das leis de mercado, tornando-se mais competitiva, de forma a capacitar-se para enfrentar a concorrência no exterior. Do contrário, poderemos voltar àquele triste passado em que indústrias extremamente ineficientes, Senador Tião Viana, sobreviviam escoradas em fortíssimas barreiras alfandegárias, à custa do consumidor e com uma redução da produtividade de todo o sistema econômico do País.

Aumentos de alíquotas de importação para fins protecionistas devem, a meu ver, ser adotadas em casos excepcionalíssimos e num curto prazo – seis meses, um ano –, para que as empresas beneficiadas não se acomodem e sobrevivam à custa do consumidor. Esse é o objetivo do meu projeto de lei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o Governo Federal, comandado pelo Presidente Lula, iniciou, em 2004, o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica, chamado Luz para Todos, com o objetivo de levar energia elétrica para a população do meio rural.

Esse Programa é gratificante para nós que somos base do Governo. Programa coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com participação da Eletrobrás e de suas empresas controladas, a ligação de energia elétrica até os domicílios é gratuita. É bom que se diga aqui que isso faz a diferença.

No outro Governo, existiu a Luz no Campo. E quem fez Luz no Campo, infelizmente, vai ter de pagar mensalidades, durante dez anos, de mais de R\$100,00, enquanto o Luz para Todos está chegando absolutamente de graça aos domicílios rurais.

As famílias, sem acesso à energia, estão, majoritariamente, nas localidades de menor Índice de Desenvolvimento Humano e nas famílias de baixa

renda. Cerca de 90% dessas famílias têm renda inferior a três salários mínimos e 80% estão no meio rural.

Além disso, a chegada da energia elétrica facilita a integração de outros programas sociais, como o acesso à saúde, educação, abastecimento de água e saneamento básico.

Pela importância social deste Programa, eu gostaria de fazer um breve relato sobre o Programa Luz para Todos e sobre a viagem que realizamos no Norte Araguaia, no meu Estado de Mato Grosso, agora, nos dias 4, 5, 6 e 7 de maio, ou seja, sexta, sábado, domingo e segunda-feira passada.

O Estado de Mato Grosso ocupa uma área de 906.806 km², sendo que a região do Norte Araguaia ocupa uma área de aproximadamente 102.000 km², abrangendo 15 Municípios, área equivalente ao Estado de Pernambuco ou aos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo juntos. É grande esse Estado, territorialmente.

O Luz para Todos é o maior programa de eletrificação rural do mundo, sendo totalmente gratuito, sendo que o beneficiário paga apenas o seu consumo mensal de energia após a instalação.

O Programa Luz Para Todos é ousado e tem como objetivo acabar com a exclusão elétrica no País até o final de 2008. Com o Programa, o Governo Federal está antecipando em oito anos a universalização do acesso à energia elétrica no País, que estava prevista para o ano de 2016.

O Presidente Lula determinou que até o final de 2008 ele não quer uma habitação na área rural sem energia elétrica.

Além disso, integra-se aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população beneficiada. O Programa possibilita ainda que as regiões atendidas se beneficiem de outros serviços básicos.

Quando do início do programa, em 2004, cerca de 10 milhões de brasileiros viviam na área rural sem acesso ao serviço de energia elétrica. Cerca de 90% dessas famílias possuem renda mensal inferior a três salários mínimos, como já disse. No momento, mais de seis milhões de brasileiros já receberam esse benefício, sendo já assinados contratos da ordem de R\$6 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Programa Luz para Todos no Estado de Mato Grosso conta

com um Comitê Gestor que é responsável por receber as demandas, definir prioridades, acompanhar o cumprimento de metas e garantir a implementação do Programa.

O Comitê, no Estado de Mato Grosso, é composto pela Eletronorte, Cemar, Incra, Associação Mato-grossense dos Municípios, Sebrae, Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – Ager, UFMT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Secretaria de Minas e Energia.

A energia tem sido disponibilizada para milhares de famílias, o que representa um impacto positivo na vida dessas pessoas.

Somente no Estado de Mato Grosso, até o momento, já foram aplicados recursos na ordem de R\$250 milhões, suficientes para o atendimento de 37 mil domicílios rurais, beneficiando em Mato Grosso, aproximadamente, 180 mil pessoas. Para isso foi necessária a implantação de aproximadamente 11.500 Km de rede, construção e/ou ampliação de 16 subestações, sendo instalados cerca de 20 mil transformadores e a implantação de 100 mil postes.

Nessa região, a energia elétrica era tida como um artigo de luxo e era conhecida então como “Vale dos Esquecidos”. Hoje a realidade é bem diferente do que era até o ano de 2005, quando o Programa Luz para Todos começou efetivamente seus trabalhos. Em todas as sedes dos Municípios foram construídas subestações e montados grupos geradores novos, gerando energia elétrica de qualidade, 24 horas por dia.

Foram e estão sendo construídas Linhas de Distribuição nas tensões de 34,5 kV, interligando as subestações com os domicílios localizados na área rural.

Até o final do mês de abril deste ano, somente na região do Norte Araguaia, foram aplicados cerca de R\$40 milhões, beneficiando 15 mil pessoas. O Programa ainda prevê a aplicação de mais R\$35 milhões no período de abril a julho de 2007, beneficiando mais 20 mil pessoas na região.

Porém, Sr. Presidente, essa rica e promissora região não pode ficar na dependência de geração térmica, considerando que a mesma limita o crescimento e o desenvolvimento regional, além de ser onerosa, principalmente no período chuvoso, pois nessa época várias cidades dessa região ficam completamente isoladas.

Em razão dessas dificuldades, em março de 2007 iniciou-se a construção do Linhão em 138 kV, que interligará as sedes dos Municípios de Querência, Alto da Boa Vista, Confresa e Vila Rica, cuja extensão é,

aproximadamente, de 426 km, com investimento estimado em R\$120 milhões.

Neste final de semana, estivemos presentes nos Municípios de Alto da Boa Vista, Confresa, Canabrava do Norte, Porto Alegre do Norte, São José do Xingu e Vila Rica, todos localizados na região do Norte Araguaia, onde a distância média das sedes desses Municípios até a nossa capital, Cuiabá, é de mais um pouco que 1.200km. Estivemos também nos distritos de Primavera do Fontoura e Santo Antônio do Fontoura.

Os objetivos dessa viagem eram o de acompanhar obras em andamento, discutir com a população o cronograma de futuras obras, além de inaugurar obras que beneficiaram cerca de 10 mil brasileiros. Também discutimos com a população rural algumas ações no sentido de combater a exclusão social através do uso social e produtivo da energia.

Estiveram presentes nessa viagem o Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. Silval Barbosa, o Deputado Federal Eliene Lima, os Deputados Estaduais Alexandre César, Daltonho, Humberto Bosaipo e Zé Carlos do Pátio, Secretários Estaduais, membros do Comitê do Programa Luz para Todos, Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais.

Como a principal atividade econômica dos pequenos produtores rurais que foram beneficiados com a energia elétrica é a agropecuária, a energia elétrica será fundamental para essas localidades.

O Governador Silval Barbosa deixou registrado em diversas oportunidades que com a pavimentação da BR-158 e a chegada da energia elétrica nessas comunidades “o sonho se tornou realidade. O melhor lugar do mundo é aquele que acreditamos que vai ser bom para viver. Temos que acreditar que vai dar certo. E essa é uma das mostras que o desenvolvimento chegou e terá continuidade, basta vocês acreditarem”. São palavras do Governador.

A energia elétrica traz outros benefícios no trabalho do campo, já que possibilita a pequenos produtores a compra de equipamentos que melhoram o plantio, ampliando a produção e a comercialização.

Sr. Presidente, uma das beneficiárias do Luz para Todos é a assentada Maria de Jesus Pereira de Oliveira. Ela mora há quatro anos na Vila Mãe Maria e utilizava velas para iluminar os três cômodos de sua casa de tábua. Disse ela: “Agora melhorou muito com a luz. Eu até comprei um rádio”. Já pensou! Ela até comprou um rádio... Por causa dessa modernidade que chegou até a casinha dela de madeira, de três peças, muito distante, lá no nosso Mato Grosso.

Para o eletricista Cristiano Eduardo da Silva, ter energia na sua oficina de auto-elétrica, mas não em

sua própria casa, era difícil. "A gente usava na oficina a energia e, em casa, a lamparina", destaca Maria Lúcia, sua mulher, que também ajuda na auto-elétrica. Com os dois filhos ainda pequenos, a chegada da energia elétrica em sua casa foi muito importante, disse ela.

Pedimos mais dois minutos, Sr. Presidente.

Foi com muita satisfação que estivemos nessa região. Se não fosse o Programa Luz para Todos, a vontade e a determinação do Presidente Lula, seria cumprido o prazo que existia, que era até 2015 ou 2016. Mas a luz está ali hoje! Nos locais em que a energia ainda não chegou, até o final de 2008, ela estará lá.

"Quero informar a vocês que nunca Mato Grosso recebeu tantos recursos em toda sua história como nesse Programa", disse lá o Deputado Zé Carlos do Pátio.

Verificou-se que, em todas as ocasiões e por todos os lugares em que se passava, existia um anseio de toda a população em agradecer ao Presidente Lula, aos Ministros de Minas e Energia, Silas Rondeau, e da Casa Civil, Dilma Rousseff, pela viabilização dessas importantes obras de eletrificação no Norte Araguaia.

Sr. Presidente, falava-se o nome do Presidente Lula em todos os momentos. Foram mais de dez eventos, com milhares de pessoas, que realmente iam ao delírio de alegria e de satisfação por saberem do benefício que estão recebendo, em vários sentidos, mas especialmente este, o Luz para Todos, e também a BR-158, naquela região.

Tivemos a presença também do Dr. Gustavo Vasconcelos, coordenador desse programa em Mato Grosso. Houve fatos lá de pessoas que esperavam essa energia há vinte anos e que tiveram, naquele momento, a felicidade de estarem sendo contempladas.

Participei também lá, Sr. Presidente, de uma reunião da direção regional do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, com a presença do Prefeito Mauro Sérgio, da nossa Deputada Vera Araújo, Vice-Presidente do Partido em Mato Grosso, do Presidente do Partido em Cuiabá, o companheiro Jairo Rocha, de dirigentes partidários e vereadores nossos de toda a região. Foi uma daquelas reuniões importantes, pois tive a oportunidade de novamente discutir as teses do 3º Congresso do PT. Tivemos a oportunidade também de discutir, com certa profundidade, o PAC e a tão sonhada construção da BR-158.

De lá, de Confresa, liguei inclusive para o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, com quem estarei ainda esta semana para definirmos a possibilidade de continuidade imediata do asfaltamento da BR-158, obra fundamental para toda essa região também.

Quero aqui, já encerrando, dizer que, nessa andança que fizemos na nossa região do Norte Araguaia, em Mato Grosso, constatamos lugares longínquos. Estive com o pessoal da Bridão Brasileira: são quase 500 famílias, para quem acaba de ser liberada e emitida a posse. É um lugar absolutamente distante, isolado. Mas a felicidade daqueles trabalhadores sem terra de conseguirem chegar à posse da terra, e ainda agora com energia, é algo ímpar. Só pode sentir essa alegria e satisfação quem nunca possuiu terra para nela produzir e trabalhar, para retirar o sustento da sua família, e aqueles que nunca viram a energia em seus lares. Só esses é que podem ter a alegria que nós vimos nos olhos dessa população lá do Norte Araguaia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a, Senadora Serlys.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, por até cinco minutos, como Líder.

A seguir falará o Senador Osmar Dias e, depois, os Senadores Delcídio Amaral e Roriz, que estão inscritos. A Mesa aguarda a delegação da Liderança para V. Ex^a, Senador Delcídio. O Senador Roriz já está inscrito também como Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, é com muita satisfação que, em nome da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, nós queremos fazer, de público, um convite a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, e também aos funcionários dos gabinetes dos Senadores e Senadoras que desejarem participar, para o nosso segundo painel de debates.

Nós já realizamos um encontro, de extrema relevância, sobre a questão energética, Senador Delcídio, com as presenças do Ministro Silas Rondeau, do Dr. Ildo Sauer, Diretor de Gás da Petrobrás, do Dr. Jerson Kelman, da ANEEL. O evento foi de bastante sucesso e contribuiu de forma significativa para que todos pudessem participar, debater ou acessar os dados apresentados sobre os desafios estratégicos da questão de energia para os próximos trinta anos. Tivemos uma boa oportunidade de aprofundar o debate desse tema.

E vamos realizar, no dia de hoje, o segundo painel desse ciclo de debates que consideramos muito importante para podermos aprofundar temas estratégicos. Como nos dedicamos, no primeiro seminário, à questão da energia, neste segundo, a nossa grande preocupação é a área social. Estamos, com muito prazer, trazendo para este segundo painel do nosso semi-

nário de debates o Sr. Ricardo Paes de Barros, que é o Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas do Ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que vem falar, exatamente, sobre a redução da desigualdade social no Brasil.

Já tive oportunidade de trazer à tribuna dados, elementos a respeito do acompanhamento desse tema, indicadores da evolução extremamente positiva que vem ocorrendo, da diminuição da desigualdade social em nosso País, não só em volume, mas também em velocidade, na avaliação muito precisa que o Ipea vem fazendo, no último período, dos programas de inclusão social que foram ampliados e acelerados agora, nos últimos anos, principalmente durante o comando do Presidente Lula.

Portanto, gostaríamos de deixar aqui, de público, o convite. O encontro será realizado na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, a partir das 18 horas e 30 minutos. Espero que tenhamos votação na tarde de hoje, mas que, efetivamente, consigamos concluir os trabalhos a tempo de podermos participar desse importante seminário, dessa importante apresentação de dados, até porque vários pesquisadores do Ipea, Senador Tião Viana, apresentaram recentemente, há duas ou três semanas, o resultado desse estudo sobre a diminuição da pobreza e da desigualdade social no Brasil. E eu gostaria, inclusive, de contribuir com outros dados, porque esse assunto tem sido fonte de estudos e de acompanhamento de vários especialistas em todo o nosso País.

Uma reportagem muito importante – peço que conste, inclusive, do meu pronunciamento – de Alan Infante, da **PrimaPagina**, afirma que o Bolsa-Família tem ajudado a queda da desigualdade e apresenta o estudo realizado pelo Centro Internacional de Pobreza, pelos pesquisadores Fabio Veras, Serguei Soares, Marcelo Medeiros e Rafael Osório. Esse centro tem vinculação também com o Ipea, em parceria com o Pnud, e o estudo desses pesquisadores menciona os programas de transferência de renda no Brasil e os impactos que eles têm sobre a desigualdade e a pobreza.

O resultado do estudo ficou bastante quantificado. Os programas de transferência de renda, hoje agrupados no Bolsa-Família, e o próprio Bolsa-Família foram responsáveis por 21% da queda na desigualdade no Brasil; e a renda proveniente do trabalho foi o que mais influenciou esse recuo, na ordem de 85%, seguido das aposentadorias e pensões de até um salário mínimo, que foram responsáveis em 32% por essa redução da desigualdade e da pobreza no nosso País.

O recuo dessas desigualdades foi medido e quantificado pelo índice Gini, que mede a desigualdade social e de renda dos países, que varia de zero a um. Essa pesquisa feita pelo Centro Internacional de Pobreza registra exatamente que a mudança e a melhoria da renda do trabalho correspondem a 72% da renda total, reduzindo o índice de Gini em 0,023. Esse estudo também avalia a quantidade de redução de responsabilidade do Bolsa-Família e também das aposentadorias e pensões. Portanto, trata-se de um estudo que nos ajuda a entender melhor o quanto essas políticas de inclusão social, que foram ampliadas, aprofundadas e estendidas pelo Presidente Lula, contribuirão para a redução.

Sr. Presidente, para completar, eu gostaria ainda de citar outra reportagem, também publicada na **PrimaPagina**, de autoria da repórter Talita Bedinelli, que diz respeito a um estudo sobre como esses programas de inclusão social acabam tendo um pequeno peso na renda dos países – ou seja, há uma pequena aplicação de recursos –, porém com grandes resultados na melhoria dos indicadores de renda e nas ações de inclusão social.

Então, os programas de transferência de renda analisados no Brasil, no Chile e no México têm grandes impactos na diminuição da desigualdade. O estudo analisa os projetos aplicados pelos três países e conclui que todos tiveram um grande peso na diminuição da iniquidade, mas pesaram pouco no orçamento desses países. Para nossa felicidade, entre os três países, os programas de inclusão social tiveram maior repercussão exatamente no Brasil.

Senador Eduardo Suplicy, 0,51% da renda dos brasileiros é proveniente do Bolsa Família, que é responsável por 17,1% da queda da desigualdade social. Portanto, com menos de 0,5% da renda total dos brasileiros, conseguimos melhorar em 17% a renda dos mais pobres.

Por isso, Senador Tião Viana, agradeço a gentileza e peço a consignação na íntegra das duas reportagens da **PrimaPagina** e, mais uma vez, reitero o convite para que todos os Senadores e Senadoras estejam, às 18 horas e 30 minutos, na Ala Nilo Coelho, na Sala 2, para assistirmos à explanação do Dr. Ricardo Paes de Barros, Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas do Ipea exatamente sobre a redução da desigualdade social no Brasil.

Agradeço.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

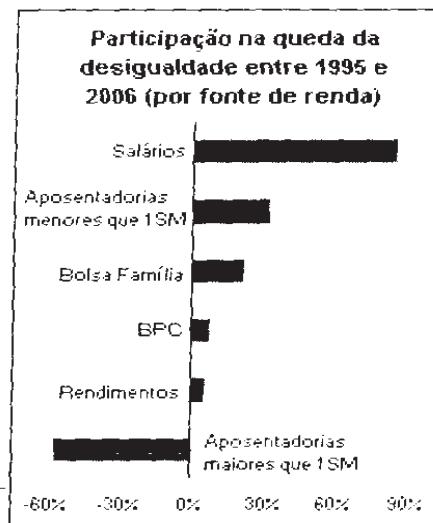
(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Bolsa Família ajuda queda da desigualdade

Estudo revela que programas de transferência de renda foram responsáveis por 21% da diminuição do índice entre 1995 e 2004

ALAN INFANTE
da PrimaPagina

Os programas de transferência de renda hoje agrupados no Bolsa Família, e o próprio Bolsa Família, foram responsáveis por 21% da queda na desigualdade no Brasil entre 1995 e 2004, ano em que o indicador atingiu seu menor índice desde que começou a ser calculado, em 1970. A renda proveniente do trabalho foi a que mais influenciou esse recuo (85%), seguida pelas aposentadorias e pensões de até um salário mínimo (32%). Os números ultrapassam 100% porque as transferências da Previdência superiores a um salário mínimo tiveram efeito contrário, concentrador, e um impacto negativo de 56% no resultado final.



Os dados são do estudo **Programas de Transferência de Renda no Brasil: Impactos Sobre a Desigualdade e a Pobreza**, elaborado por quatro pesquisadores do **Centro Internacional de Pobreza**: Fabio Veras, Serguei Soares, Marcelo Medeiros e Rafael Osório. O centro é mantido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em parceria com o PNUD.

O índice mais usado para medir desigualdade, o Gini — que varia de 0 a 1, sendo 0 quando toda a população têm a mesma renda e 1 quando uma única pessoa detém toda a riqueza —, caiu de 0,599 para 0,568 entre 1995 e 2004, de acordo a PNAD 2004 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). Como a pesquisa feita na década de 90 não abrangia a área rural do Norte, o estudo ignora os dados da região registrados em 2004 para poder avaliar a variação do índice. Com isso, o Gini de 2004 sobe para 0,571 e a queda fica sendo de 0,027 ponto no período de dez anos.

Esse recuo corresponde à resultante das variações da desigualdade nas diversas fontes de renda analisadas no estudo. A renda do trabalho, por exemplo, que corresponde a 72,6% da renda total, reduziu o índice em

0,023 ponto. As aposentadorias e pensões de até um salário mínimo, que respondem por 4,6% da renda, diminuíram o Gini em 0,009 ponto. O Bolsa Família, responsável por 0,5% da renda nacional, subtraiu 0,006 ponto do índice. Por outro lado, as aposentadorias e pensões superiores a um salário mínimo, de onde vêm 16,5% da renda, aumentaram o indicador em 0,015 ponto.

"A redução do índice de concentração da renda do trabalho, o forte caráter distributivo dos programas de transferência de renda com índices de concentração negativos e o aumento da concentração nos fundos de pensão chamam a atenção", destacam os pesquisadores.

Até mesmo a renda proveniente dos juros ajudou a diminuir a desigualdade, segundo os dados da PNAD desagregados no estudo. Essa fonte de renda, responsável por 0,9% do total, teve 3% de participação no recuo do Gini. Outro programa governamental que se destaca na redução do índice é o BPC (Benefício de Prestação Continuada), que transfere 0,3% da renda total e foi responsável por 7% da queda da desigualdade.

O BPC "não contribui tanto quanto o Bolsa Família para reduzir a desigualdade, embora ele tenha a capacidade — que o Bolsa Família não tem — de elevar as famílias beneficiadas para cima da linha de extrema pobreza", ressalta o relatório.

Brasília, 04/05/2007

Transferir renda custa pouco e vale muito

Estudo sobre programas como Bolsa Família diz que eles têm pequeno peso na renda dos países, mas grande na queda da desigualdade

TALITA BEDINELLI
da PrimaPagina

Programas de transferência de recursos, como o Bolsa Família, têm peso pequeno na renda total dos países, mas mesmo assim têm grande papel na redução da desigualdade de renda, conclui um estudo do **Centro Internacional de Pobreza** — uma instituição de pesquisa do PNUD, com sede em Brasília, resultado de uma parceria com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Ainda assim, observa, uma queda "substancial" depende de políticas de emprego eficazes e de um sistema de segurança social mais justo.

Intitulado **Programas de transferência de renda no Brasil, Chile e México: impactos na desigualdade**, o texto analisa os projetos dos três países e conclui todos eles tiveram maior peso na diminuição da iniquidade do que no total da renda.

A diferença é maior sobretudo no Brasil: apenas 0,51% da renda dos brasileiros é proveniente do Bolsa Família, mas o programa foi responsável por 17,1% da queda da desigualdade entre 1995 e 2004. No México, o Oportunidades teve peso de 15,7% no recuo da diferença de renda entre 1996 e 2004, embora represente 0,55% da renda total dos mexicanos. O Chile Solidario é o menos abrangente dos três (responde por 0,01% do total da renda no país), e teve peso de 1,8% na diminuição da desigualdade no Chile de 1996 a 2003.

A renda proveniente do trabalho foi o que mais contribuiu para o recuo no Brasil e no México (69,9% e 84,2%, respectivamente); porém, é a que tem maior peso na renda nacional (72,6% no Brasil e 86% no México). No Chile, o trabalho representa 81,64% da renda total, mas foi o fator que mais atuou no sentido contrário. "A renda do trabalho foi a que mais influenciou o nível de desigualdade nos três países. Isso é compreensível, já que a renda do trabalho é uma grande parcela da renda total", destaca o texto.

"Trabalho e seguridade social são componentes importantes da renda das famílias e ajudam a reduzir a desigualdade. Por isso, é importante que haja uma redução nas desigualdades salariais e nas desigualdades dentro do sistema de segurança social", diz o economista Fábio Veras, um dos autores do estudo, junto com Rafael Osório, Marcelo Medeiros, Eduardo Zepeda e

Sergei Soares.

No Brasil, o Bolsa Família foi responsável por 17% da queda do índice Gini — indicador de desigualdade de renda que varia de zero a um, sendo zero uma situação na qual toda a população possui renda equivalente e um se apenas uma pessoa detivesse toda a riqueza do país. O índice foi de 0,5985, em 1995, para 0,5711, em 2004.

A contribuição do programa do governo federal na queda da desigualdade só foi menor do que a do trabalho. O item "Outros" (que inclui ganho com aluguel e aplicação financeira) contribuiu com 12,9%. O fator que mais prejudicou a queda da desigualdade no Brasil foi o sistema de seguridade social — previdência pública e privada, pensões etc. Ele foi responsável por diminuir em 21,8% a intensidade da queda da desigualdade. "O sistema de segurança social aumentou sua participação [na renda] e ao mesmo tempo se tornou mais concentrada. Isso teve um efeito de aumento na desigualdade que minimizou o efeito da renda do trabalho", afirma a pesquisa.

**A liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal promove:
CICLO DE DEBATES SOBRE TEMAS ESTRATÉGICOS PARA O
DESENVOLVIMENTO NACIONAL**

2º PAINEL

Redução da Desigualdade Social

Senhor (a) Senador (a),

Brasília, 8 de maio de 2007/

A Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal vem promovendo ao longo deste ano um ciclo de debates com ênfase em temas estratégicos da conjuntura nacional relacionados ao desenvolvimento de nosso país. Os encontros contam com a participação dos parlamentares da Base de Apoio ao Governo no Senado Federal e expositores como notável atuação nas suas áreas de conhecimento. O tema de abertura foi “A Questão energética”, no qual foram abordados relevantes aspectos da matéria.

O segundo painel destina-se a debater a “Redução da Desigualdade Social no Brasil”. Pretendemos discutir os resultados de auspiciosa pesquisa recentemente divulgada. Trata-se de publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que reuniu uma visão abrangente de especialistas com enfoques distintos acerca do assunto. O estudo documenta a evolução recente da desigualdade de renda no Brasil, que, a partir de 2001, começou a declinar de forma acentuada e contínua.

Este importante fórum de discussões acontecerá, conforme convite já formulado pela Senadora Ideli Salvatti, no próximo dia 9 de maio, às 18h30, no Plenário 2, Ala Senador Nilo Coelho. Na ocasião, teremos a participação dos seguintes expositores:

Abertura:

– Senhor **Luiz Henrique Proença Soares**, Presidente do IPEA.

Debatedores:

– Senhor **Ricardo Paes de Barros**, Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas do IPEA;

– Senhor **Samir Cury**, Pesquisador do IPEA.

Neste sentido, por solicitação da Senadora Ideli Salvatti, encaminhamos em anexo material compilado por esta Liderança com a finalidade de compartilharmos algumas informações adicionais que julgamos relevantes no que tange ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Hélio Carlos Meira de Sá

Chefe de Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, como Líder, por até cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que me inscreva como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito após o Senador Joaquim Roriz, do PMDB.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para externar que eu tinha intenção de fazer um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Infelizmente, o Regimento não acolhe o pleito de V. Ex^a por se tratar de breve comunicação de Liderança.

Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.

Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Tião Viana, quero cumprimentar V. Ex^a e os demais Senadores e Senadoras e aproveitar para saudar a chegada do nosso Papa Bento XVI, que vem iluminar os nossos caminhos, abençoar a nossa gente. Todos nós estamos muito felizes com a visita do Santo Padre, que se inicia no dia de hoje. O Papa Bento XVI deve descer em São Paulo por volta das 16 horas e 30 minutos, daqui a 25 minutos.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz aqui é o desejo de fazer um resumo rápido da reunião, realizada segunda-feira, da Subcomissão dos Marcos Regulatórios, para tratar especificamente da questão da energia elétrica. Essa subcomissão foi criada e aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos. Já tivemos três reuniões: a primeira foi para definir a Presidência, a Vice-Presidência e a Relatoria; a segunda foi para definir o cronograma de trabalho até junho; e tivemos a terceira reunião na segunda-feira passada.

Quero registrar que tivemos oportunidade de fazer um debate de altíssimo nível. Trouxemos o Dr. Luiz Alberto, da Casa Civil, para falar sobre o projeto que regulamenta as agências e que tramita na Câmara dos Deputados.

A explanação foi bastante ampla e detalhada, mostrando que o Dr. Luiz Alberto tem um conhecimento profundo do assunto. Inegavelmente, em função dos

apartes do Senador Garibaldi, do Senador Eliseu Re-sende e do Senador Francisco Dornelles, não tenho dúvida alguma de que chegaremos a uma proposta razoável para essa questão das agências reguladoras e para esse projeto de lei encaminhado pelo Governo à Câmara dos Deputados, que vai ser discutido aqui no Senado Federal.

É importante também, Sr. Presidente, destacar que, nessa mesma reunião, acompanhamos uma apresentação do Dr. Cláudio Sales, do Instituto Acende Brasil, que registrou as preocupações com as regras do setor elétrico, além de discutir e propor uma série de sugestões que vão aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Nacional de Política Energética. Fez também críticas à representatividade nos conselhos de administração das empresas estatais, de certa maneira colocando para discussão e debate a participação daqueles que vão fazer as políticas na área do setor elétrico, com as responsabilidades de alguém que toma assento nos conselhos de administração das empresas de energia elétrica do Governo Federal.

Quero registrar que isso não é de agora, que já existe há muito tempo, há vários governos. É importante que essa subcomissão faça essa avaliação.

Ao mesmo tempo, tivemos a oportunidade de ouvir uma exposição bastante objetiva sobre as projeções do setor elétrico para 2008, 2009, 2010 e 2011. Essas projeções demonstram claramente que a preocupação que o Governo tem demonstrado é absolutamente necessária e procedente, porque os riscos de déficit crescem a partir de 2009. O setor planeja o seu sistema de energia para um risco de déficit de 5%, mas, em 2010 já estaremos com 11%, podendo chegar, em 2011, a 18% de risco de déficit. Todos sabemos as consequências, meu caro Presidente, Senador Tião Viana, de um “apagão”, sabemos o que isso provoca em termos de estagnação econômica. A energia é fundamental para o crescimento do País.

Na exposição do Dr. Jerson Kelman, representando, como seu diretor, a Agência Nacional de Energia Elétrica, tivemos a oportunidade de discutir a questão da autonomia das agências, a questão do contingenciamento e, especialmente, a qualificação dos seus quadros e uma remuneração adequada para que especialistas das agências não venham a ser capturados pelas empresas de energia que devem fiscalizar e, mais do que nunca, monitorar.

E o importante, meu caro Senador Tião Viana, Senadores e Senadoras, é que o Dr. Kelman fez uma grande revelação: um acordo que está sendo assinado entre a Petrobras e a Agência Nacional de Energia Elétrica, garantindo o suprimento de gás que levará as

usinas termelétricas a gás natural a operarem a plena carga, porque houve uma desconexão ou houve uma falta de sincronização entre a instalação dessas usinas e um programa de infra-estrutura de gasodutos que tinha sido projetado e não aconteceu.

Notícia importante: o Dr. Jerson Kelman afirmou que as primeiras simulações indicam que teremos, com essas usinas termelétricas a gás natural despachadas a plena carga...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...riscos de déficit menores do que 5%, o que é efetivamente o risco para o qual o setor é planejado. Portanto, dando as condições necessárias para que viabilizemos os grandes projetos de energia elétrica que estão patinando, exatamente para não deixar que o País tenha um racionamento de energia que seria extremamente ruim e prejudicial para o crescimento da nossa economia.

Sr. Presidente, concluindo, gostaria...

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...de dizer que não tenho dúvidas de que essa Subcomissão preparará uma série de projetos que eliminarão as incertezas jurídicas e estabelecerão marcos regulatórios consistentes para o setor de infra-estrutura, que é o grande desafio do Brasil.

Quero também dizer que, na segunda-feira, às 17 horas, realizaremos aqui nova audiência pública, com a presença do Diretor da Petrobras, Paulo Roberto; de representantes da Abegás – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, representantes das usinas de álcool e também representantes de projetos associados às energias alternativas, mais especificamente, o biodiesel.

Eu não tenho dúvida de que será mais uma grande audiência pública, quando teremos a oportunidade de discutir essas novas fontes de energia e os projetos que teremos à frente, o que isso representará para o agronegócio brasileiro, especialmente o biodiesel, uma vez que virão representantes de empresas que trabalham já especificamente voltadas para a produção de biodiesel, e assim sucessivamente.

Nós já temos uma agenda marcada para os meses de maio e junho, ocasião em que discutiremos os principais temas de infra-estrutura, como rodovias, ferrovias, telecomunicações, contribuindo efetivamente para a eliminação dos gargalos da infra-estrutura e viabilizando o crescimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral.

Concedo a palavra ao Senador Joaquim Roriz, pela Liderança do PMDB. V. Ex^a dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

Logo em seguida, falará o Senador Osmar Dias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

Informo aos Senadores que há orador na tribuna. (*Pausa*.)

O Senador Joaquim Roriz, então, tem a palavra.

O SR. JOAQUIM RORIZ (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Osmar Dias pela cessão deste momento, pois me é importante falar exatamente agora, quando acaba de pousar nas terras brasileiras o Santo Padre, o Papa Bento XVI.

Confesso que estou muito emocionado. É uma emoção indescritível falar, nesta tribuna, em nome do Distrito Federal, para saudar a visita do Santo Padre ao Brasil, Sua Santidade, o Papa Bento XVI.

Agradeço ao PMDB por conceder-me a honra de falar e saudar o Santo Padre em nome do Partido.

Não poderia deixar de estar aqui, como cristão e homem de fé, e associar-me em oração ao povo brasileiro na acolhida, formulando boas-vindas ao Santo Padre. Visita esta que representa momento de fé, união e congratulação de todo o povo brasileiro. Que a bênção do Santo Padre mostre o caminho da diminuição das desigualdades sociais em nosso País.

Congratulo-me com os Bispos do Brasil, em agradecimento ao Santo Padre, pela escolha do nosso País como sede da V Conferência do Episcopado Latino-Americano e do Caribe.

A canonização de Frei Antônio de Sant'Ana Galvão será uma grande benção para este povo que é regido pela fé, pela união e pela esperança.

Seja bem-vindo, Santo Padre. Nós o recebemos com muito amor.

Abençoe nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

A seguir, a Mesa informa às Sr's e aos Srs. Senadores que teremos votação de indicação de autoridades, um embaixador e dois ministros do Superior Tribunal de Justiça, não havendo divergência dos Srs. Líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, precisamente esse é um dos tópicos. Nós, do PSDB, concordamos com a votação das quatro autoridades, pela relevância do papel que exercerão nos tribunais, nas Cortes a que se destinam, por determinação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Mas, também, Sr. Presidente, tenho a transmitir à Casa uma decisão da minha Bancada.

Temos em pauta, entre lidas e não lidas, treze medidas provisórias, envolvendo assuntos complexos. Onze delas têm a mesma data de vencimento, 1º de junho, o que permite que sejam votadas fora da ordem definida na pauta.

E aí, Sr. Presidente, eu peço a atenção de V. Ex^a porque vem aqui uma questão que, para nós, e peço a atenção também do Líder Romero Jucá, é extremamente relevante.

Os relatores não foram designados oficialmente, o que nos impede de buscar canais de negociações com eles. Nós entendemos, e essa uma cobrança que o PSDB faz à Mesa, que haja a definição daqui para frente sempre dos relatores, para que nós possamos estabelecer os canais de negociação que nos possibilitem interagir e interviver sobre essas matérias.

Mais ainda, Sr. Presidente, temos sempre sugestões de emendas para os relatores e também para destaques em plenário. E eu digo a V. Ex^a que os pareceres dos relatores deveriam chegar a nós, Líderes, e, portanto, às nossas Bancadas, com pelo menos 24 horas de antecedência, para evitarmos o que já aconteceu aqui, que é ficarmos em dúvida sobre se estamos ou não estamos engolindo gato por lebre. E

pior, em alguns momentos, engolindo efetivamente gato por lebre.

Nós temos recebido pareceres favoráveis ao texto da Câmara – isso tem vindo do governo para nós –, sem a especificação do nome do relator. O que nos impede de buscar, repito, um canal eficaz de negociação.

E, Sr. Presidente, nós temos uma decisão, que vou repetir, é uma decisão tomada e que já vai começar a funcionar a partir das próximas votações. E, nisso, o PSDB teve a solidariedade do Senador José Agripino, portanto, dos democratas: medida provisória de crédito especial, de crédito extraordinário, no início da execução orçamentária, o que significa para nós uma infringência à lei, não contará mais com o nosso beneplácito. Nós retiraremos as nossas Bancadas de plenário. Deixaremos ao Governo o ônus de estabelecer o quórum para a votação e, depois, votaremos contra. Dependendo da matéria, e se houver derrota nossa, poderemos ir, através de uma ADIn ou de mil ADIns, ao Supremo Tribunal Federal.

Do mesmo modo, nós não votaremos mais matérias que tenham valores vultosos. A Medida Provisória 338, de 2006, abre crédito extraordinário no Orçamento, para investimento em 2006, em favor de diversas empresas estatais, a começar de duas empresas, no exterior, da Petrobras, no valor de R\$7,4 bilhões. Ou seja, o Orçamento, Senador Marco Maciel, no total, ele reza R\$11 bilhões apenas para investimento. Só essa Medida Provisória resume R\$7,4 bilhões. Isso denota falta de planejamento, falta de organização do Governo, denota desapreço ao Congresso, denota desrespeito para com o papel fiscalizador que a Oposição tem de exercer. Ou seja, Sr. Presidente, não compactuaremos com matérias como essa. Nós votaremos contra desse jeito: nada de discursos intermináveis para varar a noite, nada disso, não. Retiraremos as Bancadas e votaremos para bater chapa com o Governo. Se derrotados, iremos ao Supremo Tribunal Federal.

Nós recebemos – e eu já encerro – uma resposta do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, uma resposta insuficiente e com um dado que é profundamente grave, Sr. Presidente. Ele manda para nós a resposta, genérica, mas ele diz que, ano passado, já tentara algo parecido sob a forma de projeto de lei e que não dera certo. Ou seja, algo que o Ministro reconhece que já tinha merecido o caráter e a característica de projeto de lei vem agora como medida provisória. Ou seja, se cabia como projeto de lei, como medida provisória é que não cabe mesmo! Portanto, em cima e para facilitar, Sr.

Presidente, a negociação nossa, o destrancamento da pauta, eu sugeriria que nós transformássemos a Medida Provisória 338/2006 em Projeto de Lei... É o que eu sugiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Medida Provisória 338?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exatamente. Já seria... Essa está... As respostas não foram convincentes, e ela tem sido um grande empecilho, porque ela é muito vultosa, as explicações não foram necessárias... O Senador Tasso Jereissati falará antes do Expediente como Líder do PSDB. Peço já a inscrição de S. Ex^a para esse fim. Mas, aqui, eu já estabeleci qual é o nosso comportamento, como é que nós queremos fazer. Ou seja, nós queremos colaborar de maneira concreta, melhorando o que chega do Palácio, inclusive medidas provisórias. Mas, entendemos que vira uma certa cumplicidade – não é cooperação –, mas uma certa cumplicidade aprovarmos algo que a nós tem todos os sabores da irregularidade e do desrespeito à lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, nós estamos diante de uma situação de decisão sobre a votação que teremos na Ordem do Dia a seguir. Então, eu indago a V. Ex^a se ainda permite dois minutos para o Líder do Governo ou V. Ex^a quer usar da palavra, porque V. Ex^a tem a prerrogativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, Sr. Presidente! Sr. Presidente, eu gostaria de responder...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, se os pedidos da palavra pela ordem tivessem o tempo regimental obedecido, daria para aceitar. Mas não dá! Pedem pela ordem e falam 15 minutos!

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Então, V. Ex^a tem a palavra, Senador Osmar Dias.

E o Senador Romero Jucá falará após.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, eu vou desistir da minha fala. Eu vou desistir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem todo o tempo regimental para falar. Houve uma manifestação pela ordem...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu gostaria que este gesto que eu estou adotando agora servisse para que houvesse mais respeito dos Líderes. Quando há um orador na tribuna, que não se pedisse pela ordem, porque dá para esperar o orador falar para

depois, sim, pedir a palavra pela ordem. O que houve aqui foi um desrespeito a mim e eu, portanto, estou abrindo mão da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se o Senador Osmar Dias interpreta como indelicadeza minha, eu peço humildemente desculpas a S. Ex^a, que considero um amigo pessoal e um bom colega.

Por outro lado, quero que S. Ex^a releve, até porque deve ter concordado comigo no mérito. Que S. Ex^a releve e compreenda o fato de que este Congresso, como um todo, sente-se humilhado e, aí, 15 minutos significam muito pouco para nós explodirmos aqui o que são as nossas mágoas em relação a esse permanente amesquinhamento do Congresso. Portanto, se eu pudesse pedir ao Senador Osmar Dias para ouvi-lo... Ele que é um orientador meu a respeito de agro-negócio, meu prezado amigo, peço desculpas a ele, porque fui eu então o móvel para que S. Ex^a abrisse mão da tribuna. Queria que ele entendesse que há de nossa parte uma deliberação da Bancada, que há de nossa parte uma enorme inconformidade com a forma como estão sendo tratadas as medidas provisórias e, portanto, como está sendo desrespeitado o Congresso. S. Ex^a me faria um gesto que demonstraria da parte dele também humildade e fraternidade. Eu lhe pedi desculpas com muita humildade. Agora, entendo que não abordei um tema que fosse desimportante. Eu não estou tratando aqui da ponte que leva do rio cabrobó para a ponte do prefeito zezinho das couves. Eu estou tratando de algo que tem a ver com a dignidade do Congresso Nacional. Isso merece, sim, que a gente ouça, que o Congresso preste atenção, sim, porque é uma matéria relevante e que tem uma decisão de dois partidos importantes, que somam 30 senadores os dois juntos.

É não mais compactuarmos com medidas provisórias que venham sem o caráter de urgência e relevância que a Constituição exige para que trabalhemos as ditas MPs, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Osmar Dias, a Mesa apenas reitera que é testemunha de que V. Ex^a tem sido um dos mais disciplinados Senadores desta Casa quanto ao uso da palavra.

Então, V. Ex^a tem o absoluto respeito da Mesa e lamenta que tenha ocorrido tal incidente.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, consulto a V. Ex^a se eu posso inverter com o Senador Jarbas Vasconcelos, que já distribuiu discurso à imprensa e está desejoso de pronunciá-lo de imediato, fato com o qual eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa indaga ao Senador Jarbas Vasconcelos se deseja fazer uso da palavra, porque entraremos na Ordem do Dia a seguir e teremos que cumprir o tempo regimental. Assim, V. Ex^a poderá ser prejudicado, uma vez que o prazo regimental será seguido à risca.

Nós temos dez minutos, com extensão para doze minutos. (*Pausa.*)

Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui mesmo nesta tribuna já tive a oportunidade de elogiar o trabalho desenvolvido pela Polícia Federal, que, em diversas operações exitosas por este País afora, tem enfrentado o crime. Mas, no mesmo tom em que destaquei este trabalho, quero fazer um alerta para os excessos cometidos. Essas operações se transformaram num verdadeiro **show**, no qual o espetáculo vem substituindo, de forma preocupante, o respeito ao estado de direito.

O que antes era considerado excesso de determinado delegado passou a ser a regra. Não podemos aceitar essa exacerbão do autoritarismo, que nos lembra aquela parábola do vizinho. Todos conhecem a história: num dia levaram o meu vizinho judeu, e eu não me incomodei; no outro, o vizinho comunista, eu também não reagi; no dia seguinte, foi a vez do meu vizinho católico, continuei calado; no quarto dia vieram e me levaram, mas já não havia ninguém para reclamar.

Os excessos são diversos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como o “vazamento” da quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, muitas vezes sem o devido respaldo; há apreensão de materiais que não têm nada a ver com a investigação em curso; há colocação de algemas em acusados que não oferecem resistência ou ameaça. Como afirmou a OAB, ninguém está acima da lei, nem a polícia, nem a magistratura, nem a advocacia. Todos devem cumprir o ordenamento legal.

Este alerta serve também para o magistrado que autoriza essas ações. E por que não dizer que serve de alerta também para este Parlamento em relação ao

trabalho desenvolvido pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. Se essa avaliação não for feita, se não questionarmos os erros, vamos num crescendo que coloca em risco as instituições democráticas, criando um verdadeiro estado policial.

Contra esse comportamento espetacular se levantaram algumas personalidades e instituições importantes da República, como a OAB, o Ministro Gilmar Mendes, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, e o advogado José Paulo Cavalcanti Filho, que ocupou a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça durante o Governo José Sarney.

Em entrevista ao jornal **Gazeta Mercantil**, o Ministro Gilmar Mendes criticou o que chamou, de forma apropriada e pertinente, de “modelo espetacular de ação policial”. O Ministro, com profundo bom senso, afirmou que no Estado de direito não devemos estimular essa ação espetacular. E o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal alertou: “Tenho sérias reservas quanto a essas ações policiais televisadas, anunciadas, e tenho, realmente, sérias dúvidas sobre a sua legitimidade constitucional”.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, não pretendo aqui entrar no mérito de nenhuma das dezenas de operações realizadas por todo o País, pois “fulanizar” essa discussão seria tirar o foco do principal, que é o respeito ao Estado de direito, o respeito às normas democráticas que lutamos tanto para proteger e resgatar durante dois longos períodos de autoritarismo no século passado.

Muitos especialistas afirmam que as polícias são a garantia do efetivo cumprimento das normas e do respeito ao Estado democrático. No caso da Polícia Federal, isso ganha uma outra dimensão, pois ela, diferentemente das outras forças, exerce com exclusividade o papel de polícia judiciária da União.

Todos nós já assistimos a episódios semelhantes acontecerem aqui mesmo no Brasil e em diversos países, e o final dessa história todos conhecemos. O autoritarismo sempre nos remete ao regime de exceção, com a quebra de todas as garantias individuais. Nesses tempos em que a diversidade política é trocada por uma cooptação sem precedentes, por uma unanimidade quase perniciosa em torno do atual Governo, quem vai proteger os direitos fundamentais? Quem vai vigiar os vigilantes?

Sr. Presidente, em artigo publicado esta semana na **Folha de Pernambuco**, intitulado “Algemas do autoritarismo”, o jurista José Paulo Cavalcanti Filho vai mais longe e critica aspectos específicos da atuação da Polícia Federal, questionamentos com os quais concordo.

Esse é o caso do uso das algemas. O regulamento da Polícia Federal é claro sobre o uso desse equipamento, para o qual só existem duas hipóteses, que são o risco de haver a fuga ou quando o acusado colocar em risco a integridade física dos agentes policiais.

Na maioria dos casos apresentados no horário nobre das TVs, esses riscos não existem. Por que, então, as algemas? Cada vez me convenço mais de que se trata de uma forma deliberada de humilhar, de passar a imagem para a opinião pública de que o atual Governo também prende ricos e poderosos. Em síntese, uma demonstração de abuso de poder.

O objetivo talvez seja alimentar o discurso do Presidente da República, sempre iniciado com um “nunca antes na história do Brasil”.

Talvez o Presidente, em uma dessas viagens pelo País afora, queira reforçar o improviso, afirmando que a Polícia Federal, no seu Governo, prende grandes empresários, juízes, desembargadores, profissionais liberais.

E o que o Presidente da República e a própria Polícia Federal terão a dizer da não-conclusão, até hoje, do caso de Waldomiro Diniz, ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República? Waldomiro nunca foi algemado ou preso, mesmo tendo sido flagrado com a boca na botija. O mesmo se aplica ao Caso do Dossiê, montado pelos aloprados do PT em pleno período eleitoral do ano passado, marcado por acusações graves quanto aos procedimentos de investigação adotados pela Polícia Federal, que envolveram desde a coação de testemunha até a ameaça de demissão do delegado, que, após semanas, divulgou as fotos do dinheiro.

É interessante notar, Sr. Presidente, que a prática ilegal do vazamento de informações, em alguns casos, ensejam severas punições, enquanto que em outros são regra. Isso sem mencionar a prisão em flagrante, sem algemas, em uma rinha de galos do marqueteiro oficial Duda Mendonça, que, após uma ligação para um amigo Ministro, conseguiu não somente escapar à punição, como punir os policiais que o prenderam. Por isso fiz restrições, recentemente, desta tribuna, ao fato de o Ministério da Justiça ser entregue a um petista, um ex-dirigente partidário.

A opinião pública talvez não perceba o terreno movediço em que está pisando, ao comemorar o espetáculo policial. Pode estar repetindo o erro do vizinho, na parábola da omissão, quando aqui iniciei a minha oração.

Na parcela da população menos esclarecida, não tenham dúvidas de que as recentes prisões atingiram seu objetivo. O autoritarismo encontra terreno propício

para crescer na base da pirâmide, tão machucada pela impunidade e pela injustiça social.

Não temo aqui pelo destino dos culpados, seja o bicheiro, seja o magistrado que vende sentenças, que têm de prestar contas à Justiça e à sociedade. Esses precisam ser punidos com severidade, como determina a lei.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, resolvi vir à tribuna hoje para defender o Estado de direito, as instituições democráticas, a Constituição e a própria sociedade. Vim chamar a atenção do Congresso e da Nação para a possibilidade de existência, entre tantos culpados, de um único inocente que jamais terá a sua vida de volta, após aparecer em rede nacional de TV como bandido, fraudador ou sonegador.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex^a faz um pronunciamento de estadista – estadista, porque aquele homem público que não se importa de aparentemente estar nadando contra a maré; que não tem medo de fazer os alertas históricos e institucionais necessários, quando ninguém está prestando atenção no perigo que se avizinha; que não tem receio de ficar falando sozinho diante de uma ilha de fantasia que está sendo montada neste País. É extremamente importante e oportuno o alerta que V. Ex^a está fazendo. O espetáculo que está sendo adequadamente montado para a televisão, no sentido de criar uma imagem pública de um Governo, abusando-se dos direitos individuais dos cidadãos, é absolutamente inaceitável. Se vivêssemos sob o império da lei, da punição aos que são culpados, isso já seria perigoso. Olhando, com maior atenção, como V. Ex^a nos está mostrando, o quadro dos impunes, vemos Waldomiro. Onde anda Waldomiro? Alguém já viu alguma foto ou cena do Waldomiro algemado em algum lugar? E do Delúbio? Alguém o viu algemado em algum momento? Delúbio está preso? Pergunto: Waldomiro está preso? E o carequinha? Onde está o Lorenzetti, que foi praticamente flagrado no caso do dinheiro ilegal, clandestino, passeando por aí? Alguém viu esse homem algemado? Vemos, de um lado, o espetáculo da impunidade para os que são amigos do rei e, de outro, o espetáculo da humilhação sem defesa prévia. Podem ser até culpados, e se forem culpados que sejam punidos. Mas um espetáculo de humilhação pública, propositada, com sentido de contrapor à imagem dos impunes amigos do rei. É um caminho – V. Ex^a tem toda a razão – perigosíssimo. Já vimos esse filme antes neste País. V. Ex^a foi protagonista inclusive dessa época. Portanto, eu queria lhe parabenizar pela oportunidade e pelo

alerta que está fazendo à Nação, e espero que sirva para alguma coisa e que não seja apenas uma premonição do que pode vir aí pela frente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, como sempre competente e de uma clareza muito grande.

Ouço o nobre Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador

Jarbas Vasconcelos, V. Ex^a faz um pronunciamento oportuno, em cima de um fato sobre o qual já, em diversas oportunidades, tive a chance de me manifestar: a espetaculosidade da ação de uma Polícia Federal que é patrimônio do povo brasileiro e que o Governo atual insiste em chamar de polícia republicana. O Senador Tasso Jereissati colocou com muita propriedade, repetiu o argumento que eu ia apresentar. Colocam, para que sejam filmados, ícones daquilo que o Governo entende como sendo os do andar de cima, como se fosse para demonstrar ao País que eles aplicam punição exemplar. Pegam os donos da Schincariol, os donos da Daslu e, agora, uma família ilustre de Pernambuco, com temas que são recrimináveis? Sim, são recrimináveis. Merecem punição? Merecem, sim. Mas punição para valer. Não deles, de todos os que estão envolvidos. Que vá ao cerne da questão e que comece pelos de casa. O Governo, se quiser respeito, tem que começar pelos de casa. Entretanto, insiste em colocar permanentemente a sujeira debaixo do tapete. Cadê os waldomiros presos, os marcos valérios, os silvinhos?! Delúbio está na festa de José Dirceu, brindando com um copo de cerveja, gostosamente, enquanto, demagogicamente, o Governo expõe, de propósito, para soltar fogos de artifício, espetaculosamente, aqueles que geram emprego, que podem até ter praticado crimes fiscais e que merecem ser punidos, mas não merecem ser execrados como sendo os representantes do malfeito. Pode falar, pode ser representante de malfeito quem aplica punição sobre os seus, e os seus, os deles, os waldomiros, os silvinhos, os delúbios estão todos soltos e nunca ninguém viu fotografia nenhuma deles nem na cadeia, nem muito menos com algema. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Já tive oportunidade de, mais de uma vez, ouvir aqui V. Ex^a fazer as mesmas denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jarbas Vasconcelos...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mesa tem todo o interesse em que V. Ex^a conceda os

apartes, mas apenas solicita aos Srs. Senadores atenção com o tempo do aparte, que é de dois minutos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Pois não, ilustre Senador.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ)

– Cumprimento V. Ex^a pelo importante discurso que faz nesta tarde. Assistimos a situações verdadeiramente gritantes e aviltantes nos últimos dias. V. Ex^a sabe que milhares de empresas podem ter problemas com o Fisco – é coisa normal. Então cabe ao Fisco fazer um auto. Essas empresas fazem as suas defesas, vão ao Conselho de Contribuintes, vão ao Judiciário. Duas semanas atrás, uma empresa de cigarros, que o Fisco entendia que tinha alguns problemas fiscais, teve suas dependências invadidas, todo o material e a matéria-prima levados. E praticamente sete mil pessoas vão perder o emprego no Rio de Janeiro. Ora, Sr. Presidente, um problema fiscal não pode ser resolvido na base da violência. A empresa apresentou que está discutindo o assunto no Judiciário. E vimos: televisão, rádio, prisão, toda a matéria-prima colhida e sete mil pessoas na rua, que é consequência do abandono da legislação tributária trocada por um ato de violência. Cumprimento V. Ex^a pelo seu discurso.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Muito obrigado.

Ouço o Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador

Jarbas Vasconcelos, a palavra de V. Ex^a hoje tem a qualidade que nós, pernambucanos, conhecemos com bastante clareza: a qualidade da oportunidade. Ninguém mais do que o Senador Jarbas é capaz de tocar no momento certo, na hora adequada. Penso que chegou a hora de dar consistência ao seu discurso de hoje, e de o Congresso, o Senado de uma maneira especial se manifestar. Todos os limites foram rompidos – desrespeito integral à segurança jurídica. No passado, ao longo da última campanha, lembro-me bem de que quando alguém afirmava que a campanha do Presidente Lula ou o Governo do Presidente Lula não fazia nada pelo povo, de fato, aparecia o Bolsa Família. Quando alguém afirmava que havia muita corrupção, aparecia o quê? O espetáculo, a cenografia dos acontecimentos presididos pela Polícia Federal. Era a forma que o Governo tinha para se defender, para dizer perante a grande população que era capaz de punir, que era capaz de fazer justiça? Nada disso; não foi capaz de fazer

coisa alguma. Não puniu ninguém. Estão todos soltos, quando não restabelecidos e no poder, senão de forma absolutamente clara e transparente aí a percorrer Ministérios e fazer favores. Agora prendem gente, gente que, até que se prove o contrário, está fora da linha da suspeita. Vão às casas das pessoas, às 5 horas da manhã, invadem a sua privacidade, com a Polícia Federal, com a televisão atrás. Por que a televisão atrás?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Os advogados não têm acesso.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Os advogados não têm acesso. Todos os atos de violência praticados. Não podemos aceitar isso. Devemos reclamar disso. Não estamos defendendo aqui, pessoalmente, ninguém, muito menos o Senador Jarbas Vasconcelos, todos sabemos disso. Mas que isso é algo que, seguramente, ameaça as instituições democráticas do Brasil, é. E esse Governo quer fazer disso e tem feito disso uma peça publicitária para não responder, verdadeiramente, as verdadeiras denúncias de corrupção que não foram apuradas.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Jarbas, só trinta segundos. Veja V. Ex^a os dois pesos e as duas medidas. V. Ex^a viu as cenas da prisão dos aloprados? Eram deles; V. Ex^a viu alguma fotografia, algum filme de aloprado algemado?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Não.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Hora nenhuma. Aloprado era deles. Algema os outros; os aloprados, não.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– A Polícia Federal não pode se colocar em hipótese nenhuma, nem hoje, nem ontem, nem muito menos amanhã, acima da lei, acima da Constituição; nem menosprezar, humilhar, subestimar uma instituição como a OAB.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Quero ouvir, por fim, Sr. Presidente, se V. Ex^a concordar, sendo mais generoso um pouco, mais do que já é, o nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) Com revisão do orador.) – Nobre Senador Jarbas Vasconcelos, V. Ex^a expressa, nesta tarde, em seu articulado discurso, o sentimento da Casa com relação aos fatos que relatou. Na verdade, como lembrou o Líder José Agripino, pretendemos que a Polícia Federal, por ser Instituição republicana e, como alertou com propriedade V. Ex^a, esteja, consequentemente, no exato cumprimento da lei. Porque uma sociedade demo-

crática é aquela que vive sob o império do Estado de Direito que outra coisa não é senão o respeito à Constituição e às leis. V. Ex^a traz à nossa reflexão uma questão muito importante e presta também uma contribuição para que o País fortaleça suas instituições e persevere no respeito à lei. Portanto meus cumprimentos a V. Ex^a.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Jarbas.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Obrigado, Senador Marco Maciel por se incorporar ao meu discurso.

Ouço o Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT

– AC) – Lembro aos Srs. Senadores que temos o tempo do orador esgotado e que tenham o máximo de objetividade; a seguir teremos a Ordem do Dia com nomes de Ministros de Estado, e a Mesa tem o cuidado para que haja o cumprimento do Regimento. Estamos além do tempo regimental para a Ordem do Dia.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Jarbas, Rui disse: “O homem que não luta pelos seus direitos, não merece viver”. V. Ex^a traduziu com aquele conto inicial o recuo que conseguimos: as liberdades democráticas, o Estado de direito. Eu queria lembrar que Cuba existe. Nós não queremos aquilo... A Venezuela, Bolívia, Nicarágua e, agora, o Equador. Foi tão rápido. Não podemos recuar. V. Ex^a faz essa reflexão de coragem; ou seja, nós temos de lutar como Rui Barbosa pelos direitos democráticos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Ouço o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Jarbas Vasconcelos, atendendo ao pedido do sempre cortês e gentil Presidente, vou ser telegráfico. Cumprimento V. Ex^a pelo tema. É evidente que esse é apenas um discurso inicial. O pronunciamento de V. Ex^a vai remeter a análises mais profundas nesta Casa sobre essa questão. V. Ex^a está coberto de razão: abuso de poder no Brasil jamais. Já se lutou muito para acabar com isso. Muito obrigado.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)
– Pois não, Senadora. Não tinha percebido inicialmente sua intenção de apartear-me.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Jarbas Vasconcelos, em primeiro lugar, a Polícia Federal, no Brasil, vem realizando um trabalho que já foi motivo de muitos elogios nesta Casa. Muitos discursos foram feitos a respeito do trabalho que ela vem desenvolvendo, desmontando e investigando situações que, durante muitas décadas, passaram, infelizmente, desapercebidas. A Polícia Federal só

tem o direito de fazer prisão em duas situações: em flagrante ou com ordem judicial. Até prova em contrário, nenhuma das prisões realizadas nessas inúmeras, dezenas, centenas de operações da Polícia Federal, pelo menos de que eu tenha conhecimento, ocorreram descumprindo-se esta ordem institucional: flagrante ou ordem judicial. Eu não tenho conhecimento disso. Posso estar enganada, mas não tenho. Tivemos, agora em Santa Catarina, uma operação de grande repercussão – algumas pessoas foram presas e prestaram depoimentos, a maioria já foi solta, e alguns lá permanecem. A população de Florianópolis não só colocou cartazes elogiando a operação como se organizou e foi aplaudir a Polícia Federal na frente do prédio. Com relação a partidarização, Senador Jarbas Vasconcelos, quero dizer o seguinte: tivemos vários ministros filiados a partidos no Ministério da Justiça, e todos honraram o País. Lembro-me de pelo menos três nomes do Partido de V. Ex^a: o Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, que foi Ministro da Justiça; Nelson Jobim foi Ministro da Justiça, e o Senador Iris Rezende foi Ministro da Justiça. Portanto, quanto a essa discussão sobre partidarização, as pessoas ocupam o Ministério e respondem pelos seus atos. Quero dizer que são todas autoridades que merecem o respeito pelos partidos que integram, mas também merecem respeito pelo trabalho que realizam à frente do Ministério da Justiça. Portanto, não poderia aqui entender a partidarização como um demérito, porque tivemos grandes Ministros da Justiça vinculados ao Partido de V. Ex^a. Tenho certeza de que o Ministro Tarso Genro fará também um trabalho excelente e à altura do Ministério ocupado por tantos peemedebistas ao longo do último período.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jarbas Vasconcelos, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)

– Vou encerrar.

Se a Senadora Ideli tivesse prestado um pouquinho mais de atenção, a primeira parte do seu aparte seria inválida, porque o primeiro discurso que aqui fiz, no dia 1º de março, de denúncia com relação à coalizão que o Governo engendrou, eu falei das ações da Polícia Federal e elogiei o êxito de suas operações, mas não posso concordar com o abuso. A Polícia Federal pode intimidar a muitos, mas não vai intimidar este orador e – acredito – não vai intimidar a Casa e milhões de brasileiros.

Quanto ao fato de a Polícia Federal agir com ordem judicial, primeiro, há uma denúncia séria que precisa ser apurada, de que ela está gravando antes para pedir a permissão posterior ao juiz. É uma de-

núncia que não posso afirmar categoricamente. Ela tem desrespeitado a OAB tanto quanto desrespeitou a ditadura implantada pelo golpe militar de 1º de abril de 1964. Existe advogado de porta de cadeia e existe o advogado que vai à porta da cadeia tentar liberar o seu cliente, e este tem sido desrespeitado, muitas vezes pilheriado, por agentes da Polícia Federal. Isso é um absurdo e tem de ser reprimido, porque, daqui a pouco, ela vai buscar...

(Interrupção do som.)**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE)

–... aquele que está sendo ofendido, aquele que está sendo acusado e, daqui a pouco, vai buscar quem não está sendo acusado.

O fato, Senadora, das palmas. Se eu fosse ouvir a opinião pública, eu não teria vindo à tribuna hoje. O povo bate palmas – analisei isso no meu discurso, o equívoco. Lembro à senhora que todos os regimes fortes começaram assim. Jango caiu em 1º de abril de 1964, e, na mesma semana, houve passeatas pela família, pela fé, por isso ou por aquilo, com milhares de pessoas em São Paulo, no Rio de Janeiro, na cidade do Recife. Eu era bem jovem àquela época e vi milhares de pessoas batendo palmas e pedindo o golpe, pedindo que o Exército e as Forças Armadas depusessem um Presidente da República legitimamente eleito.

O registro está feito, a Casa precisa ficar atenta, a imprensa tem cumprido o seu papel, sobretudo a mídia escrita tem denunciado tudo isso. É preciso que vozes como essa que veio aqui hoje e outras não tolerem os abusos repetidos, reiterados, praticados pela Polícia Federal do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 79, de 2007** (nº 300/2007, na origem), de 2 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 7 de maio de 2007, e publicou no dia 8 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 369, de 2007**, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Valdir Raupp Wellington Salgado	PMDB de	1.Gilvam Borges 2.Leomar Quintanilha
Oliveira Valter Pereira		3.Neuto de Conto
José Agripino Kátia Abreu Jayme Campos	PFL	1.Raimundo Colombo 2.Edison Lobão 3.Romeu Tuma
Arthur Virgílio Sérgio Guerra	PSDB	1.Cícero Lucena 2.Marisa Serrano
Ideli Salvatti Eduardo Suplicy	PT	1.Fátima Cleide 2.Flávio Arns
Epitácio Cafeteira	PTB	1.Sérgio Zambiasi
Jefferson Péres	PDT	1.Osmar Dias
Inácio Arruda	PC DO B*	1.

* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	

Henrique Eduardo Alves	1.
Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.
Jovair Arantes	5.
Hugo Leal	6.

Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Cesar Silvestre	1.Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	2.Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	3.Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	4.Antonio Carlos Magalhães Neto

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França	1.Marcondes Gadelha
Miro Teixeira	2.Ademir Camilo
Marcelo Ortiz	PV* 1.Ciro Pedrosa

Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **8-5-2007**
- Designação da Comissão: **9-5-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **10-5-2007**
- Emendas: **até 14-5-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **8-5-2007 a 21-5-2007**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **21-5-2007**
- Prazo na CD: de **22-5-2007 a 4-6-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **4-6-2007**
- Prazo no SF: de **5-6-2007 a 18-6-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **18-6-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **19-6-2007 a 21-6-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **22-6-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **6-7-2007** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

**MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

– Nº 80, de 2007, (nº 301/2007, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos de Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivos, proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006, sancionado e transformado na Lei nº 11.472, de 2 de maio de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Mensagem nº 80, de 2007, juntada ao processando do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 342, de 2006, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo do projeto sancionado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

REQUERIMENTO N° 475, DE 2007

**Solicita a tramitação em conjunto dos
Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003,
101 e 103, de 2005.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003, 101 e 103, de 2005., por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.

Justificação

Os Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003, 101 e 103, de 2005, regulam assuntos análogos: o

direito dos pacientes, ou seja, dos enfermos, nos serviços de saúde.

Dante deste fato, seria de uma grande economia processual, além de favorecer o aprimoramento dos projetos, a sua tramitação em conjunto. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 475, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 9 de maio de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em virtude da decisão da Mesa, os Projetos de Lei do Senado nºs 79, de 2003, 101 e 105, de 2005, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 476, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto

do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

O PLS nº 280, de 2005, de autoria do Senador Osmar Dias, altera o Código Penal para “prever o crime de fraude em concurso Público”. Estipula para a nova hipótese pena de reclusão, de um a cinco anos e multa.

O PLS nº 301, de 2005, de autoria do Senador Romeu Tuma, por sua vez também altera o Código Penal para “Criminalizar fraude em concurso público ou em qualquer exame de interesse público”. O novo tipo seria apenado, igualmente, com reclusão, de um a cinco anos, e multa. Institui, ainda, causa especial de aumento de pena, à razão de um terço, quando o crime for praticado por “funcionário público”.

Como se vê, embora o PLS nº 280, de 2005, seja mais antigo deverá ter precedência o PLS nº 301, de 2005, por regular a matéria com maior amplitude, nos termos do art. 260, II, b, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ambos os Projetos foram encaminhados – em caráter terminativo – à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde aguardam deliberação.

Pelo exposto, impõe se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas por regularem a mesma matéria (Art. 258, RISF).

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. **Jefferson Peres.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº

35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 476, de 2007 de tramitação conjunta.

Senado Federal, 9 de maio de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em virtude da decisão da Mesa, os Projetos de Lei do Senado nºs 280 e 301, de 2005, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 477, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004, que “dispõe sobre as práticas de telemarketing, coíbe abusos e fraudes nesses serviços e implementa o Registro Nacional de Chamadas”, e 123, de 2007, que “dispõe sobre a oferta de bens e serviços e a solicitação de donativos de qualquer espécie por meio de chamadas telefônicas”, opor regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

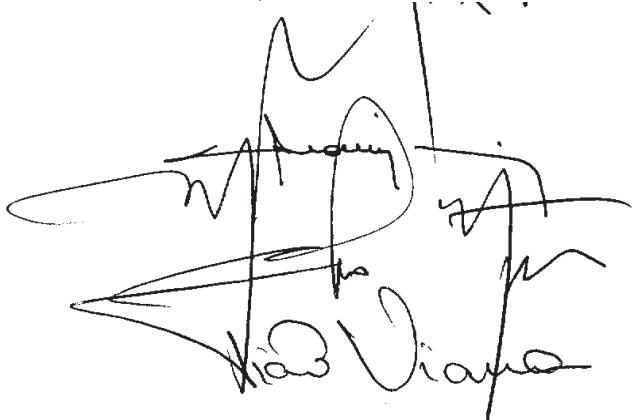
É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Se-

nado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 477 de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 9 de maio de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em virtude da decisão da Mesa, os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004, e 123, de 2007, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa sobre as matérias.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 478, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2007, por versarem, ambos, sobre a regulamentação do Sistema de inclusão Previdenciária.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

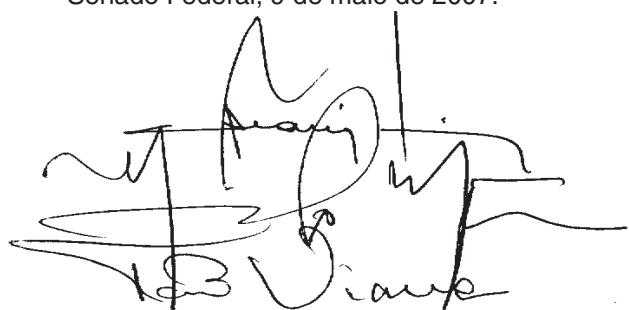
É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Se-

nado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 478, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 9 de maio de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em virtude da decisão da Mesa, os Projetos de Lei do Senado nºs 253, de 2005, e 67, de 2007, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 479, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2006, por versarem sobre a mesma matéria.

Justificação

O PLS nº 280, de 2006, de autoria do Senador Edison Lobão, altera os arts. 394 e 396 e 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer o oferecimento de defesa prévia do acusado antes do recebimento da denúncia ou queixa.

O PLC nº 135, de 2005, de autoria do Deputado Federal Feu Rosa, por sua vez, também altera o Código de Processo Penal para dispor sobre o “julgamento antecipado da lide no processo penal”. No novo art. 405-A que propõe faz referência expressa a “resposta do réu”, exatamente o que o projeto do Senador Edison Lobão chama de “defesa prévia”, daí a conexão entre as matérias.

Ambos os Projetos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde aguardam deliberação.

Pelo exposto, impõe-se que esta Casa Legislativa delibere pela tramitação em conjunto das proposições acima referidas, por regularem a mesma matéria (art. 258, RISF).

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – **Jefferson Pérés**

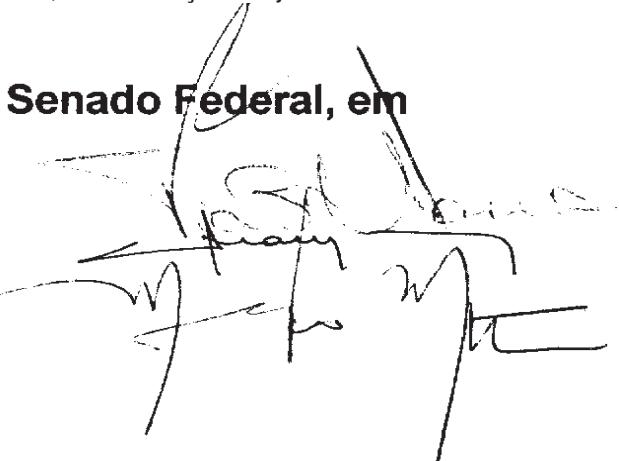
O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Mesa do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 35, de 2006, resolve deferir o Requerimento nº 479, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, em



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Em virtude da decisão da Mesa, o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2006, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2005.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lida o seguinte:

REQUERIMENTO N° 480, DE 2007

Requeiro, nos termos do Inciso I do art. 39 e o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja

justificada a minha ausência no dia 7 do corrente mês, quando estarei em missão oficial, junto ao Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

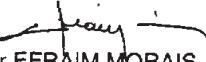
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

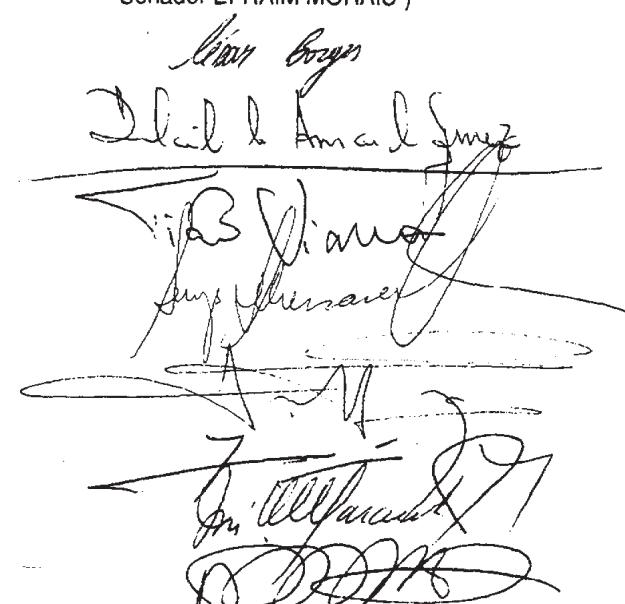
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 481, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene no plenário do Senado Federal destinada a homenagear o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS) pelos dez anos de existência dessas instituições, e o Conselho Editorial do Senado Federal pelo transcurso dos seis anos do início de suas atividades.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.


Senador EFRAIM MORAES



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO a ELEIR COLARES, exemplo de dedicação ao trabalho e de amor à Universidade Federal do Amazonas.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a ELEIR COLARES, o mais antigo servidor da Universidade Federal do Amazonas, onde trabalha há mais de 30 anos, como motorista.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da Reitoria da UFAM e, por seu intermédio, ao servidor homenageado.

JUSTIFICATIVA

Há pessoas especiais, cuja vida é exemplo edificante de dedicação ao trabalho e, no caso, a uma instituição, a Universidade Federal do Amazonas. O nome dessa pessoa é ELEIR COLARES, o mais antigo servidor da UFAM, onde trabalha há mais de 30 anos, como motorista. Eleir é de Porto Velho e chegou a Manaus com 11 anos. Desde que ingressou na UFAM, conta, sua vida melhorou. Ele tem orgulho de trabalhar na Universidade, alegria que se multiplicou quando sua filha, Elen Carolina, passou no vestibular e hoje frequenta o curso de Letras.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.

arthur virgílio
Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 483, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à Professora MARIA DA LUZ PINHEIRO DE CRISTO, DA USP, pelo lançamento do livro ARQUITETURA DA MEMÓRIA, com a visão crítica de 28 jornalistas sobre a obra literária do escritor amazonense MILTON HATOUM.

REQUEIRO, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Professora MARIA DA LUZ PINHEIRO DE CRISTO, DA USP, pelo lançamento do livro ARQUITETURA DA MEMÓRIA, (de que é organizadora) com a visão crítica de 28 jornalistas sobre a obra literária do escritor amazonense MILTON HATOUM.

Requeiro, também, que esse Voto seja levado ao conhecimento da homenageada, à Reitoria da USP, bem como à UFAM e UNINORTE, responsáveis pela edição do livro.

JUSTIFICATIVA

A Professora MARIA DA LUZ PINHEIRO DE CRISTO é Doutora em Teoria Literária da USP e acaba de lançar o livro ARQUITETURA DA MEMÓRIA, (de que é organizadora) com a visão crítica de 28 jornalistas sobre a obra literária do escritor amazonense MILTON HATOUM. A obra foi editada, em parceria, pela Editora da Universidade Federal do Amazonas e pela UNINORTE. Seu objetivo é contribuir para o registro da obra dos principais intelectuais amazonenses, como agora acontece com Milton Hatoum.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à desportista LUIZA GABRIELA DANTAS, classificada para participar no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, ao vencer o Campeonato Amazonense.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à jovem desportista de 11 anos, Luiza Gabriela Dantas, pela conquista do Campeonato Amazonense de Jiu-Jitsu, como representante de Parintins, título que lhe deu direito a participar do próximo Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, em setembro de 2007, no Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da atleta.

JUSTIFICATIVA

Luiza Gabriela Dantas, atleta de Parintins, com apenas 11 anos de idade, conquistou, no final de abril de 2007, o Campeonato Amazonense de Jiu-Jitsu, vitória que assegura uma vaga no próximo Campeonato Brasileiro, a se realizar no Rio de Janeiro no mês de setembro de 2007. Ela é uma desportista vitoriosa, detentora de diversas medalhas conquistadas em sua terra natal, Parintins, e em Manaus. Agora, Campeã Amazonense, vai participar de competição mais abrangente, o Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu, com a mesma vontade de competir e vencer. É merecedora do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO a DOM LUIZ SOARES VIEIRA, Arcebispo de Manaus, pela sua eleição para o cargo de VICE-PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a DOM LUIZ SOARES VIEIRA, Arcebispo de Manaus, pela sua eleição para o cargo de VICE-PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento de Dom Luiz e à CNBB.

JUSTIFICATIVA

DOM LUIZ SOARES VIEIRA, Arcebispo de Manaus, foi eleito Vice-Presidente da CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB, em escrutínio secreto realizado pela assembléia da entidade, este mês, em Indaiatuba, São Paulo.

Mais do que merecida, a escolha do ilustre prelado é o reconhecimento pelo que ele vem realizando à frente da Arquidiocese de Manaus. E coincide com o período em que a CNBB desenvolve o tema escolhido este ano para a Campanha da Fraternidade: a Amazônia.

Dom Luiz foi um dos primeiros a se colocar na linha de frente em defesa da Amazônia e da soberania brasileira sobre nossa mais estratégica região. Em assembléia anterior da CNBB, no ano de 2004, o Arcebispo fez uma das mais categorizadas definições em torno do futuro da Amazônia, afastando idéias absurdas de uma pretensa internacionalização dessa Região. Coube a ele definir: "A Amazônia não é área sujeita a transformação em área ou patrimônio da Humanidade; é, sim, área a serviço da Humanidade".

Conservo viva na memória a participação do religioso em reunião de audiência pública da Subcomissão da Amazônia, ocasião em que ele disse que os problemas da Amazônia existem porque quem menos conhece a região são os brasileiros.

Nessa oportunidade, ao dirigir-me a Dom Luiz, recordei a frase que ele cunhou e pedi-lhe para acolher, como acréscimo, versão, com a qual ele concordou, sustentando a soberania brasileira sobre a Região: "A Amazônia é área a serviço da Humanidade, mas Terra-Brasil!"

Ao requerer este Voto de Aplauso a Dom Luiz, entendo que o reverendíssimo Arcebispo de Manaus é merecedor da homenagem que lhe foi deferida pela CNBB, tornando-o Vice-Presidente da entidade.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 486, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em definitivo, do requerimento de minha autoria, nº 437 de 2007.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. –**Arthur Virgílio Neto**, Líder do PSDB no Senado Federal.

REQUERIMENTO N° 487, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do Requerimento nº 1.064, de 2005, de minha autoria, o qual requer nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, pela sua destacada atuação especialmente no Estado do Rio Grande do Sul, onde completou recentemente 33 anos de presença marcante.

Interno do Senado Federal, voto de louvor à Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo – CELSP, entidade mantenedora da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, em face da comemoração neste ano de 2005 do seu centenário de fundação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO N° 488, DE 2007

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada definitiva do Requerimento nº 1.065, de 2005, de minha autoria, o qual requer nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, pela sua destacada atuação especialmente no Estado do Rio Grande do Sul, onde completou recentemente 33 anos de presença marcante.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO N° 489, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em definitivo, do requerimento de minha autoria, nº 347, de 2007.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere os requerimentos nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 490, DE 2007**

Requer VOTO DE APLAUSO ao COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, pelas ações dos Pelotões Especiais de Fronteira, desenvolvidas nas áreas fronteiriças da Região Amazônica.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, pelas ações desenvolvidas nas áreas fronteiriças da Amazônica pelos Batalhões Especiais de Fronteira.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Comandante Militar da Amazônia, General RAIMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO e, por seu intermédio, aos integrantes dos Pelotões Especiais de Fronteira.

JUSTIFICAÇÃO

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do excelente trabalho que os Pelotões Especiais de Fronteira desenvolvem nas áreas fronteiriças da Região Amazônica. Os soldados e oficiais que ali cumprem missão vão além das incumbências específicas desses Pelotões: contribuem para a integração de populações desses distantes rincões do meu Estado, inclusive os indígenas.

O Voto de Aplauso é, pois, homenagem do Senado da República ao Exército Brasileiro, que mantém patriótica vigilância nos mais distantes pontos da Amazônia, zelando pela integridade do território pátrio e, ao mesmo tempo, contribuindo com ações humanitárias para o bem-estar das populações locais.

O embrião do Comando Militar da Amazônia (CMA) remonta ao ano de 1956, com o então Grupamento de Elementos de Fronteira, em Belém do Pará, porta de entrada para a conquista da Amazônia e, hoje, ponto de partida para o seu desenvolvimento. Mudou-se para Manaus em 1969, sede atual. Com o passar dos anos, o CMA cresceu de importância no cenário nacional e, hoje, engloba organizações militares de todas as armas e todos os serviços, participando do processo de consolidação da defesa do território nacional, haja vista guarnecer mais de 11 mil Km de fronteiras com sete países sul-americanos, fator que impõe ao CMA preocupação constante com o adestramento de seu contingente.

O CMA está organizado com cinco brigadas de infantaria de selva:

1^a Bda Inf Sl - Boa Vista - RR

2^o Bda Inf Sl - São Gabriel da Cachoeira - AM

16^a Bda Inf Sl - Tefé - AM

17^a Bda Inf Sl - Porto Velho - RO

23^a Bda Inf Sl - Marabá - PA

Além dessas grandes unidades operacionais, dispõe, ainda, da 8^a e 12^a Regiões Militar, a primeira em Belém/PA e a segunda em Manaus/AM, que são grandes comandos logísticos-administrativos, bem como do 2º Grupamento de Engenharia de Construção, grande comando encarregado da construção de aquartelamentos e suas infra-estruturas e, principalmente, construção e manutenção de estradas e obras de arte.

Hoje, o Comando Militar da Amazônia enquadra um efetivo aproximado de 20 mil homens, numa área de responsabilidade que se estende pelos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e partes do Tocantins e Maranhão, estando presente em 62 localidades da Amazônia Brasileira.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGILIO

Líder do PSDB

REQUERIMENTO N° 491, DE 2007

Requeiro nos termos dos arts. 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, na madrugada desta quarta-feira, do ator e diretor Herval Rossano, aos 72 anos, vítima de um mal súbito, bem como apresentação de condolências à viúva Mayara Magri Rossano e aos quatro filhos.

Justificação

Rossano começou sua carreira como diretor, produzindo o musical “*Uma Produção Musical de Herval Rossano*”. No Chile, onde viveu por cinco anos, atuou como diretor no Departamento de Televisão da Universidade Católica de Chile.

Herval Rossano começou sua carreira no teatro amador, onde fazia pequenos papéis e exercia funções técnicas. Posteriormente trabalhou em cena com Dercy Gonçalves, Bibi Ferreira e Procópio Ferreira.

Na televisão ele interpretou papéis de galã e também começou a se interessar pelo trabalho como diretor de novelas.

Herval Rossano foi o diretor de televisão com o maior número de novelas vendidas para o exterior. Dirigiu “*A Escrava Isaura*”, que chegou a países como Rússia e China; “*Cabocla*”; “*A Sucessora*”; “*Maria Maria*”; “*A Moreninha*”; todas na Rede Globo, e “*Dona Beija*”, na Rede Manchete, entre outras. Também dirigiu episódios do programa “*Você Decide*”, todos pela TV Globo.

Seus últimos trabalhos na TV foram na nova versão de “*A Escrava Isaura*”, na Record, “*Paixões Proibidas*”, na Bandeirantes, e “*Cristal*”, no **SBT**, onde acabou dispensado por Silvio Santos em julho passado antes do término da trama.

A atriz Dercy Gonçalves lembra com muito carinho de Herval Rossano, que conheceu nos anos 60, quando ele ainda era ator. “Herval foi uma pessoa muito digna, decente. Um homem trabalhador, ho-

nesto, um bom amigo e muito bom diretor”, resume Dercy, que estrelou com Herval os filmes “*A Viúva Valentina*” e “*Sonhando com Milhões*”, nos anos de 1960 e 1963.

O corpo está sendo velado no Hospital Beneficência Portuguesa. A cerimônia de cremação está marcada para as 17h.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte:

AVISO**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

– Aviso nº 12, de 2007-CN (nº 478-Seses-TCU/2007, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 637, de 2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao levantamento de auditoria relativo à construção de ponte no Corredor Oeste – Norte –BR/364/RO (TC nº 008.426/2002-1).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O aviso que acaba de ser lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 239, DE 2007

Altera o § 4º do artigo 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena do homicídio doloso praticado contra magistrado, membro do Ministério Público, agente penitenciário ou policial civil ou militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 121.....

.....
§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de um terço, se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos, magistrado, membro do Ministério Público, agente penitenciário ou policial civil ou militar.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias de hoje, a sociedade assiste a níveis crescentes de violência. O truismo inspira maior preocupação quando se verifica que a onda de violência passa a atingir, de modo sistemático, funcionários públicos responsáveis por seu combate. No momento em que grupos organizados preconizam o extermínio de agentes incumbidos pelo Estado da manutenção da paz e tranquilidade públicas, a sociedade como um todo e, de modo destacado, o legislador devem assegurar incondicional apoio à missão de agente penitenciário, policial, magistrado e membro do Ministério Público.

O crime organizado não deve se sobrepor à sociedade e essa não deve se prostrar pelo medo. A prática de eliminação da vida de pessoas habilitadas ao combate à criminalidade pode levar ao desestímulo de novas vocações. O risco de morte associado aos baixos salários, sobretudo entre agentes penitenciários e policiais, é um enorme desestímulo a que pessoas de bem se vinculem ao sistema.

Essa situação leva não só ao pericílito de seres humanos, mas também de pessoas em que o Estado investiu tempo e dinheiro. O quadro torna-se mais grave na medida em que a situação descrita desencoraja a busca, mediante concurso público, pelas profissões mencionadas.

Nesse sentido, a presente proposição visa o aumento de pena nos casos de homicídio doloso, o assassinato de magistrados, de membros do Ministério Público, de agentes penitenciários e de policiais civis e militares.

Essas as razões a justificar a alteração proposta.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007,

Senador EXPEDITO JÚNIOR

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Art. 121. Matar alguém:

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.^{III - Incentivo a projetos culturais.}

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 240, DE 2007

Altera o art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar obrigatório o teste do olhinho em todo o País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....
III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades na visão e no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Feito nas primeiras horas de vida, ainda na sala de parto, o exame do reflexo vermelho pode detectar possíveis problemas, como retinopatia da prematurida-

de, catarata, glaucoma, infecções e traumas de parto, além de prevenir a cegueira.

Essas alterações atingem cerca de 3% dos bebês em todo o mundo. De acordo com a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica, de cada cem crianças nascidas, uma tem catarata — que se for cuidada a tempo pode evitar a cegueira.

O teste do olhinho deve ser feito sob orientação técnica do pediatra responsável pela unidade de saúde. As famílias dos recém-nascidos devem receber relatório dos exames e procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientações.

O teste é rápido, indolor e barato, dependendo apenas de um aparelho, o oftalmoscópio, que custa cerca de R\$350,00. Cerca de 30% dos bebês que nascem com menos de quarenta semanas ainda não têm os vasos sanguíneos da retina formados, o que pode resultar na retinopatia da prematuridade, principal causa da cegueira infantil na América Latina.

Durante o exame do olhinho é utilizada uma fonte de luz para se observar o reflexo que vem da retina.

Segundo o neonatalogista Sérgio Luiz de Almeida, “o reflexo vermelho normal significa que as princi-

país estruturas internas do olho estão transparentes, permitindo que a retina seja atingida de forma normal. Já quando está alterado, geralmente não se observa o reflexo ou a qualidade dele é ruim".

Dante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste importante projeto e a adoção dessa medida de prevenção.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

.....
Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I – manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II – identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV – fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V – manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 241, DE 2007

Inscribe o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no **Livro dos Heróis da Pátria**, o nome de João Cândido Felisberto, líder da Revolta da Chibata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Revoltados com a alimentação estragada, os trabalhos pesados e com a humilhação dos castigos corporais, os marinheiros brasileiros se revoltaram na madrugada de 22 para 23 de novembro de 1910.

Na época, a Marinha de Guerra brasileira estava entre as mais fortes do mundo. Já o tratamento dos marinheiros repetia as piores tradições: de um lado, da própria escravidão brasileira e, de outro, de diferentes esquadras (a começar pela inglesa), que faziam da chibata um hábito cotidiano.

João Cândido Felisberto, gaúcho, filho de escravos, liderou a revolta pela dignidade humana em nossa Marinha de Guerra e em nosso País.

Duvidava-se que marinheiros semi-analfabetos conseguissem manobrar uma das mais potentes esquadras do mundo. João Cândido não apenas realizou tal feito, como ainda o fez de maneira perfeita, do ponto de vista da guerra naval. Daí que o título de "Almirante Negro" lhe caia perfeitamente.

Sob o seu comando, em resposta ao castigo do marinheiro Marcelino Rodrigues de Menezes com 250 chibatadas ao rufar de tambores, amotinam-se as tripulações dos encouraçados Minas Gerais e São Paulo, levando à execução de alguns oficiais, após renhida luta. Apoiam o movimento os cruzadores Barroso e Bahia. Mais de dois mil homens participam. Bombardeia-se a cidade do Rio de Janeiro, que é mantida durante cinco dias sob os canhões dos revoltosos.

O ultimato enviado ao Presidente da República, Hermes da Fonseca, representa um marco na luta pela dignidade de nosso povo: "Nós marinheiros, cidadãos brasileiros e republicanos, não podendo mais suportar a escravidão na Marinha brasileira, a falta de proteção que a Pátria nos dá, e até então não nos chegou, rompemos o véu negro, que nos cobria aos olhos do enganado e patriótico povo. Achando-se todos os navios em nosso poder tendo a seu bordo prisioneiros todos os oficiais... Reformar o código imoral e vergonhoso que nos rege,

afim de que desapareça a chibata, o bolo, e outros castigos semelhantes; aumentar o nosso soldo... Educar os marinheiros que não têm competência para vestir a orgulhosa farda... Tem V. Ex^a, o prazo de 12 horas para mandar-nos a resposta satisfatória sob pena de ver a pátria aniquilada... (assinado) Marinheiros".

A população do Rio de Janeiro apóia os revoltosos e o Governo Hermes da Fonseca, recém-empossado, não tem condições de reagir. No dia 25 de novembro o Congresso Nacional, apressadamente, aprova as reivindicações dos marujos, incluindo a anistia. João Cândido, confiando nessa decisão, resolve encerrar a rebelião, recolhendo as bandeiras vermelhas dos mastros. Segundo Oswald de Andrade, a rebelião teria "o mais infame dos desfechos": três dias depois, o Ministro da Marinha decreta a expulsão dos três líderes rebeldes. Os marinheiros tentam reagir, mas o Governo lança violenta repressão com dezenas de mortes e centenas de deportações. João Cândido é preso.

Depois da revolta, o Almirante Negro permanece preso por 18 meses, em prisão subterrânea, sob protesto de políticos como Rui Barbosa. É internado em hospital de alienados, novamente preso e solto, após alguns anos. Tuberculoso, consegue restabelecer-se e sobreviver como vendedor do mercado de peixes da cidade do Rio de Janeiro, onde morre em 1969, sem patente e na miséria.

A Revolta da Chibata ocasiona o primeiro caso de censura imposta a um filme brasileiro, "A Vida de João Cândido", de Alberto Botelho, que teve proibida sua exibição em 1912. A memória da saga de João Cândido continuaria a ser severamente reprimida em outros episódios semelhantes. O povo e os artistas brasileiros mantiveram, porém, viva a lenda deste herói. Como na música "O Mestre-Sala dos Mares", letra de Aldir Blanc, interpretada por Elis Regina e João Bosco, na qual João Cândido é lembrado como "o navegante negro que tem por monumento as pedras pisadas do cais".

É a hora da Nação honrá-lo, inscrevendo seu nome no **Livro dos Heróis da Pátria**.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Modifica a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão de escolas de nível médio, pessoas jurídicas prestadoras de serviços de corretagem de seguros e representação comercial ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.
.....
§ 1º
I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental e médio;
.....
XXIX – representação comercial e corretoras de seguros. (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A opção de adesão ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata esta Lei só terá efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

Pelo presente projeto, pretende-se eliminar a injustificada restrição de adesão ao Supersimples pelos

estabelecimentos de ensino médio e pelos representantes comerciais e corretores de seguros, quando organizados sob a forma de pessoa jurídica.

O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES NACIONAL, também conhecido como Supersimples, contido na Lei Complementar nº 123, de 2006, constituiu enorme conquista das micro e pequenas empresas.

Como se sabe, o regime simplificado teve como embrião o Simples Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, da Lei nº 9.317, de 1996, que, junto com a formalização de pequenos negócios, proporcionou a melhora na qualidade do emprego para os que dela puderam beneficiar-se.

Infelizmente, insistindo em contrariar esse progresso, o Poder Executivo, mesmo sem qualquer permissivo constitucional para fazê-lo, no texto do Novo Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, mais uma vez, vedou o direito de adesão ao regime simplificado a escolas de nível médio, a corretores de seguros e a empresas prestadoras de serviços de representação comercial, utilizando-se, inclusive, do expediente do veto.

É importante lembrar que, submetidas a carga tributária elevadíssima e a trâmites burocráticos lento e caros, muitas vezes, as empresas têm na adesão ao Simples a própria possibilidade de sobrevivência em situação de regularidade formal.

Em relação aos estabelecimentos de nível médio, desde 1997, a maior parte das escolas de pequeno porte no País começou a recolher tributos federais pelo SIMPLES. Até a edição da Lei nº 10.034, de 2000 – que expressamente excetuou da vedação apenas as creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental – os tribunais, na sua grande maioria, vinham decidindo a favor da possibilidade de adesão das escolas de nível médio. A partir de então, o entendimento deixou de ser pacífico.

Na ânsia de por fim à questão, o Congresso Nacional, por ocasião da apreciação da lei de conversão da Medida Provisória nº 66, de 2002, aprovou artigo que inseria as escolas de ensino médio entre as possíveis optantes do SIMPLES. Entretanto, alegando dificuldades para cumprir as metas fiscais, o dispositivo acabou vetado pelo Presidente da República.

A vedação representou desestímulo ao crescimento de escolas de ensino médio. Inexplicavelmente, uma escola de pequeno porte que, além do ensino fundamental, ouse crescer para oferecer o ensino médio passou a ter custos tributários proporcionalmente mais elevados do que uma que ofereça apenas o ensino fundamental.

Em relação aos representantes comerciais e corretores de seguros, igualmente, o Governo Federal, pelas mesmas razões de natureza fiscal, vem seguindamente impedindo o acesso ao Simples das pessoas jurídicas prestadoras de serviços dos segmentos.

Para corrigir essas injustiças, conclamamos os colegas a apoiar a aprovação deste projeto de lei complementar, que será importante fomento ao ensino de nível médio no País e à formalização de empresas dos importantes segmentos beneficiários.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Institui o Estatuto Nacional da Micro-
empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212
e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,
aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º
de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de
fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº
63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as
Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996,
e 9.841, de 5 de outubro de 1999.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º

SEÇÃO II Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (**asset management**), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (**factoring**);

II – que tenha sócio domiciliado no exterior;

III – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV – que preste serviço de comunicação;

V – que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII – que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII – que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;

IX – que exerça atividade de importação de combustíveis;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota **ad valorem** superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII – que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

XIII – que realize atividade de consultoria;

XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

§ 1º As vedações relativas ao exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;

IX – serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;

X – serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

XI – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;

XII – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;

XIII – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;

XIV – transporte municipal de passageiros;

XV – empresas montadoras de estandes para feiras;

XVI – escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII – produção cultural e artística;

XVIII – produção cinematográfica e de artes cênicas;

XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

XX – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;

XXI – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

XXII – (VETADO);

XXIII – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;

XXIV – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

XXV – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

XXVI – escritórios de serviços contábeis;

XXVII – serviço de vigilância, limpeza ou conservação;

XXVIII – (VETADO).

§ 2º Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no **caput** deste artigo.

§ 3º (VETADO).

LEI COMPLEMENTAR N° 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção

para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide Adin nº 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 243, DE 2007

Altera o § 7º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 7º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.

§ 7º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (NR)’

Art. 2º Os critérios fundados pelo artigo anterior serão estabelecidos pelo art. 70, § 1º e § 2º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, conforme tabela a abaixo.

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sempre houve no sistema jurídico, em especial no regime geral de previdência, trabalhadores que exerceram atividades alternadas cujo trabalho realizado estava

sujeito a agentes agressivos à sua saúde, sendo este garantidor de direito a aposentadoria especial.

Não raramente, os trabalhadores podem ter trabalhado noutros contratos de trabalho, cuja atividade não sofre os agentes agressivos à saúde, de tal sorte que o benefício que um dos a que teria direito seria a aposentadoria por tempo de contribuição.

Também é comum que trabalhadores na sua histórica trajetória laboral, ora exerçam atividades tidas como agressivas à sua saúde, ora como atividades sem incidência destes agentes.

Na legislação vigente, não há expressa determinação ou autorização para sufragar que a contagem destes períodos sejam produzidos de formas distintas. Esta situação já fora regrada por preceito legal, devidamente regulamentada pela própria Previdência Social, remanescente, a contar de 2003, tão-somente o assento em decreto, que garante o direito à conversão do tempo especial em comum, com os acréscimos contidos no quadro de conversão.

Como o respectivo decreto só vincula a administração – face ao princípio da legalidade – mas não obstaria a aplicação deste para todos os trabalhadores na alcada administrativa, inclusive como fonte do próprio Poder Judiciário, verificamos inúmeras manifestações de interpretações distintas por parte o INSS, dependendo da gerência ou agência da previdência, aplicando ou não o referido decreto.

Estas circunstâncias podem levar ao tratamento desigual para trabalhadores que estejam na mesma condição, ou seja, poderemos a aplicação do Decreto nº 4.827/2003 em alguns estados e em outros não, caso o INSS aceite a sua aplicação.

Por óbvio, esta diversidade de interpretação somente poderá ser sanada com o restabelecimento sistêmico do dispositivo, a ser incluído no ordenamento jurídico, cujos reflexos e a garantia do direito, será analisada em face do exercício da atividade tida como especial e sua respectiva conversão.

Em face da iniciativa do próprio Poder Executivo, editando o decreto sobre o tema, encontra-se respeitado o princípio e garantia previdenciária, respaldando, de forma concreta, o aspecto de proteção previdenciária para referendar o projeto apresentado.

Diante os fatos acima citados, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

RegulamentoVide texto compiladoNormas de hierarquia inferiorMensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no **caput**. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.Texto compilado

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, as Leis Complementares nºs 70, de 30 de dezembro de 1991, e 84, de 18 de janeiro de 1996, e as Leis nºs 8.138, de 28 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 8.398, de 7 de janeiro de 1992, 8.436, de 25 de junho de 1992, 8.444, de 20 de julho de 1992, 8.540, de 22 de dezembro de 1992, 8.542, de 23 de dezembro de 1992, 8.619, de 5 de janeiro de 1993, 8.620, de 5 de janeiro de 1993, 8.630 de 25 de fevereiro de 1993, 8.647, de 13 de abril de 1993, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 8.861, de 25 de março de 1994, 8.864, de 28 de março de 1994, 8.870, de 15 de abril de 1994, 8.880, de 27 de maio de 1994, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 9.065, de 20 de junho de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.129, de 20 de novembro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.476, de 23 de julho de 1997, 9.506, de 30 de outubro de 1997, 9.528, de 10 de dezembro de 1997, 9.601, de 21 de janeiro de 1998, 9.615, de 24 de março de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 9.676, de 30 de junho de 1998, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 9.711, de 21 de novembro de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.719, de 27 de novembro de 1998, 9.720, de 30 de novembro de 1998, e 9.732, de 11 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 70. A conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum dar-se-á de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pelo Decreto nº 4.827, de 2003)

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

§ 1º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerá ao disposto na legislação em vigor na época da prestação do serviço. (Incluído pelo Decreto nº 4.827, de 2003)

§ 2º As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período. (Incluído pelo Decreto nº 4.827, de 2003)

DECRETO N° 4.827, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera o art. 70 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

DECRETA:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 244, DE 2007**Dispõe sobre alterações de alíquotas do Imposto de Importação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alterações de alíquotas do Imposto de Importação, para mais ou para menos, serão submetidas à apreciação do Senado Federal, sem prejuízo da sua vigência.

Parágrafo único. A ausência de apreciação, no prazo de sessenta dias da sua publicação, implicará na sua aprovação.

Art. 2º As disposições desta Lei não se aplicam às alterações decorrentes de acordos e tratados internacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A máxima segundo a qual não pode haver taxação sem representação está na origem da tradição parlamentar do ocidente.

Foi para defender esse princípio de limitação do poder extrativo do Estado sobre a sociedade que os vassalos do soberano inglês João Sem Terra obtiveram o compromisso deste com a chamada Magna Carta, de 1215.

Muitos séculos depois, em 1776, o mesmo princípio serviria como principal bandeira aos colonos que lideraram a revolução da independência dos Estados Unidos.

Vale notar que a Constituição americana, de 1787/89, inclui a tarifação do comércio externo entre as prerrogativas congressuais. E mesmo a latitude de negociação e decisão delegada ao presidente dos Estados Unidos no marco da Autoridade de Promoção Comercial (Trade Promotion Authority, ou TPA, uma via rápida – **fast track** – para a participação do país em negociações comerciais multilaterais, regionais ou bilaterais) obedece a prazos estabelecidos pelo Capitólio, que tem a última palavra na aceitação ou não dos resultados submetidos pelos negociadores do Executivo.

No caso do Brasil, o Poder Executivo tem irrestrita liberdade para manipular alíquotas do Imposto de Importação, o que acarreta dois efeitos indesejáveis, o primeiro de natureza jurídico-política e o ou-

tro de ordem econômica. De um lado, o Legislativo perde na prática o controle sobre substancial fatia de sua prerrogativa constitucional de tributar; de outro, essa manipulação tarifária à **outrance**, por decreto executivo, sem a oportunidade de amadurecimento deliberativo que somente a prática parlamentar permite, não raro traduz-se em prejuízos para amplos setores do empresariado, dos trabalhadores e do mercado consumidor brasileiro privados de acesso a mecanismos de **lobby** para elevar ou diminuir alíquotas do Imposto de Importação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Jefferson Péres**.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*
– *decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os Projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projeta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2007**

Altera o art. 57 da Constituição Federal e acrescenta artigos ao ADCT, para assegurar a coincidência dos mandatos do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57.

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes artigos:

Art. Os Deputados Federais e os Senadores a serem eleitos em 2.010 tomarão posse em 1º de fevereiro de 2011 e terão seus mandatos encerrados, respectivamente, em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2018.

Art. Os Senadores eleitos em 2014, tomarão posse em 1º de fevereiro de 2015 e terão seus mandatos encerrados em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Embora tenham a mesma duração, a discrepância dos marcos temporais do início e término dos mandatos dos Poderes Legislativo e Executivo tem gerado problemas para o sistema político de nosso País, com especial repercussão na efetividade das prerrogativas do Congresso Nacional e no bom funcionamento da Instituição.

A questão reside especificamente na não coincidência das datas de início dos mandatos, já que a do Chefe do Poder Executivo ocorre em primeiro de janeiro, ao passo que a dos congressistas ocorre em primeiro de fevereiro do mesmo ano. Esta defasagem entre os períodos de mandatos, conquanto aparentemente curta, tem suscitado situações de desarmonia e conflito, como deixa patente a experiência recente da vida política nacional.

Ademais, é comum ocorrer a renúncia de Parlamentares no dia 31 de dezembro do último ano da legislatura, para assunção de cargos no Poder Executivo, de sorte a propiciar a investidura de suplentes para o curto período de um mês, época de recesso, gerando custos absolutamente desnecessários.

No último mês de janeiro, tivemos a oportunidade de acompanhar registros desprimatoriosos feitos pela mídia a respeito da situação de suplentes que, em face da renúncia dos titulares, foram alcçados à titularidade do mandato, restando um mês para seu término e em período de recesso, com foco nas despesas decorrentes do custeio do gabinete, do pessoal e das verbas indenizatórias.

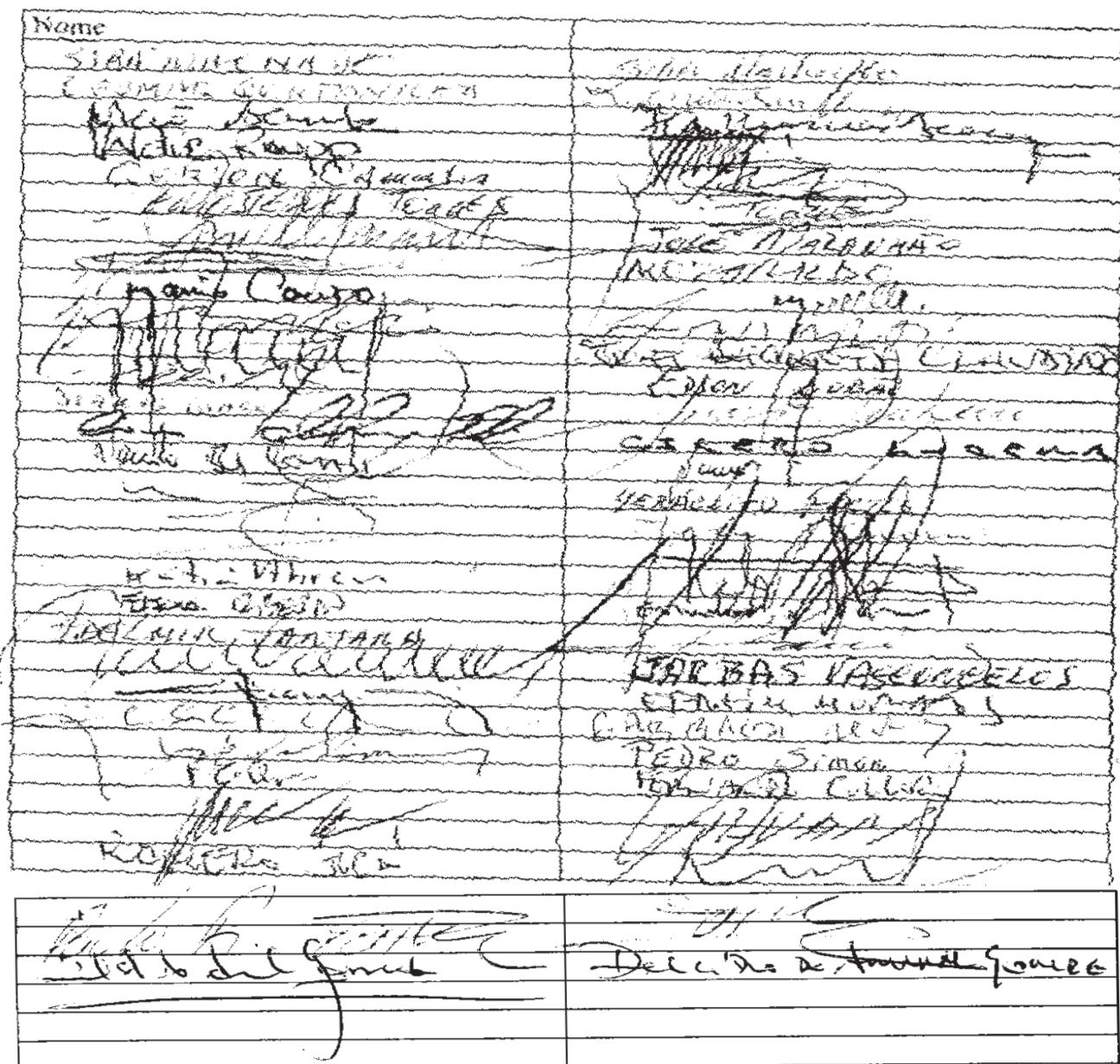
Com o propósito de sanar essas graves disfuncionalidades do sistema político, submetemos à apreciação dos eminentes Pares nesta Casa a presente proposta de Emenda à Constituição, na qual se propõe a coincidência dos mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo, fixando-se a posse dos novos membros das duas Casas e a eleição das respectivas Mesas em sessões preparatórias a partir de 1º de janeiro, sem prejuízo da data de início da sessão legislativa, no dia 2 de fevereiro. Com essa inovação, o início do mandato do Presidente da República já encontrará o Parlamento devidamente instalado.

Por outro lado, os Parlamentares, ao tomarem posse em 1º de janeiro, terão a oportunidade de instalar, no recesso parlamentar, seus respectivos gabinetes, sem causar quaisquer prejuízos às atividades parlamentares, a serem iniciadas, efetivamente, após o recesso.

De outra parte, a coincidência dos mandatos, na forma proposta, contribuiria para impedir que se repetissem os casos de investidura de suplente no exercício do mandato, pelo exíguo prazo de um mês, no curso do recesso das atividades parlamentares, em face de renúncia ou afastamento de parlamentares para titularizar cargos na esfera do Poder Executivo, conforme tem se verificado com freqüência e com justificada rejeição da opinião pública.

Registre-se que a proposta preserva integralmente os direitos adquiridos dos Parlamentares, uma vez que as modificações são projetadas para alcançarem plena eficácia no momento próprio, sem qualquer prejuízo para os atuais mandatos.

Salas das Sessões, 9 de maio de 2007. – Senador **Joaquim Roriz**.



LEGISLAÇÃO CITADA

Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

SEÇÃO VI
Das Reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publica e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2007

(nº 64/99, na Casa de origem)

Estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva o estabelecimento da admissão tácita de paternidade nos casos em que o suposto pai se recuse a realizar testes de paternidade.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 2º

.....
§ 6º A recusa do réu em ação de investigação de paternidade a submeter-se a exame de material genético - DNA ou a qualquer outro meio científico de prova, desde que requerido por quem tenha legítimo interesse na investigação ou pelo Ministério Público, importa em presunção relativa de paternidade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 64, DE 1999

Estabelece admissão tácita de paternidade no caso que menciona:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Acrescenta-se ao art. 27 da Lei 8.089, de 13 de julho de 1990, o seguinte parágrafo único:

"Art. 27.....

Parágrafo único. A recusa do réu em ação de investigação de paternidade a submeter-se a exame de material genético - DNA, se pedido pelo autor, importa em admissão tácita de paternidade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ligções amorosas, mesmo eventuais ou fortuitas, com freqüência ensejam gravidez, cujas consequências recaem exclusivamente sobre a mãe, que se vê de repente com a responsabilidade de criar um filho sozinha em meio a extremas dificuldades de sobrevivência.

O "pai acidental" geralmente desaparece de cena, sobretudo quando não tem raízes no local de moradia da mãe. Neste sentido, há necessidade de se tratar com rigor a irresponsabilidade desses pais ausentes, para que assim o papel que lhes cabe, a fim de que a penúria não cause mais sofrimento a quem não tem qualquer culpa: o filho.

O cuidado com as crianças é fundamental para o futuro e o sucesso da sociedade a que pertencem. A indiferença e o abandono a que ficam sujeitas à míngua da proteção paternal, especialmente nos aspectos econômico-financeiros, são as sementes de diversos males sociais, de que matrins e matinas de rua são um triste exemplo.

O exame de DNA veio possibilitar com precídio incontestável a identidade do pai. Se o pai se nega a submeter-se a esse exame conclusivo, a única solução justa e possível é considerar tal recusa com admissão tácita de paternidade, razão pela qual o Projeto estabelece a presunção dessa paternidade.

Neste sentido e diante da relevância da matéria, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Saiu das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999.


Deputada IARA BERNARDI

24/02/99

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

§ 5º A iniciativa conferida ao Ministério não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 32, DE 2007

(nº 7.709/2007, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....
XVII - sítio oficial da Administração Pública - local na internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, onde a Administração Pública disponibiliza suas informações e serviços de governo eletrônico.

Parágrafo único. A autoridade certificadora a que se refere o inciso XVII do caput deste artigo deverá ser credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, no caso de sítio oficial da União, sendo facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adoção de outros meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica." (NR)

"Art. 15.

.....
vi - adotar especificação do bem a ser
adquirido que considere critérios ambientais.

.....
§ 5º O sistema de controle originado do
cadastro do registro de preços, quando viável,
deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima
para impugnar preço constante do quadro geral e
do cadastro do registro de preços em razão de in-
compatibilidade desse com o preço vigente no mer-
cado.

..... " (NR)

"Art. 16. Será dado publicidade, men-
salmente, por intermédio dos meios de divulgação
oficial previstos no art. 21 desta Lei ou em qua-
dro de avisos de amplo acesso público, à relação
de todas as compras feitas pela Administração Di-
reta ou Indireta, de maneira aclarear a identi-
ficação do bem comprado, seu preço unitário, a
quantidade adquirida, o nome do vendedor e o va-
lor total da operação, podendo ser aglutinadas
por itens as compras feitas com dispensa e inexi-
gibilidade de licitação.

..... " (NR)

"Art. 20. As licitações serão efetuadas
no local onde se situar a repartição interessada,
salvo por motivo de interesse público, devidamen-
te justificado, ou quando realizadas e processa-
das por meio de sistema eletrônico que promova a
comunicação pela internet, desde que certificado
digitalmente por autoridade certificadora, garan-

tindo a qualquer interessado o acesso ao processo.

§ 1º O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

§ 2º Ressalvado o disposto nos §§ 9º e 10 do art. 23 desta Lei, qualquer modalidade de licitação poderá ser realizada e processada por meio de sistema eletrônico.

§ 3º O sistema referido no § 2º deste artigo deverá utilizar recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º Quando o processo licitatório for realizado e processado por meio eletrônico, os arquivos e registros digitais a ele relativos deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas, dispensada a guarda de documentos em papel.

§ 5º Os atos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 6º Aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a todas as modalidades de licitação referidas nesta Lei, facultando-se às bolsas de mercadorias a cobrança de taxas e emolumentos referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos

custos de utilização de recursos da tecnologia da informação." (NR)

"Art. 21. A publicidade oficial das licitações será veiculada:

.....

III - em sítio oficial da Administração Pública, quando existente.

S 1º O aviso contendo o resumo de edital de concorrência, de tomada de preço, de concurso ou de leilão conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as demais informações sobre a licitação e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no § 2º deste artigo.

S 2º

.....

IV - 8 (oito) dias úteis para o pregão;

V - 5 (cinco) dias úteis para o convite.

.....

S 5º A publicidade em sítios oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial, salvo determinação em contrário contida em decreto do Poder Executivo da respectiva esfera de governo.

S 6º Fica facultado à Administração, conforme o vulto da licitação, publicar os resumos de editais também em jornal diário de grande circulação no Estado e, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será

realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, assim como utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a competição." (NR)

"Art. 22.

VI - pregão.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de propostas válidas, observado o disposto no § 6º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo ou repetido o convite.

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou a distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002." (NR)

"Art. 23.

I -

a) convite - até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

c) concorrência --- acima de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso I deste artigo:

a) convite - até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

.....
§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra, alienação ou permissão de uso de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19 desta Lei, na contratação de parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites de que trata este artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País, ou ainda o pregão, nos casos previstos no § 9º deste artigo.

.....
§ 9º Observado o disposto no § 10 deste artigo, é obrigatória a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo menor preço,

sendo exigível, no caso de obras, quantitativos definidos, sem possibilidade de acréscimos ou supressões contratuais a que se refere o § 1º do art. 65 desta Lei.

§ 10. É vedada a adoção da modalidade pregão para licitação destinada à contratação de obra de valor superior ao previsto na alínea a do inciso I do caput do art. 23 desta Lei ou de serviços e compras de grande vulto, nos termos do inciso V do caput do art. 6º desta Lei, bem como para serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei." (NR)

"Art. 24.

.....
XXIX - nas contratações visando ao cumprimento do disposto no art. 3º, no inciso I do art. 4º e no art. 5º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

..... " (NR)

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III e seguintes do caput do art. 24 desta Lei, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25 desta Lei, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicidade por intermédio dos meios de divulgação oficial previstos no art. 21 desta Lei, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

..... " (NR)

"Art. 28.

VI - declaração do licitante, por si e por seus proprietários e diretores, de que não está inciso nas sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 desta Lei.

S 1º Não poderá licitar nem contratar com a Administração Pública pessoa jurídica cujos proprietários e diretores, inclusive quando provenientes de outra pessoa jurídica, tenham sido punidos na forma do § 4º do art. 87 desta Lei, nos limites das sanções dos incisos III e IV do caput do mesmo artigo, enquanto perdurar a sanção.

S 2º O impedimento de que trata o S 1º deste artigo será também aplicado ao licitante que esteja manifestamente atuando em substituição a outra pessoa jurídica com o intuito de burlar a efetividade das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 desta Lei, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa." (NR)

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, credenciado para tal, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

.....

§ 7º As consultas a documentos diretamente realizadas pela Administração em sítios oficiais dos órgãos emissores substituirão quaisquer outros meios de prova para fins da procedimento licitatório.

§ 8º A autenticidade e a validade do documento disponibilizado por meio eletrônico deverão ser certificadas por membro da Comissão de Licitação, servidor público ou pregoeiro." (NR)

"Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, por intermédio dos meios de divulgação oficial previstos no art. 21 desta Lei, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

.....
§ 3º O Sistema de Cadastramento Uniformizado de Fornecedores - SICAF, instituído e sob responsabilidade da União, fica disponibilizado aos demais órgãos da Administração Pública." (NR)

"Art. 36.

.....
§ 3º Nas licitações para compras de grande vulto, os inscritos estarão obrigados à comprovação de qualificação econômico-financeira e, quando o objeto for de maior complexidade téc-

nica, à comprovação de qualificação técnica específica." (NR)

"Art. 38.

VII - atos de homologação e de adjudicação do objeto da licitação;

..... " (NR)

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, a forma de realização da licitação, presencial ou eletrônica, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início de sua abertura, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XV - instruções, prazos e normas para os recursos previstos nesta Lei;

..... " (NR)

"Art. 42. Nas licitações de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

..... " (NR)

"Art. 43.

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados contendo as respec-

tivas propostas, desde que não tenha havido recurso;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, bem como dos concorrentes inabilitados que tenham apresentado recurso;

.....

VI - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, observando sequencialmente os seguintes procedimentos, não aplicáveis às licitações destinadas à contratação de obra de valor superior ao previsto na alínea c do inciso I do caput do art. 23 desta Lei ou de serviços e compras de grande vulto, conforme definição do inciso V do caput do art. 6º desta Lei:

I - abertura dos envelopes contendo as propostas de todos os participantes, verificando sua conformidade na forma do inciso IV do caput deste artigo, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis;

II - julgamento e classificação das propostas de acordo com critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

III - abertura do envelope e verificação da documentação relativa à habilitação exclusivamente do primeiro classificado;

IV - inabilitado o primeiro classificado, a Administração analisará a documentação relativa à habilitação do segundo classificado, assim sucessivamente, na ordem da classificação, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no ato convocatório;

V - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VI - devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados que não interpuseram recurso; e

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 2º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 4º As licitações processadas por meio de sistema eletrônico observarão procedimento próprio quanto ao recebimento de documentação e propostas, sessões de apreciação e julgamento e

arquivamento dos documentos, nos termos dos §§ 2º a 6º do art. 20 desta Lei.

§ 5º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, às demais modalidades de licitação.

§ 7º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 8º Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão ou pelo pregoeiro.

§ 9º Quando a Administração adotar a inversão de fases, deverá exigir do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, declaração, sob as penas da lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

§ 10. Na hipótese referida no § 9º deste artigo, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedi-

mento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do caput do art. 87 desta Lei.

§ 11. Nas licitações para obras ou serviços de engenharia, quando a Administração adotar inversão de fases, será obrigatória a especificação, no ato convocatório da licitação, do valor orçado pela Administração, para efeito de identificação de propostas manifestamente inacequíveis, de acordo com o disposto no inciso II do caput e no § 1º do art. 48 desta Lei." (NR)

"Art. 61.

Parágrafo único. A publicidade dos resumos dos instrumentos de contrato ou de seus aditamentos, por intermédio dos meios de divulgação oficial previstos no art. 21 desta Lei, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer até o final desse mês, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei." (NR)

"Art. 87.

....
§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo aplicam-se também aos proprietários e aos diretores das pessoas jurídicas de direito privado contratadas quando praticarem atos com excesso de poder, abuso de direito ou infração a lei, contrato social ou estatutos, bem como na dissolução irregular da sociedade.

§ 5º A aplicação das sanções previstas neste artigo não implica automática rescisão de contratos vigentes com a Administração, que poderão ser mantidos, quando presentes indispensáveis razões de interesse público, pelos prazos necessários, devidamente justificados." (NR)

"Art. 109.

I - recurso, no prazo fixado no ato convocatório, não inferior a 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

.....

II - representação, no prazo fixado no ato convocatório, não inferior a 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, do que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do inciso IV do caput do art. 87 desta Lei, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos nas alíneas a, b, c e e do inciso I do caput deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III do caput deste artigo será feita mediante publicidade por intermédio dos meios de divulgação oficial previstos no art. 21 desta Lei, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b do inciso I do caput deste artigo, se presentes os prepostos dos licitantes no

ato em que for adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 3º Os recursos previstos nas alíneas a e b do inciso I do caput deste artigo, temporariamente interpostos, serão julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação.

§ 4º O deferimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

§ 5º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo fixado no ato convocatório, não inferior a 2 (dois) dias úteis.

§ 6º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 7º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 8º Não caberá recurso contra o julgamento da habilitação e das propostas nos casos de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica saneados pela Comissão ou pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada em ata." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15-A:

"Art. 15-A. Fica instituído o Cadastro Nacional de Registros de Preços, sob responsabilidade da União, que será disponibilizado às unidades administrativas da Administração Pública.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades da Administração Pública que utilizarem o cadastro de que trata o caput deste artigo deverão informar no sítio oficial da Administração Pública Federal os preços registrados em atas e as contratações formalizadas."

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias, a íntegra da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações anteriores e as resultantes desta Lei, ressalvadas as alterações decorrentes de Medidas Provisórias em vigor.

Art. 4º É dispensável a licitação para a aquisição e contratação pelo Banco Central do Brasil de bens e serviços necessários à execução dos serviços do meio circulante quando a publicidade de projetos básicos e executivos, de memoriais descritivos e de termos de referência for prejudicial à segurança da atividade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, facultada a ampliação desse prazo, mediante decreto do respectivo Poder Executivo, para até 60 (sessenta) dias após sua publicação, nos Estados e no Distrito Federal, e para até 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, nos Municípios.

Art. 6º Fica revogado o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 7.709, DE 2007

Mensagem nº 39/2007 (URGÊNCIA - Art. 54, §1º - CF)

Aviso nº 50/2007 - C. Civil

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 32, 34, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, era que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a dicotomia utilizada.

§ 2º Os bens e serviços considerados comuns deverão, obrigatoriamente, ser licitados na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002." (NR)

"Art. 6º

XVII - Bens e serviços comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; e

XVIII - Sítio oficial da administração pública - local, na internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, onde a Administração Pública disponibiliza suas informações e serviços de governo eletrônico." (NR)

"Art. 15.

§ 5º O sistema de controle originado do cadastro do registro de preços, quando viável, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral e do cadastro do registro de preços em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

..... " (NR)

"Art. 16.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24.

§ 2º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da Administração Pública, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil.

§ 3º A publicação formalizada conforme o parágrafo anterior substitui a publicação na imprensa oficial." (NR)

"Art. 20.

§ 1º O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados, residentes ou sediados em outros locais.

§ 2º Qualquer modalidade de licitação estabelecida nesta Lei poderá ser realizada e processada por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada, no âmbito da ICP-Brasil, garantindo a qualquer interessado o acesso ao processo.

§ 3º O sistema referido no § 2º deverá utilizar recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º Quando o processo licitatório for realizado e processado por meio eletrônico, os arquivos e registros digitais a ele relativos deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§ 5º Os atos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas." (NR)

"Art. 21.

§ 2º

IV - oito dias úteis para o pregão;

V - cinco dias úteis para o convite.

§ 5º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da Administração Pública, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil.

§ 6º A publicação formalizada conforme o § 5º substitui a publicação na imprensa oficial." (NR)

"Art. 22.

VI - pregão.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convocados, for impossível a obtenção do número mínimo de 3 (três) propostas válidas, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo ou repetido o convite.

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou à distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002." (NR)

"Art. 23.

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra, alienação ou permuta de uso de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, na contratação de parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a formação de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País, ou ainda o Pregão nos casos de bens e serviços comuns.

"(NR)

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III e IV do art. 24, as situações de inadimplibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retendimento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicadas dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, para retificação e publicação na imprensa oficial ou em sítios oficiais da Administração Pública, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

"(NR)

"Art. 28.

VI - declaração do licitante de que não está sujeito às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 desta Lei, bem como dos diretores, gestores ou representantes das pessoas jurídicas, nos termos do § 4º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Não poderá licitar nem contratar com a Administração Pública pessoa jurídica cujos diretores, gestores ou representantes, inclusive quando provenientes de outra pessoa jurídica, tenham sido punidos na forma do § 4º do art. 87 desta Lei, nos limites das sanções dos incisos III e IV do mesmo artigo, enquanto perdurar a sanção." (NR)

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou impresso de sites oficiais do órgão emissor, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil.

.....
§ 7º As consultas a documentos diretamente realizadas pela administração em sites oficiais dos órgãos emissores, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil, substituirão quaisquer outros meios de prova para fins de procedimento licitatório.

§ 8º A autenticidade e validade do documento apresentado por meio eletrônico deverá ser certificada por membro da Comissão de Licitação, servidor público ou pregoeiro." (NR)

"Art. 34.

.....
§ 3º O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído e sob responsabilidade da União, fica disponibilizado aos demais órgãos da Administração Pública." (NR)

"Art. 38.

VII - atos de homologação e de adjudicação do objeto da licitação.

....." (NR)
"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, a forma de realização da licitação - presencial ou eletrônica, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início de sua abertura, e indicar, obrigatoriamente, o seguinte:

....." (NR)
"Art. 42. Nas licitações de âmbito internacional o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

....." (NR)

"Art. 43.

.....
§ 1º A Administração poderá invertet as fases de habilitação e propostas, observando os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo as propostas de todos os participantes, verificando sua conformidade na forma do inciso IV do caput, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis;

[I] - julgamento e classificação das propostas de acordo com critérios de avaliação constantes do edital;

[II] - abertura do envelope e verificação da documentação relativa à habilitação exclusivamente do primeiro classificado;

[IV] - inabilitado o primeiro classificado, a Administração analisará a documentação relativa à habilitação do segundo classificado, e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;

V - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VI - devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados que não interpusem recurso; e

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 2º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se levará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 4º As licitações processadas por meio de sistema eletrônico observarão procedimento próprio quanto ao recebimento de documentação e propostas, sessões de apreciação e julgamento e arquivamento dos documentos, nos termos dos §§ 2º a 5º do art. 20.

§ 5º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, às demais modalidades de licitação.

§ 7º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 8º Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aprovado pela Comissão ou pelo pregoeiro.

§ 9º Quando a Administração adotar a inversão de fases deverá exigir do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, declaração, sob as penas da lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

§ 10. Na hipótese referida no § 9º deste artigo, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários à sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 desta Lei." (NR)

"Art. 61.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial ou em sítios oficiais da Administração Pública, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer até o final desse mês, qualquer que seja o seu vencimento, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."(NR)

"Art. 87

§ 4º As sanções previstas nos incisos III e IV aplicam-se também aos diretores, gerentes ou representantes das pessoas jurídicas de direito privado contratadas, quando praticarem atos excesso de poder, abuso de direito ou infração à lei, contrato social ou estatutos, bem como na dissolução irregular da sociedade "(NR)

"Art. 109.

I - recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

II - representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, do que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do inciso IV do art. 87 desta Lei, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 3º Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I, tempestivamente interpostos, serão julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação.

§ 4º O deferimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 5º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 6º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 7º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 8º Não caberá recurso contra o julgamento da habilitação e das propostas, nos casos de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica sanados pela Comissão ou pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada em ata." (NR)

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15-

A:

"Art. 15-A. Fica instituído o Cadastro Nacional de Registros de Preços, sob responsabilidade da Uniblo, que será disponibilizado às unidades administrativas da Administração Pública.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades da Administração Pública que utilizarem o cadastro de que trata o caput deverão informar no sítio oficial da Administração Pública Federal os preços registrados em Atas e as contratações formalizadas." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, a integral da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações anteriores e as resultantes desta Lei, ressalvadas as alterações decorrentes de medidas provisórias em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mensagem nº 39, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências".

Brasília, 22 de janeiro de 2007.

EM nº 00272/2006/MP

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Excellentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de alteração da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências.
2. A Administração Pública tem concentrado esforços e investimentos na busca de contemporizar o emprego de procedimentos compatíveis com a evolução em todos os níveis, de forma que os atos traduzam resultados que preservem os princípios da Administração Pública e sejam eficientes e transparentes.
3. Em face da competência constitucional para editar normas gerais sobre licitações e contratos, a União deve adotar políticas e diretrizes governamentais que proporcionem aprimoramentos e o aproveitamento racional da tecnologia disponível nos diversos níveis de Governo.
4. As alterações propostas visam adequar as licitações e contratações governamentais às novas tecnologias de informações presentes no cenário brasileiro atual, bem como atender aos princípios de transparência, economicidade, competitividade e celeridade das contratações governamentais com vistas a tornar o processo licitatório concomitante com as melhores práticas mundiais.
5. A utilização dos recursos tecnológicos adotados nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resultou em significativa redução do custo operacional e financeiro.
6. As alterações sugeridas estão em consonância com a jurisprudência consolidada, bem como incorporam experiências acumuladas no período de vigência da lei de licitações e contratos.
7. Um dos mecanismos de redução nos custos propostos no projeto consiste na previsão de substituição da publicação na imprensa oficial pela publicação em sítios eletrônicos oficiais da administração, desde que certificados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8. O sistema de compartilhamento e a centralização de informações e dados relacionados às contratações governamentais trazem um benefício direto à administração, haja vista a maior facilidade de verificação dos dados e uniformização dos procedimentos. Nesta esteira fica instituído, neste projeto, o Cadastro Nacional de Registros de Pregão e o acesso compartilhado ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

9. Com base nessas justificativas constam da proposta as seguintes alterações substanciais:

a) estabelecimento da obrigatoriedade da utilização da modalidade licitatória de pregão para aquisição de bens e serviços considerados comuns;

b) introdução dos conceitos de bens e serviços comuns e sítio eletrônico oficial da administração pública;

c) instituição do Cadastro Nacional de Registros de Pregão a ser disponibilizado às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) atribuição de eficácia às publicações nos sites eletrônicos oficiais certificados por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil;

e) estabelecimento da possibilidade de uso de sistemas eletrônicos em todas as modalidades de licitação;

f) adequação do número mínimo de propostas válidas na modalidade convite ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e à doutrina dominante;

g) inclusão da modalidade de pregão nas hipóteses de licitações internacionais visando à contratação de bens e serviços comuns;

h) inclusão de dispositivo que impossibilita de participar em licitações públicas pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham praticado atos contrários à ordem pública e sejam declaradas suspeitas de licitar e contratar, ainda que participantes de outra pessoa jurídica;

i) assegura às unidades administrativas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a possibilidade de acesso ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, administrado pela União;

j) estabelecimento da possibilidade de inversão das fases em todas as modalidades de licitação;

l) diminuição dos prazos recursais e inclusão da fase saneadura no processo recursal de modo a aperfeiçoar e dar celeridade à sistemática licitatória.

10. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, no Distrito Federal e dos Municípios obedece aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XII - ressalvados os casos estabelecidos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas cuja estabeleçam condições de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

LEI N° 8.086, DE 21 DE JUNHO DE 1990

Regulamenta o art. 37, inciso XII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Ofício - toda comunicação, informação, fabricação, recuperação ou ampliação, reservada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a ocorrer determinada utilizada de interesse para a Administração, tais como: devolução, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reposição, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Atenção - toda prestação de fornecimento de bens e serviços;

V - Obras: serviços e compras de grande valor - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos ou entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com fornecedor sob quaisquer dos seguintes regimes. (Redação dada pela Lei nº 8.632, de 1993)

a) empreitada por preço certo - quando se contrafe a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

a) (VETADO)

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se recruta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de material;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até que esta entregue ao contratante em condições de entrar em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos esquados técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a delimitação dos riscos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, sufficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que asseguram os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o esfodo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do pleno da licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamenteado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por elas criadas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pelo qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículos oficiais de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanentes ou especiais, criada pelo Administrador com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de fornecedores.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - direcções, técnicas e qualificações em: gerar;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditórias financeiras ou tributárias; (Resposta dada pela Lei nº 8.883, de 1994,)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento da corça ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico;

VIII - (Vigando). (Incluído pela L.P. nº 8.883 de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade da licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação previa de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 311 desta Lei.

§ 3º A celebração de prestação de serviços técnicos especiais aliados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação da dispensa ou inexigibilidade da licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto da contratação.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Seguir)

I - atender ao princípio da padronização, que impõe a compatibilidade nas especificações técnicas e de desempenho, observadas, quanto for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se as condições de aquisição e pagamento semelhantes as da ação pagaço.

IV - ser subdividido em tantas parcelas quanto necessário para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, considerando as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros níveis, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferencial em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja estimativa será obreira, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento da metade de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mantendo-se, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 9.883, de 1999).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no Inciso IX do art. 24. (Incluído pelo L.º 6.883, de 1999).

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à ausência de interesse público evidentemente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

i - quando imóveis, dependerá da autorização legislativa para órgãos de Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, o, para todos. Inclusive as entidades parastatais, dependerá de avaliação prévia e de limitação no uso, desde de concorrência, dispensando esta nos seguintes casos:

a) doação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (Vice-Ministra Provisória nº 335, de 2006)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Portaria nº 8.883, de 1994)

f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou anteriormente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim; (Portaria nº 11, de 1994) Vide Medida Provisória nº 2492, de 2006 (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)

g) proteção meritis da legitimação de posse de que trata o art. 29 da LEC² (Lei nº 9.300, de 7 de dezembro de 1996), mediante iniciativa e determinação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal se enquadre tal atribuição; (Portaria nº 11, de 1994)

ii - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensando esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-económica, relativamente à cessa ta de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de bens, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens privativos, ou comproprietários por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de material e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização prévia por quem deles dispõe.

§ 1º Os móveis descritos com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessarão as suas funções que justificaram a sua doação, revertendo ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, disponibilizando licitação, quando o uso desparar-se; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2006)

i - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2006)

ii - a pessoa física que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, suprirá à legalmente possivel de

legitimação de posse retórica na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites da área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Resgate)

§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas da autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a delação por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - cumprimento dos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação. Impedimento ou inconveniente à sua exploração mediante atividades agropecuárias. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a essa limite. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º Entende-se por inviolabilidade, para os fins dessa lei. (Prestação dada pela Lei nº 9.640, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso I do art. 23 dessa lei. (Incluído pela Lei nº 9.640, de 1998)

II - a averbação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, no Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados disponibilizáveis na fase de operação dessas unidades e não integram a categoria de bens reversíveis ao final de concessão. (Incluído pela Lei nº 9.640, de 1998)

§ 4º A alienação com encargo será feita e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, exceto dispensado a licitação no caso de interesse público devidamente justificado. (Bodesignação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o devedor necessite oferecer o imóvel em garantia de fiança/juramento, a cláusula de reversão e demais condições serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do devedor. (Prestação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis available, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" deste art. a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição seja derivado de procedimentos judiciais ou de decisão em pagamento, poderão ser alienados por ato da Autoridade competente, observadas as seguintes regras:

- I - avaliação dos bens alienáveis;
- II - comprovação de necessidade ou utilidade da alienação;
- III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a competição interessada, salvo por motivo de interesse público, devolvendo justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

A1 21. Os avisos contendo os resultados dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no âmbito de repartição interestadual, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financeadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, presídio ou serviço fornecido alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá as indicações de local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato é celebrado contemplar o regime da empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço", (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica o preço"; (Incluída pela Lei nº 8.683, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou seja: (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tardia. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22 São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - concurso;

IV - leilão;

V - sorteio.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação préliminar, comprovam possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, não havendo a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estabelecerá aos demais cadastrados na correspondente responsabilidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escala de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação do bem móvel prevista no art. 79, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, quando da praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a nova prova convite, realizada para objeto idêntico ou asselhado, é obrigatória o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.683, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações de maneira a manifestar o interesse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º desse artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente qualificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º desse artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem "habilidade compatível" com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes critérios, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quanto ao comprometimento técnico e financeiro permitido viável, permanecendo a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, previstas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou curso de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder "licitação distinta", preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens novos, ressalvado o disposto no art. 19, quanto nas compras de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se nesse último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços quando o órgão ou entidade não tiver cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização de modalidade "envelope" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente, sempre que o escatolismo de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos desse artigo.

exceção para as parcerias de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialização diversa daquela do executor em obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal dirata, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para seus comércios e serviços em geral, desfer que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais básicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da concorrência, vedando o edital fixar que "número mínimo para preservar a economia de escala". (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput desse artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concorrentemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nessa Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ao comum e ameaçar a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser conduzidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem à finalização anterior e esta justificadamente, não podendo ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propriedades apresentadas consignarem preços irrealisticamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, caso em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços,

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, o qual tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvidos o Conselho de Defesa Nuclear;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades previstas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de uso, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e adotadas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, não sujeito quanto ao preço devidamente corrigido;

XII - nas compras de bens utilizados nos próprios gêneros percebíveis no tempo necessário para a realização dos processos setoriais correspondentes, regíscadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ultimadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inherentes às finalidades da órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, unidos para esse fim específico; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, juntão ao fornecê-los original desse equipamento, quando tal exceder a exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - para compra ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou terrestres e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de até 48 horas em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os preços-folhas das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "i" do inciso II do art. 23 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico das mesmas naus, aeronaves e farnetres, mediante parecer da comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de despesas de locação ou física, com fins lucrativos e de comprovação econômica, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de info-de-ocor, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos verificados pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 9.616, de 1998)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissivo ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração da criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis, em áreias com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos comunitários com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007)

XXVIII - (Vide Medida Provisória nº 352, de 2002)

Parágrafo Único - Os percentuais referidos nos Incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação que licitações, na forma da lei, com a Agência Executiva. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de alustro licenciado pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos empreendidos no art. 19 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, de recreativo ou através de empreendimento exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considerar-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo o em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superexaurimento, responde solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 37 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para regularização e assim cedida na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.197, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifica a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão destinados. (Incluída pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cópia da identidade;

II - registro comercial no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, cuidadosamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a autoridade assim o exigir.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 10.863, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, convênio, fornecimento de bens para pronta entrega e licitação.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 subsubiu os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a certeza declarar, sob as penalidades legais, a superveniente da tal impedimento da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.618, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste Lei.

§ 4º As compras estrangeiras que não funcionam no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que fala este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes à formulação do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Poder Executivo, nem nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ela responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento das obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 38. O procedimento de licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devolutivamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respetiva, a indicação sucinta do seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando hir o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou clássico, ou do responsável pelo convite;

- IV - original das propostas e dos documentos que as instruem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, despesa ou exigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e sua homologação;
- VIII - recursos eventuais e os contados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas da edital de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser provisoriamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número do objeto em série numérica, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de exceção e o tipo de licitação, a menção de que seja regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento de documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou validade dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de não implemento;
- IV - local onde poderá ser examinado o adquirido e projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - itens, horários e códigos de acesse dos meios de comunicação à distância, em que serão fornecidos elementos, informações e estatísticas relativos à licitação e às condições para cumprimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estabelecidos ou limites de variação em relação a preços de referência, nessa vísão o dispositivo nos parágrafos 1º e 2º do art. 43. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo da produção, admitindo a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do organismo a que essa competência se refere, até a data do adimplemento de cada parcela. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - EXETAÇÃO:

XII - (Violado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente prestados em separado das demais parcelas, etapas ou fases;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permitindo-o no processo de licitação, e deve extrair-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, deles fazendo parte integrante:

I - o projeto básico ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do projeto ou estimativa em planilhas de quantitativos e valores monetários;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação;

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considere-se como adimplemento da obrigação contratual à prestação do serviço, a realização das obras, a entrega do bem ou de parcela desse, bem como qualquer outro evento contratual a cuja inovação esteja vincada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação do protocolo, poderá ser dispensada: (Incluído pela Lei nº 8.803 de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.803 de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.803 de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se anha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é plenamente legítimo para impugnar editais de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Declarado o direito de impugnar os termos no edital de licitação perante a administração e iniciado o que não o lizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, e abertas as envelopes com as propostas em corrente, fundada de preços ou concursos, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que violariam esse edital, hão de serem comunicados e não terá efeito de recurso. (Modificado da redação pela Lei nº 8.803, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa proibição do seu direito de participar das fases subsequentes.

Art. 42. Nas contratações de crédito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro estabelecer preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro deverá ser liquidado em virtude da licitação de que traja o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.803, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de exigimento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que uniram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final da venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes do financiamento ou doação oriundos da agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos dasquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores na avaliação, desde que por elas estipuladas para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não contrinjam com o princípio da julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pelo autoridade imediatamente superior. *(Pecado da lei nº 8.883, de 1994)*

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes habilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade da cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou a título com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na fase de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, de qual se levará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. *(Pecado da lei nº 8.883, de 1994)*

§ 5º Ultra passada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desclassificação de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 48. Sendo desclassificadas:

I - as propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas cujo valor global superior ao estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não verham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos recursos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas excessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.383, de 1994)

§ 1º. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) de valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do melhor valor que se refere às cláusulas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prescrição de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar dos licitantes o prazo de quinze dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultado, no caso de convite, a redução desse prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a situação dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação reunida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.383, de 1994)

Art. 67. Para a execução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia celebração, aplicar no contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, no termo a provista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia coletiva quando no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro do Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultando a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da abertura da vista, nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) não deferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sob alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Revisão dada pela Lei nº 8.883, de 19/95)

- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão do Ministro do Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 2º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referentes no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos à advertência e multa de multa, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os preços dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e levada em acta.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto efeição suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconduzir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subscrever.

devidamente informado, devendo, neste caso, a discussão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou come em que os autos do processo estejam com vista à transcrição ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas no modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º desta norma serão de dois dias úteis. [Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994]

LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Instaurar, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços diversos, e de outras providências.

Art. 2º (VETADO)

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotoras da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

§ 3º As bolsas a que se referem o § 2º deverão estar organizadas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos e com a participação plena de contrários que operem sistemas eletrônicos unificados de pregões.

LEI N° 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras provisões.

CAPÍTULO II

DO ESTÍMULO A CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as ressarcíveis agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, ICT e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.

Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos informacionais de pesquisa tecnológica, bem como ações de desenvolvimento tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos.

Art. 4º As ICT poderão, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos da contratação ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, engenharia e demais instalações com microempresas e empresas de pequeno porte em atividades voltadas à inovação tecnológica, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas propriedades dependências por empresas nacionais e organizações de direito privado com fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal operação não altere diretamente sua atividade-fim, nem com ela conflite.

Parágrafo único. A permissão é o combinarilhamento de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo observado às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

Art. 5º Ficam a União e suas autarquias autorizadas a participar ministradamente do capital e o蒙peça privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produtos ou processos inovadores.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

LEI N° 11.379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Resolvemos gerir com limitação e controle da parceria público-privada no âmbito da administração pública.

(As Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo somente receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of./LID/nº 65/2007

Brasília, 8 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Geraldo Resende – PPS/MS e Ilderlei Cordeiro – PPS/AC, em substituição aos Deputados Fernando Coruja – PPS/SC e Arnaldo Jardim — PPS/SP, para ocuparem as vagas de titular e suplente, respectivamente, na comissão mista destinada a proferir parecer à MP nº 368/07, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Atenciosamente, Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

Ofício nº 108/07-GLPSDB

Brasília, 9 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Sérgio Guerra, para integrar como suplente a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador Tasso Jereissati.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições necessárias.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 313, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício S nº 9, de 2007, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça da República (Of. nº 197, de 2007, na origem), que “Comunica a indicação do Ministro Cesar Asfor Rocha para compor o Conselho Nacional de Justiça, na condição de membro e, assim exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º da Constituição Federal”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9 de maio de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Tasso Jereissati, sobre o Ofício S nº 9, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Ministro Cesar Asfor Rocha para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º, da Constituição Federal, por 22 votos favoráveis, zero contrários e zero abstenções.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 9 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Paulo Paim</i>
RELATOR:	<i>Tasso Jereissati</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
ALOIZIO MERCADANTE	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
SIBÁ MACHADO	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUÇÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI (RELATOR)	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício “S” nº 9, de 2007, (nº 197/2007, na origem), do Presidente do Superior Tribunal de Justiça que “Comunica a indicação do Ministro César Asfor Rocha para compor o Conselho Nacional de Justiça, na condição de membro e, assim exercer a função de Ministro-Corregedor, em conformidade com o disposto no art. 103, II, e §§ 2º e 5º da Constituição Federal.”

Relator: Senador Tasso Jereissati

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ofício “S” nº 9, de 2007, nos termos do inciso do art. 103-B, II e os § 2º e 5º da Constituição Federal, submete o nome do Dr. César Asfor Rocha, Ministro daquele Tribunal, para compor o Conselho Nacional de Justiça, onde deverá exercer a função de Ministro-Corregedor.

Francisco César Asfor Rocha, casado, é nascido em Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 5 de fevereiro de 1948, filho de Alcimar Aguiar Rocha (já falecido) e Síria Maria Asfor Rocha. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em 1971, tendo sido orador da turma. Além de Especialização, em nível de pós-graduação, **lato sensu**, em Teoria Geral do Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Obteve o título de Mestre em Direito Público pela mesma Universidade.

Antes da posse como Ministro do STJ em maio de 1992, atuou como Advogado militante desde 1972, tendo sido inclusive Vice-Presidente do Conselho Seccional do Ceará da Ordem dos Advogados do Brasil.

Foi professor da Faculdade de Direito da UFC desde março de 1974, quando foi aprovado em 1º lugar em concurso público, tendo lecionado as cadeiras de Direito Civil, Introdução ao Estudo do Direito e Teoria Geral do Direito. Constam da sua atividade como docente vários cursos de pós-graduação e outras tantas participações como integrante de bancas examinadoras de diversos concursos para professor e monitor daquela faculdade.

Foi ainda Procurador Geral do Município de Fortaleza, Procurador Judicial efetivo do Instituto de Previdência do Estado do Ceará, Procurador da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, mediante concurso público, mais uma vez em 1º lugar. Ainda na condição de advogado, foi Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará por quatro biênios.

Como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, atualmente é membro da Corte Especial, da Quarta Turma, da Segunda Seção, Membro da Comissão Interna de Reforma Constitucional do Poder Judiciário e

ainda membro do Conselho de Administração. Já desempenhou as mais relevantes funções no STJ, como membro e presidente de diferentes turmas e seções, além de várias comissões internas relevantes.

Tem vasto currículo na Justiça Eleitoral, atuando desde 2003 no TSE, como ministro substituto e efetivo desde 2005, sendo Corregedor Geral da Justiça Eleitoral, desde abril de 2006. Merece destaque sua atuação no último pleito, com votos e pareceres fundados no equilíbrio, imparcialidade e absoluto rigor na interpretação das normas e na fiscalização. O Ministro César Asfor foi assim um dos maiores responsáveis pela elogiável atuação do TSE nas últimas eleições. E ainda Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE.

Não menos rica foi sua contribuição ao Conselho da Justiça Federal onde foi Coordenador Geral, Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Presidente da Turma Nacional de Uniformização das Decisões dos Juizados Especiais Federais e Presidente do Fórum Nacional Permanente de Corregedores da Justiça Federal.

É portador das mais elevadas comendas e alvo de homenagens de diversas entidades, como o Grande Colar da Ordem do Mérito Pontes de Miranda, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Medalha do Mérito Eleitoral do Ceará, Distrito Federal e Alagoas, concedidas pelos respectivos tribunais. Ainda como advogado, foi laureado com a medalha do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho. E ainda detentor de inúmeras comendas a ele destinadas pela Justiça Militar, entidades do Judiciário do Maranhão, Rio de Janeiro e do Pará. Entre as diversas honrarias a ele concedidas, a Ordem dos Advogados do Brasil, fez realizar em 2005, em sua homenagem, o II Congresso Ibero-Americano em Direito tributário.

O reconhecimento ao Ministro César Asfor, não se limita ao Poder Judiciário, sua origem. Inúmeras são as homenagens oriundas do Legislativo e do Executivo, entre os quais os títulos de Cidadão e de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro, ambos concedidos pela Assembléia Legislativa Estadual, e a Medalha Pedro Ernesto, por iniciativa da Câmara Municipal da cidade do Rio de Janeiro. Possui também a Medalha Tiradentes conferida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Foi condecorado com a Ordem do Mérito de Brasília, no Grau de Grande Oficial e com a Grande Medalha da Inconfidência pelo Governo de Minas Gerais. Recebeu ainda a Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, pelo Exército Brasileiro.

Incontáveis as homenagens que também a sociedade civil prestou ao Ministro César Asfor Rocha, destacando-se o troféu Sereia de Ouro, destinada pelo Sistema

Verdes Mares de Comunicação aos cearenses de maior destaque no cenário nacional e internacional.

Também os jovens renderam homenagens a César Asfor Rocha, tendo sido por eles escolhido como patrono, paraninfo e nome de turma de várias levas de formandos em cursos universitários.

É autor e co-autor de diversas ojurídicas e trabalhos doutrinários, além de ter prefaciado outras tantas sobre os mais variados temas, não apenas do direito.

Esta, senhoras e senhores Senadores, é a vida profissional do indicado. Na verdade apenas parte dela, diante da vastidão de realizações que o Ministro César Asfor Rocha produziu ao longo de sua vida como advogado, professor e magistrado das mais altas cortes do País.

Não haveria tempo, para enumerar uma a uma, as grandiosas peças como advogado, a brilhante atuação como procurador autárquico e do Município de Fortaleza, as lições como mestre do direito, as sábias decisões e magníficos votos como magistrado. São públicas, registradas e freqüentemente citadas nos fóruns e tribunais por todo o País e, especialmente, nos antigos cadernos dos estudantes de direito, no coração e na mente de seus alunos e de todos aqueles que puderam desfrutar do privilégio de conviver profissionalmente com o Ministro.

Gostaria entretanto de trazer a este Relatório algo mais pessoal do que a fria comprovação do seu notório saber jurídico e da sua ilibada reputação. Seu histórico de vida profissional já o faz sobejamente. Devo sobretudo testemunhar que César Asfor Rocha é um cearense que além de honrar a tradição jurídica do seu estado, que já deu ao Brasil, entre muitos outros, homens como Clóvis Beviláqua e Paulo Bonavides, qualifica também a cidadania, a dignidade, a competência e a inteligência dos cearenses que deixaram sua terra, levados uns pela necessidade, outros como César – pelo desejo de doarem o melhor de si na construção de um País mais justo.

O Ministro César Asfor cumpriu os ideais traçados ainda na juventude em Fortaleza. Nessa trajetória de sucesso, além das valiosas lições de seu pai Alcimor Aguiar Rocha e do amor e carinho de sua mãe D. Síria, sempre contou com sua incomparável inteligência, sua obstinada determinação e rígida disciplina pessoal, que o levaram, inclusive, a revelar uma irremediável vocação para obter primeiros lugares em concursos públicos.

A missão que agora lhe é imposta, assume um caráter bem mais especial neste momento, em que os olhos da sociedade se voltam para as notícias sobre membros do Judiciário, acusados da prática de ilícitos. Está entre suas atribuições como Ministro Corregedor do Conselho Nacional da Justiça, receber as reclama-

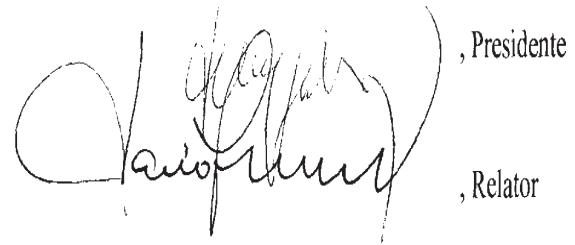
ções e denúncias relativas aos magistrados e serviços judiciários. Os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e eficiência, além de todos os outros ditames insculpidos no art. 37 da Magna Carta, tenho certeza, serão o seu Norte. A ele, em grande medida, caberá separar o joio do trigo, comprovando a regra ao afastar a exceção, sem perseguir mas também sem proteger; sem prejugar mas sem render-se ao corporativismo ou ao favorecimento pessoal.

Sua vasta experiência como advogado militante, aliada à sua já profícua atuação como magistrado nas altas cortes do País, talharam um perfil dos mais adequados para assumir tão importante encargo. Ademais, sobram-lhe características pessoais que o capacitam ainda mais, e das quais dou meu testemunho. Primeiro, a coragem com que sempre enfrentou os temas sob seu julgamento, por mais polêmicos que fossem, infenso a qualquer espécie de pressões. Segundo, a liderança que sempre exerceu sobre seus pares, fruto da natural autoridade que emana daqueles homens com firmeza de princípios. Finalmente, talvez a maior das virtudes que se possa esperar de um homem do direito, especialmente de um magistrado: um extraordinário bom-senso, calcado na exata noção do papel do juiz na sociedade, elemento de equilíbrio nas tensões sociais e conflitos de interesse, na busca da construção de um dos mais preciosos valores da sociedade, que é a justiça.

O Ministro César Asfor Rocha tem esta árdua tarefa. Os atributos morais e intelectuais lhes são fartos. Os instrumentos legais foram estabelecidos pela Emenda Constitucional Constitucional nº 45 de 2004, da recente reforma do Judiciário. Confio plenamente na sua capacidade de bem desempenhar este mister, a exemplo do que tem feito ao longo de toda a sua vida.

Diante do exposto, além do meu voto, que é baseado no pleno atendimento dos requisitos constitucionais pelo indicado, registro ainda minha certeza no acerto da indicação, por seus incontestáveis atributos pessoais. Razões pelas quais sou favorável à indicação do Ministro Francisco César Asfor Rocha, para exercer a função de Ministro Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, cujo nome subscrevo e peço a aprovação pelas senhoras e senhores senadores desta Comissão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007.



, Presidente
, Relator

PARECER N° 314, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 73, de 2007, do Presidente da República (Mensagem nº 276, de 2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Napoleão Nunes Maia Filho, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposenta-

doria do Senhor Ministro Jorge Tadeo Fláquer Scartezzini”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9 de maio de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Jarbas Vasconcelos, sobre a Mensagem (SF) nº 73, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor Napoleão Nunes Maia Filho para compor o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do parágrafo único, inciso I, do art. 104, da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, zero contrários e zero abstenções.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 73 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Jarbas Vasconcelos</i>
RELATOR:	<i>Jarbas Vasconcelos</i> , sem sinalizar
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHLESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	PSOL
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS (RELATOR)	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIRO SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jarbas Vasconcellos**

A Mensagem Presidencial em epígrafe tem por base o parágrafo único, inciso I, do art. 104 da Constituição Federal, e com ela são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do Doutor Napoleão Nunes Maia Filho.

A Constituição Federal (arts. 52, III, a, e 104, parágrafo único) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, após arguição em sessão pública.

O art. 101, II, i, do Regimento Interno confere a esta comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Passamos, pois, a historiar a formação jurídica, produção acadêmica e atuação profissional do indicado pelo Presidente da República.

Brasileiro, nascido em Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, no ano de 1945, o Desembargador Federal Napoleão Maia formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, na turma de 1971, e conquistou o Mestrado na mesma Universidade, dez anos depois.

Coleciona ainda dois títulos acadêmicos de envergadura: o de notório saber jurídico, pela Universidade Federal do Ceará, e o de livre docente em direito público e direito processual civil pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú, ambos adquiridos no ano de 2006.

O exercício da cátedra universitária foi uma constante em seu exercício profissional, havendo atuado como professor da graduação, da especialização e do programa de mestrado da Universidade Federal do Ceará, assim como lecionou também na Faculdade de Direito do Recife, notória escola da Universidade Federal de Pernambuco, de onde pudemos testemunhar os ecos de suas lições e da apreciação de seus alunos.

Sua produção acadêmica é digna de nota, com livros que percorrem diversas searas do conhecimento humano, desde a Teoria Econômica, passando pelo Direito Civil e Processual Civil, até o Direito Constitucional e diversos outros ramos de Direito Público, como o Eleitoral, Administrativo e Tributário. Apenas a título ilustrativo, dentre suas catorze obras técnicas, poderíamos destacar **Modos de produção: Estado e Sociedade**, publicado em 1989, **Estudos processuais sobre o mandado de segurança**, publicado no ano 2000, **O Direito de Recorrer – Introdução ao Estudo do Sistema Recursal**, de 2002, e **As normas escritas e os princípio jurídicos o dilema da justiça nas decisões judiciais**, de 2005.

Toda essa vasta gama de áreas técnicas é percorrida pelo Dr. Napoleão Maia sem esquecer o lirismo

a que se dedica, contando já doze livros de poemas publicados entre os anos de 1998 e 2007.

É, porém, no Judiciário que sua carreira mais se destaca. Inicialmente Juiz Federal da 8ª Vara do Ceará, foi Diretor daquele Foro Federal e Juiz Titular do TRE cearense.

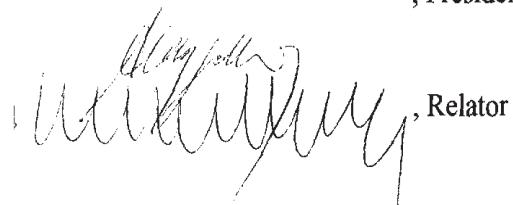
Promovido a Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ocupou naquela Corte o cargo de Vice-Presidente, foi Diretor da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região, Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região e é atualmente Diretor da **Revista Jurídica** do mesmo Tribunal.

A cadeira que ocupa na Academia Cearense de Letras, anteriormente destinada a Rachel de Queiroz, aporta-lhe a responsabilidade de zelar por sua produção literária. Igualmente, no Superior Tribunal de Justiça, ao suceder o não menos ilustre Ministro Jorge Scartezzini, novo encargo terá para fazer jus ao seu próprio histórico e ao daquela Corte, tão rica em sua composição de notáveis homens públicos.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do ilustre Desembargador Federal.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

, Presidente



, Relator

PARECER N° 315, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2007, (nº 274/2007, na origem) de indicação da Doutora Maria de Assis Calsing para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9 de maio de 2007, apreciando o relatório apresentado pela Senadora Lúcia Vânia, sobre a Mensagem (SF) nº 71, de 2007, opina pela aprovação da indicação da Doutora Maria de Assis Calsing para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por vinte votos favoráveis, um contrários e zero abstenções.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF N° 71 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 05 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
RELATORA "Ad Hoc":	<i>Serlys Shchessarenko</i> Sen. Serlys Shchessarenko
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHHESSARENKO (RELATORA "AD HOC")	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Wol</i>
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

RELATÓRIO

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Ikhessarenko

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, **a**, e ao art. 111-A, ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Maria de Assis Calsing, para exercer o cargo de ministra togada do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal.

A indicada é brasileira, nascida aos 8 de agosto de 1952, em Juiz de Fora, Minas Gerais. Cursou Relações Internacionais até 1972 pela Faculdade de Relações Internacionais da Guanabara, no Rio de Janeiro, e concluiu o curso de Direito em 1978 pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB).

Também cursou Pós-Graduação *lato sensu* em Advocacia Empresarial pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, tendo concluído em 1980. Dois anos depois, obteve o grau de mestre pela Universidade de Brasília em Direito do Estado, na área de concentração em Direito Internacional.

Em 1995, finalizou mais um curso de Pós-Graduação *lato sensu* na Escola Superior de Guerra no Rio de Janeiro.

Tão logo concluiu sua formação acadêmica em Direito, firmou-se advogada militante, tendo atuado principalmente nas áreas de Direito Civil e Trabalhista.

Sua militância advocatícia se fortaleceu quando atuou em prol do Poder Público junto à Secretaria de Estudos Especiais da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura em Brasília e como assessora jurídica do Ministério das Relações Exteriores.

Também contribuiu para a formação acadêmica de futuros bacharéis quando exerceu a função de professora substituta de três cadeiras diferentes do curso de Direito da Universidade de Brasília em 1983.

Em fevereiro de 1984, ingressou na carreira da magistratura, tendo exercido inicialmente a função de juíza substituta do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região. Desde logo, destacou-se como juíza presidente em várias Juntas de Conciliação e Julgamento em Brasília, Campo Grande, Cuiabá e Goiânia.

Em 1993, ascendeu ao cargo de juíza de segunda instância, ocupando cadeira no colegiado do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região. Foi naquela Corte, entre fevereiro de 1993 e março de

1994, Presidenta da Terceira Turma e, entre março de 1996 e março de 1998, foi eleita Presidenta daquela Corte regional.

Foi à frente do TRT que implantou o programa de qualidade, contribuindo para que o Tribunal viesse a ser o primeiro da América Latina a receber o Certificado “ISO 9002”, por seu programa de acompanhamento processual.

Ainda na Corte regional, exerceu diversas outras funções e atividades, entre as quais se destacam a Coordenadoria e Vice-coordenadoria da Escola Judicial; a Presidência da 1ª Turma; o cargo de juíza ouvidora, integrante da comissão examinadora da prova oral do Décimo Sexto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, instrutora do Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos e de Aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal, instrutora do 2º Curso de Formação Inicial de Juizes do Trabalho Substitutos do TRT da 10ª Região etc.

Foi então convocada diversas vezes para contribuir com os julgamentos no Tribunal Superior do Trabalho, a mais alta corte da Justiça Trabalhista.

Paralelamente à sua vasta atuação profissional, participou ainda de vários cursos de aperfeiçoamento e especialização, havendo publicado diversos trabalhos, entre os quais destacamos:

- “Prescrição – Servidores Públicos –D. 20910/32”. Artigo publicado na revista **Síntese Trabalhista** nº 67 — janeiro de 1995.
- “Discurso de Posse na Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região”. Publicado no suplemento Direito & Justiça do jornal **Correio Braziliense**, ano V, nº 241, 8-4-96.
- “Nem tudo é lentidão na Justiça”. Artigo publicado no jornal **Correio Braziliense**, 27-3-97; na revista **Foco**, nº 21, maio de 1997; na **Revista da Anamatra**, nº 31.
- ‘Imunidade de Jurisdição de Estado Estrangeiro em Matéria Trabalhista’. Artigo publicado na revista **Síntese Trabalhista** nº 137 — novembro de 2000.
- “Distinção entre a imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro e das organizações internacionais, em matéria trabalhista”. Artigo publicado no livro **A Imunidade de jurisdição e o Judiciário brasileiro**, coordenação por Antenor Pereira Madruga Filho e Márcio Garcia, Brasília: CEOI, 2002.
- “A internacionalização dos direitos sociais”. Artigo publicado no livro **Os novos horizontes do direito do trabalho — ho-**

menagem ao Ministro José Luciano de Castilho Pereira, coordenado por Cristiano Paixão, Douglas Alencar Rodrigues e Roberto de Figueiredo Caldas, São Paulo: Ltr, 2005.

A candidata também foi agraciada com as seguintes condecorações:

- Ordem do Mérito de Dom Bosco – grau Grande Cruz – Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, janeiro de 1993.
- Grã-mestre da referida ordem no período de março de 1996 a março de 1998.
- Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho – grau de Grande Oficial – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, março de 1997.
- Ordem de Rio Branco – grau de Comendador – Itamaraty, abril de 1997.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – grau de Grande Oficial – Tribunal Superior do Trabalho, agosto de 1997.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Juiz Ari Rocha – grau de Oficial – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, setembro de 2004.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – grau de Grande Oficial – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, dezembro de 2004.

Sua formação tanto acadêmica como profissional dão a exata noção da qualidade dos trabalhos que já são e poderão continuar sendo desempenhados como membro da Corte Superior trabalhista, além de explicitarem o verdadeiro espírito federativo que esta Casa legislativa representa: estamos diante de uma candidata mineira, formada em Brasília e no Rio de Janeiro, e ainda atuante em Goiás e Mato Grosso.

No mais, apesar de pleitear a vaga destinada à juizes togados, a candidata tem entre sua vasta carreira jurídica experiência como advogada militante e como docente em cursos de Direito, o que contribuem ainda mais para o exercício pleno da função jurisdicional.

Por fim, cumpre louvar a indicação de mais uma mulher para integrar a composição do Tribunal Superior do Trabalho, tendência essa que, esperamos, deva perpetuar-se.

Trata-se de fato que guarda significativo simbolismo e evidencia a necessidade de renovação permanente de práticas e mentalidade. As mulheres são parte significativa de todas as carreiras jurídicas do

País, com expressiva atuação inclusive nos Tribunais Superiores.

O Supremo Tribunal Federal (STF) conta com a participação das Ministras Ellen Gracie Northfleet — que hoje preside a Corte — e Carmem Lúcia Antunes Rocha. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem atualmente cinco mulheres em sua composição: Denise Arruda, Eliana Calmon, Fátima Nancy Andrade, Laurita Vaz e Maria Thereza de Assis Moura. O Superior Tribunal Militar conta com o brilhantismo e a sensibilidade feminina, apesar de solitária, da Drª Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha. O próprio TST conta com a atuação destacável das Ministras Maria Cristina Peduzzi e Rosa Maria Weber.

Diante do exposto, a comissão está de posse dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Doutora Maria de Assis Calsing para exercer o cargo de ministra togada do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ronaldo José Lopes Leal, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

, Presidente

, Relatora

PARECER N° 316, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 72, de 2007, (nº 273/07, na origem) de indicação da Doutora Dora Maria da Costa para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano de Castilho Pereira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 9 de maio de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Marconi Perillo, sobre a Mensagem (SF) nº 72, de 2007, opina pela aprovação da indicação da Doutora Dora Maria da Costa para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por vinte votos favoráveis, um contrários e zero abstenções.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 7.2 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Marconi Perillo</i>
RELATOR:	<i>Marconi Perillo</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSD)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO <i>(RELATOR)</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

RELATÓRIO

Relator: Senador Marconi Perillo

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, a, e ao art. 111-A ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Dora Maria da Costa, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro José Luciano Castilho Pereira.

A indicada é brasileira, nascida aos 28 de março de 1951, em Dores do Indaiá – Minas Gerais. Formou-se em Direito, em 1979, pela Universidade Católica de Minas Gerais.

Também concluiu, em 1987, Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Federal de Goiás.

Na sua vasta experiência profissional, destacam-se a atuação, como Assessora do Ministro Ney Doyle, quando Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e como Juíza Presidente, em várias Juntas de Conciliação e Julgamento da 10ª e 18ª Regiões.

Em 2002 passou a ocupar o cargo de Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Por duas vezes trabalhou com juíza convocada junto ao Tribunal Superior do Trabalho, onde atua nos dias de hoje.

Foi Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho de Goiás, no período de 1992 a 1993.

Foi convocada para o Tribunal Superior Trabalho – TST, tendo a época a segunda melhor produção entre os convocados, no período de 2003 a 2004.

Foi Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – TRT/GO, e, em sua gestão concluiu as obras de construção, estabelecendo assim melhores condições de trabalho, no período de 2005 a 2006.

Destacam-se, ainda, palestras nas áreas de Direito Internacional e Direito do Trabalho, do Centro de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão do Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento.

Participou de vários cursos de aperfeiçoamento e especialização, havendo proferido diversas palestras, entre as quais destacamos:

- Despersonalização da Pessoa Jurídica e Sucessão de Empresas, no 1º Fórum de Discussões Trabalhistas, em Jataí/GO.

- Pontos Críticos da Execução Trabalhista, no Curso de Direito e Processo do Trabalho, em Catalão/GO e no 8º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho em Goiânia/GO.

- Curso Especialização em Direito Processual do Trabalho, na UFG (Universidade Federal de Goiás).

A candidata também foi agraciada com as seguintes condecorações:

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

- Título de Cidadã Rondonopolitana, conferido pela Câmara dos Vereadores da cidade de Rondonópolis/MT, por serviços relevantes prestados a cidade como Juíza Presidente da Vara de Trabalho daquele município.

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

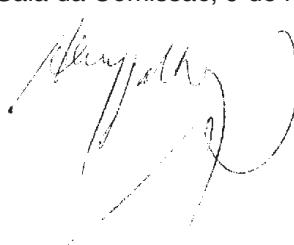
- Medalha comemorativa dos 61 anos de Instalação da Justiça do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

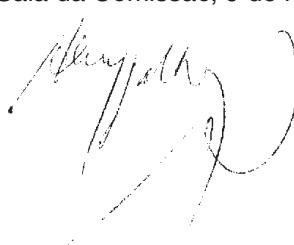
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

- Medalha comemorativa do 50º aniversário de instalação da Justiça do Trabalho, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2007.


, Presidente


, Relator

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM N° 68, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 68, de 2007 (nº 231/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Papaléo Paes, para a leitura do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

É lido o seguinte:

PARECER N° 317, DE 2007– CRE

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para leitura de parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto nulo e nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com a deliberação do Senado do dia 6 de maio de 1998, e nos termos do disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto, em sessão pública.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo aos Srs. Líderes, para que informem às suas bancadas que estamos em votação

nominal no plenário. Que os Srs. Senadores que estão nos gabinetes venham ao plenário votar.

Senador José Agripino tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito aos integrantes da Bancada do Democratas que estiverem em Comissões, ou eventualmente em seus gabinetes, ou em outras dependências, que venham ao plenário. Há um acordo de Lideranças para que votemos autoridades – Embaixadores, Ministros do Superior Tribunal de Justiça, integrantes do CNJ e Ministros do Tribunal Superior do Trabalho. E, no caso do Ministro César Asfor Rocha para o CNJ, Conselho Nacional de Justiça, exige-se *quorum* qualificado de 41 votos favoráveis.

Por essa razão, convocamos nossos companheiros para que venham ao plenário cumprir a obrigação do voto. Aos companheiros do Democratas peço que venham ao plenário para votar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Democratas pede aos seus Senadores que venham ao plenário votar. Estamos em processo de votação nominal e secreta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, para aprovar nomes de autoridades, é necessário o mínimo de 41 votos favoráveis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cada vez mais ciente de que é muito importante para o Brasil que o Congresso participe da formulação e do acompanhamento das linhas de política externa deste País, peço à Bancada do PSDB que acorra ao plenário para nós votarmos os nomes dos Embaixadores e, em seguida, os nomes dos Ministros do STJ, enfim, os nomes das autoridades aprovadas hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Lembro, Sr. Presidente – e a ocasião não é ruim, pois estamos votando o nome do Embaixador da Nova Zelândia, que é um país importante –, que não foi por falta de aviso da Oposição, não foi por falta de aviso nosso, que tantos erros se perpetraram na condução das relações bilaterais Brasil-Bolívia. No começo, o Presidente Lula tratava o Presidente Evo Morales como companheiro, como se um presidissem um sindicato e o outro, outro. Nós dizíamos que, em matéria de política internacional, o que vale, o que voga, o que vigora é o interesse frio de cada país.

Hoje, felizmente, Sua Excelência começa a compreender, mas perpetrou tantos erros que, na hora em que aqui votamos o nome do Embaixador Manoel Antonio Gomes Pereira para Nova Zelândia, eu posso já dizer que já temos um outro país que abrirá contencioso com o Brasil, brevemente, pelo precedente aberto. Este país é o Paraguai e será em torno das tarifas pagas pela energia da Itaipu Binacional.

A política externa brasileira laborou em equívoco brutal e está aprendendo agora o Presidente da República, a duras penas, o quanto errou com o seu improviso em relação à Bolívia. Ou seja, não há companheirismo, não há ideologia, há o interesse frio de cada país.

Ciente de que é nosso dever lutar muito para que o Congresso cada vez mais se enfronhe nos negócios de polícia externa, convoco insistenteamente a Bancada do PSDB para que venha aqui deliberar sobre os nomes dos Embaixadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência informa que estamos em processo de votação nominal.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
(PMDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
(PMDB – MG) – Sr. Presidente, como Líder em exercício, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O PDT recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Jayme Campos, V. Ex^a precisa registrar o voto.

Estamos em processo de votação nominal.
(Pausa.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Tião Viana...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Apenas para reforçar o apelo feito à Bancada do PT e ao Bloco de Apoio ao Governo não só pela presença no plenário, mas pela permanência, pois haverá mais votações nominais.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)
– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, enquanto se procede à votação, quero transmitir um convite que já fiz a V. Ex^a, especialmente aos Senadores dos Estados amazônicos. Trata-se de um convite da Universidade Paulista (UNIP) e do médico Dr. Drauzio Varella, para que assistam, hoje à noite, às 20h30min, na Academia de Tênis, ao filme *Histórias do Rio Negro*, uma viagem pelo imaginário da Amazônia, com Drauzio Varella e direção de Luciano Cury. Esse é o convite transmitido pela Unip e pelo Dr. Drauzio Varella a todos os Srs. Senadores e familiares.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço muito a V. Ex^a a oportunidade de falar no momento em que votamos a indicação do Embaixador, da qual tive a honra de ser Relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Manoel Antonio Gomes Pereira.

O Embaixador Manoel Antonio Gomes Pereira foi meu companheiro, também, Sr. Presidente, naquelas viagens aos Estados Unidos, para repatriar os brasileiros que estavam presos nos desertos do Arizona, da Califórnia e do Texas.

Trata-se de um valoroso servidor do Itamaraty, um Embaixador brilhante, que tem todos os méritos para estreitar a distância entre Brasil e Nova Zelândia. Nova Zelândia é o país mais próximo do Pólo Sul e um dos países mais distantes do Brasil.

Eu aqui faço votos, usando este tempo na tribuna, para que este grande filho de Rio Branco possa ser muito feliz e trazer um aumento expressivo no comércio, nas atividades culturais, no intercâmbio até de pessoas entre Nova Zelândia e Brasil.

Então, peço aos meus companheiros que todos nós possamos votar e aprovar o nome do Sr. Manoel Antonio Gomes Pereira como Embaixador do Brasil na Nova Zelândia.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência solicita a V. Ex^a que vote, Senador Crivella, e ao Senador Paulo Duque também.

Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM N° 68, DE 2007 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. MANOEL ANTONIO DA FONSECA COUTO GOMES PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À NOVA ZELÂNDIA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1
Data Sessão:	9/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00

Abertura:	9/5/2007 16:57:56
Encerramento:	9/5/2007 17:09:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYMÉ CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Votos SIM : **47**
Votos NÃO : **04** **Total : 52**
Votos ABST. : **01**



Primeiro-Secretário

Presidente: TIÃO VIANA

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e, NÃO, 04.

Houve uma Abstenção.

Total: 52 votos.

Aprovado o nome do Sr. Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira, Ministro de Primeira Classe, Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia, no Senado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 313, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 313, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, sobre o Ofício nº S/9, de 2007 (nº 197/2007, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *César Asfor Rocha*, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça na condição de membro e, assim exercer a função de Ministro-Corregedor.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 103-B, § 2º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr's e Srs. Líderes poderão orientar as suas bancadas.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Estamos em processo de votação nominal. Portanto, a Presidência apela às Sr's e aos Srs. Senadores que venham votar.

O Senador Sibá Machado esclarece que, para aprovação do nome do Ministro do STJ para o Con-

Iho Nacional de Justiça, são necessários, no mínimo, 41 votos favoráveis.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve a sabatina do Ministro César Asfor Rocha e seu nome foi aprovado por unanimidade não só pela sua carreira acadêmica, mas também pela sua vida pública e pela experiência acumulada. E se não fosse por tantas razões fundamentadas, pela quais foi permitida a unanimidade, o foi também por causa de uma manifestação dele muito importante nesse imenso desafio que é a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, órgão criado pelo Congresso Nacional, reforma impulsionada por este Plenário do Senado.

Eu disse que pretendia retomar um item que debatemos na ocasião da reforma do Judiciário: a prerrogativa de afastamento de juiz com a suspensão dos proventos para preservar o Poder Judiciário em casos graves, como os que temos visto recentemente. E, sobre a tese, S. Ex^a manifestou-se simpaticamente. Por tanto, estou apresentando uma PEC nessa direção, visto que foi objeto de votação quando aprovamos o Conselho Nacional de Justiça.

Assim, depois dessa experiência exitosa do Conselho, tenho certeza de que vamos aprimorar, a fim de aumentar ainda mais o desempenho dessa instituição republicana tão relevante.

Peço, portanto, o apoio de todos os Senadores e Senadoras. Tenho certeza de que teremos um experiente profissional da área jurídica que desempenhou tantos e tantos cargos e sempre com muita competência e desempenho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Senador Fernando Collor, a Presidência pede que V. Ex^a registre o voto.

Senador Tasso Jereissati tem a palavra.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, conclamo também a presença aqui de todos os Senadores do PSDB, pois se trata da indicação para o Conselho Nacional de

Justiça de uma das mais ilustres figuras do Judiciário brasileiro da atualidade e que, com certeza, vai exercer um papel importantíssimo no Conselho Nacional de Justiça.

O Ministro César Asfor Rocha foi, hoje, durante sua sabatina na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, praticamente consagrado por unanimidade por todos nós que votamos e assistimos à sua apresentação. Assim, com certeza, teremos hoje uma votação que fará jus à expectativa de atuação que todos esperamos do Ministro César Asfor Rocha no Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador José Agripino e, a seguir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero fazer um registro e o faço com muita alegria.

O Ministro César Asfor Rocha, conterrâneo do Ceará, meu vizinho do Rio Grande do Norte, está indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça. Veja V. Ex^a que um Conselho que tem como atribuição fundamental fiscalizar, punir e ordenar não pode ser composto por pessoas que não tenham conduta irretocável. É o caso do Ministro César Asfor Rocha, um homem, na minha opinião, de conduta irretocável e muito bem encaminhado e indicado para compor o CNJ.

Esta Casa tinha o dever, em o conhecendo como conhece, haja vista o escore com que foi aprovado na CCJ, hoje, pela manhã – obteve 20 votos favoráveis e nenhum contra –, de dar demonstração a S. Ex^a de que vale a pena prestigiar os bons e garantir-lhe, se possível, a unanimidade dos votos. S. Ex^a precisa de 41 votos. Seria bom que tivesse todos os votos favoráveis para que pudéssemos prestigiar a entidade, o Conselho de Justiça e S. Ex^a, que está, com toda a razão, indicado pelos seus méritos para fazer parte de uma Corte que tem a missão fundamental de fiscalizar, balizar e ordenar comportamentos em nome da Justiça do Brasil.

Os Democratas convocam seus membros para virem ao plenário e depositarem o voto de satisfação do Dr. César Asfor Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, só vejo razões para nós, no bom sentido, desrespeitarmos o instituto do voto secreto abrindo o nosso próprio desejo de ver o Ministro César Asfor Rocha consagrado nessa indicação que faz, em primeiro lugar, o Superior Tribunal de Justiça e, em segundo lugar, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, para que ele passe a ocupar lugar de Corregedor e membro do Conselho Nacional de Justiça.

O primeiro registro é que o CNJ deu certo. É hoje uma verdade respeitada pelo País inteiro. Em segundo lugar, devemos registrar que o Ministro César Asfor Rocha, do ponto de vista acadêmico, tem uma belíssima trajetória. Como advogado, brilhou no Fórum do Ceará; como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, proferiu votos e firmou jurisprudências absolutamente admiráveis; como Ministro-membro do Tribunal Superior Eleitoral se houve com absoluta correção, saindo de lá consagrado pela homenagem de todos os seus pares.

Aqueles que, certas vezes, receberam o veredito contrário do Ministro Asfor respeitaram o veredito por saberem que ali estava plantada a boa-fé e estava, sem dúvida alguma, objetivado o bom Direito. E aqueles que foram por ele inocentados ou que, pelas suas mãos, tiveram ganho de causa sabem, mais do que todos, que receberam essa condição pela seriedade de um homem que visava a fazer justiça quando punia e a fazer justiça quando premiava.

Portanto, não tenho como deixar de dizer que o voto do PSDB, neste caso, e já disse muito bem o Presidente Tasso Jereissati, não é fechado, é aberto. Imaginamos que o Ministro César Asfor Rocha merece uma consagradora votação nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Antes de encerrar a votação, concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya e, a seguir, ao Senador Inácio Arruda.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente; obrigada, Senador Inácio Arruda.

Como os Senadores Tarso Jereissati, José Agripino e Arthur Virgílio, trago minha palavra para desejar sucesso em sua nova missão ao Ministro César Asfor Rocha, nosso conterrâneo, cearense, um homem digno, sério, respeitado, não só pelo

povo do nosso Estado, mas pelo Brasil. Que Deus o abençoe e o ilumine neste momento difícil e delicado pelo qual passa nosso País, inclusive com o surgimento de situações constrangedoras no seio do Judiciário.

O Ministro César Asfor Rocha vem ocupar um lugar de muito destaque: será Corregedor do Conselho Nacional de Justiça, assumindo, portanto, uma responsabilidade ainda maior do que todas aquelas que carregou ao longo da sua trajetória e da sua vida.

Em nome de todos os cearenses, desejo ao Ministro César Asfor Rocha toda sorte, toda paz, que continue brilhando e sendo essa pessoa que merece o respeito e a dignidade de todos nós, cearenses.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência faz um apelo ao Plenário para que as Sr's e os Srs. Senadores tenham objetividade no uso da palavra.

A Presidência vai encerrar a votação, haja vista que ainda temos a votação de um outro Ministro, também originário do Estado do Ceará.

Tem a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PC do B – CE)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não podíamos deixar de destacar que esta votação secreta, inusitadamente, vai-se transformando numa votação aberta. São os predicados do indicado pelo Senhor Presidente da República que fazem com que quase todos os oradores se manifestem publicamente a respeito da indicação.

César Asfor Rocha, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, foi um destacado jurista, advogado militante, atuante nos tribunais na defesa de suas causas. Depois, foi um atuante juiz no Superior Tribunal de Justiça e, em seguida, no Tribunal Superior Eleitoral, conduziu eleições importantíssimas no nosso País. Indicá-lo é uma atitude justa e correta do Senhor Presidente da República.

Na sabatina, afirmei que uma das maiores responsabilidades do Conselho Nacional de Justiça é aproximar-se do povo, porque ser Corregedor da Justiça

nessas circunstâncias não é fácil. Sr. Presidente, talvez a maior missão de César Asfor Rocha seja aproximar o Judiciário do povo, pois os juízes não são deuses. Talvez sua maior responsabilidade seja transformar o Conselho num órgão que receba o povo para, juntos, contribuírem para que o Judiciário jamais se contamine pelos sucessivos escândalos a que assistimos no País. É essa a grande tarefa, a grande missão de César Asfor Rocha, que vai cumpri-la, com certeza, com muita tranquilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Antes de encerrar a votação, concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

A seguir será aberto o painel.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para

encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, minhas palavras serão breves, apenas para ressaltar a importância desta votação para o Senado.

Estamos apreciando o nome de um dos mais cultos e mais renomados homens do Judiciário no Brasil. O Ministro César Asfor Rocha é um homem íntegro, ético, detentor de forte conteúdo jurídico, um cidadão que merece nossa confiança, nosso apoio e que, por certo, prestará um enorme serviço ao Brasil, a partir da aprovação de seu nome por este Plenário.

Fica aqui minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para enca-

minhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, a Liderança do Governo se sente honrada em encaminhar o voto favorável e registrar que o Ministro César Asfor Rocha engrandece o Judiciário brasileiro e, sem dúvida alguma, terá um papel importante no Conselho Nacional de Justiça.

O voto do Governo é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex^a.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 313, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CÉSAR ASFOR ROCHA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	9/5/2007 17:11:01
Data Sessão:	9/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	9/5/2007 17:25:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÂO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SÍMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 02 **Total : 61**
Votos ABST. : 01


 Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Ministro César Asfor Rocha para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

Pela ordem.) – Sr. Presidente, queria confirmar o meu voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Fica registrado em Ata o voto de V. Ex^a, sua manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– **Item extrapauta:**

PARECER N° 314, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer n° 314, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Jarbas Vasconcelos, sobre a Mensagem n° 73, de 2007 (n° 276/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Dr. Napoleão Nunes Maia Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente de aposentadoria do Sr. Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini.

Parecer favorável.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Está aberto o painel.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Aloizio Mercadante tem a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, felicito o Senhor Presidente da República pela indicação do seguramente futuro Ministro Napoleão Nunes Maia Filho. Cearense que recentemente desempenha suas funções como magistrado em Pernambuco, tem uma longa trajetória intelectual e acadêmica de serviços

públicos prestados ao País. Tem a sensibilidade do poeta, mas a vivência acadêmica, o rigor técnico e a competência profissional para desempenhar essa relevante função de estar junto ao Superior Tribunal de Justiça do País.

Portanto, quero manifestar nosso apoio e dizer que o nome de S. Ex^a foi acolhido por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na reunião que tivemos hoje pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também gostaria de dizer da satisfação que temos em dar nosso voto ao juiz Napoleão Nunes Maia, cearense, conterrâneo nosso, um filho ilustre da nossa querida Limoeiro do Norte, que tem honrado a magistratura cearense e nacional. Depois de uma carreira brilhante, com muito mérito, chega ao Superior Tribunal de Justiça, para onde levará o brilho de seu talento e sua capacidade fazer justiça.

Napoleão Nunes Maia, além de ser um jurista que já escreveu vários livros e tem uma obra respeitadíssima no Direito brasileiro, é também um homem de letras, um poeta que revela seu lado humanístico de uma maneira bastante admirável.

Portanto, destaco aqui a figura do Dr. Napoleão Nunes Maia e nosso voto orgulhoso em S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Feito o registro pelo Senador Tasso Jereissati, tem a palavra a Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (Bloco/PSB – CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Senador Tasso Jereissati, cumprimento o Dr. Napoleão, que assume uma nova missão, agora no Superior Tribunal de Justiça. Nosso conterrâneo, um cearense ilustre e respeitado em nosso Estado e por nosso povo, tem uma carreira brilhante.

Desejo a S. Ex^a, em sua nova missão, muito sucesso e que sua sensibilidade, externada na forma como escreve suas poesias, possa sempre orientá-lo, pois precisará dela cada vez mais no STJ.

Em nome dos cearenses, desejo a S. Ex^a muita sorte e muita alegria, e que continue brilhando e orgulhando nosso povo.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Tem a palavra o Senador Inácio Arruda e, a seguir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do Orador.)

– Sr. Presidente, tive oportunidade de trabalhar no Tribunal de Justiça com Napoleão Nunes Maia, onde atuou por algum tempo.

Napoleão, Procurador; Professor da Universidade Federal do Ceará; Juiz Federal, homem de carreira literária, discutia a jurisprudência permanentemente, mas, sobretudo, um homem do sertão, que conhece as agruras da resistência do povo nordestino.

Na sabatina, fiz um paralelo com um pronunciamento do Presidente emérito da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Professor Aziz Ab'Saber, que disse, certa vez, em conferência aqui, no Congresso Nacional, que, se nascesse de novo – e ele é paulista –, ele queria nascer no meio do sertão, no meio do semi-árido, lá na cidade de Quixadá, uma terra de monólitos, no meio da aridez, para mostrar a bravura de um povo que, mesmo no semi-árido, não quer sair de lá; quer ali viver. E Napoleão, que nasceu no meio desse sertão, não só é jurista, não só é defensor de causas, não só é humanista, mas é um poeta, que canta o amor, canta o sertão e canta a cultura popular. É importante que o Tribunal tenha humanistas, juristas e gente próxima ao povo.

Napoleão é de uma família de poetas – Virgílio, Luciano e Napoleão, todos são poetas. Creio que ele vai arejar o Tribunal; haverá mais poesia e mais justiça, num momento muito especial do nosso Superior Tribunal de Justiça.

Por isso, Napoleão é mais um que tem nosso voto aberto nesta sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os cumprimentos da Mesa aos Senadores do Ceará pela elevação dos vultos do seu Estado e pela demonstração de amor ao Nordeste.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra. A seguir, falará o Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi extremamente convincente a exposição do Dr. Napoleão Nunes Maia Filho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se de um cearense ilustre que, certamente, vai honrar as melhores tradições do seu Estado e do Nordeste como Ministro – aprovado, como tenho muita expectativa de que o será – do Superior Tribunal de Justiça.

Acadêmico, autor de livros de peso, convededor profundo da ciência do Direito, tem todo embasamento e comportamento ilibado para ser um grande Ministro de uma Corte Superior.

Portanto, todos imaginamos que o Senado fará justiça à sua trajetória, para que possamos usufruir,

no futuro, do bom julgador, do candidato a Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de consignar meu voto. Sei que a votação é secreta, mas não tive oportunidade de estar aqui, quando da primeira votação, para consignar meu voto favorável. Quero que minha posição fique bastante explícita, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Agripino, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro em nome do meu Partido, o Democratas, de apreço pela figura do Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho – Maia à parte.

Devo dizer a V. Ex^a que se trata de um Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal de Recife, com quem meu Estado tem relação de proximidade, e posso dizer a V. Ex^a que conheço bem os integrantes daquela Corte. Trata-se de exemplar Jurista, de Juiz de qualidade. Não tenho qualquer dúvida de que S. Ex^a vai enriquecer os quadros do STJ.

O voto é secreto, evidentemente, mas eu encorajaria os Senadores democratas a brindarem o STJ com a aprovação do nome do Dr. Napoleão Nunes Maia Filho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar a presença do nosso Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Sr. Deivison Rodrigues da Costa, que se encontra aqui acompanhado do Vice-Presidente, Russenberg Barbosa de Almeida, e do Sr. Wanderlan Luiz Renovato, Presidente da Comissão de Ética.

Eu gostaria de cumprimentá-los e desejar-lhes uma boa estada aqui conosco.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 314, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PARA COMPOR O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Num.Sessão:	1	Num. Votação:	3	Abertura:	9/5/2007 17:26:17
Data Sessão:	9/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	9/5/2007 17:35:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIRO SANTANA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLÍCY	Votou				
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PÉDRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENORIO	Votou				
Bloco-PTB	PI	JOÃO VÍCENTE CLAUDIO	Votou				
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PÁIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou				

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 53

Votos NÃO : 02

Total : 56

Votos ABST. : 01

Leônio Borges

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM, 53 Srs. Senadores; e, NÃO, 02.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Está aprovado o nome do Dr. Napoleão Nunes Maia Filho, para compor o Superior Tribunal de Justiça.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Mesa, mais uma vez, cumprimenta o Estado do Ceará, que é reconhecido com a aprovação de dois Ministros, um para o Conselho Nacional de Justiça e o outro para o Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo acordo de Lideranças para a votação dos Itens de nºs 1 a 13 da pauta, está encerrada a Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, Senador Aloizio Mercadante, concedo-lhe a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há duas indicações de Ministras para o TST, cujos nomes, igualmente, foram aprovados na mesma reunião de hoje de manhã em que foi aprovado o nome de Napoleão Nunes Maia Filho. Na mesma reunião, o nome delas foi aprovado, nas mesmas condições e na mesma arguição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Infelizmente, Senador Aloizio Mercadante, a Mesa não foi comunicada de tal acordo entre as Lideranças. Constam apenas os três nomes, infelizmente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Eu gostaria de pedir às Lideranças...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Infelizmente, a Ordem do Dia está encerrada.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, apenas um minutinho, por favor Eu gostaria de pedir às Lideranças que se manifestassem favoravelmente ao entendimento, porque as matérias referente ao nome delas já deveria ter sido votada na CCJ na semana passada. Não foi possível aprovar a matéria porque havia o pacote da segurança pública. Hoje, na audiência, aprovou-se o nome das duas Ministras, e a arguição foi feita conjuntamente com a do Ministro Napoleão. Os três nomes foram discutidos e votados na mesma cédula, no mesmo processo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Consulto os Srs. Líderes se há alguma restrição à proposta do Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo concorda.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não havendo objeção de parte dos Srs. Líderes, a Mesa acata a proposição, não sem antes reiterar o apelo aos Srs. Senadores que têm a função de trazer esse tipo de informação à Mesa que informem o entendimento ocorrido na Comissão, para que não passemos por esse tipo de situação em plenário.

É preciso que a Presidência seja informada anteriormente, até para que os processos sejam juntados e colocados aqui, em ordem, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a faz muito bem em conduzir a Mesa com o talento que lhe é peculiar e com a energia necessária ao bom comando. Portanto, V. Ex^a está coberto de razão: o equívoco foi daqui para lá, e não dá para cá. Consideramos que seria **capitis diminutio** para as duas candidatas a Ministra se votássemos os pareceres relativos aos nomes do Dr. Napoleão Mais e do Ministro César Asfor e as deixássemos para depois. Não vejo, sinceramente, razão. Poderíamos fazer isso e, em seguida, iniciaríamos a sessão de debate, que tenho impressão que será bastante intensa, logo após a Ordem do Dia.

O PSDB está de acordo com a proposta do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo foi feito e será cumprido. Sou um homem de acordo. Acordo é feito para ser cumprido – daqui a pouco vou falar sobre isso. O acordo foi feito para que votássemos as matérias referentes a nomes de autoridades que foram apreciadas e aprovadas hoje, na CCJ. E aí estão incluídos dois nomes de duas indicadas para Ministra, para serem, se aprovadas, empossadas no Tribunal Superior do Trabalho.

Há acordo, e os democratas se mantêm de acordo com o que foi pactuado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero louvar o entendimento maduro das Lideranças. Apesar de não ser da Comissão, presenciei o que ocorreu lá, hoje, pela manhã. Nada mais justo do que a votação, também no plenário, das duas indicações para o TST. Quero louvá-lo por todos os títulos, até mesmo porque isso não maculará a biografia de V. Ex^a, que não passará por uma gestão machista – o que V. Ex^a não é, tanto que, neste momento, está cercado por duas mulheres: uma Senadora e a Diretora da Casa.

Portanto, congratulo-me com V. Ex^a pela decisão rápida e regimental que deu ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PRB, também não tenho outra consideração a fazer, senão votarmos os nomes que foram aprovados hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De outra parte, eu queria pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente, que registrasse meu posicionamento na votação anterior. Embora eu tenha votado, meu voto não saiu no painel. Eu queria que ele constasse da Ata da nossa sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Constará em Ata a manifestação de V. Ex^a.

Senador Wellington Salgado, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG). Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não havendo restrição dos Srs. Líderes, está reaberta a Ordem do Dia.

Passaremos à votação de duas indicações para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Item extrapauta:

PARECER N° 315, DE 2007 (Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer n° 315, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko, sobre a Mensagem n° 71, de 2007 (n° 274/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Doutora

Maria de Assis Calsing para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –

Sr. Presidente, também peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Aloizio Mercadante e, em seguida, a concederei ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, quero dizer que a Dr^a Maria de Assis Calsing, uma mineira de Juiz de Fora, construiu toda a sua carreira no serviço público; já é Juíza interina, há sete anos, no Tribunal Superior do Trabalho (TST); foi aprovada pelos seus Pares; já deu parecer em mais de oito mil processos; além de ser mãe de quatro filhos – o que não é fácil combinar essas duas responsabilidades – com um desempenho tão brilhante de sua carreira como Magistrada.

Sr. Presidente, a seguir, votaremos a indicação da Dr^a Dora, também indicada pelo Presidente que foi muito feliz ao indicar duas mulheres para exercerem a função de Ministro, porque, hoje, temos 27 juízes no TST e apenas duas Ministras. Com a indicação de dois nomes femininos, dobraremos a bancada feminina no TST, mais do que merecido, pela presença crescente e competente que têm na Justiça brasileira, mas, ainda assim, são somente quatro mulheres juízas, contra 27 juízes.

Quero, aqui, dar o meu depoimento necessário da brilhante arguição que tivemos hoje de todos os indicados e dessas duas Ministras, que, seguramente, darão uma grande contribuição à Justiça do Trabalho no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, da mesma maneira, também pelo PSDB, encaminho favoravelmente, tendo em vista a importância da aprovação do nome de duas Ministras indicadas para o TST, aliás, indicações já aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que, agora, são votadas por este Plenário.

Sr. Presidente, trata-se de duas profissionais que, na verdade, nasceram em Minas, mas que fizeram carreira fora de Minas Gerais. Uma delas nasceu em Juiz de Fora e, a outra, em Dores do Indaiá. Portanto, ambas, com uma história de vida pessoal muito bonita e que, hoje, chegam ao posto de Ministras.

Portanto, a posição e a orientação do PSDB, com o aval do Líder Arthur Virgílio, é favorável à aprovação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, falará o Senador Tasso Jereissati.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com absoluta segurança falou o Senador Eduardo Azeredo. Essa é, de fato, a posição do PSDB. Porque foram convincentes, têm preparo, dispõem de **curriculum vitae**, ambas, que honrarão esta Corte Superior do Trabalho.

Portanto, o voto do PSDB é a favor da aprovação do nome da Srª Maria de Assis Calsing, ilustre mineira, para ocupar o cargo de Ministra do TST. Desde já adianto que será igualmente essa a postura do PSDB para a próxima votação. São pessoas que, de fato, honrarão – essa é a nossa melhor expectativa – essas altas Cortes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, eu não poderia também deixar de dar o nosso apoio a essas duas valorosas mulheres, que passarão a compor o Tribunal Superior do Trabalho, pela brilhante apresentação que fizeram hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando ênfase a uma carreira voltada, principalmente, para dar e fazer justiça ao trabalhador brasileiro.

Ambas têm um **currículo vitae** que fala por si só. Mas, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, S. Exªs tiveram a oportunidade de, realmente, em suas exposições, de ratificar a nossa convicção em votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a Senadora Lúcia Vânia e, em seguida, a concederei ao Senador Marco Maciel.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) Para encaminhar votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em meu nome e em nome do Senador Marconi Perillo, quero fazer coro ao Líder do nosso Partido, Senador Arthur Virgílio, ao Presidente do nosso Partido, Senador Tasso Jereissati, e ao Senador Eduardo Azeredo, dizendo da nossa alegria em votar, nesta Casa, a indicação do nome de uma mulher que vai enriquecer os quadros da Justiça do Trabalho, e que tem uma belíssima trajetória, apreciada por todos nós que trabalhamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Deixo à Srª Maria Assis Calsing o meu abraço e o do Senador Marconi Perillo, em nome do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência reitera aos Srs. Senadores que é preciso maioria absoluta dos votos para aprovação da indicação. Portanto, são necessários 41 votos sim. O **quorum** caiu em relação à votação passada.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, proclamados os resultados do indicado para o STJ, Ministro Napoleão Maia, e para o Conselho Nacional de Justiça, Ministro César Asfor, quero dizer que o Senado se conduziu muito bem, tanto na Comissão de Constituição, Justiça e Defesa Nacional quanto no Plenário, ao aprovar as referidas autoridades, indicações.

Estendo meus cumprimentos não somente aos Ministros aprovados, mas também às Juízes Maria de Assis Calsing e Dona Maria da Costa, indicadas para o Tribunal Superior do Trabalho. Tem crescido a participação da mulher em funções importantes do País e estamos, cada vez mais, fortalecendo as instituições, que são indispensáveis à paz social em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Está aberto o painel para votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encerrada a votação, passa-se à proclamação do resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 315, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MARIA DE ASSIS CALSING, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	9/5/2007 17:40:54
Data Sessão:	9/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	9/5/2007 17:46:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLÁUDINO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PFL	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUÇÁ	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
---------	----	-----------------	------

Votos SIM : **52**
Votos NÃO : **03** **Total : 55**
Votos ABST. : **00**



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e, NÃO, 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 55.

Está, portanto, aprovado o nome da Drª Maria Assis Calsing para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Último item extrapauta:

PARECER N° 316, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 316, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marconi Perillo, sobre a Mensagem nº 72, de 2007 (nº 273/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Drª Dora Maria da Costa para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar a votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, também encaminho favoravelmente à indicação do nome da Drª Dora Maria da Costa, que vem representando o Estado de Goiás, e que, na sua infância, trabalhou no campo como trabalhadora rural. Conseguiu superar as adversidades e, por meio dos estudos e com competência, teve uma brilhante carreira acadêmica, técnica, profissional, um desempenho como Magistrada destacada, foi indicada pelos seus pares, e vem na mesma direção da indicação anterior, a da Drª Maria de Assis Calsing, ou seja, valorizar a participação da mulher no TRT. Como disse, dos 27 juízes, apenas duas são mulheres. Agora, ampliaremos em mais duas Ministras.

A Drª Dora Maria da Costa não só expressa o pluralismo da representação dos Estados da Federa-

ção, mas, sobretudo, uma carreira exemplar na vida pública, sempre como Magistrada, servindo à causa da Justiça do Trabalho.

Por isso, peço o apoio e o voto de todas as Srªs e os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, Relator da matéria.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Como

Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, sabatinou quatro autoridades. Três delas tiveram seus nomes aprovados pelo Senado. Agora é a vez da Drª Dora Maria da Costa, que, nesse momento, será avaliada pelo Plenário desta augusta Corte.

Quero dizer que, em relação aos quatro sabatinados, nossa manifestação foi favorável, porque percebemos, em seus depoimentos, em suas dissertações, um compromisso muito sério com a prestação de uma Justiça mais célere, uma Justiça que, efetivamente, venha ao encontro das aspirações da sociedade brasileira, especialmente a dos mais pobres, aqueles que mais precisam de uma Justiça que faça a sua parte.

Os três nomes indicados e aprovados por esta Casa pertencem a juristas, portadores de grandes qualidades intelectuais, com conteúdo denso na área jurídica. São profissionais do mais alto gabarito que, por certo, vão agregar muito valor à Justiça brasileira.

Especialmente em relação à Drª Dora Maria da Costa, tive o prazer e o privilégio de ter sido designado pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães para fazer o relatório, e o fiz com prazer. O currículo da Drª Dora Maria da Costa é um dos mais bonitos de que se possa ter notícia. S. Exª veio de baixo, de família muito simples. Durante sete anos, foi trabalhadora rural. Lutou muito para transpor as dificuldades de uma pessoa oriunda de família pobre, humilde, e, ao longo de toda a sua trajetória, toda a sua carreira, buscou, por meio do esforço pessoal e intelectual, suplantar as dificuldades, os obstáculos, e conquistar espaços, realizar seus sonhos, sobretudo no campo da formação jurídica, galgando, depois, mediante concursos, os mais amplos e importantes espaços na carreira jurídica.

A Drª Dora Maria da Costa, portanto, mereceu de minha parte parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estou certo de que S. Exª e a Drª Maria de Assis Calsing agregarão muito valor ao Tribunal Superior do Trabalho, sobretudo levando a sensibilidade de mulheres comprometidas com a eqüidade, a justiça social e a justiça praticada em favor dos que dela necessitam.

Já dizia o Patrono desta Casa, Rui Barbosa, que justiça tardia é justiça falha ou injustiça. Queremos, neste País, uma justiça que funcione, e que funcione a favor de todos aqueles que dela necessitam.

Portanto, deixo aqui manifesta a minha saudação aos quatro indicados, especialmente à Drª Dora Maria da Costa.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a trajetória de vida de Dora Maria da Costa, ilustre goiana, que teve aqui sua biografia tão bem descrita pelo Senador e ex-Governador daquele Estado, Marconi Perillo, junto com o que ela produziu intelectualmente, e sabemos que tendo vindo de estamento social desfavorecido na nossa sociedade, ainda marcada por tanta injustiça, mais avulta o valor de quem consegue realizar o que ela já realizou até aqui.

Portanto, eu vejo o TST como um belo momento de culminância dessa carreira, um belo momento de superação, uma bela demonstração de que os exemplos bons sendo seguidos seremos capazes de forjar uma nova cidadania e uma grande nação. É com muito entusiasmo que o PSDB se define pela aprovação do nome da Drª Dora Maria da Costa para Ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, em nome da Drª Dora, queremos manifestar o nosso júbilo pela indicação dessas duas mulheres que demonstram força, energia, preparo e saber.

Na sabatina de hoje, ao abrir a reunião, eu disse ao nosso Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, ao fazer a sabatina de forma tríplice, S. Exª, que uniu as duas mulheres e o homem, em uma sabatina tríplice, uniu o saber, a poesia e o poeta.

Todos juntos, ao mesmo tempo. Mas considero que a indicação das duas mulheres para o Tribunal Superior do Trabalho demonstra também a sensibilidade do Presidente Lula, da necessidade de alterarmos o perfil das Cortes de Justiça, aumentando a participação das mulheres nas instâncias de poder, de decisões, na ação política do País. É uma ação de justiça que nós praticamos. A intervenção das duas mulheres, ao fazer a sua apresentação ao Plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levou os Senadores a um momento de emoção; os Senadores se emocionaram ao também manifestar seu apoio à indicação do Presidente Lula dessas duas

senhoras, que, tenho convicção, vão elevar a qualidade das decisões do Tribunal Superior do Trabalho.

Sinceramente, nosso partido, mais uma vez, fará da votação secreta uma votação aberta, nesta tarde, início de noite, no Senado da República.

Parabéns ao Presidente da República e parabéns aos Senadores que tiveram muita sensibilidade em recepcionar essas duas senhoras, mulheres inteligentes, capazes, preparadas para conduzir os destinos da Justiça do Trabalho do País.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Tasso Jereissati e a Senadora Patrícia Saboya não registraram voto no painel.

Com a palavra o Senador Marconi Perillo e, em seguida, a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para complementar minha manifestação, gostaria de lembrar que a indicação e, agora, a aprovação, tenho certeza, da Drª Dora Maria da Costa para o TST engrandece muito o nosso Estado, o Estado de Goiás, onde ela serviu como Desembargadora e, durante muito tempo, como Presidente daquela Corte trabalhista.

Eu gostaria de manifestar ainda que estas palavras são compartilhadas com a minha querida e ilustre Senadora Lúcia Vânia, que pensa de igual modo em relação à Drª Dora Maria da Costa.

Peço também a V. Exª que registre as honrosas presenças dos Vereadores Deivison (*Costa*), Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, (*Pastor*) Rosemberg, vice-Presidente, e Vanderlan (*Renovato*).

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei bastante breve, mas eu não poderia deixar de registrar este momento ímpar da história do Brasil. Trata-se de um fato histórico que ficará registrado, com certeza, nos Anais da história do Brasil.

Pela primeira vez na nossa história, duas mulheres são avaliadas, como ocorreu hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um Tribunal Superior, no caso, o Tribunal Superior do Trabalho. Duas mulheres que, pela sua competência técnica e compromisso político para com a causa, demonstraram que uma história de luta, de trabalho e de determinação faz com que se consiga conquistar os intentos.

É uma demonstração do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com sua sensibilidade, às mulheres do Brasil, a fim de que nós mulheres consigamos cada vez mais galgar mais postos nas profissões de modo geral

e em todos os Poderes do País, no caso, na área da Justiça, e também na política. O fato de o nosso Presidente Lula determinar a indicação de duas mulheres para o Tribunal Superior do Trabalho é uma homenagem a todas as mulheres brasileiras. Isso nos honra, especialmente por serem as duas figuras Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, duas grandes mulheres que honram homens e mulheres da sociedade brasileira por haverem conquistado esse espaço. É claro que sabemos da importância e do valor, pois aprovamos as indicações, do Ministro Napoleão Nunes Maia e do Ministro César Asfor Rocha, que foi aprovado para o

Conselho Nacional de Justiça. São grandes personalidades os quatro nomes hoje aprovados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrada a votação.

Passa-se ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 316, DE 2007 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

St. DORA MARIA DA COSTA, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	5	Abertura:	9/5/2007 17:47:31
Data Sessão:	9/5/2007	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	9/5/2007 17:59:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou
Bloco-PT	RR	AGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CICERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTÓVAM Buarque	Votou
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	Votou
PFL	MG	EISEU RESENDE	Votou
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PFL	PI	HERACLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PFL	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PERES	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
Bloco-PTB	PI	JOAO VICENTE CLAUDIO	Votou
PMDB	DF	JOAQUIM RORIZ	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGripino	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÁO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCOS MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PEREIRÓ	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou
PFL	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYS SHLESSARENKO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PSDB	PR	WILSON MATOS	Votou

Presidente: TIÃO VIANA

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 03 **Total : 62**
Votos ABST. : 01



Primoiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e, NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado o nome da Drª Dora Maria da Costa para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação dos itens 1 a 14 da Ordem do Dia.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)
 Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *instui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE* e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)
 Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007
(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória

nº 347, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)
 Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
N° 10, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS*, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)
 Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
N° 11, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD*; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)
 Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 12, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

11

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CO-FINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº

2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 14, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
12.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 25.6.2007

13

MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 2007

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
22.4.2007)

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

14

MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 27.04.2007)

Prazo final (prorrogado): 10.07.2007

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal

de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

18

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio

Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle*.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário,

em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)*

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

32

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “*An Inconvenient Truth*” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador José Agripino, como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer apenas uma indagação à Presidência. Há um requerimento de minha autoria pedindo para ser apensado o projeto sobre as diretrizes de cooperativas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde tramita o projeto do Senador Osmar Dias. Eu tenho outro projeto sobre o mesmo tema. Pedi para que fosse apensado.

Pergunto: em que oportunidade poderá ser apreciado e votado tal requerimento, uma vez que se trata de assunto, acredito, não-polêmico? Hoje, já está encerrada a Ordem do Dia, mas pergunto se isso poderia

ser na próxima semana ou para o quanto antes, já que não se trata de matéria polêmica.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Eduardo Suplicy, a Mesa esclarece a V. Exª que todas as providências, em comum acordo com o que V. Exª teve de intenção, foram tomadas. No entanto, a pauta está trancada, e somente por essa razão não houve o encaminhamento esperado.

V. Exª foi atendido na sua reivindicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já foi votada a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não, porque a pauta está trancada. Mas os procedimentos foram adotados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Está sendo destrancada pouco a pouco?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não está. Foram votados nomes, mas as medidas provisórias...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Votação de nomes não é um destrancamento parcial?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Não. Há um precedente regimental que o permite. O Supremo já decidiu nesses termos.

Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª é testemunha de que acabamos de honrar um acordo, e acordo é o que há de mais importante em um Parlamento. V. Exª já foi Líder do seu Partido, o Partido dos Trabalhadores. Com muita dignidade, é Vice-Presidente da Casa, preside, com muito equilíbrio, as sessões e sabe da importância da tomada de compromissos, da elaboração dos acordos e da credibilidade da palavra dos Líderes, quando pactuam um acordo, tendo, portanto, a obrigação de cumpri-los.

Acabamos de dar demonstração nesse sentido. V. Exª, em um lapso de comunicação, anunciou minha palavra, quando ainda faltava a votação dos nomes de duas Sras Ministras do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Embora V. Exª me tenha dado a palavra, fui alertado pelo Plenário de que havia um acordo para que se votasse o nome das duas Ministras do TST e de que os Líderes, que haviam feito o acordo, referendaram-no. V. Exª, que é o maior interessado na votação e que anunciou minha palavra e o encerramento das votações, deu prosseguimento, pela palavra dos Líderes que referendaram o acordo, às votações e à aprovação das matérias que estão sacramentadas.

Quero falar exatamente, Senador Heráclito Forges, sobre um assunto que diz respeito também a V. Exª: o cumprimento dos acordos que foram produzidos em duas reuniões ocorridas na semana passada, na

Presidência da Casa, em que estavam presentes o Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, e todos os Líderes partidários, de todos os Partidos.

Senador Francisco Dornelles, V. Ex^a deve lembrar-se bem da reunião que fizemos com todos os Líderes de todos os Partidos, no Senado e na Câmara, para tratar da Emenda nº 3. Num gesto de cavalheirismo – de fidalguia até –, o Poder Executivo compareceu ao Congresso: aqui vieram o Ministro da Fazenda, o Superintendente da Receita Federal, o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e o alto comando do Ministério da Fazenda, e à frente estava o Ministro Mantega. Discutiu-se o quê? A questão da Emenda nº 3.

O que é a Emenda nº 3? A Emenda nº 3 – V. Ex^a, que foi Ministro da Fazenda e Secretário da Receita Federal, sabe tanto ou mais do que eu – é o dispositivo que o Congresso impetrou, estabelecendo uma espécie de fusível em superpoderes que poderiam ter sido atribuídos a auditores da Receita Federal, por ocasião da sanção do projeto de lei que criou a Super-Receita, que reúne a Receita da Previdência com a Receita tributária da União. V. Ex^a deve lembrar-se muito bem dos termos do acordo ou da conversa mantida e dos compromissos tomados pelo Ministro com todos os Líderes presentes. A Emenda nº 3 tem um só objetivo, Senador João Tenório: o de evitar que auditores da Receita possam, de forma truculenta, chegar a uma empresa e decretar que a relação de trabalho entre uma pessoa jurídica que presta serviços a essa empresa possa ser desqualificada. Fiscal não é juiz. Quem pode desqualificar a relação de trabalho é o Juiz do Trabalho. Pelos termos do Projeto de Lei da Super-Receita, sem a Emenda nº 3, um auditor da Receita poderia sentir-se com poderes atribuídos para desqualificar uma relação de trabalho. Daí o fato de nós, da Câmara e do Senado, por praticamente a unanimidade do Senado e por 304 votos da Câmara dos Deputados, havermos colocado esse fusível para evitar que superpoderes pudessem ser confundidos com entrega da condição de arbítrio a quem quer que seja.

Estabeleceu-se uma guerra com o veto à Emenda nº 3, e a reunião que aconteceu, na semana passada, entre os Líderes partidários na Câmara e no Senado e o alto comando do Ministério da Fazenda produziu um compromisso que, para mim, ficou muito claro e de que o Senador Arthur Virgílio deve lembrar-se muito bem: não se vai mexer com o prestador de serviço, com o profissional liberal, que já paga PIS, Cofins, Imposto de Renda, CSLL, ISS, CPMF, INSS correspondente a 20% sobre seu pró-labore. A pessoa jurídica já paga esses impostos todos, é regulamentada numa lei, não está trabalhando ao seu bel-prazer, pagando o que quer. A pessoa jurídica paga esses impostos todos, regida por uma lei que

disciplina a atividade da pessoa jurídica personalíssima e que obriga o recolhimento desses impostos.

Muito bem, ficou claro, pelas declarações do Ministro da Fazenda, que, primeiro de tudo, a busca do entendimento era o objetivo precípua do Poder Executivo em contato com o Poder Legislativo. O segundo ponto – e o Senador Francisco Dornelles vai-se lembrar e concordar comigo em que este foi o ponto fulcral – é o seguinte: não haverá aumento de carga tributária. Lembra-se disso, Senador Dornelles? A pergunta foi feita por V. Ex^a e por mim ao Ministro Mantega: “Ministro Mantega, haverá aumento de carga tributária?”. Ele disse: “Não, não haverá aumento de carga tributária”.

A Emenda nº 3 – e se está em processo de se apreciar ou não o veto; estamos na expectativa de, pela via do diálogo, chegarmos a um entendimento – pode deixar de ser apreciada com relação ao seu voto, se chegarmos ao entendimento de um projeto de lei que proteja o prestador de serviço. Que não se mexa com aquele que gera seu próprio emprego e que paga impostos! A pessoa jurídica gera seu próprio emprego, não é informal, mas, sim, um brasileiro ou brasileira que age na formalidade, amparados por uma lei que disciplina sua atividade; não é um clandestino. O que se quer é protegê-la do arbítrio e da truculência; o que se deseja é dar-lhe a oportunidade de viver, sem que os impostos sobre ela sejam ainda mais escorchantes.

Fez-se esta pergunta: na proposta que vem aí, vai haver aumento de carga tributária? A resposta foi “não”.

Senador João Tenório, tenho em mão, dado pelo Senador Romero Jucá – que, diga-se de passagem, tem exercido a Liderança no sentido de encontrar caminhos que pactuem o pensamento do Governo e da Oposição dentro desta Casa –, o texto dos princípios gerais do pensamento do Governo com relação ao que ele imagina o projeto de lei que substituiria a Emenda nº 3.

Senador Francisco Dornelles, não sei se V. Ex^a já o leu. Lá pelas tantas, no item 3, alínea “a”, a nota da lavra do Governo diz “com habitualidade e subordinação”, ou seja, refere-se ao prestador de serviço que tenha habitualidade e subordinação. No entendimento deles, tendo habitualidade – presta serviços a um contratante só – e subordinação, “a tributação passará a recair na pessoa jurídica prestadora dos serviços, incidindo contribuição previdenciária à alíquota de 10% sobre o faturamento, objeto de retenção no caso de contratante de pessoa jurídica, prevalecendo a que for maior sobre a folha ou faturamento”. Ou seja, além do PIS, além da Cofins, do Imposto de Renda, da CSLL, do ISS, da CPMF, do INSS, quer-se cobrar a mais 10% de previdência. Vão encontrar os Democratas pela frente, pois, se há uma coisa com a qual não tergiversamos é com a possibilidade de aumento de carga tributária.

Num País onde a carga tributária está beirando os 40%, aumentar a carga tributária sobre alguém que gera seu próprio emprego é, no mínimo, perversidade; no mínimo, isso é perversidade.

Não há hipótese de haver diálogo ou entendimento se o projeto de lei que vier do Governo, depois da conversa que tivemos – quando o compromisso tomado foi o de que não haveria aumento de carga tributária –, criar uma alíquota adicional de 10% de contribuição previdenciária.

Ouço, com muito prazer, o Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Agripino, quero ratificar as palavras de V. Ex^a. Na última reunião que tivemos na Liderança com representantes, em que esteve presente o Ministro da Fazenda, ficou claro que, nas negociações da Emenda nº 3, não haveria qualquer tipo de aumento de tributação. Também tomei conhecimento de que se pretende criar uma contribuição, uma incidência correspondente a 10%, que, no caso, pela sistemática, incidiria sobre a receita bruta, sobre o resultado. Isso faria com que a tributação do lucro presumido das empresas de serviços fosse maior que a maior alíquota a ser paga pela pessoa física. Certamente, isso significará que ninguém mais poderá utilizar as empresas de serviços para ficar no mercado de trabalho. É um verdadeiro absurdo! Muitas vezes, tenho dificuldade de acreditar que uma proposta como essa seja enviada ao Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Dornelles, V. Ex^a fala com conhecimento de causa e trata, inclusive, de forma técnica e tributária aquilo que estou politicamente dizendo. Para mim, lamentavelmente, está ficando claro que o objetivo do Governo é o de aumentar a carga tributária na hora em que deseja vetar a Emenda nº 3, quando esta foi colocada por nós para proteger a formalidade do prestador de serviços, para permitir que ele continue a sobreviver, para que ele, pessoa jurídica personalíssima possa evoluir, pelo crescimento de sua atividade, para uma pessoa jurídica com dois empregados, com três empregados, com quatro empregados, o que interessa a qualquer país capitalista do mundo. Mas parece – isto está ficando claro, pelo que está posto – que o objetivo do Governo, ao vetar a Emenda nº 3, é só o aumento de receita, só o aumento de carga tributária. Se assim for, vai nos encontrar pela frente, e não vai haver diálogo.

Não era isso o que eu esperava. Espero que eu esteja errado ou que essa nota seja consertada, que o acordo tomado pelos cavalheiros que estiveram sentados em torno de uma mesa seja cumprido e que a palavra de S. Ex^a, o Ministro, que foi categórico ao dizer que não haveria aumento de carga tributária, seja honrada.

Ouço, com muito prazer, o Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (PFL – SC) – Senador José Agripino, V. Ex^a, que é um líder nesta Casa, meu líder, tem encaminhado esses entendimentos. Imagino a angústia que V. Ex^a sente, porque parece que o outro lado está se especializando em não cumprir acordos. A Emenda nº 3, realmente, foi vetada pelo Presidente; foi feito o acordo de mandar o projeto, e não o estão cumprindo. Associo isso a um outro campo que está ocorrendo agora, que me angustia muito: a questão dos prefeitos, a questão do Fundo de Participação. Eu era Prefeito em 2003, fui enganado, subi à tribuna este ano para dar os parabéns ao Governo, dizendo para esquecer o passado: “Já que está havendo uma nova postura, vamos acreditar”. Os prefeitos estavam todos aqui. Muitos estiveram nos nossos gabinetes, e dissemos: “Podem confiar”. E outra vez o Governo rompe a palavra, mente, engana. Isso é muito triste. Temos de tornar clara nossa posição, denunciar esse tipo de postura, porque, quando a autoridade perde a credibilidade, perdemos muito, e, quando as pessoas assumem um compromisso público, como o Presidente assumiu perante todos os Prefeitos do Brasil, e depois fazem esse papelão, realmente as coisas se desarrumam. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Raimundo Colombo, o que me preocupa mais é que a toada do compromisso do aumento de 22,5% para 23,5% das arrecadações de IPI e de Imposto de Renda para compor o Fundo de Participação de Estados e de Municípios foi tomada por Sua Excelência, o Presidente da República. Nesse caso, não foi mais Ministro de Estado, não foi Secretário Executivo, não foi ninguém que assumiu esse compromisso, mas, sim, a autoridade maior do País.

Agora, chega-nos outra conversa. Quando o Presidente fez aquele anúncio, há um mês, a três mil prefeitos, estes voltaram para seus Municípios mortos de felizes, imaginando que a quebra de renda ia ter lenitivo. Mas, houve duas pancadas, e uma delas é a do Fundeb. Essa do Fundeb, Senador Raimundo Colombo, é catastrófica, e tem de haver uma solução. O seqüestro que aconteceu em cima do projeto de lei que foi aprovado e que criou uma expectativa de melhoria na qualidade de educação – e a corda rompeu só nas costas dos miseráveis dos prefeitos – foi a primeira. A segunda é aquela a que V. Ex^a se refere: o Fundo de Participação que os prefeitos esperavam. O Presidente anunciou que havia autorizado a Base do Governo a votar finalmente aquilo que o Senado votou há três anos e que está na Câmara parado por inação da Base do Governo. Imaginávamos que fosse votado na semana seguinte. Na semana seguinte ou na outra semana, mandaram para cá a matéria, mas,

sub-repticiamente, na hora de votar, o Governo mandou retirar – humilhando até o Líder do Governo na Câmara – para refazer contas. Agora, aparece com contas, dizendo que não se sabe se é a partir de setembro – quando setembro vier – ou de outubro ou de novembro ou de dezembro. Ninguém sabe disso. E é a palavra do Presidente da República! É a palavra de Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Se não pode dar, não dê! Se não quer enfrentar os prefeitos, não vá! Se quer receber palmas, tome compromisso e o cumpra! Ele foi lá receber os cumprimentos, as palmas, que vá lá, tome o compromisso e o cumpra! Do contrário, este País vai andar, Presidente Gerson Camata, de mal a pior.

Presidente Gerson Camata, e a segunda reunião?

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a se lembra da reunião que fizemos na Presidência quando pactuamos a instalação da CPI? É claro que V. Ex^a se lembra. Aquela foi uma reunião dura e difícil. Pactuamos duas coisas. Estavam lá todos os Líderes de todos os Partidos. Pactuamos que se lesse o requerimento na quarta-feira. Era uma terça-feira, e, então, era para lê-lo no dia seguinte, na quarta-feira, dia 05 de maio. E, daí para frente, seriam quinze dias, vinte dias de prazo. Foram vinte dias! Foi até um gesto excessivamente magnânimo – e eu me culpo por isso. Foram vinte dias de prazo, para que os Líderes tivessem, dentro desse prazo máximo, a obrigação de indicar os membros. O requerimento foi lido na quinta-feira, e, na quinta-feira, V. Ex^a e eu indicamos nossos cinco membros titulares e nossos suplentes desde o dia 6. Hoje é dia 9; hoje é o dia 9.

Acho que fiz as contas erradas, porque o prazo de vinte dias vence, na verdade, no dia 15 de maio. Portanto, a leitura não foi feita no dia 5, mas, no dia 25 de abril. Cinco dias de abril e mais quinze dias de maio perfazem os vinte dias. O requerimento foi lido, portanto, no dia 25 ou 26 de abril. Na mesma data, tanto V. Ex^a quanto eu apresentamos à Casa, por escrito, os nomes dos titulares e dos suplentes. E estamos agora no aguardo das providências de S. Ex^as os Líderes do PMDB, do PT, do PP, dos Partidos com assento na Casa, do PDT inclusive, quanto à indicação dos membros, para que possamos começar a trabalhar.

Antes de continuar meu raciocínio, ouço, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, serei telegráfico.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa adverte que o tempo do orador está se esgotando e que os apartes devem ser breves, conforme determina o Regimento. Muito obrigado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sr. Presidente, acho que os apartes devem ser breves sempre,

ainda que o tempo não estiver se esgotando. Aparte, aliás, regimentalmente, deve ser breve e pertinente.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador José Agripino?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É até bom, Sr. Presidente, tocar nesse assunto, porque, hoje, houve um belíssimo discurso do Senador Jarbas Vasconcelos, que ultrapassou muito o tempo regimental. Senador Gerson Camata, ou se faz algo para todos de uma vez, ou teremos, evidentemente, problemas, porque não vou abrir mão do meu direito de apartear quem quer que eu entenda que deva apartear na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Garantirei o direito de todos, mas, acima de todos, está o Regimento, que será cumprido enquanto eu estiver aqui.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Muito bem! V. Ex^a está aqui, inclusive, com o voto meu, com o voto meu. V. Ex^a, em relação a mim, opte, opte! As pessoas são livres. Opte! Acompanhe meu comportamento, e acompanho o de V. Ex^a. Opte! Fique tranquilo em relação a mim. Opte! As pessoas fazem escolhas. V. Ex^a, Senador José Agripino, agiu com a melhor boa-fé, querendo agilizar a CPI, porque sabia que seria muito pior se não fizéssemos aquele acordo dos tais vinte dias, o Governo não optando, por acaso, em colocar os nomes que caberiam aos seus Partidos. V. Ex^a tentou, na verdade, abreviar o tempo. Portanto, agora, é hora de o Governo cumprir com o dever dele e, portanto, com o compromisso acertado naquele dia. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, sabe por que eu tendi a acatar o prazo de vinte dias? Para não cometer o erro que cometemos nós ao instalar a CPI das ONGs, quando não fizemos reunião de Líderes e não tomamos o compromisso dos Líderes de indicarem os membros. Resultado: só nós, PSDB, tucanos, e Democratas, fizemos as indicações. Até hoje, não houve indicação dos petistas, dos pemedebistas, e não temos nós nenhum argumento para solicitar isso deles, porque não houve acordo para a indicação dos membros.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para o encerramento de sua fala.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já vou lá, Sr. Presidente. Pediria a V. Ex^a apenas mais um minutinho de tolerância, com a amizade que nos guarda de tanto tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Infelizmente, sou obrigado a cumprir o Regimento, acima da amizade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a já sorriu, já melhorou o semblante, e já fico satisfeito.

Senador Arthur Virgílio, se tivéssemos agido como no caso das ONGs, não teríamos condição de, agora, daqui da tribuna, cobrar que o PT, o PMDB, os Partidos da Base do Governo, que já indicaram os membros na Câmara, façam o mesmo no Senado. Já o fizeram na Câmara, por que não o fazem no Senado? Qual a razão? Explique-me uma razão. Não queremos digladiar. Essa não é uma CPI de Governo contra Oposição. Essa é uma CPI que vai investigar o caos aéreo que está infernizando a vida do Senador Gerson Camata, a minha vida, a vida dos brasileiros que se movimentam de norte a sul e de leste a oeste neste País. O que estamos querendo é nada mais do que o cumprimento do acordo. O acordo termina na terça-feira próxima, Senador.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

E já começam manifestações isoladas, que sei que não têm a cobertura do Governo – são questões de ordem, contestações –, retirando a autonomia do Senado, que tem de preservar sua autonomia perante a opinião pública e que vai instalar essa CPI, que vai instalá-la, queiram ou não queiram. Não faremos isso para provocar, mas, sim, para investigar, para esclarecer, para prestar um serviço à sociedade, sem radicalismos, sem emoção, mas com razão.

Ouço, com prazer, o Senador Romero Jucá, Sr. Presidente, que deve dar um aparte importante para o esclarecimento dessa questão. Peço a benevolência de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Sr. Presidente, para não escapar da hora, eu tinha pedido minha inscrição antes da Ordem do Dia, pela Liderança do Governo, para falar sobre temas abordados pelo Senador Arthur Virgílio e sobre esse tema de que está falando agora o Senador José Agripino. Então, para não subverter a ordem, solicito...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os apartes não podem mais, a partir deste momento, ser concedidos por oradores cuja fala já está com dois minutos de prorrogação.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não, não estou fazendo aparte. Estou registrando...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito.

Senador José Agripino, V. Ex^a tem um minuto, realmente, para encerrar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, todos os dias, até que o PMDB, o PT, os Partidos da Base aliada façam suas indicações, assomarei a esta tribuna para solicitar que o façam. Creio que o Senador Heráclito Fortes, que encaminhou o pedido de CPI das ONGs, tem todo o direito, com a cobertura do seu Partido, que é o nosso Partido, de solicitar que os Líderes também façam a indicação dos membros da CPI das ONGs, para que não só possamos votar medida provisória, mas também possamos investigar e fazer aquilo que é um direito das Minorias: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e esclarecer os fatos que estão infernizando a vida do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gerson Camata, 2º Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, pois fui citado duas vezes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por cinco minutos, com base no art. 14.

Há uma questão de ordem na tribuna. Senador Inácio Arruda, V. Ex^a já está inscrito como Líder. Também o Senador Tasso Jereissati falará como Líder.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Senador José Agripino, rogaria a atenção de V. Ex^a, porque vou agora dirigir-me a V. Ex^a, exatamente repercutindo uma matéria do jornal **Correio Braziliense** de ontem, assinada pelo jornalista Luiz Carlos Azedo. A matéria trata da instalação da CPI das ONGs.

Sabem todos, nesta Casa, que esta CPI obteve mais de 75 assinaturas e que, no final do ano passado, fizemos um acordo, referendado pelo Líder Romero Jucá, para que sua instalação fosse feita neste ano.

Até o momento, é verdade, não houve essa instalação, muito embora insistentes pedidos tenham sido feitos, constantemente, desta tribuna.

No **Correio Braziliense** de ontem, o jornalista Azedo, na sua matéria publica que eu dou a minha opinião sobre o retardamento, que é o temor do Governo com relação às investigações. E que o Governo implantou, desde o início da primeira gestão, a terceirização

das gestões, tirando da administração direta algumas ações e colocando na administração indireta, no terceiro setor, a gestão de algumas obras e a execução de alguns programas por meio de ONGs e Oscips.

A Senadora Ideli Salvatti, não é novidade para ninguém, na ânsia de contestar este modesto Senador do Estado do Piauí... S. Ex^a, lamentavelmente, não está em plenário, porém fico com a consciência tranquila, porque é dever de Líder de partido de Governo estar em plenário, mas deve estar ouvindo por meio do serviço de som.

A líder [...] contesta Heráclito. "Não estamos obstruindo a CPI, nem tememos as investigações. O problema é que, Renan Calheiros [Presidente do Senado] ainda não definiu o critério para indicação dos integrantes da comissão", explica. A líder [...] também acusa o DEM [o meu Partido] de ter se omitido na última reunião de líderes sobre a questão.

O Heráclito precisa reclamar é com o líder da sua bancada, José Agripino (DEM-RN), que na última reunião do colégio de líderes nem tocou nesse assunto.

Aí vem a primeira questão: a falta de ética, a acusação a companheiros.

O Colégio de Líderes se reúne para deliberar. Não é reunião de ata assinada, mas troca de idéias. Trazer a público o que se falou ou se deixou de falar no Colégio de Líderes é, no mínimo, Senador Romero Jucá, faltar com o dever da descrição em situações como essa.

Como pode o Governo exigir acordos ou propor acordos a um Colégio onde têm assento Oposição e Governo quando se sabe que, no dia seguinte...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para encerrar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ... o "vazômetro" oficial faz com que os fatos e as notícias que ali ocorrem ganhem as páginas de jornal! Lamentável atitude do Partido dos Trabalhadores, faltando com a ética e, acima de tudo, faltando com a verdade.

O Senador Renan Calheiros tem insistido nessa instalação e não deixou de anunciar critério algum; pelo contrário, vem cobrando dos partidos a responsabilidade.

Dai por que achar que é hora de o Partido dos Trabalhadores, por suas Lideranças, assumir as responsabilidades e instalar, o mais rápido possível, a CPI das ONGs, porque as denúncias estão chegando. Hoje mesmo, um militar de alta patente já diz que o Brasil não pode continuar sem uma investigação na questão das ONGs, porque as ONGs superam a ordem jurídica deste País e não...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – ...não permitem, por exemplo, que as Forças Armadas tenham acesso sequer às regiões de sua atuação. Daí por que, Senador Arthur Virgílio...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa pede licença a V. Ex^a para, de ofício, prorrogar a sessão por 30 minutos, senão ela se torna improrrogável daqui a 30 minutos.

Está prorrogada a sessão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Daí por que, Senador Arthur Virgílio, Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo e do Congresso, mostrar com fato dessa natureza como é difícil se manter, até para o bem do País, diálogo com um Governo que não honra sequer compromisso e que levianamente acusa companheiros para se safar das suas responsabilidades.

Quero, a bem do dever de justiça e a bem da verdade, redimir o meu Líder em qualquer circunstância, Senador Romero Jucá, que não participou desses fatos. Não aceito essa tentativa de me jogar contra o Líder do meu Partido, porque temos uma amizade inoxidável, que resiste ao tempo e às chuvas, quanto mais a fofocas de desesperados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma série de acordos aqui que foram feitos de boca. Eu não tolerarei mais nenhum gesto de truculência de quem quer que seja, da Mesa ou de fora, em relação a minha pessoa. Portanto, devo deixar bem claro, refiro-me precisamente ao Senador que presidia a sessão.

Há acordos de boca, que aceitamos – essa mudança, fala agora por menos tempo, assim ou assado, acordo de boca. Portanto, eu não vim aqui para ter a minha voz cerceada, o General Médici não a cerceou; o General Geisel não a cerceou; o General Figueiredo não a cerceou. Não será ninguém que vai impedir que eu diga nesta Casa, enquanto eu tiver mandato, tudo aquilo que eu quiser dizer e na hora em que quiser dizer. Coisa bem clara.

Mas, Sr. Presidente, V. Ex^a está aí como Pilatos no Credo, não tem nada a ver com isso.

Eu apresento, cumprindo meu dever de Líder do PSDB, requerimento, solicitando ao Presidente do Senado Federal informações sobre o Sr. Luiz Antônio Pagot, indicado para o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Denit.

Resumindo, Sr. Presidente, formulo, em função de notícias publicadas pelo jornalista Ricardo Noblat, em seu **blog**, as seguinte perguntas; ou melhor, formulamos nós todos, os 13 Senadores do PSDB:

1^a – O Sr. Luiz Antônio Pagot foi servidor do Senado Federal no período entre 1995 e 2002?

2^a – Em caso de resposta afirmativa ao item 1, informar o(s) cargo(s) ocupado(s), a remuneração correspondente e o montante do valor recebido durante aquele período.

3^a – Qual a remuneração atual correspondente ao cargo(s) ocupado(s) à época pelo Sr. Luiz Antônio Pagot?

Sala das sessões, 9 de maio de 2007.

Aqui vem a minha assinatura, a do Presidente Tasso Jereissati e mais as de 11 Senadores do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– A Mesa acata o requerimento e o encaminha regimentalmente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14. Eu fui citado pelo Senador Heráclito Fortes e quero, rapidamente, prestar um esclarecimento, até porque, para seguir o Regimento, eu não aparteei S. Ex^a, ou seja, pelo fato de em falas pelo art. 14 não serem permitidos apartes.

Peço, portanto, com base no art. 14, a oportunidade de dispor de um minuto para fazer uma consideração sobre o que S. Ex^a acabou de falar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– V. Ex^a tem razão no sentido de não poder apartear, porque falava pela Liderança.

Concedo a palavra, pelo art. 14, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar razão em gênero, número e grau ao Senador Heráclito Fortes. Lamento que a Senadora Ideli Salvatti, minha querida amiga, não esteja presen-

te, porque vou dizer que a declaração dela – se é que S. Ex^a a deu – é no mínimo ingênua. Dizer que não se tratou, que não foram feitas as indicações do Partido dos Trabalhadores de S. Ex^a porque eu não puxei o assunto, porque não o solicitei, coloca o Partido dos Trabalhadores a reboque das reivindicações, das solicitações ou das imposições do Partido Democrata, de Oposição.

Se é desse jeito, está feito o apelo para que a Emenda nº 03, transformada em projeto, não contenha aumento de carga tributária. Se a Senadora Ideli tem razão na colocação que faz, na alegação que faz para não ter indicado os membros da CPI das ONGs pelo PT, se foi porque não provoquei, não tinha cabimento, a reunião estava convocada para tratar especificamente da CPI do Apagão Aéreo.

Se foi por isso, ela cometeu, no mínimo, uma ingenuidade. Se, para fazer indicação, é preciso que o Líder de Oposição faça a convocação ou a exigência, está feita. Agora, eu faria esta e muitas outras mais.

Contudo, fique certo, Senador Heráclito Fortes, de que não há hipótese, não há qualquer chance de ninguém nos intrigar, muito menos a Senadora Ideli Salvatti, que tem sido uma ardorosa defensora dos interesses do Governo que ela representa. Mas não tem sido nenhum modelo perfeito e acabado de habilidade política, como a que acabou de acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, pedi a palavra e gostaria de usar este momento para esclarecer três questões distintas que foram colocadas no plenário.

O Senador Arthur Virgílio tinha usado da palavra antes da Ordem do Dia, falando da questão dos relatórios e dos relatores das medidas provisórias, que faltava a indicação dos relatores e que seria de bom alvitre e importante – como o é – que os relatórios pudessem ser entregues pelo menos com 24 horas de antecedência, para que as Sr^ss e os Srs. Senadores pudessem ter conhecimento do relatório que será votado.

Registro, pela Liderança do Governo, que este também é o posicionamento do Governo. Já contatamos o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, que já indicou os relatores, e estes já estão trabalhando. Nesta semana, não votamos as matérias exatamente porque os relatórios não estavam ainda distribuídos. E faço um apelo aos relatores para que, ao entregarem os relatórios à Mesa, os repassem também pelo menos às Lideranças dos partidos para que os Líderes possam encaminhá-los a seus membros.

Além disso, gostaria de registrar também – e aqui foi levantado pelos Senadores Heráclito Fortes e José Agripino – a questão que diz respeito à indicação das CPIs e o acordo feito pelos partidos e pelo Governo. Ontem, tive a condição de me manifestar em plenário e quero fazê-lo hoje novamente. Primeiro, quero deixar claro que, no Senado, pelo Governo, falam o Líder do Governo, que sou eu, e a Líder do Governo no Congresso, que é a Senadora Roseana Sarney. Ninguém mais está autorizado a falar pelo Governo neste plenário.

Então, quando fizermos compromisso pelo Governo, seremos nós que assumiremos essa questão.

Não posso responder por qualquer liderança partidária que fala por suas questões partidárias.

Fizemos um acordo que foi ler o requerimento da CPI e em até 15 dias indicar os membros. Esse acordo será cumprido e, ontem, fiz esse registro. O Senador Wellington Salgado, de moto próprio e por uma questão de entendimento, levantou uma questão de ordem acerca da possibilidade ou não de haver duas CPIs iguais. O Senador José Agripino não estava aqui porque se encontrava no Rio Grande do Norte em um compromisso. No mesmo momento, fiz questão de dizer que esse não era o posicionamento do Governo, que não iríamos obstaculizar e qualquer ação de não-acontecimento da CPI, que nós defendemos até por uma questão de economia, só aconteceria no entendimento com a Oposição, jamais nenhum tipo de manobra no sentido de desfazer o entendimento que foi montado. O acordo que fizemos – e vamos cobrar – é o da indicação dos partidos até o próximo dia 20, ou seja, do dia 5 mais 15 dias, mas espero que, na próxima semana, isso possa ser indicado e quero registrar que a Senadora Ideli tem dúvida sobre a forma de composição das CPIs.

Não tenho nenhuma dúvida Sr. Presidente. Todas as Comissões estão compostas de acordo com os blocos e está lá no documento de composição de cada CPI: bloco da Minoria, bloco da Maioria, PMDB...

Portanto, peço aos partidos que façam as suas indicações já, por meio da forma usual com que se procede nas Comissões, cuja situação é análoga, por se tratar de uma comissão também, só que temporária. Na questão das ONGs, é a mesma coisa. Vamos cobrar – e dissemos isto ao Senador Heráclito – a indicação também.

O acordo que fizemos é para ser cumprido e essa é a posição do Governo. É claro que não respondemos por nenhuma liderança que fale por seus partidos, cada um tem a autonomia e a liberdade de falar e de entender diferente. Mas o acordo que é feito pelo Governo é cumprido pelo Governo.

Por último, gostaria de falar sobre a questão do FPM que foi levantada aqui também. Estamos trabalhando no sentido que seja aprovado na Câmara. E pela informação que tenho, já houve o entendimento e o FPM será votado para ser contabilizado a partir de 1º de setembro. Isso representa quatro meses, representa R\$600 milhões de despesas não previstas no Orçamento atual. Então, a questão está se resolvendo na Câmara e tenho certeza que, chegando ao Senador, votaremos essa matéria rapidamente.

Quero pedir à Mesa que se ainda não fez nenhuma indicação e se ainda restar alguma indicação de qualquer relator de medida provisória que o faça, porque, efetivamente, volto a dizer – o Senador Arthur Virgílio não estava aqui –, comungamos da posição do Senador Arthur Virgílio e de todos os Líderes, qual seja, de que os relatores possam entregar o posicionamento das matérias antecipadamente.

Nós, da Liderança do Governo, estamos inclusive encaminhando um posicionamento sobre cada matéria, independente de ser o entendimento do relator. Volto a dizer, é a visão do Governo sobre a questão; a visão do relator pode ser diferente. E o que vale é a posição do relator para ser votada. Portanto, é imprescindível que os relatores distribuam a matéria antes da votação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao Líder Romero Jucá e vamos encaminhar as notas taquigráficas ao Presidente Renan Calheiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Wellington Salgado de Oliveira.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – Em seguida eu também peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu entendimento com o Líder Romero Jucá sempre foi bom, mas devemos ver a representação das forças da Casa. O que a correlação de forças expressa? Portanto, no momento em que instalemos a CPI, devemos observar que um dos postos-chaves – seja qual for o critério para definição dos nomes – se dê pelo Governo e o outro pelo bloco da Oposição. Feito isso, creio que

o entendimento é muito fácil. A correlação de forças nesta Casa demonstra que é por aí. Ela demonstra que esta é a forma mais equilibrada de se fazer um trabalho decente, um trabalho sério que apresente proposta de solução para a crise aérea.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, só para registrar que nós também temos o mesmo tipo de entendimento e estamos trabalhando para que esse entendimento ocorra entre a Oposição e a base do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Faço votos de que a Oposição e o Governo se entendam e resolvam o problema das CPIs.

Com a palavra o Senador Wellington Salgado de Oliveira pela ordem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Flexa Ribeiro, quero dizer que fiz um requerimento a essa Mesa, o requerimento foi aceito, e vou querer uma resposta sobre ele. Não abro mão da minha posição de Senador e de observar o Regimento Interno. Portanto, vou querer uma resposta sobre o meu requerimento. Se for contrária, vou recorrer à CCJ e na CCJ vai morrer, pois sou um homem do Senado Federal. Não vou, portanto, recorrer a nenhuma outra instituição fora do Senado Federal. Mas não abro mão e não vou abrir do meu direito de Senador, com todo o respeito aos Senadores aqui presentes, primeiro porque aprendi com S. Ex^as a não fazê-lo. Aprendi com S. Ex^as, o Senador Arthur Virgílio, o Senador José Agripino, o Senador Heráclito Fortes, o Senador Gerson Camata. Não abro mão. O requerimento foi aceito pela Mesa. Assim, quero uma decisão. Se a decisão não me for favorável, vou querer uma posição do plenário da CCJ, que é a instância que analisa esse tipo de situação no Senado Federal.

Era isto que eu queria dizer: enquanto não houver uma decisão do meu requerimento, não há porque se falar em nomeação de comissão. É assim que funciona, pelo menos é assim que vejo no Regimento Interno. Se tentarem passar por cima, o que não acredito que aconteça, porque esta Casa não funciona assim, sugiro que se faça, então, uma reunião na CCJ – o Senador Antonio Carlos Magalhães tem o poder de fazer reuniões na hora que bem entender – e analisem a situação. Isso caso a posição da Mesa seja contrária ao meu requerimento.

Tenho o meu embasamento constitucional, penso que não é uma boa gestão do recurso público. É nisso em que estou me baseando. Não compro dois jornais para ler a mesma notícia; não compro dois rádios para ligar na mesma emissora. Para mim, o que vai acontecer é isso. São duas informações, como se tivesse-

mos dois veículos gastando dinheiro público em duas situações diferentes. Essa é a minha posição.

O nosso Líder do Governo não tem nada a ver com a minha posição pessoal. Não represento o Governo aqui, não represento o PMDB. Represento a posição de um Senador e acho que existe uma grande quantidade de brasileiros que não concordam com a gestão errada do dinheiro público, que é gastar duas vezes. Se tiver alguém que concorde comigo, já estou satisfeito.

Portanto, se a Mesa der parecer contrário, recorro à CCJ; se também for contrária, estará derrotada a minha posição. E respeitarei a posição desta Casa, porque sou Senador desta Casa, do Poder Legislativo e não recorro a nenhum outro poder.

Era isso que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Com a palavra pela ordem o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer ao meu querido amigo, Senador Wellington Salgado de Oliveira, que ele tem o direito, na prerrogativa de Senador, de tomar a atitude que ele bem entender. Os Líderes existem para interpretar o sentimento das Bancadas, mas o liderado tem o direito de tomar a iniciativa isolada. Ele tem todo o direito. Agora, existem direitos que geram efeitos e direitos que não geram efeitos. Ele, por questão de ordem, apresentou um requerimento. Só que questão de ordem não gera efeito suspensivo.

Se o requerimento for aprovado e a matéria for à CCJ, nem assim, nem com a apreciação na CCJ, haverá efeito suspensivo que determine aos Líderes o direito de não indicar os membros. Em qualquer circunstância, o entendimento do Senador Romero Jucá está correto. Até o dia 15 de maio! E espero que amanhã o PMDB, para não falar também no PT, faça a indicação dos membros. Mesmo com a questão de ordem, mesmo com o requerimento do Senador Wellington – em qualquer circunstância, encaminhado e aprovado – não gera efeito suspensivo.

Mas, há algo que desejo louvar: o fato de que a minha manifestação já produziu efeito. O Senador Romero Jucá já manifestou o compromisso, já reiterou o acordo feito, já manifestou a disposição de fazer as indicações – ele, que fala em nome do Governo; ele, que evidentemente, fala em nome do seu Partido, o PMDB, e ele que certamente se articulará com o PT e com os outros partidos da Base Aliada para fazer, no menor espaço de tempo possível, seguindo os passos da Câmara, a indicação para que possamos ordenar os trabalhos.

Não haverá aumento de custos. Se eventualmente se gastar uma passagem aérea para um depoente, esse será o menor dos custos diante dos benefícios que a CPI levará à sociedade brasileira.

E vamos ser claros, Sr. Presidente. Para que possamos fazer uma investigação com conclusão isenta, numa comissão parlamentar de inquérito de 13 integrantes, onde se supõe que a Oposição terá o direito de indicar seis dos treze e o Governo, sete, entregar a Relatoria e a Presidência a um lado só é brincar com a qualidade da investigação. É praticamente meio a meio, é fazer aquilo que foi feito na CPI dos Bingos, que é a tradição da Casa, o tamanho das Bancadas.

O PMDB, que tem a maior Bancada, tem, claro, o direito de indicar o Presidente. A segunda maior Bancada é a dos Democratas, que procurará indicar, dentre os membros, alguém sensato, preparado, habilitado para exercer o trabalho da Relatoria com competência, com racionalidade, olhando o espírito público.

A população brasileira não perdoará o Senado e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito se as investigações descambarem para o lado da irracionalidade e para a briga entre Governo e Oposição.

Essa investigação não é uma luta entre Governo e Oposição, é uma luta que interessa obter resultados a bem da sociedade, que está vivendo ainda o efeito pressão.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, os fatos que geraram o caos aéreo estão sufocados, apenas sufocados. Ou cuidamos de ver onde está a raiz do problema, ou a chaleira explode de novo. E, antes que venha a explodir, temos que, com responsabilidade, distribuir tarefas democraticamente e começar, o mais urgente possível, o trabalho da CPI do Apagão.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Pela ordem, tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O próximo orador será o Senador Inácio Arruda, pela Liderança do PCdoB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente que vou levar uma desvantagem muito grande em falar após o Senador José Agripino, porque o Senador José Agripino abordou, exatamente, a parte essencial da minha intervenção, que era a questão relacionada ao requerimento do Senador Wellington Salgado, o efeito suspensivo.

Mas, o nobre Senador me surpreendeu com sua psicose de economicidade, quando diz que não lê dois jornais. Sou diferente de S. Ex^a. Não consigo ficar sem ler o **Jornal do Brasil**, **O Globo**, a **Folha de S.Paulo** e o **Estadão**. Ler apenas um jornal e ver apenas uma versão dos fatos deixa-nos bitolados e antolhados.

Senador Wellington Salgado, em relação ao rádio, concordo com V. Ex^a: um rádio em cada ouvido é coisa de doido. E, se assim fosse, V. Ex^a não estaria aqui representando o povo de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Senador Heráclito Fortes, peço a V. Ex^a que conclua a questão de ordem.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Sr. Presidente, tenho de dizer uma coisa importante: falei que era o mesmo jornal comprado duas vezes e não dois jornais diferentes. O mesmo jornal comprado duas vezes!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– A palavra está com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O Senador esclareceu a questão. Parabenizo-o, porque V. Ex^a fala de uma maneira que, às vezes, não consigo entender. É que o meu “piauiense” é diferente do seu mineirismo. Peço-lhe desculpas. V. Ex^a esclareceu e deve ter deixado enciumados alguns jornalistas que estavam certos de que V. Ex^a era seu fã.

Sr. Presidente, quero deixar a coisa bem clara. A discussão é com relação à CPI do Apagão, que não tem nada a ver com a CPI das ONGs. Segundo ponto, Senador Wellington Salgado, economia de botão em um caso como esse não se justifica.

O que não se aceita é uma CPI manipulada, com resultado previamente anunciado, como a que começa a tomar forma na Câmara dos Deputados. Não podemos ser coniventes com isso. O Senado da República não pode, e Minas Gerais muito menos.

V. Ex^a sabe que, além da responsabilidade de Líder do seu Partido, o PSDB, de indicado para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – veja que responsabilidade –, não podemos ser...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Peço a V. Ex^a que conclua sua questão de ordem. Há orador na tribuna.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Estou concluindo.

O Senador Inácio Arruda, democrata que é...

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. *Fora do microfone.*) – Democrata?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Democrata que é.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG. *Fora do microfone.*) – Ele é comunista!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a estranha isso? Senador, o Hugo Chávez está inspirando esse rapaz noite e dia. Perdoe-o.

Quero deixar bem claro, Senador. Fique absolutamente tranquilo porque a Nação não irá condenar o Senado por cumprir seu dever. A Nação não aceitará

uma CPI que não apure o que precisa ser apurado, que não precise ter seqüência nas investigações, porque já se sabe qual será o resultado, até mesmo pelo rolo compressor que foi sua instalação.

Senador, a noite será sua grande conselheira. Que o cabelo não o atrapalhe. Ao debruçar sobre o travesseiro, medite sobre esse requerimento, que é intempestivo e que não faz bem ao Senado nem à democracia.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, solicito a palavra para destacar a instalação, em Montevidéu, no histórico dia 7 de maio, no Palácio Legislativo, do Parlamento do Mercosul. Trata-se de momento que ficará marcado para sempre na história de nossos povos.

O Parlamento do Mercosul acolhe um conjunto de nacionalidades e etnias. É o povo sul-americano. O desenho institucional é novo, mas as idéias que o fundam estavam latentes, repousam nas lutas libertárias de verdadeiros gigantes das Américas, José Martín, Bolívar, José Marti, Tiradentes, o nosso Tiradentes, que se comunicava com os povos das Américas, com a Europa, que queria a independência cedo do nosso País e já republicano.

Somam-se a esses bravos homens e mulheres que, no século XX, enfrentaram corajosamente as violentas e sanguinárias ditaduras, a soldo de um império que se instalou nesse século, o império americano, que praticamente impôs ditaduras em mais da metade do nosso continente.

Sr. Presidente, foi uma caminhada dura, corajosa, na qual sempre esteve presente a idéia da unidade latino-americana, uma idéia forte de como unir os países latino-americanos, um país continental como o Brasil e o conjunto de nações no nosso continente sul-americano, de língua espanhola, com várias etnias, com povos nativos e, ao mesmo tempo, distantes uns dos outros.

Podemos dizer que, ao constituir o Parlamento do Mercosul, estamos construindo história agora. É claro que não podemos vê-la, mas será vista e lida logo adiante, talvez daqui a 30, 40, 50, 60 anos. Aguardemos! É só termos paciência e a sensibilidade daqueles que tecem o amanhã.

Vamos juntar nossas mãos de legisladores brasileiros, uruguaios, argentinos, paraguaios, venezuelanos, chilenos, bolivianos, as mãos sábias dos mestres-de-obra, dos engenheiros, dos arquitetos, com as mãos de Neruda, de Jorge Amado, de Patativa do Assaré, de Víctor Jara, de Pablo Milanés, de Chico Buarque, que conclama a unidade do povo brasileiro, de Eduardo

Galeano, de Mercedes Sosa, juntar o povo, meu caro Senador Eduardo Azeredo, que é Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Ah, eles saberão fazer das veias abertas verdadeiras vias da integração cultural, unir esses povos de cultura rica e de tanta sabedoria para que possam usar as riquezas fabulosas de que dispõem em suas mãos!

Na nossa região, Sr. Presidente, deste continente que se une no Mercado Comum do Sul e que constitui o Parlamento do Sul, temos o gás, a riqueza do petróleo, a riqueza do etanol e do biodiesel. Temos a energia hidroelétrica limpa, um potencial fabuloso de produção de energia eólica, licenciada a 4 mil megawatts só na região do Nordeste brasileiro, sem discutir o restante do nosso continente. É produção de energia!

Podemos, Sr. Presidente, dizer que estamos constituindo um Parlamento que pode ecoar o sentimento da unidade, de como os povos vão transitar livremente nos nossos territórios, de como tratar a questão laboral das várias categorias, médicos, engenheiros, arquitetos, além dos mestres-de-obra, os homens da cultura e da arte, o sentimento de como vão transitar nesse território livre da nossa região.

Eu poderia citar mais riquezas nossas: o ferro, o cobre, o ouro, a prata. Mas a água é um caso específico, já tratado pelo Parlamento do Mercosul, Sr. Presidente, como o aquífero Guarani, sobre o qual tive oportunidade de discutir anteriormente, em Montevidéu. E, ontem, lembrei-me do meu primeiro pronunciamento no Parlamento do Mercosul.

O aquífero Guarani une o Uruguai, a Argentina, o Paraguai e o Brasil; une com a água, a riqueza mais importante do nosso Planeta, e ela está disponível naquele gigantesco aquífero. E quantas outras questões podemos solucionar em conjunto, integrando a nossa região?

Então, temos oportunidade, naquele Parlamento, de tratar de questões concretas, da vida do nosso povo, do povo brasileiro e do povo do Mercosul, que se vai unindo nesse Parlamento, que surge...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– ... Sr. Presidente, vou concluir, para dar vida à voz do povo desses países, que se une no Parlamento do Mercosul e nesse grande mercado, que é o Mercado Comum do Sul, da nossa região da América do Sul.

Sr. Presidente, essa foi nossa passagem, em um primeiro momento, na formação daquele importante Parlamento.

Peço a V. Ex^a que faça chegar até nossas mãos, para constar dos Anais da Casa, o pronunciamento de todos os Ministros de Relações Exteriores; o do Vice-Presidente da República, que também preside o

Congresso Nacional uruguai; o pronunciamento do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara do Brasil, que se manifestaram naquela oportunidade; enfim, todos os pronunciamentos da sessão de instalação, que se deu no dia 7 de maio.

Os pronunciamentos são muito importantes, para mostrarmos a riqueza do pensamento que constituiu a instalação desse Parlamento, que será a voz da nossa Região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– A Mesa aguarda o encaminhamento dos documentos por V. Ex^a e defere o pedido para inserção da matéria nos Anais da Casa.

Prorrogo a sessão por mais dez minutos e concedo a palavra ao nobre Senador Marconi Perillo, do PSDB de Goiás.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe uma diferença cabal, inarredável, entre a impertinência a e persistência. Esta se traduz numa vontade contínua de acertar, de encontrar o caminho da solução, do sucesso, do progresso e do desenvolvimento; aquela se revela inoportuna, intransigente, e nada mais é do que a insistência sem propósito definido.

Ao trazer a este Plenário críticas em relação ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), não pretendo que me tomem por impertinente, porque as críticas feitas aqui não se revelam sem escopo. Mas, na qualidade de cidadão e de Senador da República, não há como não mostrar inquietação com os destinos do Brasil.

O desejo, ao assomar a esta tribuna, é, portanto, ser persistente, coerente e preciso nas críticas, para trazer ao debate propostas e alternativas ao PAC. Até porque, Sr^{as} e Srs. Senadores, para utilizar as palavras do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso: “Se não quisermos projetar um futuro que não seja de esmolas para os pobres, disfarçadas em bolsas, e de concentração de renda ainda maior, temos de assegurar à maioria condições para competir e obter emprego, com melhor educação e mais crescimento econômico. Caso contrário, seguiremos no rumo do **apartheid** moderno, que transforma o Estado em casa de misericórdia; e o mercado, em apanágio dos bem-educados”.

Por isso, como Senador de Goiás, e por que não dizer, como representante dos interesses da região Centro-Oeste, o desejo é fazer uma oposição inteligente, com críticas construtivas e com propostas alternativas. A esse respeito, queremos concordar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e dizer que o Brasil preci-

sa parar de se comparar consigo mesmo, como o faz o Governo Lula, e mostrar a realidade do crescimento econômico ínfimo, quando se busca um recorte internacional. Para dizer a verdade, Sr. Presidente, em 2005 e em 2006, o Brasil cresceu menos do que a metade da média mundial e, lamentavelmente, carregou a vice-lanterinha na América do Sul, atrás de países da América Central, da América do Sul, ganhando apenas do Haiti, dois anos consecutivamente – 2005 e 2006.

Dois anos perdidos, se levarmos em consideração um cenário de bonança econômica em nível internacional.

O Governo Central precisa parar de utilizar o aparelho de mídia, que nos empurra goela abaixo – para usar um dito popular – a idéia do PAC como uma espécie de redenção da Pátria, panacéia para todos os males, caminho das pedras para o futuro. Mas a realidade é implacável, Sr. Presidente, e demonstra que, passados 100 dias de lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento, assim como aconteceu com o chamado espetáculo do crescimento, muito pouco aconteceu, quase nada ocorreu para alterar o ritmo letárgico do Governo.

Assim é que o Executivo comparece a esta Casa com uma série infundada de transparências em multimídia, com números e dados, figuras e estatísticas, um verdadeiro mecanismo de **marketing**, que conta com a propaganda de rádio e TV para vender essa falsa idéia à sociedade e ao povo em geral.

No mais legítimo direito rousseauiano, quero me rebelar contra todo esse procedimento, que, além de abarrotar a pauta do Senado com um infundado, interminável número de medidas provisórias – costumo chamá-las de “desmedidas provisórias” –, ofuscaram as questões centrais para tornar o Brasil competitivo e preparado para enfrentar o cenário do comércio mundial nos próximos vinte anos.

O PAC relega ao segundo plano as reformas estruturais capazes de tornar o empreendedorismo instrumento de geração de emprego e renda, ignora a necessidade de elevação da eficiência do gasto público e da consequente redução da carga tributária. O PAC bloqueia a criação de um ambiente confiável para os investidores privados.

O Plano de Aceleração do Crescimento é mais um rótulo para um pacote de medidas já previstas e em andamento do que um plano de verdade, capaz de reformular a arcaica estrutura de tributação, capaz de estabelecer parâmetros para o uso do dinheiro público e incentivar a produtividade dos servidores públicos. Precisamos, Sr. Presidente, de um planejamento estratégico de longo prazo, de um plano decenal, de um plano

vintenal, para que possamos pensar o Brasil, refletir o Brasil e projetar idéias de médio e longo prazos.

Se observarmos com cuidado e precisão, com carinho e afínco, veremos que os projetos inseridos no PAC referem-se, na absoluta maioria, a intervenções que já se afiguram nos programas do Governo Federal há muito tempo, há longa data. Revelam demanda reprimida de mais de vinte anos e, embora pretendam direcionar a atenção para áreas estruturais, não trazem uma visão do Brasil numa perspectiva de médio e longo prazo.

Se olharmos para a área de transporte, por exemplo, verificaremos que o recorte dado aos investimentos mostra uma assimetria significativa entre os recursos distribuídos para as modalidades rodoviária, ferroviária e hidroviária. As rodovias recebem 57,74% de todos os recursos; as ferrovias, 13,49%, e as hidrovias apenas 1,25%. É isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^os e Srs. Senadores! As hidrovias recebem apenas esse ínfimo valor de todos os recursos.

É claro que não poderíamos deixar de reconhecer a realidade e os fatos quanto à organização da rede de transporte no Brasil, predominantemente rodoviária, o que justificaria, ao menos em certa medida, a referida alocação de recursos.

Mas é exatamente essa forma de pensar que não nos permite traçar os rumos do futuro, que não nos permite observar a necessidade de redirecionar o sistema de transportes no País, sobretudo tratando essa questão dos transportes de maneira multimodal, até porque, Sr. Presidente, é sabido por todos nós que é muito mais barato o frete, o transporte hidroviário e ferroviário em relação ao transporte rodoviário.

Mais importante ainda é reconhecer que, depois do Barão de Mauá, nenhum outro pensou, efetivamente, em outros modais que não o modal rodoviário em nosso País.

Uma breve consulta na Internet, por exemplo, aos preços de fretes para a soja, no primeiro trimestre, caracterizado pela entressafra e final de festas, fim de ano e carnaval, revela que a tonelada transportada por hidrovia custa 63,5% do valor da ferrovia e 47,5% da rodovia. Essa economia em potencial, no custo final das mercadorias de baixo valor e alta tonelagem, como os grãos e minérios, é expressiva e precisa ser levada em consideração no planejamento estratégico do sistema viário do Brasil.

Isso por que a alta velocidade proporcionada pelo transporte rodoviário revela-se primordial apenas para os produtos de alto valor agregado, perecíveis e de pequeno porte. Por outras palavras, o PAC continua a ver apenas o Brasil do presente, como está neste momento, e não o futuro: o caminho do rio e da ferrovia. O sistema de transporte de nosso País carece ser repensado,

replanejado, transformando as rodovias em canais de acesso às ferrovias e à interligação multimodal.

Se não refizermos esse planejamento, o esforço de implantação e infra-estrutura de transporte será em vão, porque, ao contrário das ferrovias e das hidrovias, a manutenção das rodovias com tráfego permanente de caminhões e de carretas é tarefa infundável.

Sr. Presidente, este Governo deixou de lado o projeto das concessões, o das PPPs, e, por isso, fica muito mais difícil ao Poder Público, ao Orçamento-Geral da União, dar conta do recado sozinho.

Repto: se não refizermos esse planejamento, o esforço de implantação e infra-estrutura de transporte será em vão, porque, ao contrário das ferrovias e das hidrovias, a manutenção das rodovias com tráfego permanente de caminhões e de carretas é tarefa difícil, é tarefa infundável. Não há manta asfáltica capaz de resistir à intensidade e ao fluxo de veículos pesados, muitas vezes acima do permitido pela lei. Inclusive, inexiste balanças nas rodovias brasileiras, e também não há um programa de manutenção e de conservação permanente das rodovias federais brasileiras e muito menos a terceirização ou a estadualização dessas rodovias.

Não é difícil entender, Sr. Presidente, nossa perspectiva de análise a esse respeito. Basta verificar o que ocorre com a adequada implantação de um sistema metroviário numa capital: se os ônibus e vans não forem redirecionados para a integração das regiões com a linha tronco do metrô, este de nada adiantará para aliviar o fluxo de veículos nos centros urbanos e para proporcionar a redução da poluição atmosférica. Conceber o Brasil em perspectiva exige mudança de foco, uma reengenharia do pensamento voltada para uma visão de longo prazo.

Ainda quanto a esse aspecto da infra-estrutura de transporte, quero protestar contra a forma como o Governo Federal definiu recursos para a Região Centro-Oeste. Nossa Região está pronta para responder à demanda pela produção de combustíveis renováveis a partir da cana, do pinhão manso, da mamona, do milho, entre outros, e deverá ser responsável pela maior parte das usinas a serem implantadas no Brasil no processo de expansão da produção do etanol a partir de agora. Saltamos de 11 usinas, há oito anos, para 20 usinas este ano e vamos chegar a 40 usinas até o ano 2011, levando-se em consideração uma política voltada às questões ambientais.

Mas, o que o Centro-Oeste recebeu no âmbito do PAC? O que mereceu do Governo Lula nossa promissora Região, berço da fronteira agrícola, da agroindústria, de indústrias crescentes, como a indústria metalmecânica, a indústria farmacêutica, a indústria mineroquímica? Se considerarmos nossa posição estratégica no cenário produtivo nacional e, sobretudo, as respostas rápidas que estamos dando a todos os incentivos que

são ofertados a Goiás e à nossa região, verificaremos que recebemos muito pouco, um tratamento muito pequeno, muito modesto por parte do PAC.

Também não conseguimos a Sudeco, apesar dos esforços e da luta permanente da Senadora Lúcia Vânia, tampouco o Banco de Desenvolvimento Regional, fundamentais para o desenvolvimento regional, fundamentais para o desenvolvimento da nossa região. Da mesma forma, Sr. Presidente, a ferrovia Norte-Sul, prevista no PAC, não chegará até o porto. E mais: se brincar, não chegará sequer a Uruaçu, conforme previsto no PAC, porque os recursos alocados e previstos no PAC não estão disponíveis, já que são recursos que deverão ser buscados e alocados junto ao setor privado. E a Leste-Oeste, também uma luta minha, da Senadora Lúcia Vânia e do Governador Alcides ao longo desses últimos anos, não foi contemplada no Programa de Aceleração do Crescimento.

Se o desejo for alçar o Brasil ao Século XXI com uma proposta de construção de um País cidadão e competitivo, precisaremos não de um rótulo como o PAC, mas de propostas efetivas que vislumbrem um planejamento de longo prazo, um Brasil na perspectiva de 20, 30 ou 40 anos. Se tivéssemos um Juscelino, poderíamos pensar um Brasil de "5 anos em 40", mas, do jeito como as coisas vão, nem em 40 anos conseguiremos chegar aonde queremos.

Isso significa abrir oportunidades para o investidor privado e para o empresário, mais que para o investimento estatal. Isso significa criar um ambiente jurídico confiável e favorável à concorrência. Não adianta nada pensarmos em buscar recursos privados do setor produtivo aqui no Brasil e fora, se não tivermos autonomia e independência nas agências reguladoras. Sem isso, não haverá segurança jurídica, Sr. Presidente. Bem sabe V. Ex^a, como ex-Presidente da Confederação das Indústrias do seu Estado e como competente Senador que é, que precisamos de um ambiente jurídico confiável, para que o capital estrangeiro e o capital nacional possam ter coragem de se arriscar em novos investimentos, fazendo com que os projetos saiam das gavetas, saiam do papel e se transformem em realidade.

Isso significa formar a força de trabalho com qualificação – aliás, um grande problema no Brasil – crescente e adequada à tecnologia do mundo pós-moderno. Isso significa elevar a eficiência dos gastos públicos e reduzir essa descomunal e desproporcional carga tributária. O Brasil tem um enorme gasto corrente, mas gasta mal. É preciso qualificar os gastos públicos; é preciso reduzir a carga tributária. Não dá para falar em reforma tributária se não levarmos em consideração que, hoje, temos 40% de carga tributária em relação

ao PIB. O Brasil só vai crescer, o empreendedor só vai ser competitivo, o nosso produto só vai competir com o produto chinês se, efetivamente, houver uma verdadeira desoneração tributária no Brasil.

Os primeiros passos na cruzada por um Brasil grandioso começam pela contenção dos gastos públicos e pelo aumento da transparéncia das contas do Governo. A fórmula correta para os investimentos públicos passa pelo enxugamento da razão dívida pública/PIB, mas, sobretudo, pela contenção dos gastos públicos, como fez o saudoso e querido Governador Mário Covas, na sua gestão no Governo de São Paulo, e como fazem hoje inúmeros Governadores e Prefeitos por este Brasil afora.

Falta, Sr. Presidente, uma Lei de Responsabilidade Fiscal no Governo Federal. Criou-se uma Lei de Responsabilidade Fiscal para Estados e para Municípios, mas a União não foi enquadrada. A União precisa ser enquadrada por meio de uma Lei de Responsabilidade Fiscal que, efetivamente, possa coibir os abusos e a má qualidade do gasto público.

No contexto atual, o Governo combina uma das mais elevadas cargas tributárias do mundo com serviços públicos de baixíssima qualidade. A União não tem feito sua parte nesse sentido, ao contrário de boa parte dos Municípios e dos Estados que, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, têm enxugado a máquina pública e buscado mais eficiência no emprego dos recursos da sociedade.

Na verdade, o Governo Lula parece ter abandonado o objetivo de aumentar a transparéncia das contas públicas, a ética e a eficiência, o que poderia ser feito de forma objetiva e, sobretudo, de forma clara. Na verdade, este Governo não parece comprometido em dar satisfações à sociedade sobre a forma como tem empregado o dinheiro suado do povo. Se desejasse que a sociedade brasileira conhecesse como o dinheiro dos cofres públicos é gasto, o Governo poderia criar indicadores, como o custo médio do aluno; o custo médio de determinados procedimentos cirúrgicos básicos; o tempo de espera médio para obter certos serviços públicos; o preço médio do quilômetro de rodovia asfaltada, com um corte comparativo entre as regiões. Esses indicadores seriam fundamentais para a sociedade discutir políticas públicas e o custo médio das obras a serem implementadas.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Governo precisaria rever a política para o serviço público, dar continuidade à reforma administrativa, buscando o incentivo do servidor, mas a cobrança da produtividade e do empenho na prestação adequada dos serviços públicos.

Reformular as carreiras típicas de Estado e implementar planos de carreiras adequados são medi-

das cruciais para acabar com a gigantesca distorção salarial hoje existente. Já é tempo de se reconhecer o mérito dos pesquisadores em universidades e em órgãos públicos, que, apesar de terem doutorado e de serem responsáveis por estudos e por pesquisas estratégicas, recebem menos que funcionários de nível médio em outras carreiras.

Com essas mudanças, em particular o aumento da eficiência dos gastos públicos e a redução da razão dívida/PIB, o Brasil teria condições de criar o cenário propício a um salto para o Século XXI. Com essas mudanças na forma de gerenciamento do Estado, seria, então, possível implementar uma reforma tributária efetiva, que fosse capaz de reduzir impostos de má qualidade, como a CPMF e a Cofins. Com essas mudanças na maneira de gastar os recursos do Estado, seria possível discutir de modo mais tranquilo a legislação tributária no Brasil, sem quaisquer riscos de se provocar colapso nas contas públicas.

Mas, ao propor alternativas ao PAC, não poderia deixar de mencionar dois pontos primordiais para fincar as bases de um país citadino, para todos os brasileiros, de norte a sul, de leste a oeste.

O Brasil moderno precisa passar pelo reforço da educação de base, do ensino médio e fundamental, porque nossas crianças e jovens não têm recebido formação adequada para que possam se profissionalizar e se inserir no competitivo mundo da tecnologia digital, por exemplo.

A maior dificuldade para as empresas nacionais é encontrar mão-de-obra qualificada, tal é o despreparo do trabalhador médio, pela falta dos cursos de qualificação, porque o dinheiro do FAT todo, ou quase todo, é desviado para a formação de superávit primário, como se revela nos exames nacionais e internacionais que testam a capacidade dos estudantes portadores de diplomas legalmente reconhecidos. Os cursos superiores aumentaram em todo o Brasil, mas o descontentamento com a capacitação profissional é significativo. Não se pode pensar em reverter esse quadro sem investir na formação e na remuneração do professor, com a devida cobrança por qualidade de ensino e dedicação ao magistério.

As propostas alternativas ao PAC, Sr. Presidente, passam, finalmente, pelo retorno às políticas de regulação independente, que dêem autonomia às agências reguladoras, sem interferência ou ingerência do Governo Federal ou do Poder Público. A independência das agências perdeu ênfase na atual administração federal, que não nos parece acreditar nesse sistema como mecanismo primordial para a regulação e estabilidade dos diversos setores de prestação de serviços, inclusive o bancário.

Antes de terminar esta fala, gostaria de relembrar um velho ditado chinês que nos ensina: "Se não mudar-

mos de rumo na trajetória de nossas vidas, muitas vezes, terminaremos no mesmo lugar". Esse é o desafio maior do Brasil nos dias de hoje, rever caminhos e alternativas que, de fato, levem o País a um salto qualitativo.

Essa é a tarefa maior desta Nação no contexto globalizado, reavaliar o passado e as experiências de outros povos, como a Espanha e Portugal, para investir nos pontos estratégicos, fundamentais à construção de um país para todos, com o incentivo ao emprendedorismo e à formação educacional.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a e aos ilustres Srs. Senadores pela tolerância.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Não há mais oradores inscritos.

O Srs. Senadores Romero Jucá e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a vinda do Santo Padre ao Brasil, em peregrinação de fé e santidade, está acima de qualquer polêmica entre a sociedade e a Igreja Católica, porque a Missão da Igreja – como reafirmou o Papa Bento XVI, no último Domingo de Páscoa, dia 29 de abril, baseia-se na comunhão íntima e fiel com Deus.

Apesar do caráter não político da visita do Papa, o Presidente Lula está convidando Sua Santideade a engajarse na difusão da luta contra a pobreza e exclusão, porque, várias políticas públicas adotadas em seu governo resultam de suas experiências do tempo em que ele militou como sindicalista, em ações ligadas à Igreja Católica.

O Presidente Lula na reunião com o Papa Bento XVI, neste dia 9 de maio, quinta-feira, no Palácio Bandeirantes, em São Paulo, pretende conversar sobre a juventude e a família. Mas também apelará a Bento XVI, como o fez com João Paulo II, para que ele possa ajudar na disseminação, pelo mundo afora, aonde a Igreja Católica tem papel importante, das boas políticas públicas que estamos fazendo no Brasil.

Nós contamos hoje, no Vaticano, com a presença notável do Cardeal Dom Cláudio Hummes, que conhece a fundo o sofrimento do povo pobre e oprimido e que vem a ser parceiro da Igreja Católica no Brasil para que esta continue voltada aos excluídos não só daqui, como de todos os continentes.

Para o Presidente Lula "a Igreja Católica tem um papel extraordinário na América Latina. Ela tem um

papel não apenas de evangelizar as pessoas, mas um papel muito forte no sentido de elevar o nível de consciência das pessoas".

No momento, acredito que devemos ater-nos ao reconhecimento de que a vinda do Papa para a Conferência e para a canonização de Frei Galvão, como disse Lula, "é extremamente importante, é uma coisa muito forte que, certamente, vai revigorar a fé. O povo brasileiro é um povo de muita fé, um povo que tem uma participação muito forte na religião".

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa peregrinação de Bento XVI envolve-nos na Missão de Cristo que, por ocasião da Última Ceia, convidou os apóstolos a ficarem do seu lado, na comunhão íntima e fiel com Deus.

A Igreja Católica, reconhecidamente, tem participado das ações que buscam o desenvolvimento e a proteção da dignidade humana.

E, na figura do Papa, tem encorajado as ações e os esforços dos governos preocupados em dialogar para contribuir com o aumento da capacidade de alimentar a população mundial; com relação ao meio ambiente e à biodiversidade – para que as gerações futuras tenham uma terra capaz de alimentá-las – vem trabalhando nas *mensagens* e nas **homilias** que alertam o ser humano, para não comprometer imprudentemente o equilíbrio natural, que é fruto da ordem da Criação.

Bento XVI faz o nosso povo vibrar com sua estadia no Brasil e sua proposta aos jovens de "ousar o amor", sentenciada em sua afirmação de que "o amor é a única força capaz de mudar o coração do homem e a humanidade inteira, tornando proveitosas as relações entre homens e mulheres, entre ricos e pobres, entre culturas e civilizações. Disto dá testemunho a vida dos Santos que, verdadeiros amigos de Deus, são o canal e o reflexo deste amor originário".

Os católicos estão em júbilo pela canonização do primeiro santo genuinamente brasileiro. Esta canonização, será a primeira a ser realizada fora do Vaticano, o que também é uma forma de prestígio e honra à nossa Nação. A canonização de Frei Antônio de Sant'Ana Galvão vai abençoar todos os brasileiros, católicos ou não.

Sentimo-nos também reverenciados por Sua Santidade ter escolhido o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, como sede para a V Conferência do Episcopado Latino-Americano e do Caribe.

Termino meu pronunciamento, Senhor Presidente, elevando desta tribuna, em meu nome e em nome de todo o Estado de Roraima, os justos louvores ao Santo Padre Papa Bento XVI, a quem pedimos a Bênção.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senado-

res, uso da palavra para dar ciência à Casa de ato público da Cooperativa dos Trabalhadores da Decorite:

Nós ex-trabalhadores da Cerâmica Decorite, hoje denominada COOPERDECO, convidamos para participar de um ATO PÚBLICO, em 10 de maio de 2007, quinta-feira, às 15 horas, com o objetivo de chamar a atenção da comunidade sobre a Urgência na Abertura da Fábrica através do arrendamento da massa falida da Cerâmica Decorite pelos trabalhadores da Cooperativa dos ex-funcionários, com a consequente retomada da produção e a manutenção dos postos de trabalho.

Salientamos a importância desse Ato, pois necessitamos o quanto antes reingressarmos no mercado de trabalho, retomando a produção da empresa, não causando mais prejuízos para a economia do nosso Estado e garantindo renda para as famílias que, em sua maioria, pela sua idade avançada, não conseguem outras colocações no mercado de trabalho.

Obs: em função de que já se passaram 6 (seis) do fechamento da empresa, estamos fazendo uma Campanha de Solidariedade aos ex-trabalhadores da Cerâmica Decorite, pedindo ajuda a todos que possam disponibilizar cestas básicas ou alguma doação que possa vir a contribuir para este momento, pois já estamos sem o benefício do Seguro-Desemprego por já ter encerrado o período de seis meses.

O local do Ato será e frente à Fábrica na BR 116, Km 286 – Eldorado do Sul.

Atenciosamente,
Trabalhadores da Cooperdeco.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimen-

to para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que *dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que *dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que *altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que *regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura – FIP-IE e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 348, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 10, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 352, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11 de 2007, que *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (proveniente da Medida Provisória

nº 352, de 2007). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 12, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2007, que efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física; dispõe sobre a redução a 0 (zero) da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona; altera as Leis nºs 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.128, de 28 de junho de 2005, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 10.260, de 12 de julho de 2001, 6.194, de 19 de dezembro de 1974, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 9.432, de 8 de janeiro de 1997, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 6.094, de 30 de agosto de 1974, 8.884, de 11 de junho de 1994, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.706, de 14 de setembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 11.311, de 13 de junho de 2006, 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 340, de 2006). (*Programa de Aceleração do Crescimento – PAC*)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:
 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 13, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2007, que *cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI; reduz para vinte e quatro meses o prazo mí-*

nimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925 de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 351, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

13

MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Es-

porte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.

Prazo final (prorrogado): 6.7.2007

14

MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

Prazo final (prorrogado): 10.07.2007

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de

9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

18

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador

Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do Pasep sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na

Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº

4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

32

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

9-5-2007
quarta-feira

11h30min – Senadores acompanhados do Senhor Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios e vários Prefeitos Municipais

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16h00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pau-ta sobrestada

Plenário do Senado Federal

16h15min – Cerimônia de Boas Vindas ao Papa Bento XVI

Hangar da Base Aérea de São Paulo em Guarulhos

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367, DE 2007, PUBLICADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2007, QUE "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de R\$ 420.575.010,00 (quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais), para os fins que especifica."

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ADEMIR CAMILO	01
ALEXANDRE SILVEIRA	15
EDUARDO VALVERDE	10
LUCIANO CASTRO	11
MAURO NAZIF	07 a 09
RAUL JUNGMANN	12 a 14
SANDRO MABEL	02 a 06

Índice de Emendas MPV 367/2007 - EMENDA

Total por Parlamentar

ADEMIR CAMILO	00001	1
ALEXANDRE SILVEIRA	00015	1
EDUARDO VALVERDE	00010	1
LUCIANO CASTRO	00011	1
MAURO NAZIF	00007 a 00009	3
RAUL JUNGMAN	00012 a 00014	3
SANDRO MABEL	00002 a 00006	5
Total de Emendas:		15

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	367/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------	----------	------------------

TEXTO

Acréscimo:

39.000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIIT

26.782.0230.3318.0000 - BR - 367 - MG - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACINTO - MG E SALTO DA DIVISA - MG

GND - 4

R\$6.000.000,00

Cancelamento:

39.000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39.211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

26.784.0230.7362.0032 - Recuperação da Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba - ES - R\$1.500.000,00

39.213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

26.784.0231.3E68.0035 - Construção do Complexo Administrativo Portuário do Porto de Santos SP - R\$1.500.000,00

26.784.0231.3E69.0035 - Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos - SP

R\$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JACINTO E SALTO DA DIVISA, EM MINAS GERAIS, VISANDO DOTAR A POPULAÇÃO DESSA REGIÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE DE SUA POPULAÇÃO E O ESCOAMENTO DE SEUS PRODUTOS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado ADEMIR CAMILO		MG	PDT
DATA	ASSINATURA			
04/05/2007				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

367/07

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

0237.1175.0101 - Construção de Trechos Rodoviário - Aparecida do Rio Claro - Aragarças - Na BR 070 - No Estado de Goiás/ GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

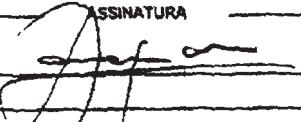
CANCELAMENTO:

Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04 / MOD 90 / FONTE 495 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordínario em favor do Ministério Da Defesa e dos Transportes, no valor de R\$ 420.575.010,00 (Quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trechos Rodoviário - Aparecida do Rio Claro - Aragarças - Na BR 070 - No Estado de Goiás.

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
08/05/07				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00003

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
367/07

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

**Construção de Viadutos Rodoviário - Na BR 153 - No Estado de Goiás./ GND 04 /
FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)**

CANCELAMENTO:

CANCELAMENTO:

**Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 /
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00
(VINTE MILHÕES DE REAIS)**

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordínário em favor do Ministério Da Defesa e dos Transportes no valor de R\$ 420.575.010,00 (Quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Viadutos Rodoviário - Na BR 153 - No Estado de Goiás.
Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

08/05/07

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00004

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

367/07

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

**0237.5E39.0052 - Adequação de Trechos Rodoviários - Brasília -Águas Lindas de Goiás
-na BR-070 - no Estado de Goiás./ GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$
20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)**

CANCELAMENTO:

**Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 /
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00
(VINTE MILHÕES DE REAIS)**

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordínário em favor do Ministério Da Defesa e dos Transportes, no valor de R\$ 420.575.010,00 (quatrocentos e vinta milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Adequação de Trechos Rodoviários - Brasília -Águas Lindas de Goiás -na BR-070 - no Estado de Goiás. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

08/05/07

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00005

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

367/07

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

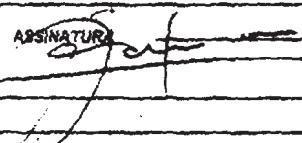
0237.1238.0052 - Construção de Trechos Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - Na BR 414 - No Estado de Goiás.. / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério Da Defesa e dos Transportes, no valor de R\$ 420.575.010,00 (Quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trechos Rodoviário - Cocalzinho - NiquelândiaNo - Na BR 414 - No Estado de Goiás. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
08/05/07				

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

367/07

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

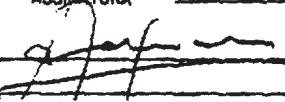
0237.7E79.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás -No Estado de Goiás/ GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:

Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordínário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 420.575.010,00 (Quatrocentos e vinte milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais) visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás -No Estado de Goiás. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL		GO	PL
DATA	ASSINATURA			
08/05/07				

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 367/2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 367/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52911(Fundo Aeronáutico) - Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária), o seguinte subtítulo:

UO: 52911(Fundo Aeronáutico)

Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária)

Funcional Programática: 05.781.0631.5154.9999

Reforma e Ampliação de Aeroporto e Aeródromo de Interesse Estadual- No Município de Ji-Paraná - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa 0909 (Operações Especial: Outros Encargos Especiais)

Funcional Programática: 05.781.0909.0E45.0101

Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A efetivação das linhas comerciais da TAM - Linhas Aéreas, maior companhia aérea no Brasil, operando São Paulo e a cidade de Ji-Paraná, em Rondônia, partindo do aeroporto de Congonhas, em São Paulo, com escala em São José do Rio Preto (SP), Brasília (DF) e Porto Velho (RO) e somado aos vôos da TRIP tem evidenciado a necessidade de implementar, de imediato, um plano de obras que moderniza de sua infra-estrutura aeroportuária, naquele aeroporto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF		RO	PSB
DATA	ASSINATURA			
11/11				

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 367/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 367/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52911(Fundo Aeronáutico) - Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária), o seguinte subtítulo:

UO: 52911(Fundo Aeronáutico)

Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária)

Funcional Programática: 05.781.0631.5154.9999

Reforma e Ampliação de Aeroporto e Aeródromo de Interesse Estadual- No Município de Porto Velho - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND. 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Cancelar:

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa 0909 (Operações Especial: Outros Encargos Especiais)

Funcional Programática: 05.781.0909.0E45.0101

Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A significativa elevação do número de passageiros que utilizam os serviços aeroportuário em Porto Velho que atingiu nos últimos quatro anos uma elevação de 60% na taxa de embarque e desembarque, nos leva a certeza de implementar, de imediato, um plano de obras que moderniza de sua infra-estrutura aeroportuária, na Capital do Estado. Neste sentido, estamos solicitamos a aprovação dessa emenda para que essa modernização possa se efetivar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF			RO	PSB
DATA	ASSINATURA				
11/11/07					

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 367/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 367/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52911(Fundo Aeronáutico) - Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária), o seguinte subtítulo:

UO: 52911(Fundo Aeronáutico)

Programa 0631 (Desenvolvimento da Infra-estrutura Aeroportuária)

Funcional Programática: 05.781.0631.5154.9999

Reforma e Ampliação de Aeroporto e Aeródromo de Interesse Estadual- No Município de Vilhena - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Cancelar:

UO: 52101 – Ministério da Defesa

Programa 0909 (Operações Especial: Outros Encargos Especiais)

Funcional Programática: 05.781.0909.0E45.0101

Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 5 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Devido a elevação do número de usuários que utilizam os serviços aeroportuário em Vilhena e acompanhando o crescimento demográfico da região de influência, se faz necessário o melhoramento das condições de atendimento ao público do referido aeroporto com a implementação, de imediato, um plano de obras que moderniza de sua infra-estrutura aeroportuária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

MAURO NAZIF

UF

RO

PARTIDO

PSB

DATA

ASSINATURA

/ /

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00010**

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Nº 367, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

PÁGINA

1 DE 1

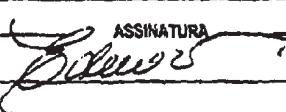
TEXTO

Acrescentar à Funcional Programática Nº 05.781.0909.0E45.XXXX "PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – NO ESTADO DE RONDÔNIA" o valor de R\$10.000.000; GND 5; RP 2; MOD 90; IU 0; FONTE 111.

Acrescentar R\$10.000.000 ao cancelamento da Funcional Programática 99.999.0999.0998.0101; "Reserva de Contingência"; GND 9; RP 0; MOD 99; IU 0; Fonte 142.

JUSTIFICAÇÃO

Este acréscimo se destina a Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária no Estado de Rondônia, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o transporte aéreo local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO VALVERDE	RO	PT
DATA	ASSINATURA		
08/05/2007			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00012

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	367/2007	01 DE 01
TEXTO		

Suprime-se do Anexo I, da MP 367/2007, o subtítulo: 05.781.0909.OE45.0101 – Participação da União no capital da Empresa Brasileira da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional (Crédito Extraordinário), constante da Unidade Orçamentária 52101 – Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 367/2007, os recursos referentes ao aporte de recursos pela União na Infraero. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deve ser tratada por meio de Projeto de Lei, seja de Crédito Suplementar, seja de Crédito Especial. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Os recursos para as ações desenvolvidas pela Infraero são rotineira e costumeiramente alocados nos Orçamentos da União há mais de 30 anos, portanto, não há que se falar em imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como guerra, <i>comoção interna ou calamidade pública</i> . Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RAUL JUNGMANN	PE	PPS
DATA	ASSINATURA		
08/05/2007			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013
MPV 367/2007
Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	367/2007	01 DE 01
TEXTO		
<p>Suprime-se do Anexo III, da MP 367/2007, o subtítulo: 26.781.0631.1K63.0016 – Obras Complementares no Aeroporto Internacional de Macapá – No Estado do Amapá, constante da Unidade Orçamentária 52212 – Empresa Brasileira da Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, no valor de R\$ 5.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.</p>		

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 367/2007, os recursos referentes às obras complementares no Aeroporto Internacional de Macapá. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deve ser tratada por meio de Projeto de Lei, seja de Crédito Suplementar, seja de Crédito Especial. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.</p> <p>Os recursos para as ações propostas deveriam ter sido previstos no Orçamento da União para 2007, não o foi por falta de planejamento do Governo e não por contingências supervenientes. Portanto, não há que se falar em imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como <i>guerra, comoção interna ou calamidade pública</i>. Sóiente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RAMI JUNGMANN	PE	PPS
DATA	ASSINATURA		
08/05/2007			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014

MPV 367/2007

Mensagem 0048/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO _____

PÁGINA _____

INSTRUÇÕES NO VERSO

367/2007

01 DE 01

TEXTO _____

Suprime-se do Anexo III, da MP 367/2007, o subtítulo: 26.781.0631.1K59.0033 – Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont – No Estado do Rio de Janeiro, constante da Unidade Orçamentária 52212 – Empresa Brasileira da Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, no valor de R\$ 28.070.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO _____

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 367/2007, os recursos referentes às obras complementares no Aeroporto Santos Dumont. Tal programação, em que pese o mérito de sua realização, deve ser tratada por meio de Projeto de Lei, seja de Crédito Suplementar, seja de Crédito Especial. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Os recursos para as ações propostas deveriam ter sido previstos no Orçamento da União para 2007, não o foi por falta de planejamento do Governo e não por contingências supervenientes. Portanto, não há que se falar em imprevisibilidade. Da mesma forma, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como guerra, ~~conflito interno ou calamidade pública~~. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado RAUL JUNGMANN	PE	PPS
DATA	ASSINATURA		
08/05/2007			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00015

MPV 367/2007

Mensagem 0046/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

367/07

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 367/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional-Programática : 26783.0230.1B81.0031

Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Campo Belo - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais - Valor : R\$ 20.000.000,00 / GND 04 / FONTE 311/ MOD. APL. 90

CANCELAMENTO:

Obras Complementares no Aeroporto Santos Dumont - GND 04/ MOD 90/ FONTE 495 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.781.0631.1K63.0033 - VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 367/07 que abre crédito extraordínario em favor dos Ministérios do Transporte e da Defesa, visa assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Minas Gerais, que é construção do Contorno Ferroviário - no Município de Campo Belo .

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia mineira, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ALEXANDRE SILVEIRA

MG

PPS

DATA

08/05/07

ASSINATURA

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3541 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.139/07-5

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **EDISON RIBEIRO**, Técnico Legislativo, Área 5.3, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 09 de maio de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3542 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.232/07-5

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor **JOSÉ BEZERRA NETO**, Analista Legislativo, Área 2.1, Nível III, Padrão 45, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no art. 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 09 de maio de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 3543 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.867/97-4.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 384, de 1997, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor **RENATO QUINTINO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, Área 2.1, Nível III, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 28 de junho de 2006, sendo comprovado o diagnóstico em 25 de fevereiro de 2003, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 09 de maio de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT
⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –
Vice-Presidente –**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –
Vice-Presidente –**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891

PFL

Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306

PSDB

Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
-----------------	----	------	-----------	--	--

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ^{2,4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007
SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVASIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 278 PÁGINAS